

Universidade Federal Fluminense – UFF
Instituto de História
Programa de Pós-Graduação em História Social
Doutorado em História

**O rábula negro Manuel Vicente Alves Jacarandá: política, racismo e luta
por direitos no Rio de Janeiro (1894-1948)**

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Niterói

2022

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

**O rábula negro Manuel Vicente Alves Jacarandá: política, racismo e luta
por direitos no Rio de Janeiro (1894-1948)**

**Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
História da Universidade Federal Fluminense, como
requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em
História.**

Orientadora: Profa. Dra. Laura Antunes Maciel

Niterói

2022

Ficha catalográfica automática - SDC/BCG
Gerada com informações fornecidas pelo autor

A447r Almeida, Paulo Roberto de
O Rábula Negro Manuel Vicente Alves Jacarandá: política,
racismo e luta por direitos no Rio de Janeiro (1894-1948) /
Paulo Roberto de Almeida ; Profa. Dra. Laura Antunes Maciel,
orientadora. Niterói, 2022.
215 f.

Tese (doutorado)-Universidade Federal Fluminense, Niterói,
2022.

DOI: <http://dx.doi.org/10.22409/PPGH.2022.d.02717215611>

1. Manuel Alves. 2. Doutor Jacarandá. 3. Racismo. 4.
Cultura Política. 5. Produção intelectual. I. Maciel,
Profa. Dra. Laura Antunes, orientadora. II. Universidade
Federal Fluminense. Instituto de História. III. Título.

CDD -

Bibliotecário responsável: Debora do Nascimento - CRB7/6368

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

**O rábula negro Manuel Vicente Alves Jacarandá: política, racismo e luta
por direitos no Rio de Janeiro (1894-1948)**

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Dr^a Laura Antunes Maciel – UFF (Orientadora)

Prof. Dr. Amailton Magno Azevedo – PUC-SP (Arguidor)

Prof. Dr. Leonardo Affonso de Miranda Pereira – PUC-RJ (Arguidor)

Prof. Dr. Petrônio José Domingues – UFS (Arguidor)

Prof^a Dr^a Martha Campos Abreu – UFF (Arguidora)

Prof.^a Dr.^a Alexandra Lima da Silva – UERJ (Suplente)

Prof^a Dr^a Karoline Carula – UFF (Suplente)

Agradecimentos

Este trabalho não teria sido possível sem a colaboração de minha família. Aos meus pais, pelo apoio incondicional e aos meus irmãos pela paciência com minhas ausências em vários momentos festivos ao longo deste doutorado. Por isso o meu muito obrigado.

A Laura Antunes Maciel, por ter me acolhido generosamente como seu orientando, por sua paciência, compreensão e por ter me mantido nos trilhos com seu rigor acadêmico.

A Martha Abreu, por aceitar continuar comigo em mais um projeto, pelos comentários e sugestões na qualificação deste trabalho.

A Leonardo Pereira, por ter compartilhado comigo seu artigo sobre Manuel Alves quando ele ainda estava no prelo e por ter proposto reflexões e contribuições significativas na qualificação desta tese.

A Rafael Petry Trapp pela irmandade de sempre.

A amiga Fernanda Epaminondas pela amizade em tempos de pandemia e doutorado.

Resumo

O rábula negro Manuel Vicente Alves Jacarandá: política, racismo e luta por direitos no Rio de Janeiro (1894-1948)

O presente trabalho visa analisar as experiências, escolhas e trajetória do advogado e político negro Manuel Vicente Alves, mais conhecido como Doutor Jacarandá, no Rio de Janeiro das primeiras décadas do século XX. A partir delas, procura refletir sobre o impacto do letramento sobre sua vida e como ele a usou para atuar como um advogado em favor dos interesses de trabalhadores e trabalhadoras de baixa renda do Rio de Janeiro. Ao mesmo tempo, busca articular sua experiência individual em um universo social mais amplo, tenso e conflituoso, atravessado por hierarquias socio raciais presentes na sociedade e no mercado de trabalho advocatício de seu tempo. Além disso, a pesquisa destaca a atuação política de Manuel Alves, sua candidatura em diferentes eleições, os programas políticos e estratégias desenvolvidas para tentar se eleger como intendente municipal, deputado federal e presidente da República, em defesa da cidadania e dos direitos políticos da população simples e humilde da Capital Federal.

Palavras-chave: Manuel Alves, Doutor Jacarandá, racismo, cidadania, cultura política.

Abstract

The Black Lawyer Manuel Vicente Alves Jacarandá: politics, racism and the fight for rights in Rio de Janeiro (1894-1948)

This paper aims to analyze the experiences, choices and trajectory of black lawyer and politician Manuel Vicente Alves, better known as Doctor Jacarandá, in Rio de Janeiro, in the first decades of the twentieth century. From them, the research intends to reflect on the impact of his educational background over his life and how he used it to work as a lawyer protecting the interests of low-income workers from Rio de Janeiro. At the same time, it pursues an articulation of his individual experiences in a wider, tense, conflictive social universe, permeated by socio-racial hierarchies present in the society and legal labor market of his time. In addition, the research highlights Manuel Alves' political activity, his candidacy in different elections, the political programs and strategies developed to try to be elected as municipal intendant, federal deputy and president of the Republic, in defense of citizenship and the political rights of the underprivileged population of the Federal Capital.

Keywords: Manuel Alves, Doctor Jacarandá, racism, citizenship, political culture.

SUMÁRIO

Introdução	9
CAPÍTULO 1	31
Manuel Vicente Alves e o Dilema Negro de Ascensão Social no	31
Pós-abolição Carioca	31
1.1 Das Alagoas à Capital da República: Manuel Alves e suas estratégias de ascensão social	31
1.2. Cor e (in)justiça: experiências de Manuel Alves nas ruas do Rio de Janeiro.....	49
1.3 Na Mira de Senhorios e Inquilinos: Manuel Alves e suas experiências de moradia no Rio de Janeiro	65
1.4 Narrando ideias, traçando preconceitos: Manuel Alves e a imprensa comercial	78
CAPÍTULO 2	102
Entre homens de anel e pergaminho: Manuel Alves e a defesa dos pobres e humildes.	102
2.1 Manuel Vicente Alves, o Doutor Jacarandá	102
2.2 Em defesa dos trabalhadores e desprotegidos ou “uma advocacia modesta e ignorada”?	116
2.3. Manuel Vicente Alves e os dilemas do mercado profissional de advogados no Rio de Janeiro pós-abolição	126
Capítulo 3	142
“Salve a Pátria e a Democracia Brasileira”: lutas por direitos civis e políticos	142
3.1. Manuel Alves e o fazer da política na Primeira República	142
3.2 Negritude e antirracismo nas estratégias políticas de Manuel Alves	159
3.3. Os percalços políticos de Manuel Alves	170
3.4. O republicanismo radical de Manuel Alves e o regime trabalhista.....	190
Considerações Finais	200
Fontes	206
Arquivo Nacional Fundo Gabinete da Presidência da República.....	206
Documentos Judiciais	206
Peças teatrais	206
Periódicos	206
Legislação e Censo	207
Memórias, literatura, relatórios	208
Referências Bibliográficas	209

Introdução

Meu primeiro contato com o doutor Jacarandá foi durante a graduação, quando o encontrei no texto da peça *Tudo Preto* no livro “Um Espelho no Palco” do historiador Tiago de Melo Gomes, no qual o personagem foi considerado uma figura que “mereceria alguma atenção dos historiadores”.¹ No entanto, como as preocupações eram outras, prossegui a leitura sem muita atenção ao causídico.

Tempos depois, já no mestrado, novamente o advogado negro cruzava meu caminho. Dessa vez, o encontrava na revista charge *Café com Leite* do maestro e revistógrafo Freire Jr. no quadro “A Cozinha Brasileira”, onde o autor o destacava como o candidato negro das eleições de 1926.² Embora fosse algo interessante, minha atenção se voltava para as recorrentes formas de representação da presença negra no teatro de revista, especialmente a da atriz negra Ascendina Santos e, por isso, ainda não fui além de uma mera anotação de pesquisa.

No entanto, no início do doutorado, as coisas começaram a mudar, pois novamente me deparava com o Doutor Jacarandá em outros textos do teatro de revistas como a homônima *Dr. Jacarandá* (1921), *Meia Noite e Trinta* (1924), *Mão na Roda* (1925), *Bahiana Olha Pra Mim* (1926), *A Favela Vai Abaixo* (1927) *Os Maiores Abandonados* (1928), *Pátria Amada* (1929) e *Fogo no Pandeiro* (1942) que de forma simpática representavam positivamente sua pessoa, seu trabalho advocatício e suas atitudes políticas na Capital Federal.³

As primeiras pesquisas bibliográficas a seu respeito revelaram rápidas menções em memoriais, crônicas e notas historiográficas. O médico e escritor Agenor Lopes de Oliveira o incluiu em seu verbete “Jacarandá” – em “Toponímia Carioca”, obra voltada para a pesquisa da presença linguística indígena no Distrito Federal –, como sendo o “apelido popular de

¹ GOMES, Tiago de Melo. **Um Espelho no Palco**: identidades sociais e massificação da cultura no teatro de revista dos anos 1920. Campinas: Unicamp, 2004, p. 306.

² Arquivo Nacional. 2ª Delegacia Auxiliar de Polícia, fundo 6E. JUNIOR, Freire. “Café com Leite”. 1926. **BR.RJANRIO.6E.CPR.PTE.0786**. A partir de agora todas as peças do teatro de revista localizadas nesse fundo serão indicadas apenas pelo nome dos autores, nome da peça e o registro do documento no Arquivo Nacional.

³ PALMERIM, Luiz e CHIANCA, Rui. Dr. Jacarandá, 1921. **BR.RJANRIO.6E.CPR.PTE.0234**. PEIXOTO, Luis. Meia Noite e Trinta. 1924. **BR.RJANRIO.6E.CPR.PTE. 525**. PORTO, Marques. Mão na Roda. 1925. **BR.RJANRIO.6E.CPR.PTE. 0746**. BITTENCOURT, Carlos e MENEZES, Cardoso de. Bahiana Olha Pra Mim. 1926. **BR.RJANRIO.6E.CPR.PTE.0778**. PEIXOTO, Luis. Pátria Amada. 1929. **BR.RJANRIO.6E.CPR.PTE.1666**. BITTENCOURT, Carlos e MENEZES, Cardoso de. Bahiana Olha Pra Mim. 1926. **BR.RJANRIO.6E.CPR.PTE.1616**. No caso de Maiores Abandonados, A Favela Vai Abaixo e Fogo no Pandeiro só foram localizados notícias de jornais. Teatro Carlos Gomes. **A Noite**. Rio de Janeiro, 3 de fev. 1928. p. 5. “Fogo no Pandeiro” ... **A Manhã**. Rio de Janeiro, 5 de abr. 1946. p. 5.

Manuel Vicente Alves, o famoso ‘Dr. Jacarandá’, tipo popular de cor escura que exerceu por muitos anos a advocacia dos pobres e humildes”.⁴

Para o engenheiro e arquiteto Adolfo Moraes de Los Rios Filho, membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Doutor Jacarandá era um dos “tipos exóticos de rua” que podiam ser vistos por toda parte do Rio de Janeiro durante a Primeira República, inclusive no fórum da cidade onde comparecia com “ares de advogado”.⁵ Já o advogado judeu Samuel Malamud em 1988 identificou Dr. Jacarandá como o “candidato perpétuo a qualquer cargo eletivo, de acordo com as eleições que estivessem na ordem do dia na política nacional ou municipal” e que “comparecia diariamente no botequim que ficava no Centro da Praça Onze, debaixo do Clube Juventude Israelita”.⁶

Em livro de memórias o jurista Pedro Paulo Filho o considerou uma “figura folclórica” do fórum do Rio de Janeiro nos anos 1930. De acordo com ele, Doutor Jacarandá era um preto alto, imponente, de voz poderosa que sempre estava enfiado em uma arcaica sobrecasaca, com uma velha pasta debaixo do braço e um monóculo encarapitado no olho esquerdo. Além disso, usava uma linguagem “extraordinariamente pitoresca” e “apesar das tolices que dizia, conseguiu várias absolvições no Tribunal Popular”.⁷

Embora tais textos trouxessem novas informações sobre o Doutor Jacarandá, como seu verdadeiro nome e descrevessem um pouco mais sua pessoa e trabalho, seus autores apenas o situam como parte da paisagem – seja a Praça Onze ou o Fórum – cujas memórias desejavam preservar. Para esses memorialistas, Manuel Alves é reduzido a um “tipo de rua” com roupa e linguajar “exótico” ou surrado, que inventara de comparecer ao fórum da cidade se dizendo advogado e ficara conhecido por lançar várias candidaturas a cargos políticos municipais ou federais.

A bem da verdade, a memória seletiva desses homens e seu julgamento superficial e severo não levaram em consideração o outro lado da moeda, apenas mencionado de relance: Doutor Jacarandá era reconhecido por trabalhadores e trabalhadoras de baixa renda como um advogado acessível, profissional de confiança e capaz de obter sucessos em suas demandas. Ademais, desconsideraram sua lógica e coerência política ao longo de sua vida relegando sua busca por participação e representação políticas como objeto de ironias e zombarias.

⁴ LOPES, Agenor Lopes de. **Toponímia Carioca**. Rio de Janeiro: Folha carioca, 1935, p. 285.

⁵ FILHO, Adolfo Moraes de Los Rios. O Rio de Janeiro na Primeira República. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro, v. 272, p. 108, Jun/set. 1967.

⁶ MALAMUD, Samuel. **Recordando a Praça Onze**. Rio de Janeiro: Kosmos, 1988, p. 92.

⁷ FILHO, Pedro Paulo. **Grandes Advogados Grandes Julgamentos**. 2ªed. São Paulo: Ordem dos Advogados do Brasil, 1989, p. 304.

Ao contrário deles, o escritor Graciliano Ramos na crônica “Dr. Jacarandá” incluída no livro “Viventes das Alagoas”, se referiu a ele como o “Dom Quixote escuro”, por conta de seu firme combate às injustiças sociais e defesa de “vagabundos” e “senhoras meretrizes” ameaçados de prisão.⁸ Homem do sertão, mas atento a realidade carioca e nacional, Ramos o enquadrava como um dos combatentes das desigualdades sociais, da violência, da opressão, do mandonismo e da lógica do favor. Ou seja, um defensor do povo, da honra e da justiça.

Como um testemunho da vida e história do Doutor Jacarandá, seu texto acrescentava aos demais novos elementos de sua trajetória não mencionados pelos autores anteriores. De acordo com o escritor, ainda “molecote em 1877, fugiu da senzala”, “da seca” e “outros flagelos” em Olhos d’Água do Acioli para tentar a sorte nos arrozais de Anadia e foi ali, que percebeu que este tipo de trabalho não se “acomodava a suas aspirações”. “Não se sabia ao certo como adquiriu o nome e o título”, mas sim, que havia dado “voltas e trombahões”, trabalhado em “ofícios variados até achar a sua tendência a seguir” e ser, inclusive, ameaçado por “uma associação de classe”.⁹

Apesar de Graciliano Ramos revelar conhecer pessoalmente Manuel Alves e corroborar com novas informações sobre ele para nossa pesquisa, lidávamos com um conjunto de textos publicados originalmente “como parte das colaborações (...) para a imprensa a partir de 1937”¹⁰ sem referências bibliográficas fundamentais, como data e local de publicação do texto original, ou mesmo indicações das fontes de informação sobre os fatos narrados por ele. Ramos estaria adicionando elementos ficcionais à trajetória de Doutor Jacarandá ou registrava o que via e ouvia sobre ele? Veremos.

Pouco a pouco, Manuel Alves foi chamando a atenção de historiadores e pesquisadores como Flávio dos Santos Gomes, Nei Lopes e Leonardo Affonso de Miranda Pereira. Assim como Tiago de Melo, o historiador Flávio Gomes também mencionava em “Negros e Política” a necessidade de pesquisas mais sistemáticas acerca da trajetória do Doutor Jacarandá pois se tratava de um dos primeiros candidatos à presidência da República a adotar o “discurso explícito de sua condição social de negro”.¹¹

Tempos depois, comungando da mesma impressão sobre Manuel Alves e da “carência no Brasil de uma obra de cunho enciclopédico” sobre a origem africana de grandes

⁸ RAMOS, Graciliano. Dr. Jacarandá. In: RAMOS, Graciliano. **Viventes das Alagoas**. 14ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1984, p. 25.

⁹ Ibidem, pp. 25-26.

¹⁰ “Viventes das Alagoas (1962)”. **Graciliano Ramos. Site oficial do escritor Graciliano Ramos**. Disponível em: www.graciliano.com.br/obra/viventes-das-alagoas-1962/

¹¹ GOMES, Flávio dos Santos. **Negros e Política**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005. E-book. Posição 396-398.

personalidades negras capazes de referendar a “autoestima do povo negro”, o pesquisador Nei Lopes reservou a ele o seguinte verbete em sua “Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana”.

JACARANDÁ, Doutor (1873-1948). Nome pelo qual foi conhecido Manuel Vicente Alves Palmeira, personagem popular carioca nascido em Palmeira dos Índios, Alagoas, e radicado em 1904 no Rio de Janeiro, onde faleceu. Rábula militante no foro da então capital da República, notabilizou-se pela indumentária aristocrática (fraque preto, cravo vermelho na lapela e polainas), além do uso do monóculo, o que somado ao seu “linguajar de preto”, conferiu-lhe segundo os cronistas do tempo, um ar ao menos bizarro.¹²

Mais recentemente, quando concluíamos esta tese, Flávio Gomes retomava, em trabalho coletivo com a historiadora Lilia Moritz Schwarcz e o artista Jaime Lauriano, a experiência de personagens negros silenciados, inviabilizados e ausentes através do protagonismo de um grupo de indivíduos negros – como Abdias do Nascimento, Luiz Gama, José do Patrocínio, Solano Trindade e Ruth de Souza – já bastante conhecidos e símbolos da comunidade negra.¹³ Ao lado destes e de outros negros – como José Ezelino da Costa, José Ferreira de Menezes, Juliana, Laudelina de Campos Mello – Manuel Vicente Alves Palmeira, o Doutor Jacarandá teve parte de sua biografia narrada pelos autores ao longo de sua “Enciclopédia Negra”. No verbete sobre Manuel Alves, escrito com base nos textos de Lopes e uma passagem do livro de memória do militante negro José Corria Leite, os pesquisadores o descreveram como sendo parte das primeiras gerações de filhos de escravizados que ganharam a liberdade ao nascer no pós-1871. Após sua chegada ao Rio de Janeiro em 1894, atuou

em causas jurídicas, especialmente na militância política, destacou-se na defesa da população negra com o nome de Jacarandá. Seu estilo pessoal, seu fraque de aristocrata e suas formas de expressão não escaparam ao preconceito e ao tom jocoso da imprensa da época. Vivendo durante o fim do século XIX, compartilhando da atmosfera do abolicionismo, das intervenções urbanísticas e das expectativas de cidadania e de participação popular, o dr. Jacarandá pode ser também considerado um mediador político e cultural de setores da população negra nas primeiras décadas do século XX.¹⁴

Dessa forma, torna-se evidente que os fatos mencionados por Graciliano Ramos em “Dr. Jacarandá” foram parte de suas experiências de vida e que elas o marcaram assim como a outras pessoas que viveram no mesmo período histórico que Manoel Alves e chegam a nós na posteridade, uma vez que sua trajetória dialogava com a tomada de posição destes historiadores

¹² JACARANDÁ, Doutor. In: LOPES, Nei. **Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana**. 4ªed. São Paulo: Selo Negro, 2011, p. 360.

¹³ GOMES, Flávio dos, LAURIANO, Jaime, SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Enciclopédia Negra**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

¹⁴ Manuel Vicente Alves Palmeira. In: GOMES, Flávio dos, LAURIANO, Jaime, SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Enciclopédia Negra**, op. cit., p.386.

na luta antirracista, sua preocupação em ressignificar o lugar do negro na sociedade, na História do Brasil e o orgulho negro.

Nesse sentido, o único trabalho sobre a trajetória do Doutor Jacarandá do historiador Leonardo Affonso de Miranda Pereira, “As Desventuras do Doutor. Jacarandá...”, evidencia a experiência de letramento de Manuel Alves para demonstrar o “quanto a questão racial apresentava-se como forte obstáculo a dificultar a possibilidade de ascensão” da população negra mesmo para quem cursara o ensino básico como ele.¹⁵

Dessa maneira, ao contrário do personagem folclórico mencionado nas memórias da Praça Onze e do Fórum da Capital Federal, os esparsos textos historiográficos evidenciavam algo bem diferente: estávamos diante um indivíduo negro que no imediato pós-Abolição recorreu à migração para a Capital da República a fim de tentar uma vida diferente de seus contemporâneos e que se notabilizou pela prática jurídica, defesa dos interesses das classes populares e tentativas de ingressar na carreira política como estratégia na luta antirracista e democrática.

Portanto, com exceção do artigo de Leonardo Pereira, faltava um trabalho mais amplo sobre sua vida, que fosse capaz de narrar suas marcas históricas deixadas no campo jurídico e político em um tempo histórico no qual se convencionou dizer que o povo não participava da política, era alheio ao processo eleitoral, não levava a política a sério e que a desigualdade brasileira era fruto de fatores sociais.¹⁶ Soma-se a isso, a necessária problematização do impacto de seu letramento sobre suas escolhas cotidianas, políticas e profissionais, uma vez que ele viveu em uma sociedade marcada por uma hierarquia socio racial que dificultava a mobilidade social das pessoas de cor.

Dessa forma, passei a me perguntar: afinal, quem era esse homem que aparecia no teatro de revista com certa frequência? Além dos textos teatrais, que outros registros existiriam a seu respeito? Quem eram os seus clientes e em quais causas ele atuou? Em que momento e por quais razões Manuel Vicente Alves passou a ser reconhecido como o Doutor Jacarandá? Quais eram suas propostas políticas e em quais eleições teria se apresentado como candidato? Em que medida, sua trajetória nos ajudaria a pensar a questão racial e o fazer política na Primeira República? Até que ponto ele colaborou para a desconstrução de discursos e práticas racistas

¹⁵ PEREIRA, Leonardo Affonso de Miranda. As desventuras do Doutor Jacarandá: prática jurídica, racismo e luta por direitos na Primeira República. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 64, p. 284–319, 2021. Agradeço a Leonardo Pereira pela gentileza de ceder acesso ao texto antes de sua publicação.

¹⁶ CARVALHO, José Murilo de Carvalho. *Os Bestializados: o Rio de Janeiro e a república que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. BONFIM, Manoel. *A América Latina: males de origem*. 4ª ed. Rio de Janeiro: topbooks, 1993.

em torno dele próprio e de seus semelhantes? Manuel Alves teve liberdade de ação frente as estruturas sociais e raciais vigentes naquele momento? Dispostos a encontrar respostas para essas questões, em termos metodológicos, nossa primeira opção foi usar seu nome como o fio condutor da pesquisa, pois entendemos que ele, Manuel Vicente Alves ou Doutor Jacarandá, são marcas individuais de existência e identidade socio racial que nos ajudariam a apreender a realidade na qual ele viveu, mapear os campos em que procurou intervir e os sentidos aplicados por outros indivíduos ao nome Doutor Jacarandá, além de suas próprias razões para assumir esta identidade ao empregá-lo.¹⁷

Isso nos levou ao acervo da Hemeroteca Digital Brasileira — HDB, repositório de jornais, revistas, almanaques, anuários e boletins com acesso livre de qualquer computador ou aparelho conectado à internet de qualquer lugar do mundo. Ao nos depararmos com sua ferramenta de busca organizada em três níveis — periódico, período e local — atentamos para o fato de que a opção que mais abria possibilidade de busca nominal para o estudo de trajetórias como a de Doutor Jacarandá seria o nível “Local”, pois já tínhamos seu nome, a cidade em que ele viveu a maior parte de sua vida e um período delimitado pela sua chegada ao Rio de Janeiro e sua morte, 1894 a 1948. Além disso, ao verificarmos que as ocorrências reunidas pela ferramenta de busca na HDB não correspondiam à totalidade das vezes que o termo aparecia nos periódicos disponíveis na base mas, sim, as vezes que ela o encontrou pelo reconhecimento ótico de caracteres (Optical Character Recognition – OCR), e que deixava escapar um registro ou outro, optamos em usar quatro termos nominativos em nossa pesquisa – *Manuel Vicente Alves*, *Manoel Vicente Alves*, *Dr. Jacarandá*, *Doutor Jacarandá* – para reunir evidências de entrevistas, reportagens ou notas publicadas sobre ele mas adotamos o procedimento metodológico de fazer a leitura da íntegra dos periódicos em que eles apareceram. Assim, evitaríamos uma leitura fragmentada sobre Manoel Alves e um conhecimento parcial sobre a abordagem realizada pela imprensa carioca a seu respeito.

A busca nominal resultou em uma gama enorme de ocorrências, em um conjunto amplo e heterogêneo de periódicos: *A Batalha*, *A Cruz*, *A Época*, *A Esquerda*, *A Luta Democrática*, *A Manhã*, *A Noite*, *A Noite Suplemento*, *Almanaque Laemmert*, *A Razão*, *A Rua*, *Careta*, *Correio*

¹⁷ “Por práticas de nomeação entende-se as maneiras pelas quais os homens, em sociedade, atribuem, para si e para outrem, formas de denominação pessoal; as maneiras pelas quais manipulam, ocultam ou evidenciam em diversos contextos sociais tais denominações; as formas pelas quais, através de nomes, pronomes e apelidos, os indivíduos relacionam-se com a história e com tradições herdadas; as formas pelas quais os nomes são operados no sentido de reiterar hierarquias sociais, afirmar estatutos, ou mesmo contestá-los”. WEIMER, Rodrigo de Azevedo. **A Gente da Felisberta**: consciência histórica, história e memória de uma família negra no litoral rio-grandense no pós-emancipação. 2013; 475p. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2013, p. 323.

da Manhã, Diário Carioca, Diário de Notícias, Diário de São Luiz, Gazeta de Notícias, Jornal das Moças, Jornal do Brasil, Jornal do comércio, Jornal dos Sports, O Brasil, O Correio da Tarde, O Fluminense, O Globo, O Imparcial, O Jornal, O Malho, O Paíz, O Radical e Palcos e Telas, exigindo de nossa parte outros cuidados com a pesquisa. O primeiro deles, dizia respeito a forma de registro textual dessas ocorrências, por isso elaboramos um banco de dados a partir do Software FileMaker Pro 14 com o máximo de detalhes sobre o acervo pesquisado, como por exemplo, o nome do periódico, o código do acervo a que pertence, a pasta em que está localizado, a edição, total de páginas, período de publicação, seus donos, redatores, editores, jornalistas, suas imagens, gravuras, colunas, número de páginas e o tipo de texto no qual a informação sobre ele aparece.

O registro integral das notícias sobre Manuel Alves em nosso banco de dados nos levou a identificar nesses periódicos, a tendência de jornalistas e redatores a ironizarem, desqualificarem e ridicularizarem o trabalho advocatício de Manuel Alves e suas tentativas de se tornar um intendente municipal ou um deputado pelo primeiro distrito do Rio de Janeiro. A simples transcrição de nossa primeira fonte de pesquisa sobre ele, supunha ser Alves um analfabeto e amalucado que não passava de um pobre coitado que fingia ser o que não era, quando na verdade, era o exemplo de uma vida fracassada. Um “tipo de rua”.

Será que ele era realmente aquilo que diziam? a quem interessava publicitar essa imagem de Alves? a descrição de Manuel Alves pelos textos memorialísticos mencionados páginas atrás, teriam sido produzidos a partir dessa representação ou seus autores comungavam da mesma impressão sobre ele? Se não o levavam a sério, por que o procuravam em seu escritório para entrevistá-lo? se Doutor Jacarandá jamais obteve um diploma de bacharel ou conseguiu se eleger intendente municipal ou deputado como diziam, por que deveríamos estudá-lo? Que interesse pode haver em falar sobre um homem aparentemente sem importância, cuja vida poderia ser descrita como um fracasso por outras pessoas ou ainda, ser considerado um tipo das ruas do Rio de Janeiro?

Difícilmente, o simples registro dos textos nos levaria a uma resposta plausível a tais questões, a não ser que organizássemos nossas fontes de outra forma, a fim de contrapormos as experiências históricas de Manuel Alves a essa memória registrada em seu tempo. Assim, para acessarmos as diferentes realidades vivenciadas por Manuel Alves de maneira orgânica a partir de nossa fonte, optamos em criar uma lista de descritores relacionados com as experiências históricas de Alves registradas pelos jornais ao longo de sua vida. Conseqüentemente se destacaram suas experiências nas casas de cômodos por onde morou, as agressões sofridas por ele nas ruas e botequim, seus escritórios, clientes, causas em que atuou, seus honorários, sua

concepção de direito e Justiça, suas ideias e convicções políticas, seus manifestos, suas estratégias políticas durante as eleições, suas cartas, conferências políticas em teatro e a tentativa de proibi-lo de continuar atuando como advogado em alguns momentos de sua vida.

A compreensão das agressões a Manuel Alves não se esgotava nas notícias publicadas pelos jornais, já que a cobertura dos fatos podia ser tendenciosa e/ou parcial quanto a apuração do ocorrido. Por isso, com o objetivo de identificarmos seus agressores, delimitarmos suas circunstâncias e chegarmos a uma resposta para nossas perguntas iniciais: quais as motivações de homens e mulheres para agredirem Alves de forma física e verbal? elas estavam ligadas à sua movimentação dentro das hierarquias socio raciais ou eram simples rixas de vizinhos, transeuntes e homens em um botequim?

Para irmos além do fato policial e respondermos essas indagações, recorreremos aos arquivos do judiciário sobre a guarda do Arquivo Nacional—AN e ao Arquivo da Justiça Federal da 2ª Região, para localizarmos os inquéritos e processos crimes relacionados aos dessabores de Doutor Jacarandá. Só foi possível localizarmos no AN um inquérito policial registrado em 1913 e um processo crime datado de 1917. Infelizmente, não obtivemos sucesso em nossa busca no Arquivo da Justiça Federal, pois o acesso aos arquivos se dava de maneira indireta, via e-mail e dependíamos de um funcionário para realizar a pesquisa por nós.

Assim, cruzando jornais e inquéritos/processos crimes poderíamos ter acesso a aspectos da sociedade que poderiam estar sendo silenciadas pela imprensa, mas que eram determinantes para que os fatos acontecessem. Ou ainda, verificaríamos as nuances das contradições, tensões socio raciais, atitudes, visões de mundo e experiências individuais ou coletivas contidas naquele momento.

Contudo, no caso dos processos em que ele atuou como advogado, não foi possível realizar a mesma estratégia de análise, pois há um silenciamento dos arquivos quanto a estes documentos. Entretanto, isso não quer dizer que não tenham existido, pois suas referências estão registradas nas sessões sobre a rotina do fórum dos periódicos consultados. No máximo atestam o fato de que nem todo documento produzido pelos homens se tornam um documento arquivístico, já sua seleção envolve critérios políticos e ideológicos em sua constituição.

Por sua vez, as peças de teatro de revista em que ele aparecia como personagem-tipo ou fazendo conferências, foram pesquisadas no Centro de Documentação e Informação em Arte da Fundação Nacional de Artes —Funarte, na Sociedade Brasileira de Autores Teatrais—SBAT e, no Arquivo Nacional. Por sua vez, os registros referentes a ação de um juiz e o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB em 1940, Justo de Moraes, não foram

localizados nos arquivos dessa instituição. Sendo seu único registro, as reportagens citadas ao longo deste trabalho.

Diante da natureza de nossas fontes, o segundo cuidado metodológico com a pesquisa, se referia à nossas escolhas teóricas para a análise dos dados e narrativa da história de vida do doutor Jacarandá. Condicionados pela natureza fragmenta dos registros da imprensa sobre o causídico e de seu recorte temporal, notamos que a melhor opção teórica seria a Micro-História, um “procedimento analítico” de redução da escala de observação se mostrava extremamente útil à leitura de nossa fonte de pesquisa e seu registro. Outro procedimento adotado foi tratar a imprensa como um campo das relações sociais, pois a produção da notícia sempre está vinculada a tentativa de construir uma narrativa, e expressa posições, ações e posturas que estão vinculadas a visão de mundo desses produtores –jornalistas, editores e proprietários de jornais e revistas – e a rede social da qual fazem parte e estão vinculados.

A partir desses procedimentos, foi tentador narrarmos a biografia e a trajetória de Manuel Alves, para recuperar “todas” as informações disponíveis e conhecer “tudo” sobre ele. No entanto, correríamos o risco de cair nas armadilhas do que o sociólogo Pierre Bourdieu considerou ser uma “ilusão biográfica”: achar que “a vida constitui um todo, um conjunto coerente e orientado, que pode e deve ser apreendido como expressão unitária de uma ‘intenção’ subjetiva e objetiva, de um projeto [...]”.¹⁸ Além disso, ao reconhecer as práticas sociais, raciais e políticas que jornalistas, chargistas e redatores tiveram em relação ao Doutor Jacarandá ao registrar sua experiências, demarcar formas de compreensão dos contemporâneos sobre os temas e problemas sociais que ele priorizou, como mobilizaram opiniões (e preconceitos) a seu respeito, seus espaços de moradia e trabalho, suas performances quando assumia seu lugar de advogado e político negro, deparávamos com uma pluralidade de contextos e narrativas criados por diferentes periódicos cariocas sobre ele mas, também, reuníamos fragmentos de situações vividas e experimentadas por ele ao longo de sua trajetória.

A imprensa assumiu importância fundamental na pesquisa e por meio dela, é possível verificarmos as tensões socio raciais, os conflitos e as contradições enfrentadas por Manoel Alves em seu tempo histórico, avaliar sua liberdade e os limites para elaborar ideias políticas e tecer opiniões sobre os assuntos do momento, articular suas concepções de Direito, Justiça e Democracia no seu trabalho forense, sua cultura política e sua luta antirracista. Portanto, ao acompanhar suas experiências conflituosas de moradia, trabalho e práticas políticas é possível

¹⁸ BOURDIEU, Pierre. “A ilusão biográfica”. In: FERREIRA, Marieta de Moraes e AMADO, Janaína (Orgs.). **Usos & abusos da história oral**. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1996. p. 184.

compreendermos em parte a luta popular por Direitos, Cidadania, Justiça, a participação política e a questão racial em um contexto mais amplo, a Primeira República (1889-1930).

Além disso, sua trajetória nos permite problematizar alguns postulados consolidados tanto pela historiografia quanto por outros meios de divulgação do conhecimento científico, especialmente aqueles ligados ao processo eleitoral excludente, a ausência do exercício da cidadania por populares e negros e a marginalização desses, do mercado formal de trabalho. Neste caso, Manuel Alves tem muito a contribuir para as reflexões sobre a “ausência da cor” em trabalhos historiográficos acerca do mercado de trabalho nos séculos XX e XXI, propostas pelo historiador Álvaro Pereira Nascimento.¹⁹ Embora não fosse um operário, sua presença no mercado de trabalho advocatício nos permite estabelecer rupturas, continuidades e (re) construções do passado escravista em pleno regime republicano que não se diferenciavam do cotidiano fabril, do mercado ambulante e do espaço privado entre os patrões e empregados domésticos.

A presença maciça de negros no Brasil era encarada como uma das razões do nosso atraso intelectual, moral e capitalista. De acordo com a historiadora Lilia Moritz Schwarcz em “O Espetáculo das Raças”, a ideologia racial de inferioridade do negro em relação aos brancos circulava tanto em círculos acadêmicos, científicos, do Direito e da Medicina quanto fora deles,²⁰ ao mesmo tempo, a visão racial da nação se espraiava pelas relações sociais cotidianas de forma racializada ao longo do tempo.

Nesse sentido, a alcunha *Dr. Jacarandá*, atribuída a Manuel Alves por colegas de profissão, magistrados, jornalistas e outras pessoas com as quais conviveu, nos ajuda a entender que a racialização é um processo histórico dinâmico que não deve ser entendido exclusivamente a partir do conceito biológico de raça, pensado pelos cientistas e responsável por aprisionar os indivíduos em categorias fixas — branco, negro, pardo, mestiço — marcadas por características inerentes/biológicas e fenotípicas. Ao contrário, passa pela compreensão das maneiras como os sujeitos lidam com certas circunstâncias em um dado espaço e momento. No caso de Manuel Alves, que disputava espaço no mercado de trabalho jurídico composto majoritariamente por pessoas brancas — tanto nas carreiras e no exercício da advocatícia quanto da magistratura —, era tido como alguém que não reconhecia o seu lugar na hierarquia socio racial firmemente enraizada mas em processo de reelaboração naquele período. Por um lado, ao utilizarem o nome

¹⁹ NASCIMENTO, Álvaro Pereira. Trabalhadores Negros e o Paradigma da Ausência: contribuições à história social do trabalho no Brasil. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 29, n. 59, p.607-626, set-dez. 20016.

²⁰ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. 223.

de uma madeira de cor escura para identificá-lo, reforçavam uma suposta marca de origem biológica: raça inferior. Por outro, davam um sentido cultural à racialização, ao duvidarem das capacidades intelectuais e profissionais de Manuel Alves para o exercício da profissão de advogado.

Como veremos ao longo deste trabalho, essa forma de racializar o advogado negro se condensou em instituições jurídicas e de classe que sistematizavam formas de controle das “classes perigosos” e que queriam regulamentar o mercado de trabalho advocatício no país. Como nos sugere o sociólogo Norbert Elias em “Os Estabelecidos e os Outsiders”, essas instituições eram constituídas por homens que se autopercebiam como de “boa sociedade”, dotados de virtudes “superiores”, herdeiros de uma tradição de poder que seria um modelo moral/racial para os outros.²¹

Estabelecidos econômica, social e profissionalmente, indivíduos como o magistrado Edgard Costa e Justo de Moraes, o presidente da Ordem dos advogados do Brasil — OAB, dificilmente aceitariam que um negro tivesse capacidade para elaborar um pensamento lógico e uma fala coerente com os princípios jurídicos, quiçá acreditassem que negros e brancos fossem iguais perante a lei e cidadãos republicanos como eles. Ao tentarem proibir Manuel Alves de exercer a profissão, tais pessoas estavam preocupadas em preservar suas identidades, a hierarquia socio racial existente no pós-Abolição, sua estrutura de poder inalterada e os negros submetidos a ela.

Contudo, Manuel Alves jamais deixou-se enquadrar de forma inferiorizada da mesma forma que preferiu não silenciar ou amenizar sua cor. Percebendo que o apelido *Dr. Jacarandá* já se popularizava – e, graças a imprensa, já o tornava conhecido, ainda que por um filtro racializado – no mercado advocatício e na cidade, tratou de assumi-lo em outros termos. Para ele, Doutor Jacarandá passava a representar sua ascensão social e a afirmação da capacidade do negro em realizar um trabalho intelectual que demandasse uma boa oratória e habilidade para redigir argumentos favoráveis a seus clientes.

De acordo com ele, a cor de sua pele não o tornava inferior a um colega de profissão ou magistrado, pois assim como esses, trabalhava no “rigor das leis” e se lhe faltava o diploma, não lhe faltava capacidade intelectual para adquirir o conhecimento necessário para o exercício da profissão. Como ele mesmo disse certa vez, o conhecimento também se adquiria com a

²¹ ELIAS, Norbert. **Os Estabelecidos e os Outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

“leitura dos livros”.²² Por isso, fazia questão de manter uma biblioteca particular para seu aprimoramento intelectual e profissional. Além disso, não concordava com as justificativas dadas pelos magistrados para impedi-lo de trabalhar como advogado, pois em termos legais nada lhe impedia: a Constituição de 1891, em seu artigo 72º, parágrafo 24, “garantia o livre exercício de qualquer profissão moral, intelectual e industrial” mas após a criação da OAB em 1930, ele passou a atuar como procurador judicial e não mais como advogado.

Portanto, não havia razões legais para a suspensão de suas atividades jurídicas como preterido por Edgard Costa e Justo de Moraes, a não ser o fato de ele se reconhecer como um Doutor e (re)significar essa insígnia de poder em símbolo de sua ascensão socio racial e diferenciação da população pobre, analfabeta e marginalizada por eles. Em outras palavras, Manuel Alves subvertia a lógica da naturalização da concentração racial de poder e prestígio entre homens brancos. Em meio a essas tensões raciais que envolviam seu trabalho, Manuel Alves manteve sua devoção ao Direito e seu senso de justiça inabaláveis. Para ele, a Justiça deveria ser acessível a todos e o Direito o meio de se garantir que as liberdades individuais e os direitos de todos, independentemente de sua cor ou condição social, fossem assegurados.

Dessa maneira, suas experiências no mercado de trabalho advocatício e sua carreira profissional tornam possível repensarmos a exclusão da população negra do mercado de trabalho sugerida por dois importantes trabalhos escritos pelo economista Celso Furtado e o sociólogo Florestan Fernandes: “Formação Econômica do Brasil” e “A Integração do Negro na Sociedade de Classe”, respectivamente. Propondo compreender os dilemas dos processos sociais e o desenvolvimento econômicos de seu tempo a partir da História Econômica do país, Celso Furtado chegou a afirmar que durante o processo de transição do trabalho escravo para o livre, a preferência de empregadores por trabalhadores europeus se dava por conta do baixo desenvolvimento mental dos ex-escravos e de seu pouco interesse em acumular riquezas ao longo da vida. Livres, eles preferiam o ócio ao trabalho regular. Nas palavras do autor,

O homem formado dentro desse sistema social [a escravidão] está totalmente desparelhado para responder aos estímulos econômicos. Quase não possuindo hábitos de vida familiar, a ideia de acumulação de riqueza é praticamente estranha. Demais, seu rudimentar desenvolvimento mental limita extremamente suas necessidades. Sendo o trabalho para o escravo uma maldição e o ócio o bem inalcançável, a elevação de seu salário acima de suas necessidades — que estão definidas pelo nível de subsistência de um escravo — determina de imediato uma forte preferência pelo ócio.²³

²² Os Frutos Curiosos da Lei Orgânica. **A Noite**, 16 fevereiro 1916, p. 1. NOBREGA, Orlando. A Eterna Atualidade do Doutor Jacarandá. **Jornal dos Sports**. Rio de Janeiro, 17 de ago 1986; p. 6.

²³ FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. 16ªed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979. p. 140.

Por sua vez, no primeiro volume de sua obra, “O Legado da Raça Branca”, Florestan Fernandes atentava para o fato de que a abolição havia prejudicado os ex-escravos e seus descendentes em sua inserção no mercado de trabalho industrial. Incapazes de se adaptarem à disciplina do trabalho industrial em São Paulo, o negro perdia espaço para os imigrantes recém-chegados da Europa. De acordo com ele, o negro vivia no pós-Abolição uma “anomalia social” que o incapacitava a “sentir”, “agir” e “pensar” como um homem livre (branco).²⁴

Apesar da importância destes trabalhos na área de História Econômica e Relações Raciais no Brasil, as opiniões dos autores expressam, em grande medida, as ideias que a elite política e intelectual de fins do século XIX e primeiras décadas do XX tinham a respeito do negro e, com isso, acabaram estabelecendo a longa experiência da escravidão como a única responsável pela condição de vida dessa população após 1888. Consequentemente, o preconceito de cor e a discriminação racial seriam suas marcas principais e decorrências da experiência do cativo.

No entanto, a trajetória de Manuel Alves nos mostra uma outra história. Se por um lado ela nos ajuda a compreender a nova função dessas marcas raciais no pós-Abolição, ela também mostra a capacidade da população negra de se reinventar e ocupar outros espaços na sociedade. Ainda em Palmeira dos Índios, Manoel trabalhou na lavoura e em serviços diversos. Tentou a sorte como garoto de bordo em navio, trabalhou por um tempo em Recife e nos primeiros anos na Capital Federal realizou diversos bicos para sobreviver. Além disso, era um negro letrado, havia cursado a escola primária e tornara-se um advogado prático com uma vasta clientela.²⁵

Portanto, ele se distanciava dos indivíduos imaginados por Furtado e Fernandes e dialogava com a experiência de outros homens e mulheres negros que usaram a Justiça para garantir seus direitos ainda durante a escravidão, utilizaram seu talento musical para compor e lançar livros sobre canções populares, serem professores, jornalistas, médicos, militares, advogado, atrizes, deputado e fazerem do lazer um espaço de afirmação política, social e racial. Além de tudo, um político negro defensor da igualdade, da liberdade e um republicano.²⁶

²⁴ FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. 5ªed. v.1. São Paulo: Globo, 2008. E-BOOK

²⁵ A Atividade Reprovável de Um Funcionário da Justiça... **O Jornal**, Rio de Janeiro, 8 de abr. 1932. p.11. Teria o “Dr. Jacarandá Cumprido a sua Missão. **O Fluminense**, Rio de Janeiro, 20 de jul. 1948. p.1. Aposto a Cabeça. **A Noite**, Rio de Janeiro, 26 de jul. 1940. p. 2.

²⁶ PEREIRA, Leonardo Affonso de Miranda. **A Cidade Que Dança**: clubes e bailes negros no Rio de Janeiro (1881-1933). Campinas: Unicamp, 2020. MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. Evaristo de Moraes, Tribuna da República. Campinas: Unicamp, 2007. DOMINGUES, Petrônio e GOMES, Flávio (Org): **Política da Raça**: experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil. São Paulo: Selo Negro, 2014. ABREU, Martha. Músicos Negros e Racismo no Mundo Atlântico: o caso de Eduardo das Neves (1874-1919). In: SAMPAIO, Gabriel dos reis, LIMA, Ivana Stolze, BALABAN, Marcelo (Org). **Marcadores da Diferença**: raça e racismo na História do Brasil. Salvador: Edufba, 2019. p. 223-252.

Em grande parte da historiografia sobre a Primeira República, as ideias mais recorrentes sobre a vida política nacional são de que o eleitorado esteve à mercê dos interesses oligárquicos, do clientelismo, do voto de cabresto e da fraude eleitoral e, por isso, os cidadãos não queriam ser eleitores e não se interessavam pela política. Conforme o trabalho clássico de Vitor Nunes Leal, “Coronelismo, Enxada e Voto”, uma das explicações para esse tipo de política era o coronelismo, prática baseada na troca de favores entre o poder público e os chefes políticos locais que recorriam à coerção e manipulação da vontade do eleitor em favor de causa própria.²⁷

Historiadores como Rodolpho Telarolli e José Murilo de Carvalho concordam que a reduzida participação popular no processo eleitoral também era fruto da estrutura de organização política que excluía do sufrágio universal as mulheres, os analfabetos e desobrigava os indivíduos de votarem.²⁸ No que diz respeito ao Rio de Janeiro, Carvalho acrescenta que a Lei Orgânica do Distrito Federal previa o voto popular para a escolha dos Intendentes Municipais, entretanto, o cargo de prefeito, seria escolhido pelo presidente da República com aprovação do Senado Federal. Com isso, a atuação dos intendentes ficava restrito a questões administrativas, dependência financeira do governo Federal e favores políticos do prefeito.²⁹ Consequentemente, sem representatividade política e à mercê do falseamento eleitoral e dos “arranjos particularistas”, a população se recusava a participar do processo eleitoral.

Embora os textos de José Murilo de Carvalho e Nunes Leal sejam uma referência para os estudos de História Política sobre a Primeira República, a experiência política de Manuel Vicente Alves tem muito a contribuir para uma revisão da imagem de “bestializado”, “bilontras” e de “apatia política” do povo, especialmente no que diz respeito ao interesse pelo “mundo oficial da política”. Primeiro, porque Manuel Alves não apenas se dispôs a debater e intervir na vida pública, através de candidaturas a diferentes cargos eletivos, como recorreu a diversas estratégias políticas para levar suas ideias e propostas até o eleitor e convencê-lo de que ele era o representante do povo nas eleições. Embora tenha havido suspeitas de fraudes, roubos de urnas e coerção física em alguns pleitos nos quais ele participou como candidato, jamais fez parte disso, pois confiava que o povo o escolhesse por conta de seus projetos em favor da Justiça e dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras de baixa renda.

²⁷ LEAL, Vitor Nunes. **Coronelismo, Enxada e Voto**: o município e o regime representativo no Brasil. 7ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. A primeira edição é de 1948.

²⁸ TELAROLLI, Rodolpho. **Eleições e Fraudes Eleitorais na República Velha**. São Paulo: Brasiliense, 1992. CARVALHO, José Murilo de. **Os Bestializados**: o Rio de Janeiro e a república que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

²⁹ Ibidem. p. 34-37.

Em segundo lugar, como político liberal Jacarandá concebia a cidadania como sendo a prática das liberdades: de pensamento, de reunião, de profissão e de propriedade, o exercício de direitos a participação política (todos os homens eram iguais perante a lei) e a moradia. Logo, a nação era pensada a partir de um “nós” coletivo sem distinção de cor, classe ou gênero, uma República democrática que deveria assegurar juridicamente a equidade de tais direitos.

Suas concepções, guardadas as devidas proporções de tempo e espaço, nos remeteram à distinção propostas pelo sociólogo britânico Thomas Humphrey Marshall entre três dimensões básicas da cidadania: civil, política e social. O direito civil configurado pela ideia de liberdade individual. São todos aqueles direitos que asseguram a vida, a liberdade, a igualdade, a livre manifestação de pensamento, movimentação das pessoas e a Justiça. Os direitos políticos seriam aqueles relacionados à participação dos cidadãos no governo de sua comunidade, seja como membro eleito para um cargo no Estado, responsável pela proposição e escrita de leis ou como eleitor. Já os direitos sociais, diziam respeito às garantias do bem-estar dos cidadãos. Os trabalhadores, por exemplo, teriam certo direito à riqueza produzida por seu trabalho.³⁰

Dessa maneira, a trajetória de Manuel Alves nos mostra que nem todos os políticos adotaram métodos inescrupulosos para vencerem as eleições, nem todos pertenciam a elite política da Primeira República ou recorreram apenas a revoltas para resolverem seus problemas. Apesar de José Murilo de Carvalho e Nunes Leal apoiarem suas pesquisas em evidências históricas para suas interpretações, as experiências políticas de Manuel Alves, assim como a de tantos outros sujeitos “comuns”, demonstram que o mundo da política na Primeira República era muito mais complexo.³¹

Se a intenção de José Murilo era conhecer o povo brasileiro, seu imaginário e sua prática política, ele desconsiderou sujeitos como Manuel Alves, com uma cultura política que não se enquadrava no estereótipo de “bestializado” ou “bilontra”, mas que aproveitaram as oportunidades abertas pelo campo eleitoral. Como nos lembra Giovanni Levi, o historiador deve buscar as “contradições do sistema normativo”, as frestas, as ambivalências e pluralidade dos pontos de vistas que tornam todos os sistemas fluidos e abertos. As mudanças ocorrem por

³⁰ MARSHALL, T. H. Cidadania e Classe Social. In: MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe Social e “Status”**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967, pp. 63-64.

³¹ Vale a pena conferir o estudo do historiador Daniel José Eduardo sobre cidadãos e eleições no Rio de Janeiro da Primeira República para reconhecer as estratégias de populares, inclusive recorrendo ao judiciário, para conseguirem exercer seu direito ao voto. EDUARDO, Daniel José. **Cidadãos e Eleições no Rio de Janeiro da Primeira República: do ‘voto de cabresto’ ao direito de ser eleitor**. 2011. 121p. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

meio de estratégias e escolhas minuciosas e infinitas que operam nos interstícios de sistemas normativos contraditórios.³²

Nesse sentido, uma das estratégias adotadas por Manuel Alves foi fazer dos jornais uma plataforma para a divulgação de sua campanha política e sua afirmação socio racial. Aproveitando-se do aumento do número potencial de leitores da imprensa comercial e de sua abertura ao interesse popular, ele fazia questão de comparecer às redações e receber jornalistas em seu escritório para divulgar seus manifestos e *meetings* políticos, se posicionar sobre assuntos do momento, questionar notícias publicadas a seu respeito que não lhe agradavam, conceder entrevistas e até questionar determinados indivíduos por seu comportamento. Dessa maneira, Alves reconhecia a força e o poder da imprensa para a construção da realidade social e a usava a seu favor, procurando ampliar o alcance de sua voz e propostas em uma arena de disputas e de embates políticos, culturais e raciais.

Algo bem diferente da prática usual da população carioca que, de acordo com o historiador Eduardo Silva, recorria ao *Jornal do Brasil* para expressar suas “queixas” contra os excessos do Estado ou de sua ineficácia na oferta de serviços públicos como o abastecimento de água, fornecimento de luz, transporte, limpeza e saneamento urbano.³³ A população excluída da participação política, mas consciente das obrigações do Estado, usava o jornal para reclamar do que considerava uma arbitrariedade dos agentes do governo.

Na época de sua publicação, a obra de Silva foi extremamente importante, pois resgatava o agir político da população carioca através dos jornais. No entanto, limitando-se a analisar apenas as queixas publicadas no mês de abril dos anos de 1900, 1905 e 1910o autor perdeu a oportunidade de fazer uma descrição densa dessa prática política e acompanhar a ampliação da agenda política de caráter popular e do conteúdo das “reclamações” que compareciam aos jornais. O que lhe permitiria assegurar em algum momento que a população também reivindicava através das queixas maior participação política no Estado e não apenas reclamações dos maus serviços prestados por ele.

Em termos políticos, era essa a intenção de Manuel Alves ao utilizar os jornais: deixar claro aos leitores que suas demandas teriam um porta voz e mediador no Conselho de Intendência Municipal e no Congresso, preocupado em fazer cumprir as leis, garantir os direitos a todos os cidadãos e em propor projetos que atendessem à suas necessidades.

³² LEVI, Giovanni. Sobre a Micro-História. In: BURKE, Peter (Org). **A Escrita da História**: novas perspectivas. São Paulo: Unesp, 1992, pp. 154 – 155.

³³ SILVA, Eduardo. **As Queixas do Povo**. São Paulo: Paz e Terra, 1988, p.20.

No entanto, como nos lembra a historiadora Laura Antunes Maciel a imprensa comercial constituía-se em lugar de articulação política das elites e definição dos destinos do país. Participava ativamente do jogo de poder produzindo e difundindo consenso, disseminando valores e formas de pensar entre o restante da população de acordo com o interesse dos grupos sociais e raciais que detinha sua propriedade ou a financiava. Além disso, com exceção dos diretores de *O País* e do *Jornal do Comércio*, todos os demais dirigentes ou eram formados em Direito ou eram filhos de advogados, engenheiros, médicos oriundos de famílias abastadas que ocupavam algum tipo de cargo na burocracia do Estado.³⁴

Dessa maneira, a relação entre Manuel Alves e a imprensa comercial evidenciam a relação dialética entre eles, pois se por um lado ele usava a palavra escrita para falar de direitos, liberdade de expressão, igualdade de gênero, direito ao lucro proveniente de seu trabalho, acesso a moradia, liberdade de associação e se contrapor à estrutura social e racial que os jornais defendiam e representavam, ele também se tornava alvo dessa mesma mídia, pois ele invertia sua lógica de funcionamento e objetivos que eram nas palavras de Laura Maciel, impedir a circulação e o debate de ideias democráticas através do “controle sobre o letramento e a imprensa”.³⁵

Como membros de um lugar social de branquitude, *status* econômico e político que usavam da imprensa para estabelecer e manter uma rede de comunicação entre si e com os grupos sociais a que estavam ligados, os proprietários de jornais, redatores e jornalistas que escreveram sobre Manuel Alves se preocuparam em produzir reportagens com sentido inverso à sua mensagem original e reduzir sua importância profissional, política e antirracista.

Portanto, a imprensa comercial não informava ao leitor a existência de um advogado de causas populares, especialista em Habeas Corpus ou um político de origem negra e humilde, mas, construía um corpo de mensagens, tanto escrita quanto visual, sucessivas e estereotipadas que pretendiam reafirmar o lugar subalterno do negro na sociedade brasileira do pós-Abolição defendido pela elite letrada e política que administrava o país e a cidade do Rio de Janeiro naquela época.

Conseqüentemente, seu esforço para apagar a luta política e antirracista de Manuel Alves tanto legou testemunhos de sua história para o futuro quanto instituiu uma certa memória sobre ele: quem era, como se vestia, falava, onde eram seus escritórios, sua moradia, o tipo de

³⁴ MACIEL, Laura Antunes. “Evocar o Passado, Reger o Presente, Descortinar o Futuro”: imprensa e memórias populares. In: **Simpósio Nacional de História**, 2009, Fortaleza. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anaisimposios/pdf/201901/1548772004_5336561db9a8e1151f41fe370539eb6e.pdf. Acessado em: 20 de jan. 2022.

³⁵ Ibidem.

clientes e causas que representava e defendia, fatos de sua vida pessoal, seu suposto desequilíbrio mental e os significados de sua existência.

A partir da padronização de um prólogo, linhas introdutórias das reportagens pelos editores e jornalistas, determinaram para seus leitores a imagem de um “tipo de rua” que não sabia o “papel ridículo” que estava fazendo ao se considerar Doutor e político. Para eles, os “tipos de rua” seriam indivíduos que perambulavam pelas ruas da cidade e chamavam a atenção dos transeuntes por conta de sua fisionomia, vestuário, atributos físicos ou psicológicos. Na opinião do advogado J. Guimaraes Menegale,

nessas figuras acentuam-se, por degenerescência, o grotesco da humanidade, no olho enviesado, na perna em forma de rosca, no delírio ambulatório ou na mania de grandeza, nos dons Juans de calçadas que debulham galanteios babosos à passagem das mulheres, no vezo oratório que improvisa comícios parciais nas esquinas contra qualquer coisa. Na linguagem dos médicos, esses tipos de ruas serão uma espécie de abscesso de fixação do ridículo da humanidade.³⁶

Dessa maneira, restringindo o lugar social e de memória de Manuel Alves ao espaço da rua, como se ele fosse modelado e criado por ela, e para ela, tais mediadores culturais estabeleciam com seus leitores signos de identidades e diferenças que lhes permitiam criar uma opinião pública sobre o causídico, na qual reconheciam nele a figura de mais um amalucado dentre tantos outros já conhecidos por eles de longa data, como o “Capitão Nabuco”, o “Padre Kelé”, “Castro Urso” dentre tantos outros.³⁷

O primeiro signo dessa construção simbólica seria o próprio corpo de Manoel Alves, pois não bastava apenas afirmar que ele era um desses tipos “de rua”, era preciso também redimensionar a memória a seu corpo – seus traços físicos, modos de andar e falar – para materializar a tipificação do causídico. Desta forma, como nos sugere o historiador Jacques Revel, o corpo de Manuel Alves configurava-se em inscrição de sua história.³⁸ História que seria narrada a partir da percepção corporal de Manuel Alves elaborada por jornalistas, advogados e políticos para afirmarem a inexistência de vínculos identitários entre eles e Alves.

Por conseguinte, circulou sistematicamente na imprensa comercial imagens e textos com referências a seu corpo de forma racializada e na maioria das vezes em tom irônico, cômico e discriminatório ao mencionarem sua cor e suas estratégias para obter reconhecimento social através do traje, de sua capacidade intelectual e de seus debates políticos: ele era sempre o outro, “que se diferenciava dos colegas” por ser de cor preta, usar um fraque “velhíssimo”,

³⁶ MENEGALE, J. Guimarães. Caricaturas da Cidade. **O Jornal**. Rio de Janeiro, 23 de jul. 1948. p.9. Grifos meus.

³⁷ FILHO, Melo Moraes. Tipo da Rua. In: FILHO, Melo Moraes. **Festas e Tradições Populares do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2002. p. 325-372.

³⁸ REVEL, Jacques. O Corpo. In: LE GOFF, Jacques (Org): **A Nova História**. Coimbra: Almeda, 1990.

“seboso” que um dia já fora preto, “mas que de tanto uso tornara-se cinza”, um cabelo “longo como o de Tarzan”, um bigode acompanhado de cavanhaque, um chapéu de coco e uma pasta de “couro de camelo” repleta de papéis velhos.³⁹ Era alguém que não “desarmava a fantasia quando chegava em casa”.⁴⁰

O segundo signo foi o “analfabetismo” atribuído a ele. Em alguns momentos, chegaram a publicar que os argumentos jurídicos do Dr. Jacarandá eram “bestialógicos”, que ele era a expressão do “analfabetismo liberal e político” do país, que suas cartas eram repletas de erros gramaticais próprios de alguém que não havia frequentado a escola e com “tolices de sua pitoresca linguagem”⁴¹ caracterizando uma “língua de preto”. Dessa forma, as reportagens salientavam ao público leitor arquétipos linguísticos de caráter étnico que caracterizava Manuel Alves como um homem débil de fala infantilizada.

Outro signo era sua “obtusidade mental”,⁴² pois houve quem dissesse que ele “tinha do Congresso, a mesma noção que eles, jornalistas, tinham dos habitantes de marte”.⁴³ Na opinião do psiquiatra Lysanias Teixeira da Silva, ele era um “tipo exótico, de nível intelectual baixo” e “portador de um rico *delírio* de grandeza”, que “à luz da ciência, podia ser enquadrado dentro de uma síndrome paranoide”.⁴⁴ Mas se Alves era de fato um louco como supunham, por que jamais fora recolhido ao Hospício Nacional de Alienados como ocorrera com o escritor Lima Barreto em decorrência de seu excesso de bebida.?

Não fizeram, porque ele não era. O que estava em jogo era a vontade de excluir Manuel Alves do espaço de poder que aqueles homens modernos, racionais, cultos e civilizados queriam preservar para si mesmos. A representação dele como um “tipo de rua” teria mais força com a adjetivação de “paranoico”, uma vez que as doenças mentais eram vistas pela ciência como uma perturbação, um defeito da evolução humana. Nesse sentido, J. Guimaraes Menegale foi extremamente duro ao se referir a Alves em uma reportagem após sua morte em 18 de julho de 1948.

Entre esses deficitários mentais que o organismo social rejeita para a rua para rir-se à sua própria custa, rindo-se deles, nota-se a tendência a figurar-se de doutores, médicos e advogados. Principalmente advogados, e vê-se logo porquê: por duas razões. Primeiro, pela oportunidade de falar. Segundo, pelo quixotismo. A paixão do

³⁹ No auge da Popularidade... **A Rua**. Rio de Janeiro, 31 de mar. 1919. p10.

⁴⁰ MARIA, Eça. Meu Caro Dr. Jacarandá. **A Noite**. Rio de Janeiro, 15 de jun. 1948. p. 0.

⁴¹ Ecos e Novidades. **A Noite**. Rio de Janeiro, 20 de maio 1917. p. 2. Diversos. **A Noite**. Rio de Janeiro, 5 de jun. 1924. p. 7. Quem Não Pode Não se Mete em Funduras... **Correio da manhã**. Rio de Janeiro, 22 de jul. 1916. p. 4. O Rio a Noite. **O Brasil**. Rio de Janeiro, 14 de jul. 1922. p.4. Diversos. **A Noite**. Rio de Janeiro, 5 de jun. 1924. p. 7. A Última do Dr. Jacarandá. **A Batalha**. Rio de Janeiro, 5 de set. 1933. p. 3. NÓBREGA, Orlando. A Eterna Atualidade do Doutor Jacarandá. **Jornal dos Sports**. Rio de Janeiro, 17 de ago 1986. p. 6.

⁴² Seção Livre. **A Batalha**. Rio de Janeiro, 9 de jul. 1936. p.3.

⁴³ “Doutor Jacarandá”. **Gazeta de Notícias**. Rio de Janeiro, 1 de mar. 1924. p.2.

⁴⁴ SILVA, Lysanias Teixeira da. A Ciência Implacável. **A Noite**. Rio de Janeiro, 15 de jun. 1948. p. 9. Grifo meu.

direito e da justiça é muito comum entre os malucos. *Foi o que se deu com o “doutor” Jacarandá. A sociedade, orgulhosa de sua indefectível higidez, espremeu nesse Dom Quixote de porta de xadrez o sumo negativo de suas propriedades físicas e morais. [...] Mantinha-se nele, em forma imperfeita, até qualidades boas que são próprias da sociedade, uma vez que as sociedades são os homens [...].*⁴⁵

Nada justificava tamanha repulsa à presença de Manuel Alves no campo jurídico do que o fato de ser ele um homem negro conseguindo uma ascensão social e ocupando um espaço de poder que historicamente não lhe pertencia. Logo, não importava se um indivíduo negro como Manuel Alves havia recebido educação formal, conquistado o reconhecimento de seus clientes ou ostentasse orgulho publicamente, sempre seria considerado antes de tudo um negro fora de seu devido lugar. Assim como a cor de sua pele sempre iria se sobrepor a qualquer qualidade intelectual ou profissional que tivesse.

Dessa maneira, a imprensa comercial não se limitava a “informar” os feitos e acontecimentos envolvendo *Dr. Jacarandá*, pois como ressalta Laura Maciel apoiada em Sartre, “palavra é ação” e, portanto, a circulação da palavra escrita associada a imagens do advogado e político negro pelas páginas impressas produziam opiniões e mobilizaram hostilidades e violências físicas frequentes contra ele e constituíram uma memória sobre ele impregnada da visão de mundo de seus produtores, dos grupos sociais com os quais se comunicavam e de questões raciais não resolvidas com a abolição da escravidão e a proclamação da República.

Quanto mais esses preconceitos e estereótipos eram afirmados pelos jornais, mais ela ganhava *status* de verdade, a ponto de décadas após sua morte, ele ainda ser descrito nos jornais como um “crioulo maluco que se dizia advogado”, um pobre preto metido a advogado que usava calças “com dois enormes remendos nos fundilhos” escondidos pelo fraque, um “eminente vulto do asfalto da cidade maravilhosa que não se dava conta da anedota” que era.⁴⁶

A memória construída sobre Manuel Alves transpunha para as páginas do livro de Samuel Malamud, pois ele não só reconhecia como um dos frequentadores da Praça Onze, mas também o reduzia a condição de “tipo sui generis” que trajava “calças listadas, casaca bem surrada e carregava uma pasta desbotada”.⁴⁷

⁴⁵ MENEGALE, J. Guimarães. Caricaturas da Cidade. **O Jornal**. Op. cit. Grifo meu.

⁴⁶ Alain Pedreira e o Dr. Jacarandá. **Diário Carioca**. Rio de Janeiro, 17 de out. 1957. p.4. O Fraque e os Remendos. **Careta**. Rio de Janeiro, 21 de mar. 1959, p. 28. PAIVA, Salvyano Cavalcante de. Recordações do Dr. Jacarandá. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 27 de out. 1962. p.1. LEMOS, Antonio e LOPES, Joel. Só no Retrato da Parede. **A Luta Democrática**. Rio de Janeiro, 18 de ago. 1978, p. 6.

⁴⁷ MALAMUD, Samuel. **Recordando a Praça Onze**. Op. cit.

Portanto, ao contrário da afirmação de que “coisa de preto” não dava matéria em jornal, feita por um detetive ao jovem jornalista e futuro historiador Robert Darnton,⁴⁸ no caso de Manuel Alves ocorreu o contrário. Ele tornou-se notícia constante na imprensa comercial a ponto de seus contemporâneos assimilarem as imagens e representações que produzidas a seu respeito e orientarem suas ações estimulados pelos preconceitos e estereótipos sociais e raciais impressos.

É nesse ponto, que a disciplina História tem muito a contribuir para a ressignificação de sua memória e proporcionar a Manuel Alves o direito a um passado honroso e digno para sua luta antirracista, profissional e política em favor de pessoas e grupos desprestigiados pelo Estado brasileiro que, assim como ele, mereciam ser tratados como cidadãos. Ao contrário das escolhas e ocultamentos dos produtores de sua memória, procuramos evidenciar suas experiências sociais que legitimam esse passado e asseguram a ele um lugar na História brasileira e na memória do movimento negro contemporâneo.

Dessa maneira, a tese foi organizada em três capítulos. O primeiro deles, “Manuel Vicente Alves e o dilema negro de ascensão social no pós-abolição carioca” inicia-se com a narrativa dos tempos vividos em Palmeira dos Índios, a escolha de migrar para o Rio de Janeiro com vistas a sua sobrevivência, busca por outra forma de inserção social e os desafios enfrentados por ele para alcançar seus objetivos. Um desses desafios foi o preconceito de cor e o racismo de indivíduos que não aceitavam a possibilidade daquele homem negro atuar como um advogado e orgulhar-se de sua cor.

Nesse capítulo, procuro reconstituir e analisar as tensões sociais, conflitos raciais e agressões físicas sofridas por ele nas ruas e em casas de cômodo por onde morou. Ao final, o capítulo aborda os usos que Alves fez da imprensa para se comunicar com grupos diversos, fazer propaganda de seu trabalho, debater ideias e se afirmar social e racialmente.

Já o segundo capítulo, “Entre homens de anel e pergaminho: Manuel Alves e a defesa dos pobres e humildes”, trata das condições em que atuou como advogado no Rio de Janeiro, destacando sua formação e conhecimento jurídico, o domínio das leis, os tipos de clientes e causas com as quais trabalhou e os termos em que a alcunha *Dr. Jacarandá* aparecera na imprensa e fora apropriado por ele.

Parte das questões desenvolvidas no capítulo problematizam as tensões decorrentes da busca de um homem “de cor” pela atuação profissional no campo do Direito, pautado pelas hierarquias sociais e interdições raciais. Sem a proteção de um nome de família ou diploma de

⁴⁸ DARNTON, Robert. Jornalismo: toda notícia que couber, a gente publica. In: **O beijo de Lamourette** Mídia, cultura e revolução.. São Paulo, Companhia das Letras, p.90.

nível superior, e sob o estigma da cor, Manuel Alves enfrentou acusações, perseguições e até inquérito policial para atuar no mercado de trabalho advocatício, um campo repleto de tensões raciais que colocaram em risco sua liberdade profissional. Esse processo culminou com as disputas em torno da regulamentação da profissão, a criação da Ordem dos Advogados do Brasil e as restrições ao exercício profissional de advogados sem diploma.

Por último, mas não menos importante, o terceiro capítulo “‘Salve a Pátria e a Democracia Brasileira’: Manuel Vicente Alves e os direitos civis e políticos” procuro demonstrar através das experiências políticas de Manuel Alves, como candidato em vários pelitos eleitorais, as possibilidades e limites da participação política na Primeira República. Apesar das restrições legais ao voto dos analfabetos e mulheres, das fraudes e violências nas eleições e das práticas políticas coronelistas e oligárquicas, que restringiram e até impediram suas chances de sucesso, Manoel Alves não recuou na luta pela ampliação dos espaços de representatividade política dos populares em geral e da população negra, em particular. Sua crença em uma República inclusiva e igualitária – que deveria possibilitar a atuação de políticos e trabalhadores negros – conduziu suas candidaturas a Intendente Municipal, Deputado Federal e à Presidência da República, recorrendo a criação de um partido político e a estratégias políticas criativas para convencer o eleitorado a confiar e votar nele.

CAPÍTULO 1

Manuel Vicente Alves e o Dilema Negro de Ascensão Social no Pós-abolição Carioca

1.1 Das Alagoas à Capital da República: Manuel Alves e suas estratégias de ascensão social

O negro Manuel Vicente Alves da Costa Palmeira nasceu em Palmeira dos Índios, interior da Província de Alagoas a 25 de abril de 1869, filho do casal Antônio Vieira Alves e Maria Rita da Costa e,⁴⁹ certamente, tanto ele quanto seus pais eram livres, pois em geral nem escravos e nem ex-escravos tinham seus pais descritos com nome e sobrenome em seus registros e adotavam um padrão nominal tão rígido quanto ele: “Alves da Costa”. Além disso, segundo o recenseamento de 1872, metade da população livre era preta e parda nas últimas décadas da escravidão no país e especificamente em Palmeira dos Índios, eram 2.844 brancos, 9.825 pardos, 2.901 pretos e 452 caboclos. Outro dado importante é o fato de Alves ser uma pessoa letrada, algo que o teria situado entre os 1083 homens livres que sabiam ler e escrever enquanto na condição de escravo (a) fora registrado apenas uma única mulher em tais condições.

Ainda criança, conviveu com momentos delicados: de um lado enfrentou um forte período de seca no início da década de 1870 que obrigava a população sertaneja a migrar para outras províncias mais próximas. De outro, teve que lidar com as tensões próprias da sociedade escravista da qual fazia parte: eram escravos que aproveitavam a seca para se passar por retirantes e fugirem de seus senhores, eram cativos que fugiam para o Quilombo da Tabacaria para conseguirem a liberdade, senhores que tentavam manter o comércio interprovincial de escravos com as áreas cafeeiras do Sudeste, seu “sagrado” direito a propriedade e proprietários de terras que buscavam manter o direito a terra restritos a eles.⁵⁰

⁴⁹ Esta informação foi localizada no Inquérito por ofensas físicas em 1913 envolvendo Manuel Alves e César Brandão. Arquivo Nacional. Fundo 6Z. Inquérito Policial — Ofensas Físicas. **BR RJANRIO 6Z.0.IQP.930**. p. 5.

⁵⁰ A respeito das últimas décadas da escravidão em Palmeira dos Índios e Alagoas confira. SILVA, Larissa Wenia Nicácio da. **Histórias da Escravidão e Comércio de Gente em Palmeira dos Índios (1878-1887)**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História), Instituto de Ciências Humanas Comunicação e Arte, Universidade Estadual de Alagoas, Palmeira dos Índios, 2018. MARIA NETA, Francisca. **Caminhos da Liberdade: história e memória dos quilombolas da Tabacaria (Palmeira dos Índios, Alagoas)**. 2020. 107p. Dissertação (Mestrado Profissional em História) — Programa de Pós-graduação em História, Universidade

Segundo o escritor Graciliano Ramos, quando a “seca e outros flagelos” fizeram com que Manuel Alves migrasse para Anádia em 1877, ele já era molecote e um agricultor ágil no eito.⁵¹ Entretanto, essa habilidade não lhe garantia melhor situação social e econômica do que os escravos que encontrou em Anádia (2,184 escravos), pois crescia em uma sociedade que não garantia aos negros o direito à cidadania com a reforma eleitoral de 1881 e mantinha no pós-Abolição um sistema hierárquico baseado no racismo científico europeu. A partir dele, termos como “vadiagem” e “classe perigosa” passavam a ser empregados de forma racializada para enquadrarem negros, ex-escravos e discriminá-los diante das autoridades policiais e a sociedade.

Não por acaso, ao longo de seus 22 anos vividos entre Palmeira dos Índios e Anádia, Manuel Alves recorreu a duas importantes estratégias para escapar a esses estereótipos, o letramento e a mobilidade espacial. Apesar de não ter mencionado onde cursou a “instrução primária” em uma de suas entrevistas ao jornal *A Noite*,⁵² é provável que tenha sido em algum dos estabelecimentos escolares existentes em Palmeira dos Índios ou em Anádia.⁵³ Ali, aprendeu as matérias essenciais do currículo escolar como a escrita, a leitura, as operações básicas (aritmética), geometria prática, gramática da língua nacional e os princípios da moral Cristã.⁵⁴

A princípio, isso lhe permitiu deixar o serviço na roça e começar a trabalhar como caixeiro em casa de pasto da cidade. O que lhe fez tornar-se um “especialista em cantar o menu aos fregueses”.⁵⁵ Mas isso lhe parecia pouco para alguém que sabia ler e escrever já que continuando em Palmeira dos Índios e seus arredores, região de lavoura, esse benefício do letramento não lhe seria vantajoso, uma vez que a única habilidade exigida ao lavrador era saber manejar a foice, a enxada e capacidade física para suportar o trabalho de sol a sol. Além disso, enfrentaria donos de terras que poderiam lhe tratar como escravo e diminuir suas chances de buscar outras oportunidades de trabalho e distanciamento das hierarquias raciais em voga naquele momento.

Católica de Pernambuco, Recife, 2020. TEIXEIRA, Luana. Severo de Anadia, Exportado pelo Jaraguá em 1877: experiência de um Alagoano nos tempos do Comércio Interprovincial de escravos. In: MARQUES, Danilo, MELO SILVA, Carlo de, TEIXEIRA, Luana (Org): **História da Escravidão em Alagoas: diálogo contemporâneo**. Maceió: EDUFAL, 2017.

⁵¹ RAMOS, Graciliano. Dr. Jacarandá. In: RAMOS, Graciliano. **Viventes das Alagoas**. São Paulo: Record, 1984. p.22.

⁵² Aposto a Cabeça. **A Noite**, Rio de Janeiro, 26 de jul. 1940. p. 2.

⁵³ De acordo com o Almanak da Província das Alagoas de 1873, Palmeira dos Índios contava com quatro cadeiras de instrução primária enquanto Anádia três. **Almanak da a Razão das Alagoas**. Maceió: Tipografia Social de Amintas e Soares, 1873. p. 118-126.

⁵⁴ A respeito do conteúdo estudado na instrução primária e secundária veja.

⁵⁵ A Vida e as Opiniões do Dr. Jacarandá. **O Malho**. Rio de Janeiro, 19 de jul. 1940. p. 61.

Isso o fazia se sentir “sufocado” em sua terra e ter a certeza de que “sua vocação” exigia um lugar diferente, a “cidade grande”, local onde o domínio das letras lhe assegurasse novos espaços no mercado de trabalho, ampliasse sua chance de mobilidade e inserção em redes de sociabilidade vantajosas a ele. Por isso, por volta de 1890, conseguiu um trabalho como “moço de bordo em um navio da Lloyd” que o levou a Manaus e depois a Recife, onde continuou trabalhando e estudando “várias línguas e várias gramáticas”.⁵⁶

Quais teriam sido essas línguas e gramáticas mencionadas por ele? Onde e como teria estudado, já que as cadeiras de instrução primária não incluíam idiomas em seu currículo? A julgar pelas observações das historiadoras Andreza Mayra de Oliveira e Monica Santos sobre a educação secundária na Província de Alagoas naquela época, é bem provável que Manuel Alves tenha a cursado em Recife, pois segundo elas, o secundário oferecia aulas de gramática latina, retórica, francês, filosofia e geometria.

Hipótese que pode ser comprovada pela presença de livros em inglês e francês como os exemplares “Faillites Banqueroutes et Sursis”, de Maertens; “Droit Penal”, de A. Wahl; “L’Antonie”, “Encyclopedie d’Anatoie”, “Pathologic e...“Maladies de Voies urinaires”, de Guyon. Pappas, em sua biblioteca particular, décadas depois no Rio de Janeiro e o uso por ele de “frases de efeito em latim” diante os juízes.⁵⁷

Àquela altura, certamente Manuel Alves já percebia que frequentar uma escola não era para qualquer um, especialmente se tratando do ensino secundário frequentado por filhos de famílias abastadas com vistas ao ingresso em uma universidade como a de Medicina e Direito e de difícil acesso à população pobre.

Dessa forma, como veremos ao longo deste trabalho, ler e escrever foram armas utilizadas por ele para construir uma trajetória pessoal, que fosse capaz de lhe proporcionar novas oportunidades de trabalho e vida. A habilidade e competência em decifrar e utilizar códigos escritos da linguagem possibilitaram a ele participar do mercado de trabalho e agenciar por conta própria seus serviços. Por isso, o vemos sair de Palmeira dos Índios e se deslocar pelo norte e nordeste do país até pressentir que [seu] “futuro estava na Cruz da República”.⁵⁸

⁵⁶ PINTO, Fernandes. A vida e as opiniões do Dr. Jacarandá (especial para O Malho). **O Malho**. Rio de Janeiro, 19 de jul. 1930. p. 61. De acordo com a pesquisadora Alessandra F. Martinez de Schueler, desde o Império os indivíduos livres e depois todo os demais estariam aptos para frequentar a escolas primárias, devendo ter entre 5 e 14 anos e, no caso do ensino secundário, entre 14 e 21 anos. Fora desses marcos, o acesso ao ensino primário e secundário seria impedido. SCHUELER, Alessandra F. Martinez de. Crianças e escolas na passagem do Império para a República. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 19, n. 37, p. 59-84, set. 1999.

⁵⁷ Os Frutos Curiosos da Lei Orgânica. **A Noite**, 16 fevereiro 1916, p. 1. NOBREGA, Orlando. A Eterna Atualidade do Doutor Jacarandá. **Jornal dos Sports**. Rio de Janeiro, 17 de ago 1986; p. 6.

⁵⁸ PINTO, Fernandes. A vida e as opiniões do Dr. Jacarandá (especial para O Malho). **O Malho**. Op. cit

Embora não tenha esclarecido as circunstâncias e os motivos para a constatação de que “deveria ter vindo diretamente ao Rio” em uma de suas entrevistas,⁵⁹ é provável que naquele momento tivesse em mente os acontecimentos que presenciou a partir de então, desde a sua chegada em 1894.⁶⁰ Nas primeiras décadas do século XX, o Rio de Janeiro manteve sua importância político-administrativa como sede do poder central durante a Primeira República. Aproveitando-se dessa condição e dos privilégios da intermediação dos recursos da economia cafeeira, a sociedade carioca vivenciou o incremento do comércio, a instalação de fábricas relativamente grandes, a ampliação da rede ferroviária, naval e a condição de centro financeiro do país, por conta da presença da sede do Banco do Brasil, Bolsa de Valores, casas bancárias nacionais e estrangeiras.⁶¹

Em termos demográficos, desde fins do século XIX e nas primeiras décadas do século XX, a cidade do Rio de Janeiro experimentou um aumento populacional proveniente da chegada de migrantes, de muitos lugares do país, emancipados da escravidão em 1888 e do desembarque de imigrantes de várias nacionalidades: em 1890, 54% da população era formada de cariocas natos, 24% eram imigrantes estrangeiros e 22% migrantes de outros Estados⁶² chegando, em 1906, a ser a cidade mais populosa do país seguida por São Paulo e Salvador, e com a de maior concentração de negros e mulatos do Sudeste: dos 522,651 habitantes da Capital registrados em 1890, cerca de 180 mil (34%) foram registrados como negros ou mestiços.⁶³

No censo de 1906 foi registrada uma população total de 811,443 habitantes, mas dois aspectos chamam a atenção em comparação a 1890.⁶⁴ Primeiro, apesar de não trazer números relativos à migração para o Rio de Janeiro, dificilmente a contribuição desses migrantes de outros Estados e de áreas fluminenses tenha se reduzido consideravelmente naquele período.⁶⁵ Segundo, embora os responsáveis por sua formulação tenham sido influenciados pelo desejo de branquear a população via imigração europeia e sua leitura das teorias raciais,⁶⁶ eles acabaram

⁵⁹

⁶⁰ OLIVEIRA, Fernando Hupsel de. Sempre Defendeu Jamais Acusou. **A Manhã**. Rio de Janeiro, 25 de jul. 1948; p. 1.

⁶¹ SEVCENKO, Nicolau. **Literatura como Missão**: tensões sociais e criação cultural na Primeira República. São Paulo: Brasiliense, 1999. p.27.

⁶²DAMÁZIO, Sylvia F. **Retrato Social do Rio de Janeiro na Virada do Século**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1996. p.27.

⁶³CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim**: O Cotidiano dos Trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque. Campinas: Editora UNICAMP, 2012, pp. 42-43.

⁶⁴ REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. **Recenseamento do Rio de Janeiro** (Distrito Federal). Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1906.

⁶⁵ Cf. GOMES, Tiago de Melo. Para Além da Casa da Tia Ciata: outras experiências no universo cultural carioca (1830-1930). **Afro-Ásia**, v. 29, n. 30, p. 175-198. 203.

⁶⁶ SEYFERTH, Giralda. **Construindo a Nação**: hierarquias raciais e o papel do racismo na Política de imigração e colonização. IN: MAIO, Marcos Chor e SANTOS, Ricardo Ventura. **Raça, Ciência e Sociedade**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/CCBB, 1996.p. 41-58.

deixando escapar ao leitor a presença negra na cidade por meio do registro da presença de africanos e de fotografias da população negra.



Figura 1 - REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. **Recenseamento do Rio de Janeiro** (Distrito Federal). Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1906.p. 157.



Figura 2 - REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. **Recenseamento do Rio de Janeiro** (Distrito Federal). Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1906.p. 155.

É interessante notar que estas fotografias se contrapõem ao principal caráter do censo de 1906 que era definir uma identidade para o povo carioca, majoritariamente branca. Apesar das fotos de Paula Gertrudes e Quirino Honorário serem compostas de um semblante de dignidade e honradez pelos anos vividos, elas foram inseridas na sessão do recenseamento intitulada “Os Centenários” e funcionavam como uma espécie de alívio aos responsáveis, já que eles mesmo consideravam que “os velhos recenseados” não estariam mais vivos a época da publicação do documento e, portanto, eram apenas lembranças de uma época do Rio de Janeiro que já foi.

Olhando para as representações de Manuel Alves pela imprensa, o tratamento foi bem diferente. Se a ideia da Comissão Central do Recenseamento era usar as imagens como mera lembrança do passado, a presença daquele homem negro nos tribunais não corroborava para isso, ao contrário, era entendido como algo descabido à nova realidade do país naquele

momento. Daí, se referir a ele a partir de sua tez: “pitoresca figura de preto velho”,⁶⁷ “figura exótica”⁶⁸ “preto de óculos”,⁶⁹ “preto de fraque surrado”,⁷⁰ “descendente brasileiro dos antigos soberanos do alto Congo”⁷¹, “muito preto”⁷², “crioulo pernóstico”⁷³ e “preto pernóstico”.⁷⁴

O marcador de cor, “preto”, utilizado pela imprensa comercial para se referir a ele nada mais era do que um esforço de redução de sua pessoa, suas qualidades a uma cor. Como se fosse impossível a um negro ter qualidades intelectuais e profissionais equiparadas ao grupo de advogados brancos bem estabelecidos e conhecidos na cidade. Ou até mesmo, ser permitido a Alves ter um lugar social e profissional entre eles.

Outra forma, que também se contrapõe às fotografias dos africanos centenários é a circulação de imagens em *blackfaces* de Alves. *Blackfaces* eram representações sobre os negros em espetáculos teatrais conhecidos como *minstrels show*, nos Estados Unidos no século XIX e até mesmo nos teatros brasileiros do século XX. Era uma forma de imitação estereotipada do corpo, do jeito de falar e comportar do negro. Uma representação racista com a finalidade de entreter os brancos a partir de traços físicos e comportamentais da população negra.



Figura 3 - Os Marechaes da Popularidade. **A Noite** (Suplemento); Rio de Janeiro, 15 de jun. 1948. p.15.

⁶⁷ O Doutor Jacarandá Visita os Jornais...**Diário de Pernambuco**, Recife, 16 de set. 1945. p. 10.

⁶⁸ Jacarandá Morreu. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 20 de jul. 1948. p.5.

⁶⁹ Olha o Doutor. **O Paiz**, rio de Janeiro, 9 de ago 1913. p. 4.

⁷⁰ Cousin, Almeida. Curiosidades e Revelações. **Jornal do Comércio**. Rio de Janeiro, 12 de ago. 1967. p. 4.

⁷¹ As Queixas do “Dr.” Jacarandá. **Correio da Manhã**, 19 de fev. 1916. p. 3.

⁷² Um Símbolo... **A Rua**. Rio de Janeiro, 4 de jun. 1924. p.1.

⁷³ O Dr. Jacarandá Foi Agredido por Três Carpinteiros. **A Época**. Rio de Janeiro, 26 de jan. 1917. p.3.

⁷⁴ O Fórum Humorístico... **A Noite**. Rio de Janeiro, 29 de jan. 1919. p.3. PINTO, Fernando. As Viradas e as Opiniões do Dr. Jacarandá... **O Malho**, Rio de Janeiro, 19 de jul. 1930. p.25.



Figura 4 - Uma Entrevista. **A Razão**. Rio de Janeiro, 6 de dez. 1918. p. 1.



Figura 5 - O Ilustre Jurisconsulto Patrício... **A Manhã**. Rio de Janeiro, 23 de jan. 1929. p. 9.



Figura 6 - Uma Expressão de Legítima Popularidade. **O Radical**. Rio de Janeiro, 20 de abr. 1933. p.2.

Como podemos notar, o primeiro realce dado a Manuel Alves nessas caricaturas era a cor da pele, muito preta, uma vez que ela seria a essência de Alves, quem ele era aos olhos de seus produtores. A ideia era reforçar no imaginário social, que o corpo negro era o símbolo de diferença entre Alves e eles.

Além disso, seus autores, a partir de antecedentes históricos, também pretendiam reforçar o lugar de Alves na hierarquia socio racial através do investimento em traços

racializados, preconceituosos e estereotipados dos contornos de sua face, do tamanho da cabeça, do nariz, dos lábios, da barba, do cabelo e dos olhos. Através desse recurso de linguagem queriam tornar a presença de Alves entre os profissionais liberais do Direito algo cômico, engraçado e que não podia condizer com a realidade com a qual flertavam: uma sociedade de hegemonia ariana.

Como podemos notar a partir das imagens dos centenários e de Manuel Alves, a presença de negros na sociedade era aceita desde que eles se mantivessem invisíveis, seja por conta de causas naturais seja por transitarem por espaços que não alterassem sua posição na hierarquia social e racial como empregados domésticos, trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e ainda pouco letrados.

AFRICANOS									
DISTRITOS	Quantidade		Sabem Ler e Escrever		Não Sabem Ler e Escrever		Grau de Instrução Ignorado		TOTAL
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	
Candelária	0	2	0	2	0	0	0	0	2
Santa Rita	9	18	2	0	5	18	2	0	27
Sacramento	6	16	1	2	5	14	0	0	22
São José	9	15	2	0	7	15	0	0	24
Santo Antonio	2	12	0	1	2	10	0	1	14
Santa Teresa	3	1	1	0	2	1	0	0	4
Glória	8	22	1	5	7	17	0	0	30
Lagôa	11	32	5	1	6	31	0	0	43
Gavea	0	2	0	0	0	2	0	0	2
Santa' Anna	7	21	3	0	4	21	0	0	28
Gambôa	24	62	6	4	15	58	3	0	86
Espírito Santo	44	43	3	2	40	41	1	0	87
São Cristovão	7	37	1	2	6	35	0	0	44
Engenho Velho	8	12	1	1	7	10	0	1	20
Andarahy	19	19	1	2	18	17	0	0	38
Tijuca	0	1	0	0	0	1	0	0	1
Engenho Novo	20	15	2	1	18	14	0	0	35
Meyer	19	35	1	1	18	34	0	0	54
Inhauna	28	28	4	1	24	27	0	0	56
Irajá	20	13	0	0	20	13	0	0	33
Jacarepaguá	9	11	0	0	9	11	0	0	20
Campo Grande	7	6	0	0	7	6	0	0	13
Guaratiba	0	1	0	0	0	1	0	0	1
Santa Cruz	1	1	0	0	1	1	0	0	2
Ilhas	13	3	3	0	10	3	0	0	16
Total	274	428	37	23	231	403	6	2	702

FONTE: REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. Recenseamento do Rio de Janeiro (Distrito Federal). Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1906. p.173.-373.

Estes dados nos ajudam a perceber que as escolhas de Manuel Alves para alcançar seus objetivos de ascensão social não seriam fáceis, especialmente porque os grupos dominantes no início do século XX, não pretendiam incluir a população negra em seus projetos de cidade e

nação. Mesmo depois de o número de alfabetizados (brancos e negros) ter se alterado ao longo dos anos como nos lembra a historiadora Laura Maciel⁷⁵, para o indivíduo negro ser letrado não foi garantia de que tais políticas dessem lugar à integração do negro na sociedade ou até mesmo o reconhecimento incondicional de suas habilidades e competências.

Além de Manuel Alves, outros políticos e advogados negros sofreram críticas e discriminação pela imprensa comercial. Um deles foi Monteiro Lopes. Advogado, ao ser eleito deputado federal em 1909, também passou a ser perseguido pela imprensa com pilheiras, sátiras e chacotas de cunho racista.⁷⁶

No caso do também advogado, Evaristo de Moraes, a situação não era tão diferente assim. Os jornais questionavam sua “competência técnica”, o acusavam de ser um “cáften” de prostitutas e atacavam sua origem étnica afirmando que era uma vergonha homes brancos serem governados por negros nos sindicatos representados por ele.⁷⁷

Logo, Manuel Alves encontrava uma cidade que ainda não estava preparada para aceitar a igualdade entre as pessoas ou que as oportunidades de trabalho e melhoria de vida fossem acessíveis a todos. Tanto que ao chegar ao Rio de Janeiro se deparou com disputas entre brancos e negros por espaço no mundo do trabalho subalterno: as mulheres trabalhavam no serviço doméstico, eram vendedoras ambulantes, os homens podiam ser encontrados disputando espaço com os brancos pobres na estiva, eram operários, serventes de pedreiro, pedreiro, vendedores ambulantes, carregadores, lavradores, cozinheiros, empregados em padaria ou em taverna, trabalhadores da estrada de ferro e até caçadores de baleia.⁷⁸

⁷⁵ “[...] Comparando os dados disponíveis para o período estudado, dos 522 mil habitantes do Rio de Janeiro em 1890, 307 mil (58,8%) sabiam ler e escrever. Já em 1906, moravam na cidade 818.113 pessoas, das quais aproximadamente 490 mil (59,8%), eram alfabetizadas e leitores em potencial, enquanto os analfabetos somavam 40,2% da população. Em 1920, o percentual de pessoas consideradas alfabetizadas já representava 61,1% da população da cidade. Portanto, ao longo do período. De cada dez moradores da cidade seis podiam ser considerados alfabetizados [...]”. MACIEL, Laura Antunes. De O Povo Não Sabe Ler a Uma História dos Trabalhadores da Palavra. In: MACIEL, Laura Antunes, ALMEIDA, Paulo Roberto de KHOURY, Yara Aum (Org): **Outras Histórias: memórias e linguagens**. São Paulo: Olho d’ Água, 2006.p.282-283.

⁷⁶ DOMINGUES, Petrônio. “Vai Ficar Tudo Preto”: Monteiro Lopes e a cor na política. In: GOMES, Flávio dos Santos e DOMINGUES, Petrônio. **Da Nitidez e Invisibilidade: legados do pós-emancipação no Brasil**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2013.p. 133-134.

⁷⁷ MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Evaristo de Moraes, Tribuno da República**. Campinas: Unicamp, 2007.p. 254-255.

⁷⁸ WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. **Da Escravidão à Liberdade: dimensões de uma privacidade possível**. In: SEVCENKO, Nicolau (Org). **História da Vida Privada no Brasil República: da Belle Époque à Era do Rádio**. São Paulo: Cia das Letras, 1998.p.113. DA CUNHA, Olívia Maria Gomes. Criados para Servir: domesticidade, intimidade e retribuição. In: GOMES, Flávio dos Santos e DA CUNHA, Olívia Maria Gomes (Org). **Quase Cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2007. p. 377-418. NASCIMENTO, Álvaro Pereira. **Trabalhadores Negros e o "Paradigma da Ausência": contribuições à História Social do Trabalho no Brasil**. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v. 29, n. 59, dez. 2016. p.612.

Assim, até conseguir se estabelecer como advogado na cidade, Manuel Alves passou grande parte de sua vida realizando “bicos” como apanhador de papel velhos, estivador, quitandeiro e peixeiro.⁷⁹ A fabricação de papel no Rio de Janeiro demandava a coleta de papéis velhos e trapos (detritos de panos, principalmente o linho e o algodão) por homens e mulheres nas ruas da cidade e embora fosse uma atividade remunerada, era incerta e volátil, pois dependia da quantidade de material recolhido durante a jornada de trabalho e dos interesses dos atravessadores.⁸⁰

Na estiva, sua sorte não foi muito diferente, pois além de ser um serviço ocasional, a contratação da mão-de-obra estava sujeita às flutuações de mercado, dependendo da quantidade de carga que houvesse para ser descarregada ou embarcada, a contratação era aleatória, baseada na “chamada livre na parede” pelos feitores sem qualquer critério de escolha e o pagamento sujeito a horas trabalhadas por dia ou por noite.⁸¹

Nem mesmo vender peixe ou quitandas foram garantias de dinheiro suficiente para sua sobrevivência na Capital, pois além desse comércio ser concorrido, também estava à mercê do poder de compra da população e sob controle de estrangeiros, especialmente os portugueses. Além disso, trabalhar para outra pessoa, o patrão, era algo no mínimo tenso, uma vez que naquele momento, a relação patrão-empregado era caracterizada por uma relação paternalista, cujo principal objetivo era maximizar a exploração do outro através de concessões “bondosas” como por exemplo, conceder que o trabalhador de uma venda e padaria morasse e se alimentasse no local de trabalho para controlar seu empregado e submetê-lo a longas jornadas de trabalho.

Dessa maneira, por mais que ele se esforçasse em conseguir um sustento adequado a suas necessidades, o mercado de trabalho informal não lhe ajudava muito financeiramente e para piorar a situação, o trabalho de catador de papéis e estivador acabava atraindo olhares preconceituosos sobre pessoas como ele que andavam nas ruas seja recolhendo papéis velhos e trapos seja esperando uma oportunidade no porto. Por sua vez, enquanto trabalhador negro empregado em uma quitanda, deve ter experimentado tentativas de imposição da vontade patronal que se assemelhava a relação senhor-escravo na qual havia o controle social de um sobre o outro.

⁷⁹ PINTO, Fernandes. As viradas e as Opiniões do Dr. Jacarandá (especial para O Malho). **O Malho**. Op. cit.

⁸⁰ A respeito da História dos Catadores de Papéis. BOSI, Antônio de Pádua. **A História dos Catadores no Brasil**. Editora Verona. 1ª edição. São Paulo: SP Verona. 2016. E-BOOK. p.45

⁸¹ ARANTES, Érika Bastos. **O Porto Negro: trabalho, cultura e associativismo dos trabalhadores portuários no Rio de Janeiro na virada do XIX para o XX**. 2010. 222fl. Tese (Doutorado em História) — Instituto de Ciências Humans e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2010. p. 29-41.

Por isso, se esforçou em conseguir algo que pudesse lhe dar novas oportunidades e lhe possibilitasse tecer algum tipo de rede de sociabilidade vantajosa. Nesse sentido, escolheu trabalhar para um “bicheiro de grande importância” na cidade como “zangão do jogo do bicho”: tipo de agente de negócios na praça comercial.⁸² No entanto, em 1900 acabou sendo detido em flagrante por estar vendendo “publicamente o denominado jogo dos bichos”.⁸³

A prisão não fez com que ele se afastasse do jogo de azar, pois décadas depois, em 1927 e 1945, o encontramos incluindo em suas campanhas políticas sua legalização.⁸⁴ Para ele, se fosse assegurado sua liberdade comercial quem ganharia seria o país, já que poderia ser recolhido impostos aos cofres públicos a partir de sua regulamentação.⁸⁵

Não fica claro, por estes pouquíssimos episódios, o quanto estava envolvido com o jogo do bicho quando já era um popular advogado na cidade, mas é bem provável que a experiência na cadeia em 1900 e o convívio com a repressão policial ao jogo de azar tenha feito com que ele reavaliasse o quanto seria vantajoso para ele manter sua presença nesse espaço de trabalho e fizesse novas escolhas para alcançar uma vida digna.

É importante que se diga que sua incursão nesse mercado informal de trabalho o colocava em uma situação delicada, pois além dessas alternativas de sobrevivência se desenvolverem nas áreas centrais e portuária da cidade, a permanência das pessoas nas ruas a espera de um trabalho ou vendendo a sorte chamava a atenção da autoridade policial. Se antes da República, os senhores de escravos se preocupavam com o controle sobre o trabalho e a circulação de escravos e livres pelas ruas, com a abolição da escravidão e o novo regime político, a preocupação passou a ser com as formas de sobrevivência e circulação da população pobre e, especialmente negra, identificada pela elite política, letrada e a autoridade policial como perigosa ao progresso da nação:

As classes pobres e viciosas [...] sempre foram e hão de ser sempre a mais abundante causa de todas as sortes de malfeitores: são elas que se designam mais propriamente sobre o título de – classes perigosas –; pois quando o mesmo vício não é acompanhado pelo crime, só o fato de aliar-se à pobreza no mesmo indivíduo constitui um justo motivo de terror para a sociedade. *O perigo social cresce e torna-se de mais a mais ameaçador, à medida que o pobre deteriora a sua condição pelo vício e, o que é pior, pela ociosidade.*⁸⁶

⁸² CASTELO BRANCO F. G. O Dr. Jacarandá. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 26 de fev. de 1937. p. 6.

⁸³ A cacete. **O Paiz**. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1900. p.2. Embora as fontes não detalhem seu trabalho como vendedor do jogo do bicho, é possível considerarmos, que essas experiências e relações sejam a motivação para sua intenção de propor a regularização do jogo do bicho expressa em alguns de seus manifestos políticos. O Futuro Proibido. **A Manhã**. Rio de Janeiro, 18 de set. 1929. p.10. O Programa do Dr. Jacarandá...**A Noite**. Rio de Janeiro, 23 de ago. 1945. p. 2.

⁸⁴ O Fruto Proibido. **A Manhã**. Rio de Janeiro, 18 de set. 1927. p. 10. O “Programa do ‘Dr.’ Jacarandá... **A Noite**. Rio de Janeiro, 23 de ago. 1945.

⁸⁵ Doutor Jacarandá... **Diário de Pernambuco**. Recife, 16 de set. 1945. p. 10.

⁸⁶ Anais da Câmara dos Deputados, 1888, vol. 3, p.73. Apud: CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim**. Op. cit. p. 76. Grifo meu.

Note-se, que os negros e negras ocupavam lugar privilegiado entre a “classe perigosa”. Eram eles e elas que despertavam maior preocupação nas autoridades que exigiam, do legislativo medidas de controle, correção e enquadramentos na hierarquia racial brasileira. Qualquer um deles que fosse encontrado nas ruas sem “fazer nada” seria levado à delegacia para prestar os devidos esclarecimentos ao delegado e caso fosse enquadrado no artigo 399 do Código Penal de 1890 ou no capítulo nono do Código de Postura Municipal de 1894, deveria sofrer as punições cabíveis. Segundo essa legislação, vadios seriam todos aqueles considerados sem trabalho, sem ofício ou endereço certo, bem como pessoas que usassem de meios ilegais e imorais para sua subsistência.⁸⁷ Mas, como separar o trabalhador do ocioso se o limite entre o mundo do trabalho e do ócio ainda não eram muito claros, principalmente para as atividades realizadas nas ruas e praças das cidades? Que atitudes foram tomadas por Manuel Alves para tentar escapar a esse olhar arbitrário e classificatório sobre os negros?

Depois de um tempo se virando com toda sorte de “bicos”, as coisas começaram a mudar depois que ele conseguiu trabalho como empregado doméstico. Como lembrou ao jornalista Fernandes Pinto anos depois, foi “criado de uma porção de gente”, dentre eles o Dr. Arnolfo Nolasco de Rezende, de quem “herdou os livros” além de trabalhar em “repúblicas de estudantes”, nas quais pode contar com o apoio para aprender “várias línguas e várias gramáticas”, adquirir mais “livros” e até herdar “trouxas de roupas”.⁸⁸

Como veremos no próximo capítulo, foi graças a essas redes de sociabilidade e proteção que Manuel Alves se sentiu encorajado a abraçar a profissão de advogado a partir de 1905 no Rio de Janeiro e em pouco mais de uma década contar com uma clientela numerosa. Com isso, poderíamos imaginar que ele já conseguisse transitar pelas ruas da cidade sem qualquer tipo de suspeição, uma vez que exercia a profissão no fórum da cidade e possuía seu próprio escritório.

Porém, apesar dos 40 anos já vividos, atuar a sete anos como advogado no fórum da Capital e estar sempre bem-vestido, isso não impediu que ele fosse preso pela segunda vez na capital. Em 1912, quando retornava à noite para sua casa a rua do Lavradio, Manuel Alves acabou sendo abordado de forma truculenta por um fiscal da Guarda Civil:

⁸⁷ Decreto nº847 de 11 de outubro de 1890. *Promulga o Código Penal*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm > Acesso em: dia 23 de maio de 2019. Código de Posturas Municipais de 1894.< <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/224185> > Acessado em 23 de maio de 2019.

⁸⁸ O Dr. Jacarandá Perde o Fraque...**Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 20 de abr. 1917. p. 5. PINTO, Fernandes. A Vida e as Opiniões do Doutor Jacarandá...**O Malho**. Op. cit. p.25. CITAHY, Hernani. O “Dr. Jacarandá”. **Gazeta de Notícias**. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1940. p. 10. OLIVEIRA, Fernando Hupsel de. Sempre Defendeu Jamais Acusou... **A Manhã**. Rio de Janeiro, 25 de jul. 1948.p.1.

Na madrugada de domingo passado, vinha pela rua Lavradio, próximo à rua do Senado, o sr. Manuel Vicente Alves procurador judicial particular no foro. *O sr. Alves ia para a sua residência, quando foi interpelado pelo fiscal da Guarda Civil de nome Biarete, sobre o que fazia àquelas horas, e como recebesse em resposta que ele, Alves, se recolhia à casa, o Biarete, que além de Biarete é autoritário e excessivo nas suas funções como qualquer Cunha Surucucu, tentou dar uma busca na sua vítima. Não esteve por isso o sr. Alves; mas não houve outro remédio se não se submeter, por isso que em auxílio do furibundo fiscal veio um outro guarda. O sr. Alves, antes de consumir-se a violência, declarou que só se deixaria revistar na delegacia e em presença do delegado. Esse Biarete é useiro e vezeiro em tais coisas, e dai o chamarmos a atenção do chefe de polícia.*⁸⁹

Este episódio, que não foi o primeiro e nem o último na vida de Manuel Alves, nos mostra que apesar de ser um homem trabalhador e possuir residência fixa, ele foi detido em plena rua e submetido a vários constrangimentos pela polícia que lançou dúvidas sobre sua conduta moral e honestidade. Além de ser um ato autoritário, também foi uma atitude motivada por ele ser negro, já que a polícia entendia que todo homem de cor era naturalmente um malandro.⁹⁰ Ou seja, o racismo da elite e das autoridades municipais tornavam a rua, um local pouco seguro para a população negra sujeita a enquadramentos raciais destinados a impedir que exercitassem sua cidadania, igualdade e ultrapassassem as fronteiras raciais e sociais em direção a ascensão social.

Dessa forma, Manuel Alves vivia um dilema: mesmo exercendo dignamente a profissão de advogado e atender satisfatoriamente seus clientes de forma honesta e perspicaz, como não se abater diante da perpetuação de um imaginário socio racial que projetava sobre os indivíduos negros marcas de inferioridade? Para se afastar dos estereótipos e marcas sociais negativas, uma de suas primeiras escolhas foi cuidar de sua imagem pessoal, sua “boa aparência”, adotando como vestuário e indumentárias o fraque, o monóculo, o chapéu e a bengala, pois esperava que o traje lhe assegurasse respeitabilidade e distinção social. Por isso, onde quer que estivesse, seja em casa, na redação de jornais, no teatro, no fórum, botequins, ruas ou praças, Manuel sempre estava bem apresentado.

⁸⁹ Violência de um Guarda Civil. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 10 de abr. 1912. p.6.

⁹⁰ Lima Barreto, um literato negro, registrou em suas memórias essa sanha da “polícia, [que] não sei como e por que, adquiriu a *mania das generalizações*, e as mais infantis. Suspeita de todo o sujeito estrangeiro com nome arrevesado, assim, os russos, polacos, romaicos são para ela forçosamente cáftes; *todo o cidadão de cor há de ser por força um malandro*; e todos os loucos hão de ser por força furiosos e só transportáveis em carros blindados”. BARRETO, Lima. **Cemitério dos Vivos**. São Paulo: Brasiliense: 1956: p. 151-152. Grifos meus.



Figura 7 - O Dr. Jacarandá Vai Publicar uma Obra de Direito. **A Rua**. Rio de Janeiro, 31 de mar. 1919. p. 1.

Esta foto, circulou em uma matéria sobre a intenção do Doutor Jacarandá em publicar um livro de Direito. Segundo o repórter, quando ele chegou à casa do causídico para entrevistá-lo, no primeiro momento, Alves pediu um aparte, pois “não [estava] em disposição adequada para arreceber um profesioná da imprensa e estava em seu momento de leitura “em trejes menores”, “lendo o jorná da manhã, p’ra vê quais as opinião que ainda se fóрма do [seu] utimo serviço...”⁹¹”

Isso nos mostra quão preocupado estava Manuel Alves com sua imagem, pois assim como o repórter o reconhecia como alguém que se “diferenciava de seus colegas pela cor”,⁹² ele também compreendia que seu esforço para ser um advogado respeitado dependia de seu comportamento e de como as pessoas o enxergavam.



Figura 8 - Ao Malho e seu Diretor. **Diário Carioca**. Rio de Janeiro, 23 de jul. 1930. p. 4.

⁹¹ O Dr. Jacarandá Vai Publicar uma Obra de Direito. **A Rua**. Rio de Janeiro, 31 de mar. 1919. p. 1. Alves não quis dar muitos detalhes sobre o livro que iria publicar. Queria resguardar seus direitos autorias. Apenas adiantou que seria “parecido com as edições dos mestres lá di fora”.

⁹² *Ibidem*.



Figura 9 - PINTO, Fernandes. As Vidas e as Opiniões do Dr. Jacarandá. **O Malho**. Rio de Janeiro, 19 de jul. 1930. p. 25.



Figura 10 - PINTO, Fernandes. As Vidas e as Opiniões do Dr. Jacarandá. **O Malho**. Rio de Janeiro, 19 de jul. 1930. p. 25.



Figura 11 - : SILVA, Lysanias Teixeira da. Meu Caro Dr. Jacarandá. A Noite (Suplemento). 16 de jun. 1948. p. 9.

Dessa maneira, as escolhas de Manuel Alves em torno do vestuário eram estratégicas e devem ser compreendidas no campo das negociações com a sociedade carioca europeizada no

pós-Abolição, pois ao escolher posar para uma fotografia tirada em estúdio e enviá-la para *A Noite* com a inscrição no verso, “*mando meu retrato para sair no jornal*”, ele estava afirmando sua presença no espaço público como advogado. Ademais, posar ao lado de seus livros também continha uma mensagem importante aos leitores: estavam diante um advogado estudioso e intelectualmente capaz de atendê-los com presteza a tempo e a hora. Nesse sentido, a composição do vestuário com o monóculo fazia todo sentido, pois, assim como os livros, também comunicava aos outros seu saber e intelectualidade.

É importante ressaltar, que a identidade de advogado proposta por Manuel Alves não contou apenas com o uso do fraque ou exposição de seus livros. Ela também foi construída a partir da composição do vestuário pelo monóculo, o chapéu, a bengala e a pasta. Assim como os livros, o uso do monóculo reforçava sua condição de homem de saber erudito e intelectualidade.

O chapéu e a bengala também se tornavam símbolos de sua distinção social e racial que valorizavam sua pessoa frente aos outros indivíduos negros de menor sorte e sucesso que ele. A bolsa, além de ser o espaço onde levava os papéis próprios de seu trabalho, socialmente materializava a existência de clientes e demandas nas quais trabalhava para aquelas pessoas que não conheciam seu trabalho de perto.

Portanto, não se tratava de assimilação acrítica dos valores e comportamentos associados aos não negros, mas sim, uma negociação cotidiana das suposições preconceituosas refletidas sobre os negros: vestindo-se de maneira formal e sóbria, Alves trabalhava para projetar no espaço público e privado que frequentava uma aparência de seriedade e altivez. Logo, foi uma estratégia encontrada para se afirmar e impor sua presença nesses espaços. Ele elaborou sua persona pública através de estratégias conscientes de auto apresentação e auto afirmação.

No entanto, por ser um indivíduo visivelmente negro, se tornou para boa parte dos jornais que se dispuseram a noticiar sua vida, uma criatura estranha no meio jurídico e político. Digo estranha, porque a elite liberal não admitia que seus princípios, práticas profissionais e políticas fossem apropriadas por homens como Doutor Jacarandá e isso chegava aos impressos e à rua.

Conseqüentemente, por ser um advogado popular entre as classes trabalhadoras e de cor, Manuel Alves sofreu com o escárnio e a difamação por ousar subir além de seu lugar na hierarquia social e racial existente no Rio de Janeiro e no país a sua época. Os impressos, ao contrário de Alves, assumiram uma narrativa diferente dos significados que ele atribuía a seu vestuário.

Ao invés de valorizarem as qualidades profissionais e pessoais de Alves, escolheram silenciá-las e definir marcas de diferenças entre ele e os outros advogados notadamente conhecidos por eles. Como já mencionamos páginas atrás, os jornalistas usavam a cor de sua pele para torná-lo facilmente reconhecido pelo público. Eram enquadramentos racistas que tentavam reafirmar a necessidade de excluir os negros dos processos democráticos de escolha de uma profissão, de onde trabalhar e até como se vestir.

Se tornou recorrente nas reportagens sobre ele a descrição pejorativa e discriminatória de suas vestimentas. À medida que noticiavam o uso do mesmo fraque “russo”, “surrado”, “surradíssimo”, “cor de burro” e “seboso” por ele,⁹³ davam a entender que Doutor Jacarandá não possuía muitas peças em seu guarda-roupas desde a época em que as teria recebido dos estudantes das repúblicas onde trabalhou e foram roubadas,⁹⁴ Ou ainda, que os fraques foram “fornecidos” pelo cliente e amigo Isaac Bijajl.⁹⁵ Além disso, o “fraque cinzento” que um dia fora “preto”, ocultara “dois enormes remendos nos fundilhos”.⁹⁶

Ainda segundo eles, sua “inesquecível e volumosa pasta” sempre estava “cheia de “papéis”, “jornais” e ao “cair aos pedaços”⁹⁷. Nela, inclusive, juntamente com a papelada era possível encontrar a “merenda do lunch”.⁹⁸ O monóculo no olho direito era “engraçado”.⁹⁹

De acordo com *A Noite*,

seu fraque, o seu chapéu de coco, a sua bengala, a sua pasta e por último o seu monóculo são o correspondente do *brilhante falso*, do terno de casimira inglês comprado a crédito, da magnífica pasta de couro de camelo em cujo bojo viagens eternamente velhos e inexpressivos papeis velhos e inexpressivos recortes de jornais e outros artifícios com os quais todos nós pretendemos *passar pelo que não somos*.¹⁰⁰

Como é possível notar, a possibilidade de ascensão social de um indivíduo negro incomodava pessoas que mantinham um certo pensamento conservador quando o assunto era a

⁹³ Os Frutos Curiosos da Lei Orgânica... **A Noite**. Rio de Janeiro, 16 de fev. 1916. p. 1. Esquentaram a Pele do “Dr.” Jacarandá. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 26 de jan. 1920. p. 4. O “Dr.” Jacarandá Foi Visitado pela “Mão Negra”. **O Radical**. Rio de Janeiro, 18 de abr. 1917. p. 4. O “dr.” Jacarandá Perde o Fraque... **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 20 de abr. 1917. p. 5. O “dr.” Jacarandá Foi Despejado e Queixou-se à Polícia. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 5 de jun. 1920. p. 4. PINTO, Fernando. A Vida e as Opiniões do Dr. Jacarandá... **O Malho**... Op. cit.

⁹⁴ O “Dr.” Jacarandá Foi Visitado pela Mão Negra. **A Razão**. Rio de Janeiro, 18 de abr. 1917. p. 4. O “dr.” Jacarandá Perde o Fraque... **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 20 de abr. 1917. p. 5. Comentários. **Gazeta de Notícias**. Rio de Janeiro, 30 de jul. 1940. p. 2.

⁹⁵ OLIVEIRA, Fernando Hupsel de. **A Manhã**. Rio de Janeiro, 25 e jul. 1948. p. 6.

⁹⁶ O Fraque e os Remendos. **Careta**. Rio de Janeiro, 21 de mar. 1959. p. 28.

⁹⁷ O “dr”. Jacarandá... **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 5 de jun. 1920. p.4. Casos de Polícia. **O Paíz**. Rio de Janeiro, 5 de jun. 1920. p.5. Abaixo de Jacarandá. **A Manhã**. Rio de Janeiro, 5 de jun. 1926. p.3. p.5. O Dr. Jacarandá... **A Batalha**. Rio de Janeiro, 5 de dez. 1932. p. 2. Viva o Dr. Jacarandá. **A Noite**. Rio de Janeiro, 15 de out. 1934. p. 2. O “Dr”. Explica-se... **A Noite**. Rio de Janeiro, 4 de abr. 1941. p. 16.

⁹⁸ MACHADO, Sérgio T. D. **Gazeta de Notícias**. Rio de Janeiro, 30 de jul. 1940. p.2.

⁹⁹ Os Marechais da Popularidade. **A Noite** (Suplemento). Rio de Janeiro, 9 de maio 1930. p. 15.

¹⁰⁰ MARIA, Eça. Meu Caro Dr. Jacarandá... **A Noite** (Suplemento). Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 15 de jun. 1948. p. 10. Grifo meu.

igualdade entre as pessoas, especialmente quanto havia a presença de negros. Era preciso reduzir sua importância ridicularizando seu modo de vestir e tudo que estivesse ligado a ele.

A imprensa tentava, dessa maneira, tranquilizar a classe de advogados produzindo uma opinião pública sobre Manuel Alves na qual ele seria visto como mais um tipo de rua da cidade que se passava por aquilo que não era. Dessa maneira, tanto os verdadeiros advogados quanto os leitores não deveriam se preocupar com aquele homem de “original aspecto”.¹⁰¹

Isso não foi uma tarefa fácil à imprensa comercial carioca, pois antes de responder às demandas de um grupo específico, era preciso estar atenta ao mercado de leitores que crescia entre a classe de trabalhadores atendida pelo causídico, sua popularidade e à repercussão de notícias sobre ele. Por mais que quisessem, não podiam dar a Manuel Alves, a mesma sub-representação que davam à população negra, na qual subestimava-se o status social, o letramento e o trabalho dessas pessoas.

Doutor Jacarandá, não se encaixava no perfil dos trabalhadores de cor mencionados pela imprensa como trabalhador do trapiche, criados, empregado em taverna, foguista, padeiro, roceiro, cozinheiro, carpinteiro, operário da companhia de iluminação, dentre outras profissões simples ocupadas por eles, ou ainda, não podia ocupar o mesmo espaço reservado aos negros nas páginas policiais.

Embora se aproximasse da cor de pele desses homens e mulheres, Manuel Alves era um homem que havia frequentado a escola, escolhera viver de uma profissão liberal que lhe proporcionava status social e decidira, por conta própria, concorrer aos cargos de Intendente Municipal e Deputado com a intenção de aprovar projetos em favor dos trabalhadores e trabalhadoras de baixa renda do Rio de Janeiro.

Portanto, como já dissemos, essa movimentação social de Manuel Alves passou a ser alvo da imprensa comercial e a ocupar espaços importantes nas folhas. Das 498 reportagens sobre ele, 112 vinham na primeira página, 84 na segunda, 53 na terceira, 51 na quarta e 69 na quinta página. Ou seja, em torno de 74% das reportagens sobre ele estavam alocadas nas páginas mais valorizadas de um jornal e demonstram o quanto os jornais estavam atentos às suas experiências de vida, fossem elas nas ruas, no botequim, no fórum ou nas casas onde morou e a sua repercussão na cidade.

¹⁰¹ Registro. **Jornal do Comércio**. Rio de Janeiro, 19 de jul. 1948. p. 5.

1.2. Cor e (in)justiça: experiências de Manuel Alves nas ruas do Rio de Janeiro.

Ao longo dos anos 1910, quando Manuel Alves conseguia aumentar sua clientela e sua popularidade, ele teve que lidar com momentos desagradáveis como a situação envolvendo o guarda Biarete em 1912 e outras vividas pelas ruas do Rio de Janeiro. Considerando esse episódio e os que se seguiram, foram sete experiências marcadas pelo preconceito de cor e o racismo de indivíduos que não aceitavam a possibilidade de ele, homem negro e letrado, ser um advogado popular e andar com altivez pelos espaços da cidade.¹⁰²

Tal aversão, acabou se materializando em formas de agressões físicas, perseguição, injúria e se tornam, para nós, evidências de que a prática de linchamento moral ou físico de negros no pós-Abolição era uma realidade, ainda que as ideias de fraternidade e harmonia racial fossem defendidas por intelectuais negros, políticos e a grande imprensa omitisse o caráter racial da violência contra a população negra tanto por pessoas comuns quanto pela autoridade policial.

Como nos lembra o historiador Karl MoNsma, apesar das diferenças culturais entre os Estados Unidos e o Brasil, os casos de linchamentos analisados por ele se assemelhavam aos eventos norte-americanos na tendência a mutilação dos corpos das vítimas e a prática de pendurá-los nas praças das cidades do interior. Conforme MoNsma, os linchamentos brasileiros ressoavam o sentimento dos brancos em relação aos negros. Eram maneiras eficazes de aterrorizar, intimidar e manter os negro “em seu lugar” de inferioridade racial.¹⁰³

Em janeiro de 1913, Manuel Alves compareceu à redação do *Correio da Manhã* para registrar sua queixa contra o taverneiro Manoel de Tal e o guarda civil que havia feito a ronda na zona na tarde anterior. De acordo com ele, tais pessoas estavam movendo “uma perseguição [contra ele] por motivos fúteis”, eram seus “inimigos gratuitos” e, portanto, eles deveriam ser responsabilizados por qualquer agressão que viesse a sofrer.¹⁰⁴

Apesar do jornal não ter se preocupado em registrar quais seriam essas futilidades, é possível supor que a perseguição possa ter relação com o trabalho de Alves como advogado, pois se ele estava sendo perseguido por um guarda civil e o dono de um botequim na mesma

¹⁰² De acordo com a cobertura da imprensa sobre Manuel Alves, as experiências de agressões nas ruas da cidade se concentraram na década de 1910. O único caso em que foi preso foi o envolvendo Cesar Brandão em 1913. Outras ocorreram no espaço privado de seu lar, no seu escritório e no fórum. Por isso, serão mencionados ao longo deste trabalho quando tratarmos de sua habitação e seu trabalho advocatício.

¹⁰³ MONSMA, Karl. Linchamentos raciais no pós-Abolição: alguns casos excepcionais do Oeste Paulista. In: DOMINGUES, Petrônio e GOMES, Flávio (Org): **Políticas da Raça: experiências e legados da abolição e da pós-Abolição no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2014.

¹⁰⁴ A Polícia do 12º Distrito. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 3 de jan. 1913. p. 3.

rua em que trabalhava, rua do Riachuelo n.60, é bem provável que eles se sentiam incomodados com a presença do causídico, já que dentre seus clientes havia prostitutas e como nos lembra a historiadora Cristina Schettini Pereira, donos de botequins, tabernas e policiais também tiravam vantagens com a exploração da prostituição.¹⁰⁵

Além disso, como veremos ao longo deste trabalho, Manuel Alves se preocupava com a liberdade profissional dessas mulheres. Ele era tanto contratado por elas para conseguirem seus Habeas Corpus quanto ele incluiu em seus manifestos a liberdade de profissão para essas trabalhadoras, já que presenciava a constante expulsão das prostitutas do centro da cidade para a Lapa e o Mangue. Dessa maneira, torna-se plausível nosso argumento de que o causídico estava sendo contestado pelo comerciante e o guarda civil por estar atrapalhando seus negócios.

Meses depois, em 8 de agosto de 1913, ele estava tomando um café em um botequim localizado a rua do Lavradio esquina com a avenida Mem de Sá, número 88, quando foi agredido por um grupo de indivíduos que estavam à porta do estabelecimento. Segundo *O Paíz*,

*Manuel Vicente Alves é um preto de óculos, que traja decentemente, dizendo-se entendido em matéria de direito constitucional. Dai o apelido que a "canalhada" lhe deu – o "doutor". Ontem vários rapazes deram-lhe uma vaia no botequim da Avenida Mem de Sá n 88. O "doutor" não discutiu, e meteu a bengala nos rapazes, ferindo Cesar Beaud na cabeça. O fato foi terminar na delegacia do 12º distrito. Cesar Brand medicou-se na assistência.*¹⁰⁶

O jornal, não demonstra nenhuma intenção em apurar os fatos. Note-se que em nenhum momento se preocuparam em identificar o nome dos agressores ou mencionar alguma característica que os identificasse visualmente como fizeram com Manuel Alves nominalmente, um “preto de óculos”. Além disso, a utilização debochada do uso de “doutor” e a suspeita sobre o seu conhecimento sobre Direito Constitucional pretendiam diminuir a gravidade das agressões a Manuel Alves, pois se tratava de um indivíduo de cor que bancava ser o que não era.

O Paíz inverteu a lógica da questão: mais importante do que apontar o conteúdo das vaias dirigidas a Alves, era destacar o uso violento da bengala por ele com a intenção de julgá-la nada condizente com um doutor, um homem de bem e da lei. Formador de opinião, o jornal sugeria a seus leitores que Alves havia tido uma atitude própria das pessoas de cor: naturalmente violentas.

¹⁰⁵ A este respeito confira. PEREIRA, Cristina Schettini. “**Que Tenhas Teu Corpo**”: uma história social da prostituição no Rio de Janeiro das primeiras décadas republicanas. 2002. 329p. Tese (doutorado em História), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2002. p. 329.

¹⁰⁶ Olha o doutor! *O Paíz*, Rio de Janeiro, 9 de agosto 1913.p. 4. Grifo meu.

Ao tomar conhecimento do ocorrido naquela noite, o delegado de polícia do 12º Distrito, Bento Batista de Araújo Pinheiro determinara ao escrivão que encaminhasse Cesar Brandão e Manuel Alves ao exame de corpo de delito, além de tomar suas declarações e de quem mais soubesse do ocorrido para averiguar os fatos.¹⁰⁷

Conforme apurou o delegado, por volta das nove e trinta da noite anterior, Manuel Alves, solicitador judicial e empregado no fórum da cidade estava sentado em uma mesa do botequim tomando seu café quando alguns rapazes do lado de fora começaram a vaiá-lo e a gritar “para o preto” que “pagasse o vinte e quatro” e chamá-lo de “Jacarandá”. Enfurecido, Alves teria disparado bengaladas nos rapazes indistintamente e com a confusão, acertado o português e comerciante Cesar Brandão na cabeça. Logo que chegou o “auto socorro” da polícia, Manuel Alves foi o único envolvido na confusão conduzido ao 5º Distrito Policial dentro da viatura e depois para o 12º Distrito. Já o grupo de rapazes, conseguiu deixar o local e se quer foram identificados pelas autoridades.

Na delegacia, em depoimento, o português declarou que não fazia parte do grupo e nem o conhecia, que vira a confusão na porta do botequim e se aproximara para ver o que estava acontecendo. Presenciou as vaias, os gritos e acabou sendo agredido pelo “preto” a pauladas. Por sua vez, Manuel Alves declarou que após ser vaiado, arremessou um copo na direção do grupo que fugiu em seguida. Só reagiu violentamente, após levar bofetadas de dois indivíduos que faziam parte do grupo quando ia saindo do café. Também não viu ninguém ferido e que além de ter ocorrido pancadaria de parte a parte, acabou ferido nos pés.¹⁰⁸ As testemunhas, todos portugueses, arroladas no inquérito como empregadas no comércio,¹⁰⁹ qualificaram a reação de Alves contra os rapazes que o vaiavam como violenta e que Cesar Brandão acabou sendo atingido pelas bengaladas do “preto” que conheciam de vista. Isentaram sua participação nas provocações dirigidas a Manuel Alves e corroboraram para conclusão do delegado de que Alves havia incorrido no artigo 303 do Código Penal: *ofender fisicamente alguém, produzindo-lhe dor, ou alguma lesão no corpo, embora sem derramamento de sangue, [punida com] pena de prisão celular de três meses a um ano.*¹¹⁰ Assim, de vítima de insulto racial e violência física

¹⁰⁷ Arquivo Nacional. Fundo 6Z. Inquérito Policial — **Ofensas Físicas**. BR RJANRIO 6Z.0.IQP.930. p.2.

¹⁰⁸ O auto de corpo de delito registra lesões em ambos os envolvidos. Contudo, os médicos entenderam que os ferimentos nos pés de Manuel Alves eram leves.

¹⁰⁹ As testemunhas foram o comerciante português Augusto Moura, 55 anos de idade e morador à avenida Mem de Sá, 88, o empregado no comércio Domingos Moraes, português, 52 anos de idade e morador na rua da Quitanda, 52, e o motorista português Lino Fernandes, 25 anos e morador da avenida Mem de Sá, 77.

¹¹⁰ O delegado concluiu o inquérito em 23 de setembro do mesmo ano e o remeteu ao juiz da 3ª Pretoria Criminal do Rio de Janeiro. Contudo, os autos não foram analisados pelo ministério público e permaneceram esquecidos pelas autoridades da referida Pretoria.

Manoel Alves passa para a condição de acusado de agressão física mas, após o inquérito, não foi preso e prosseguiu sua vida.

Este inquérito é uma demonstração clara de que para as autoridades policiais a questão racial era um tema inexistente e guardava os resíduos de um discurso de dominação e superioridade racial dos indivíduos brancos sobre o outro. Nem o delegado e nem os médicos, que preencheram os autos de exame de corpo de delito, levaram em consideração as queixas de agressão física em público e os efeitos psicológicos sobre um indivíduo menosprezado por causa de sua tez ou por ser chamado de “negro” pouco depois do fim da escravidão no Brasil.

Para muitos pretos ao longo do Pós-abolição, serem chamados de “negros” era e ainda é vivido com muita dificuldade,¹¹¹ uma vez que a sociedade brasileira associou imagens negativas à cor da pele dos escravos que se expressavam em formas diversas de interdição social e racial que perpassam desde os discursos e práticas de autoridades públicas e dos jornalisismos até o universo do entretenimento.

Certamente foi esse imaginário que levou o grupo de rapazes a atacá-lo verbalmente no botequim e fisicamente na rua. Apesar de terem escapado da polícia quando ela chegou ao local da confusão, é bem provável que eles já acompanhassem Manuel Alves a mais tempo, pois Alves tinha escritório na rua do Riachuelo n.60 e transitava pela imediação da rua Men de Sá e Lavradio. Dessa forma, saberiam onde encontrá-lo no fim do dia para insultá-lo.

A reação de Alves indica que ele entendeu os termos ofensivos “pagar o vinte quatro” e “Jacarandá” empregados pelos rapazes: o primeiro, era uma provocação à sua masculinidade e à sua honra, já que 24 é número do “veado” no jogo do bicho,¹¹² e o segundo, uma associação entre a cor de sua pele e a da árvore *Jacarandá*. Dito de outra forma, os portugueses se dirigiam a Manuel Alves em tom racializado com o intuito de ridicularizá-lo e reforçar sua inferioridade social por causa de sua cor de pele, ao mesmo tempo que levantavam suspeitas sobre sua masculinidade.

Logo, sua atitude agressiva era uma reação às qualidades inferiores atribuídas a um indivíduo “negro” pela sociedade mas, descontextualizada dos aspectos que a motivaram foi apresentada pelas testemunhas como expressão de uma suposta tendência do “preto” à

¹¹¹ A este respeito confira o trabalho de Robin E. Sherniff. SHERNIFF, Robin E. Como os Senhores Chamavam os Escravos: Discursos sobre Cor, Raça e Racismo Num Morro Carioca. In: MAGGYE Yvonne e REZENDE, Claudia Barcellos (Org). **Raça como Retórica: a Construção da Diferença**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. NASCIMENTO, Álvaro Pereira. – O pós-abolição no Ensino de História. In: APARECIDA, Maria e SALGUEIRO, Andrade (Org). **A República e a Questão do Negro no Brasil**. Rio de Janeiro: Museu da República, 2005. p. 11-26.

¹¹² SILVA, Leandro Soares. Vinte e Quatro Notas de Viadagem. **Revista Periódicus**. 2ª ed. Nov. 2014 - abril 2015.p. 1 – 11.

violência. Talvez ser identificado como “negro” – tanto para ele, assim como para outras pessoas na mesma condição –, era o mesmo que chamá-lo de escravo, de lembrá-lo de que seu papel social era servir e se submeter aos outros, brancos e superiores e, portanto, não ter direito a frequentar os mesmos lugares.

Como dissemos, isso não foi levado em consideração pelo juriz responsável pelo caso e ajudam a confirmar os argumentos do historiador Carlos Antonio Costa Ribeiro de que quando um inquérito ou processo envolvia indivíduos brancos e negros, a tendência era os magistrados tomarem suas decisões com base na representação social de que a cor preta era uma marca da criminalidade. Portanto, os atos dos rapazes em relação a Manuel Alves não foram julgados de forma imparcial e objetiva e os autos produzidos pelas autoridades policiais para o inquérito expressam e reforçam os preconceitos que delegado e polícia pensavam sobre a população de cor.¹¹³

Em 25 de janeiro de 1917, Manuel Alves se viu às voltas com uma situação ainda mais delicada pois foi alvo de uma tentativa de linchamento na rua do Lavradio por parte de um grupo de operários de uma serraria localizada no prédio de número 65 da referida rua.¹¹⁴ Segundo o sargento da polícia, José Resende de Almeida, por volta das dezessete horas e trinta minutos do dia 25 de janeiro, viu uma grande aglomeração de pessoas e gritos de “pega” e “mata” e que prestando atenção, reconheceu Manuel Vicente Alves quando era agredido e “escovado” por Júlio da Costa Neves com um pau torneado. Depois de tontear após duas pancadas dadas por Júlio Neves, Alves foi levado para o interior de uma tipografia onde João de Oliveira “tolhia seus movimentos” enquanto outras pessoas o “esbordoavam”.¹¹⁵ Nesse momento o sargento interveio usando seu apito e conseguiu libertar Manuel Alves do grupo que o agredia, porém, prendeu apenas Júlio da Costa Neves, João de Oliveira e José Braulio enquanto os outros fugiam.

Contudo, isso não impediu que o caso se tornasse um processo criminal conduzido sob responsabilidade do juiz Aloísio de Campos, da 3ª Pretoria Criminal, e que as testemunhas ouvidas pelo magistrado confirmassem as agressões físicas e a injúria racial sofrida por Manuel Alves por parte dos acusados presos e do grupo de indivíduos que estava na tipografia.¹¹⁶

¹¹³ A esse respeito leia. RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. **Cor e Criminalidade**: estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930). Rio de Janeiro: UFRJ, 1995.

¹¹⁴ Eram eles, José Braulio de Oliveira, brasileiro, 35 anos de idade, operário da serraria, morador da rua José Domingues, 113, João de Oliveira, português, 23 anos, carpinteiro, morador da José de Alencar, 74 e Júlio da Costa Neves, português,

¹¹⁵ Arquivo Nacional. Fundo 6E. **Processo Criminal** – Código Penal de 1890, artigo 303. BR RJANRIO 6Z.0.PCR.3241

¹¹⁶ João Gustavo Motoya, brasileiro, 33 anos de idade, empregado no comércio e residente a rua do Lavradio, n.70. José de Freitas, brasileiro, 34 anos de idade, morador a rua do Riachuelo 380. José Gomes Pimentel, brasileiro, 23

João Gustavo Motoya afirmou ter visto o crioulo Manuel Alves ser agredido por alguns indivíduos de uma serraria. Estes, agrediram o ofendido com um peso e Júlio da Costa Neves, de posse de um pau torneado deu-lhe uma pancada com tanta força que conseguiu derrubá-lo. Em seguida, viu os agressores levarem-no para dentro uma tipografia, onde o “esbordearam”.¹¹⁷

José Gomes Pimentel também afirmou ter visto o crioulo Manuel Alves ser agredido pelos indivíduos da serraria com o peso e especificamente, Júlio da Costa derrubá-lo com uma paulada. Sem poder se defender, o ofendido foi levado para dentro de uma tipografia onde continuou sendo agredido até a chegada do sargento de polícia. A única testemunha que acrescentou ao ocorrido os termos em que Alves era ofendido pelos acusados foi José Freitas. De acordo com ele, os homens chamavam o crioulo de Jacarandá.¹¹⁸

Em depoimento, Júlio da Costa Neves, identificado pelas testemunhas como principal agressor, negou ter vaiado o ofendido e que agiu em legítima defesa, pois quando ia saindo à porta da serraria para ver o que estava acontecendo foi agredido a bengaladas por Manuel Alves. Por sua vez, Braulio de Oliveira, a princípio, disse que saiu a porta da serraria porque ouviu “garotos vaiarem” Manuel Alves e que não agrediu nem foi agredido por ele. Já João de Oliveira, afirmou que após ouvir o ofendido ser chamado de *Jacarandá*, saiu a porta para ver o que estava acontecendo e acabou sendo agredido por ele. Mas não retrucou as agressões.¹¹⁹

No entanto, Manuel Alves detalha a perseguição e as ofensas que estava sofrendo a algum tempo por parte dos trabalhadores portugueses. De acordo com ele,

É costume a mais de seis meses ser vaiado todos os dias pelos empregados da carpintaria número sessenta e cinco da rua do Lavradio e passando a porta da referida casa – Jacarandá! Casaca! Negro! Voltou mais uma vez para pedir ao gerente José Bráulio que não consentisse em tal e foi logo agredido pelo mesmo [que] arremessou um peso e lhe cacetou a mão direita. E que logo em seguida, caíram em cima os outros dois acusados Júlio da Costa Neves, e João de Oliveira que o esbordavam a pau. Se não fosse o socorro do sargento, teria sido vitimado pelos agressores.¹²⁰

É importante que se diga, que estamos diante diferentes versões para um mesmo fato, as agressões ocorridas em frente a serraria localizada na rua do Lavradio, número 65. As testemunhas, sem ter o que temer, não omitiram a gravidade da violência contra Manuel Alves. Agredido com pau, peso e mesmo atordoado no chão, ele foi levado para dentro de uma

anos de idade, empregado no comércio e morador a rua do Lavradio, número cento e quatro. Embora não tenham dito se conheciam Manuel Alves, é bem provável que sim. O causídico residia na rua Lavradio número e quatro.

¹¹⁷ Arquivo Nacional. Fundo 6E. **Processo Criminal** – Código Penal de 1890, artigo 303. BR RJANRIO 6Z.0.PCR.3241. p. 5-5v.

¹¹⁸ Ibidem. p.5v – 7.

¹¹⁹ Ibidem. p. 8-9v.

¹²⁰ Ibidem. p.7-7v.

tipografia para que pudesse continuar apanhando longe dos olhares de curiosos. Dessa forma, contradiziam a fala dos operários de que não haviam o agredido.

Por sua vez, os acusados tentaram se esquivar das acusações de agressão silenciando o que realmente aconteceu. Contudo, nas idas e vindas de suas palavras, se entregavam. Como Braulio de Oliveira que afirmou ter visto “crianças vaiarem” Alves e ao final de seu depoimento que não havia visto nada. Assim, atentando pela repetição de certas palavras como “vaia” e “jacarandá”, é possível afirmarmos que as agressões a Manuel Alves foram motivadas pelo racismo dos trabalhadores, pois como afirmou Alves na delegacia, há seis meses vinha sendo agredido verbalmente pelos operários através das palavras “negro” e Jacarandá, mesmo termo citado por um dos acusados.

Não aceitavam que aquele preto pretendesse ocupar uma posição social acima da deles próprios nem que desempenhasse funções que o situavam acima dos papéis preestabelecidos pelas estruturas sociais e raciais recriadas pela sociedade após o fim da escravidão. Manuel Alves, naquele momento não disputava um posto de trabalho com os carpinteiros, especialmente porque é um ramo de trabalho ligado à uma tradição artesanal que não exigia um nível de letramento como o de advogado, podia ser realizado por qualquer pessoa e Alves, já exercia uma atividade vista como própria da elite letrada e de indivíduos brancos.

Em defesa dos acusados, o advogado Benjamim de Magalhães argumentou que não havia provas evidentes das agressões à “suposta vítima”, pois as testemunhas não foram capazes de identificar pontualmente os agressores na confusão, pois havia “várias pessoas” sobre Manuel Alves. Ademais, Júlio da Costa Neves também recebera “fortes pancadas na cabeça de acordo com o corpo de delito”. De acordo com o advogado dos agressores, seus clientes eram “*homens de trabalho*, todos empregados na carpintaria da rua do Lavradio, *chefes de família*, [que] estavam sofrendo grandes prejuízos” e esperava que o juiz avaliasse o caso com “*humanidade e justiça*”.¹²¹ O advogado, em seu argumento jurídico, tentava sensibilizar o juiz Almisio de Oliveira usando dois dos alicerces do programa político e ideológico republicano – a família e o trabalho –, o primeiro, uma instituição responsável por educar os filhos nos princípios e valores civilizados, cuidar da saúde e manter a unidade doméstica; o segundo, responsável pela manutenção da ordem e da dignidade laboriosa.¹²²

¹²¹ **Processo Criminal** – Código Penal de 1890, artigo 303. BR RJANRIO 6Z.0.PCR.3241. Grifo meu.

¹²² ARAÚJO, Rosa Maria Barboza de. A Construção da Família. In: ARAÚJO, Rosa Maria Barboza de. **A Vocação do Prazer: A Cidade e a Família no Rio de Janeiro Republicano**. Rio de Janeiro: Recco, 1993, pp. 43-159.

Alegava, portanto, que o homem seria o representante legal da família e teria a tutela marital e o “pátrio poder”,¹²³ “direito” assegurado pelo Código Civil de 1916, que determinava ser o marido o chefe da sociedade conjugal, o responsável pela administração dos bens da família, e quem definia o local de moradia, autorizava ou não a profissão da mulher e o responsável por prover a manutenção familiar.¹²⁴ Portanto, os “prejuízos” sugeridos pelo advogado provinham da prisão de seus clientes, pois todos encontravam-se recolhidos a Casa de Detenção e, presos (a quase dois meses), não poderiam exercer suas atribuições de chefe de família e o lar estaria sujeito a prejuízos morais e financeiros. Além disso, reclusos, teriam seu “pátrio poder” e a imagem de cidadãos prejudicadas publicamente.

Seus argumentos eram justificados pela repercussão do caso na imprensa, uma vez que os jornais *Correio da Manhã* e *A Época* os qualificaram como “indivíduos perversos”, “estúpidos” e “bêbados”. Imagens nada condizentes com a de “homens de bem”, “homens de família” e “trabalhadores” que seu advogado procurava construir e a República defendia política e socialmente. O advogado Benjamim de Magalhães qualificou seus clientes como “homens de trabalho” e “chefes de família” com o intuito de chamar o juiz à consciência de que se tratava de indivíduos brancos e portadores de direitos naturais. Desse modo, deveriam ser julgados com justiça para que recebessem aquilo que lhes é de direito, a liberdade. Assim, poderiam retornar às suas famílias e continuarem trabalhando para o progresso do país. Os argumentos de Magalhães surtiram efeito pois as acusações foram julgadas improcedentes e após a conclusão do caso, foi determinada a soltura de José Bráulio de Oliveira, João de Oliveira e Júlio da Costa Neves.

Mas, e Manuel Vicente Alves? A punição a seus agressores pela tentativa de linchamento de fundo racial também não seria um ato de justiça e reconhecimento de que, também ele, era um cidadão com direitos: ao nome, à honra, à reputação, ao próprio corpo, à criação intelectual, à liberdade e à vida? Pelo desfecho do caso é possível concluir que não, pois faltava a Manuel Alves os pré-requisitos sociais e raciais que o qualificassem como um cidadão perante o judiciário condição necessária para que fosse reconhecido como portador de direitos.

O jornal *Correio da Manhã* narrou o acontecimento como algo “insignificante”, uma cisma de três indivíduos com a “cara feia” do doutor que resolveram “esquentar” sua pele:

¹²³ Pátrio poder é o conjunto de direitos que a lei confere ao pai sobre a pessoa e os bens dos filhos, repousando sobre a autoridade e englobando a proteção de seus filhos legítimos, legitimados, adotivos e reconhecidos. Conforme Art. 56 do Decreto 181 de 24 de janeiro de 1890, especialmente os parágrafos de 2 a 5. Decreto nº181 de 24 de janeiro de 1890. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D181.htm Acesso em: 23 de agosto de 2019.

¹²⁴ Art. 233 do Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-3071-1-janeiro-1916-397989-publicacaooriginal-1-pl.html> Acessado em 23 de agosto de 2019.

O dr. Jacarandá, nome pelo qual é conhecido o preto Manuel Vicente Alves, de 48 anos de idade e residente à rua do Lavradio n. 94, é um dos tipos populares do Rio mais interessantes de quantos perambulam pelas imediações das ruas do Lavradio e Arcos. [...] o dr. Jacarandá achou três indivíduos perversos, que implicaram com a sua cara feia, e por um motivo insignificante, naturalmente por acharem que deviam fazer espirito, o espancaram a valer. Quando se achavam neste trabalho de "escovar" a roupa do advogado das imediações do Lavradio, eis que aparece o guarda n. 670, que prendeu em flagrante os agressores. São eles: Julio da Costa Neto, Branco, de 21 anos de idade, carpinteiro; José Braulio de Oliveira, de 21 anos, pardo, e João de Oliveira, branco, de 33 anos e carpinteiro. Esses indivíduos foram autuados na delegacia do 12º. O dr. Jacarandá, com o couro cabeludo fraturado e com ferimentos no corpo, foi medicado na Assistência e em seguida ao tratamento retirou-se para a sua residência.¹²⁵

Por sua vez, o jornal *A Época* afirmava que o “dr. Jacarandá” havia sido vítima de uma “estúpida agressão” por parte de três carpinteiros.

Estes, os portugueses José Braulio de Oliveira, residente a rua José Domingues n. 113; Julio da Costa Neves, residente a rua Monte Alegre n.179, e João de Oliveira, residente a rua José de Alencar n. 4, em completo estado de embriagues, na rua do Lavradio encontrando-se com o “dr. Jacarandá”, depois de lhe terem dito *meia dúzia de chalaças pesadas, agrediram-no* à pau, produzindo-lhe pequenas escoriações na cabeça.¹²⁶

Como se pode notar, assim como o julgamento subjetivo e parcial dos funcionários da Justiça, os editores desses jornais desconsideraram a questão racial explícita na agressão coletiva a Alves optando em reduzi-las a atitudes de homens “embriagados” e cismados com sua “cara feia”, um acontecimento “insignificante” ou uma pilhéria grosseira. Mas como considerar “insignificante” um grupo de homens avançar sobre outro indivíduo e agredi-lo com um porrete?

O inquérito envolvendo Cesar Brandão e esse episódio com os operários da serraria vão ao encontro dos argumentos desenvolvidos pelo historiador Carlos Costa Ribeiro em “Cor e Criminalidade” de que as decisões tomadas a partir de processos crimes (e inquéritos) partiam de representações sociais discriminatórias. Dentre as características das vítimas e acusados, a que mais era levada em consideração era a cor da pele.

*A cor preta do acusado aumenta, mais do que qualquer outra característica, a possibilidade de condenação no Tribunal do Juri. O acusado preto tem 31,2 pontos percentuais a mais de probabilidade ou chance de ser condenado do que o acusado branco, e o acusado pardo tem 15,8 pontos percentuais a mais de chances de condenação do que o acusado branco [...]. O acusado de cometer um “crime de sangue” contra um pardo tem 14,8 pontos percentuais a menos de chances de condenação do que um acusado de ter cometido o mesmo tipo de crime contra um branco.*¹²⁷

¹²⁵ Esquentaram a Pele do “Dr. Jacarandá. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1917. p.4. Grifo meu.

¹²⁶ O “dr. Jacarandá” foi agredido por três carpinteiros. *A Época*. 26 de jan. de 1917. p. 3. Grifo meu.

¹²⁷ RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. *Cor e Criminalidade*. Op. cit. p. 70-76.

Além disso, de acordo com o autor, os trabalhadores manuais, caracterizados como os de menor renda, tinham 57,6 pontos percentuais a mais de probabilidade de serem condenados do que os profissionais liberais, de maior renda.¹²⁸ Dessa forma, Manuel Alves nos mostra que o racismo estrutural da sociedade brasileira ia além desses marcos identificados por Carlos Ribeiro.

Ao contrário dos pretos, analfabetos e trabalhadores manuais Benedito dos Santos, Turibio Bonfim e Antonio Moreira,¹²⁹ Alves era um homem negro que havia frequentado a escola, trabalhava como advogado no Rio de Janeiro já algum tempo, tinha sua clientela e cada vez mais se tornava popular por seu trabalho e pelas notícias que circulavam pela imprensa local a seu respeito. Condições que ele esperava fazer a diferença a seu favor.

No entanto, como vimos, o fato dos agressores de Manuel Alves estarem ligados ao trabalho manual, carpintaria, não foi fator determinante para sua condenação. Sua branquitude e os argumentos de seu advogado de defesa os livraram da cadeia, mantendo Alves dentro dos limites das hierarquias raciais reproduzidas pela estrutura judiciária. Em 1913, teve inclusive sua condição jurídica invertida pelas autoridades quando o qualificaram como “agressor” e não como vítima. Portanto, imperava no julgamento das autoridades responsáveis pelo andamento dos casos a discriminação racial.

Embora não tenha tido o mesmo fim que milhares de negros dos Estados Unidos, agredidos e assassinados durante a onda de linchamentos raciais iniciado em East St. Louis, Illinois, em 1917,¹³⁰ Manuel Alves também foi moralmente linchado por aqueles homens. Nos casos norte-americanos, entre 1880-1930, cerca de dois mil indivíduos negros foram linchados por uma parcela da população branca para “aterrorizar” e “manter os negros em seu lugar”, sem direitos políticos e civis respeitados.

Guardadas as devidas proporções e a especificidade do contexto norte-americano, a experiência de Alves é uma evidência de que pessoas brancas não estavam dispostas a aceitar que um indivíduo negro pudesse ter uma vida diferente da sua — ser letrado, viver de uma profissão de prestígio na sociedade, ter uma numerosa clientela e ainda andar pelas ruas bem trajado e imponente, enquanto eles estavam submetidos a um trabalho pesado e à vontade de um patrão, podiam ser dispensados a qualquer momento e encontravam dificuldades para terem

¹²⁸ Ibidem. p. 73.

¹²⁹ Ibidem.

¹³⁰ Cf. GROSSMAN, James R. **A chance to make good: African-Americans, 1900-1929**. New York/Oxford: Oxford University Press. 1997.

uma vida digna. Em suma, havia se passado poucos anos do fim da escravidão e aqueles homens cresceram aprendendo que o lugar de negro/escravo era no trabalho braçal, no trabalho manual e a serviço das vontades do outro: não seria livre para escolher ser diferente disso, ou melhor, superior a eles. Dessa forma, o linchamento de Manuel Alves era uma resposta a seu deslocamento dentro da hierarquia social vigente na sociedade brasileira.

Mas nem sempre a motivação para os negros se tonarem alvos de violência era resultado de seu progresso social. Em abril de 1897, em um lugar denominado Marangá, freguesia de Jacarepaguá, Maria das Dores foi “brutalmente espancada por um grupo de indivíduos” que evadiram logo após tê-la deixado “prostada no chão”.¹³¹ Tempos depois, na manhã de 13 de maio de 1907, Martinho Lopes levava sobre a cabeça um cesto de pães da padaria da rua Leopoldo, quando quatro desconhecidos o “agrediram com pauladas” e uma “extensa navalhada nas costas”. Ferido, Martinho foi socorrido pela polícia e encaminhado para o Hospital de Misericórdia.¹³² Nestes casos, a violência contra estes indivíduos foi gratuita e injustificada segundos as reportagens que as noticiaram. Mas em levantamento na imprensa, também foi possível encontrarmos um caso em que a “selvageria policial” era causada por uma “suspeita criminosa”. Em 14 de setembro de 1909, Florisbella Maria da Conceição compareceu à delegacia do 12º Distrito pedindo ao delegado que seu amasio Constantino Chagas de Oliveira, estivador, fosse encaminhado para o Hospital da Misericórdia, pois ele se encontrava em estado grave, após ter sido “agredido e espaldeirado por duas praças de polícia que o tomaram por gatuno”.¹³³

Como se pode notar, nos casos envolvendo Maria das Dores e Martinho Lopes, não havia nenhuma justificativa plausível para que aqueles homens os agredissem, a não ser o fato de serem homens e mulheres negras julgados por seus agressores (brancos) como pessoas racialmente inferiores a eles. Ao passo que Constantino Chagas era vítima do julgamento preconceituoso da própria polícia que condenavam os negros, a priori, como criminosos em função de sua própria natureza.

Este tipo de comportamento também se reproduzia no âmbito privado, onde muitas mulheres negras continuaram trabalhando no serviço doméstico como criadas, cozinheiras, lavadeiras, passadeiras, faxineiras, costureiras e entre outros serviços de menor expressão que mantinham vivo o ideário do cativo. Em 5 de junho de 1921, após Alvaro de Castro, residente

¹³¹ **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 18 de abr. 1897.p.1.

¹³²Quatro Contra Um. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 14 de maio 1907. p. 3.

¹³³ Selvageria Policial – Suspeita Criminosa – Espancado e Ferido. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 15 de fev. 1909. p. 13.

à rua do Catete n. 65 ter se queixado ao delegado do 6º Distrito do desaparecimento de sua criada, Maria da Conceição de 16 anos, as autoridades passaram a procurá-la e rapidamente a conduziram à delegacia. Conforme *A Razão*,

Conceição declarou que tinha fugido para a casa do guarda civil número 906 da mesma rua, a fim de pedir socorro por ter sido pouco antes espancada brutalmente por sua patroa, d. Edith de Castro, esposa de Alvaro de Castro. Maria da Conceição que apresentava diversas ecchimosos pelo corpo, vae ser submetida a corpo de delicto.¹³⁴

Portanto, o linchamento sofrido por Manuel Alves e essas de agressões a negros e negras no pós-Abolição demonstram que as antigas formas de submissão, desumanização e poder que davam inteligibilidade à experiência da escravidão continuavam existindo por meio de novos arranjos hierárquicos e práticas que intencionavam limitar a possibilidade de ascensão social e a conquista da igualdade socio-racial e jurídica pelos negros.

Neste sentido, a imprensa carioca se mostrava claramente alinhada com essa perspectiva de despolitização da raça um dos fatores que contribuía para a produção social da desigualdade entre negros e brancos. Se em alguns momentos, como nos lembra a historiadora Laura Antunes Maciel, era impossível dissociar a imprensa dos debates sobre a instrução primária, a extensão dos direitos de cidadania e as reformas políticas que levassem em consideração a participação do povo,¹³⁵ em geral ela se posicionava de forma contrária ao povo. Em relação aos problemas sociais e políticos enfrentados pela população negra isso é ainda mais evidente, pois inexistia na imprensa comercial do Rio de Janeiro ao longo da Primeira República uma preocupação em contextualizar e relacionar esses as desigualdades sociais com a cor da pele. Ou seja, a imprensa que silenciava sobre as desigualdades, o racismo e a discriminação racial vivenciados pela população negra era a mesma que ao noticiar crimes e/ou prisões envolvendo negros destacava a sua cor de forma ostensiva, muitas vezes apresentada como agravante para os atos.

Quando os jornais noticiavam agressões ou linchamentos associados às relações raciais eles não eram abordados como problemas nacionais, mas sim como algo externo ao país, em geral referindo-se aos Estados Unidos. Um exemplo ocorreu em 29 de setembro de 1905, quando o *Correio da Manhã* reproduziu a notícia do linchamento do negro Tom Williams de 18 anos, acusado de se aproveitar de uma menina branca de 14 anos de idade na cidade de Sulphur-Springs, no Texas. De acordo com o jornal, depois de preso

O negro foi levado, sempre *amarrado ao cavalo*, para a praça principal da cidade e ali, depois de o confrontarem com a vítima, procedeu-se imediatamente a execução do plano sinistro. O negro foi *embebido em querosene e rodeado de caixotes de*

¹³⁴ Queixa Grave... *A Razão*. Rio de Janeiro, 5 de jul. 1921. p. 8.

¹³⁵ MACIEL, Laura Antunes. De “o povo não sabe ler” a uma História dos trabalhadores da palavra. In: MACIEL, Laura Antunes e outros (Org.). *Outras Histórias: memórias e linguagens*. São Paulo: Olho d’Água, 2006, pp. 273-298.

*madeira, afim de auxiliar a ação do fogo. O miserável dava urros de animal bravo quando as chamas principiaram a lamber lhe as carnes. Cinco minutos depois os olhos saltavam-lhe das orbitas [...].*¹³⁶

Este tipo de reportagem era tratado com naturalidade pela imprensa carioca, pois representava a crença de parte da elite política e letrada de que o negro, brasileiro, era passível de branqueamento e controle através da miscigenação e, portanto, não era considerado um grupo social com necessidades e demandas próprias. Consequentemente, não eram considerados um grupo em oposição ao branco. Portanto, a publicação de casos de linchamento de afro-americanos ofereceria um contraponto e um bom exemplo para a sociedade brasileira pois demonstrariam uma suposta convivência pacífica entre as raças no Brasil.

Algumas vezes, no entanto, notícias desmentiam essa suposta convivência harmoniosa entre brancos e negros no Brasil. Isso se tornou evidente quando em 1921, circularam notícias de que um grupo de afro-americanos pretendia emigrar para o Brasil e fundar uma colônia no Estado do Mato Grosso. Isso provocou uma grande discussão na Câmara dos Deputados, na imprensa e até em peças no teatro de revista. Na câmara federal, os deputados Andrade Bezerra (deputado por Pernambuco) e Cincinato Braga (deputado por São Paulo) apresentaram um projeto de lei para impedir “a importação de indivíduos de raças negras”. Ao defender seu projeto na Câmara dos Deputados, Bezerra considerava, a princípio, que a única imigração necessária ao Brasil era a de trabalhadores agrícolas brancos, uma vez que faltavam braços nas lavouras e havia terras disponíveis principalmente no Norte do país.¹³⁷ Por isso, se mostrava incomodado com os rumores de que afro-americanos estariam planejando adquirir terras no Mato Grosso.

Há poucos dias publicava “A Noite” uma comunicação documentada de seu correspondente nos Estado Unidos, em que se descreve a campanha ali empreendida para a venda de terras brasileiras, em Mato Grosso aos negros norte-americanos. Trata-se do The Brazilian-American Syndicate, que se diz concessionário de um milhão de hectares de terras naquele Estado, que aquele sindicato já intitula em profusos cartazes de propaganda, “Our hand”, a terra deles, o Brazil! Os terrenos são vendidos na razão de três dólares o hectare, já tendo sido adquiridas extensões consideráveis pelos negros que querem emigrar dos Estados Unidos, onde são mantidas em situação de inferioridade social [...]. Serão exatas essas notícias? *Estaremos ameaçados de uma invasão dos negros refugiados dos Estados Unidos?* A esta hora já o governo estará verificando a verdade dessas informações, para, no caso de serem verdadeiras, *proteger-nos contra essa calamidade [...].*¹³⁸

¹³⁶ Linchamento Horrível. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 19 de set. 1905. p.3. [Grifo meu] Outras notícias de linchamento ocorridos em Nova York podem ser encontrados em: **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 9 de ago. 1901. p.2. A Questão das Raças... **O Jornal**. Rio de Janeiro, 30 de set. 1919. p.5.

¹³⁷ A Organização Geral do Trabalho. **O Imparcial**. Rio de Janeiro, 13 de jul. de 1921, p. 3.

¹³⁸ Comentários sobre a Nossa Política Econômica e Imigração. **O Imparcial**. Rio de Janeiro, 20 de jul. de 1921. p. 12.

Como se percebe, o deputado pretendia desqualificar as razões que justificavam a iniciativa de afro-americanos de migrarem para o Brasil, colocando em dúvida a “situação de inferioridade social” a que viviam essa população em detrimento da hierarquia racial em voga na América do Norte. Certamente, em algum momento, ele tenha visto notícias de linchamento de negros nos Estados Unidos em jornais brasileiros, mas, o importante era construir uma narrativa que justificasse suas intenções políticas.

Bezerra considerava a presença do negro norte-americano um perigo à ordem social e racial, uma vez que sua presença poderia incitar a população negra brasileira ao ódio racial contra os brancos, prejudicando a convivência harmoniosa entre eles. Por isso, segundo o antropólogo Jair de Souza Ramos o projeto de lei de autoria de Bezerra e Braga, em comparação com as leis de imigração de 1891, 1907 e 1921 era mais amplo e explícito, pois visava erradicar totalmente a possibilidade de uma imigração negra, sobretudo de negros norte-americanos, o que as leis anteriores não impediriam”.¹³⁹

Em virtude desse posicionamento e proposta parlamentar, vários periódicos cariocas debateram o tema, entre eles, *O Jornal* em 30 de julho, que trazia o texto de um articulista anônimo exaltando o “bom senso” do projeto e o que seria para ele, os motivos para “uma das grandes felicidades do Brasil, a falta de preconceito de raças humanas” e a “comunhão de sentimentos e interesse entre brancos, mestiços e pretos”.

Mas porque não cultivamos semelhante preconceito, não se deve concluir que possamos aceitar uma imigração condenável no ponto de vista eugênico e perigosa, pelo menos, no ponto de vista social e econômico.

Mais ou menos instruídos, com uma longa tradição de ódios, os negros norte-americanos viriam trazer para o nosso meio uma divisão de raças que não conhecemos, além de perturbar profundamente o lento processo de caldeamento e depuração que cumprimos há quatro séculos. O fato de sermos um país semi-deserto, necessitando do braço estrangeiro para o aproveitamento e valorização das nossas riquezas, não significa que devemos abrir as nossas portas a todos que a elas batem. Podemos e devemos escolher os imigrantes que nos convém como o fazem todos os países, a começar pelos Estados Unidos. O negro é tão indesejável, sob aquelas relações que já citamos, como o asiático.¹⁴⁰

O autor da matéria em questão, argumentava em favor do projeto de Bezerra a partir de dois argumentos cruciais para a política de imigração e o projeto de branqueamento proposto pela elite brasileira. O primeiro se referia a mistura dos imigrantes brancos com as pessoas de cor através da qual ocorria a “depuração” do sangue negro e conseqüentemente a eliminação de qualquer prejuízo racial à nação. Em outras palavras, o “longo processo de caldeamento”

¹³⁹ RAMOS, Jair de Souza. *Dos Males que Vem com O Sangue: As Representações Raciais e a Categoria de Migrante Indesejável nas Concepções sobre Imigração da Década de 1920*. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS Ricardo Ventura (org.). **Raça, Ciência e Sociedade**. Rio de Janeiro: Fiocruz. 1996, p. 65.

¹⁴⁰ As Imigrações Indesejáveis. **O Jornal**. Rio de Janeiro, 30 de jul. 1921. p.1.

racial que foi a mestiçagem, teria contribuído para a existência de uma nação homogênea física e culturalmente.

O segundo por sua vez, se filia a ideia de que a harmonia racial brasileira também era o resultado da adaptação do afro-brasileiro a sua realidade socio racial de subordinação ao domínio branco. Ao contrário do brasileiro, o afro-americano vivia em disputa racial com os brancos e sua chegada ao país poderia colocar em risco nossa harmonia racial: a negritude não podia se destacar da nacionalidade causando problemas de ordem racial. Dessa forma, o afro-americano na visão do articulista anônimo era um imigrante indesejável

Semelhante argumento foi desenvolvido pelo cronista Antônio Leal Velloso no *Jornal do Comércio* de 1 de agosto de 1921. Na ocasião, Velloso lamentava as divisões raciais entre os humanos em outros lugares e se sentia confortável em constatar que “o homem brasileiro” era resultado de um longo processo harmonioso de convívio entre brancos e negros. Por isso, defendia que,

[...] o Brasil resolveu o problema das competições raciais, não lhe sendo preciso, como outros povos, apontar o caminho da rua aos seus compatriotas negros. Isso não quer dizer, todavia, que a tolerância demonstrada para com os nossos negros nos obrigue a receber os dos outros. A *Questão negra resolveu-se aqui por si própria, ou melhor, nunca houve, e nós não queremos realizá-la ou renová-la agora*. Por isso, o mais acertado é impedir que os negros expulsos de outras terras venham asilar-se aqui.¹⁴¹

A “simpatia” de Leal Velloso pelo projeto estava sustentada sobre a defesa ideológica do convívio histórico e harmonioso das três raças que formaram o povo brasileiro, respectivamente, o índio, o branco e o negro. Este triângulo racial – denominado pelo antropólogo Roberto da Matta de “Fábula das Três Raças” – tornou-se o mito fundador da nação brasileira graças a existência de uma hierarquia sócio racial e de uma valorização da mestiçagem como símbolo de nossa singularidade.¹⁴²

Por outro lado, Velloso afirmava que essa convivência e integração do negro a sociedade brasileira só havia sido possível por vontade e tolerância do branco, como se fosse um favor ao povo negro, incapaz de gerir sua própria vida e dotado de inferioridade racial.

Outro articulista, Veiga de Miranda, através do jornal *O Paiz*, de 2 de agosto de 1921, também se posicionou a favor do projeto de Andrade Bezerra e Cincinato Braga, justificando sua posição com o temor pela paralisação da evolução do afro-brasileiro e de sua contaminação pelo ódio racial. De forma mais explícita que o cronista anterior, Veiga considerava a

¹⁴¹ VELLOSO, Antonio Leal. A Questão Negra. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro: 1 de ago. 1921. p.2. [Grifos meus].

¹⁴² Confira essa discussão em. DA MATTA, Roberto. **Relativizando**: uma introdução à antropologia social. Rio de Janeiro: Roco, 1987.

miscigenação responsável pela solução de um possível problema racial no Brasil. De acordo com o articulista:

O que lucrariam nossos negros com a importação de milhares ou milhões de outros seres de pigmentação semelhante? Essa imigração lhes seria danosa por todos os motivos. Pela proveniência em primeiro lugar. Se a imigração fosse da África, o imigrante só poderia depreciar o nacional. O nosso preto retrocederia em civilização. Se os pretos viessem da América do Norte, o fenômeno, embora de consequências diferentes, não seria menos danoso. Todos sabem o que é o negro norte-americano. Ali forçado a uma existência à parte, segregado como um pária da sociedade branca, correspondendo a isso com altivez e insolência. Se os pretos fossem dali importados dois efeitos sinistros se registrariam logo no Brasil. Os nossos bons pretos seriam suplantados e humilhados pelos outros, e irromperia dentre em pouco a mesma hostilidade, rancorosa e recíproca, que separa na União Americana as populações das duas cores.

Na formação étnica do povo brasileiro, na literatura, na música, na psicologia, no temperamento, a influência do povo que habitou as senzalas é considerável. Do sangue africano grande parte se tem mesclado ao sangue europeu, diluindo-se, atenuando-se tendendo a fatal capitulação ante a preponderância deste.

É possível atingirmos a um caldeamento completo. É de esperar-se que não tenhamos sempre o bloco irredutível da carne preta, como os Estados Unidos. Por que dificultar e retardar a honra dessa homogeneização, injetando contingente endurecido do corpo cuja dissolução se vai operando?¹⁴³

Por detrás de uma suposta preocupação com os descendentes de escravos, encontramos seu preconceito para com o negro, em especial, com o norte-americano que segundo ele não possuía a capacidade de se adaptar à convivência com os brancos como os nacionais: o “preto nacional” – e as “influências” que carregava das senzalas – já estaria se diluindo e desaparecendo na mescla com o “sangue europeu” em virtude da miscigenação e aqueles que ainda existiam viviam harmoniosamente com os brancos nacionais.

Dito de outra forma, com a mestiçagem, o sangue africano (inferior) ao se diluir e ser capitulado pelo sangue europeu estaria sendo purificado de qualquer mácula que pudesse prejudicar o processo de civilização do negro. Assim, Velloso, Bezerra e Veiga assumiam, como Oliveira Vianna em 1920, a crença de que o branqueamento era uma questão de tempo e estava dando certo¹⁴⁴, derivando daí sua argumentação de que “a questão negra” havia sido resolvida por si mesma.

Dessa maneira, dificilmente as páginas dos jornais reservariam espaço para a descrição de uma realidade bem diferente da noção de “democracia racial” operada por eles. Embora esse termo tenha sido atribuído ao historiador Gilberto Freyre na década de 1930, os textos que defendiam o projeto de Bezerra traziam implícita em suas linhas uma formulação conservadora da ideia de “democracia racial” que estava associada ao branqueamento e a convivência

¹⁴³ MIRANDA, Veiga de. Em Defesa do Preto. **O Paiz**. Rio de Janeiro, 2 de ago. de 1921, p. 3. [Grifos meus]

¹⁴⁴ SKIDMORE, *Op. cit.*, p.11, 279.

harmoniosa entre as duas raças. Em síntese, para eles, a “democracia racial” se expressava na mistura harmoniosa das raças.

Por isso, ao contrário de seus colegas norte-americanos que não se incomodavam em expor as humilhações, agressões e mortes dos afro-americanos inclusive em cartões postais, como o registrado pelo historiador Robert Slenes em 2004,¹⁴⁵ os periódicos brasileiros encontravam dificuldade em reconhecer e aceitar que a “questão racial” não estava resolvida.

As experiências de Manuel Alves evidenciavam o contrário. Após sua chegada ao Rio de Janeiro, a luta pela sobrevivência foi marcada por tensões raciais: teve que se virar no mercado informal correndo o risco de ser enquadrado como malandro ou vagabundo pelas autoridades por estar nas ruas a procura de trabalho; quando já estava estabelecido no trabalho forense, passou maus momentos por causa da cor de sua pele e do preconceito racial que orientava a ação da polícia em sua relação com trabalhadores pobres e, como veremos, enfrentou o racismo em seu próprio lar, em seu campo de atuação e da imprensa que narrou sua trajetória profissional e política.

1.3 Na Mira de Senhorios e Inquilinos: Manuel Alves e suas Experiências de Moradia no Rio de Janeiro

Ao longo do pós-Abolição, a rua não foi o único lugar desafiador para Manuel Alves. O lar, que deveria ser o refúgio das tribulações diárias e seu espaço de liberdade para seu bem viver, em alguns momentos de sua vida se tornou um complicador a mais para ele. Como será possível perceber ao longo deste texto, as relações entre senhorios e inquilinos também estavam permeadas por termos raciais, pois os trabalhadores e trabalhadoras que dividiam a habitação com Alves reproduziam as visões preconceituosas sobre o negro na mesma medida que as classes dominantes e intelectualizadas.

Além disso, as tensões raciais estavam relacionadas às reformas urbanas iniciadas no governo Pereira Passos. Ao intervir no espaço urbano com o intuito de modernizar a cidade, o engenheiro Pereira Passos promoveu demolições em massa em algumas ruas e distritos, intensificou a densidade populacional em outros locais, assim como a estratificação social de acordo com a ocupação, o gênero, a cor da pele, a posse de recursos e a moradia. A população pobre e negra foi empurrada para as casas de cômodos, para o subúrbio e os morros, obrigados

¹⁴⁵ SLENES, Robert W. Prefácio. In: GOMES, Tiago de Melo. **Um Espelho no Palco**: identidades sociais e massificação da cultura no tetro de revisa dos anos 1920. Campinas: Unicamp, 2004. p. 15-26.

a habitar moradias precárias, pagar aluguéis incompatíveis com a estrutura das habitações e usar o sistema de transporte caro e perigoso.¹⁴⁶

Dessa forma, Pereira Passos contribuiu ainda mais para a crise habitacional no Rio de Janeiro já que a derrubada de prédios e cortiços não foi acompanhada de políticas habitacionais que atendessem à demanda local, ao contrário, esta estratificação social “[...] representou a projeção espacial do processo de estruturação de classes característico de uma sociedade em fase de transição para uma economia de moldes capitalistas”.¹⁴⁷ Suas reformas atenderam mais ao interesse de setores ligados à construção civil e transporte do que à população.¹⁴⁸

[...]. Para melhorar um tão doloroso estado de coisas, a prefeitura põe abaixo o Castelo e adjacências, demolindo alguns milhares de prédios, cujos moradores vão aumentar a procura e encarecer, portanto, ainda mais, as rendas das habitações mercenárias. A municipalidade desta cidade tem dessas medidas paradoxais, para as quais chamo a atenção dos governos das grandes cidades do mundo. Fala-se, por exemplo, na vergonha que é a Favela, ali, numa das portas de entrada da cidade - o que faz a nossa edilidade? Nada mais, nada menos do que isto: gasta cinco mil contos para construir uma avenida nas areias de Copacabana. [...].¹⁴⁹

Esta diferença de prioridades nos investimentos da municipalidade ao negligenciar a construção de habitações populares agravou ainda mais a condição de vida da população pobre, pois não houve a substituição dos cortiços e casas de cômodos por moradias em número suficiente e com aluguéis mais acessíveis. Ao contrário, obrigou os pobres a escolher entre mudar-se para os subúrbios distantes ou se amontoar nos prédios que não foram demolidos em ruas próximas ao centro e de seu trabalho.

Diante deste quadro e das preocupações com a higiene da cidade, o médico Azevedo Pimentel dividiu a população carioca em três grupos com base nas suas condições de moradia e higiene no início do século XX: “classes abastadas” (capitalistas, banqueiros e grandes comerciantes) – moradores de residências aprazíveis que consumiam cinco refeições ao dia e residiam na freguesia da Glória, Lagoa, Botafogo, Espírito Santo, Engenho Velho entre outras. Classes “simultaneamente abastadas” (classe média) desejosa de aparentar ares de superioridade e as “classes deserdadas da fortuna” (setores sociais assalariados,

¹⁴⁶MATTOS, Marcelo Badaró. Trabalho, Vida Urbana e Experiência de Exploração. In: MATTOS, Marcelo Badaró. **Escravidados e Livres.: Experiências Comuns na Formação da Classe Trabalhadora Carioca**. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008. p. 37-82.

¹⁴⁷ CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim**. O Cotidiano dos Trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque. Campinas: Editora UNICAMP, 2012, p. 135. DAMAZIO, Sylvia F. **Retrato Social do Rio de Janeiro na Virada do Século**. Rio de Janeiro: Eduerj, 1996.

¹⁴⁸ **O Social**. Rio de Janeiro, 25 de set. de 1921.

¹⁴⁹BARRETO, Lima. Variações. Crônica Publicada na Coletânea Marginalia de 14 de jan. de 1922 disponível em <<http://www.biblio.com.br/defaultz.asp?link=http://www.biblio.com.br/conteudo/LimaBarreto/cronicas/indice.htm>> acessado em dezembro de 2018.

semiassalariados ou não assalariados) que moravam mal, se alimentavam pior e consumiam próximo do mínimo necessário para a subsistência.¹⁵⁰

Portanto, não foi por acaso, que desde sua chegada ao Rio de Janeiro em 1894 Manuel Alves tenha morado em vários endereços nos distritos centrais da cidade como Santana e Santo Antônio: chegou a morar em um cômodo à Avenida Gomes Freire, n.130 A, morou algum tempo em uma casa de cômodos da rua Visconde do Rio Branco, n.49, depois na Rua Santa Clara, n.10, ruas do Riachuelo e Constituição além de casas de cômodos nas ruas dos Inválidos e Lavradio.¹⁵¹

Ademais, suas idas e vindas em casas de cômodo nesses endereços revelam as dificuldades que ele e outras pessoas tiveram para manter o lar e pagar os aluguéis que aumentavam substancialmente em função tanto das demolições quanto do aumento da população e demandas por casas nos primeiros anos do século XX. Nos distritos do centro da cidade do Rio de Janeiro, em determinadas ruas onde se localizavam as casas de cômodos habitados por Manuel Alves, os aluguéis elevaram-se exorbitantemente, atingindo 500 a 600% desde sua chegada.¹⁵²

Graças aos levantamentos realizados por Léo de Affonseca Junior, então diretor da Estatística Comercial, em resposta ao memorando enviado em 1920, pelo governo japonês ao Ministro da Fazenda Dr. Humberto Baptista M. D, solicitando informações sobre o custo de vida na Capital do país, temos dados comparativos sobre o viver na cidade para os anos de 1893, 1914 e 1919.¹⁵³ Para chegar a números precisos, Léo Júnior cruzou informações sobre o preço de alimentos vendidos em armazéns, um trabalho organizado por ele quando era sub-comissário da Alimentação Pública, sobre os valores dos aluguéis, a partir de informações da prefeitura, inquilinos e proprietários de imóveis. Chamou atenção do burocrata o aumento

¹⁵⁰ PIMENTEL, Antônio Martins Azevedo. Subsídios para o Estudo de Higiene no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Tipografia Carlos Gaspar, 1892. Apud: DAMAZIO, Sylvia F. **Retrato Social do Rio de Janeiro na Virada do Século**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996. p. 12.

¹⁵¹ Os endereços de residência de Manuel Alves foram extraídas de várias notícias publicadas sobre ele por jornais cariocas entre 1912 e 1948: Queixa Contra a Autoridade Policial do 12º Distrito. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 5 de nov. de 1912. Briga o Mar contra o Rochedo...**A Noite**. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1915. p. 2. Queixa Contra um Grupo de Vagabundos. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 19 de fev. de 1916. p.6. Esquentaram a Pele do “Dr. Jacarandá”. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 26 de jan. de 1917. p.4. Uma Vítima do “Dr. Jacarandá” ...**A Rua**. Rio de Janeiro, 15 de abr. de 1919. p. 2. O “dr. Jacarandá” foi despejado...**Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 5 de jun. de 1920. p.4. Outro Adão...**A Razão**. Rio de Janeiro, 2 de abr. de 1920. p.4. O “Doutor” Jacarandá...**A Noite**. Rio de Janeiro, 4 de jun. de 1920. p.4. CARVALHO, Waldemar de. Um Símbolo Interessante. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 21 de out. de 1928. p.6. Agrediram o “Dr. Jacarandá” **Diário Carioca**. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932. p.7. Jacarandá em Juízo. **Diário de Notícias**. Rio de Janeiro, 13 de nov. de 1946. p.8. Espancado o “Dr. Jacarandá” ... **A Manhã**. Rio de Janeiro, 28 de fev. de 1994. p.1.

¹⁵² AFFONSECA JR. Léo. **O Custo da Vida na Cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1920. p.4. Disponível em> Acesso em: 10 abril de 2019.

¹⁵³ Ibidem. p.1.

considerável de aluguel de algumas casas que, sem receber qualquer melhoria nesse período tiveram reajustes elevados, em particular em determinadas ruas do centro da cidade, em função tanto das remodelações das ruas e melhoria das condições sanitárias quanto do aumento de taxas e impostos sobre a moradia.¹⁵⁴

Sua pesquisa considerou os gastos necessários para uma família de sete pessoas com poder aquisitivo superior a dois contos de réis,¹⁵⁵ e identificou os aumentos dos preços de aluguéis tanto nos bairros dos subúrbios quanto no centro da cidade. De acordo com ele,

“em 1893, existiam 41.036 prédios cujo valor locativo era de 53 mil contos e em 1913, 82.500 alugados por 149 mil contos. No primeiro ano a média anual era de 1:291\$ e no segundo de 1:810\$, havendo, por conseguinte, entre os dois anos, um aumento de 40%. Por informações fornecidas por alguns proprietários e inquilinos cheguei, porém, a um resultado diferente, obtendo uma porcentagem de aumento de 54 % e 100 % para 1914 e 1918, respectivamente, e em relação a 1893.

No centro da cidade os aluguéis elevaram-se exorbitantemente alcançando a porcentagem 500 e 600 % em determinadas ruas, não se computando, neste cálculo, as importâncias das luvas.”¹⁵⁶

O engenheiro e jornalista Everardo Backheuser, em relatório apresentado ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores em 1906, informou que os aluguéis aumentaram ainda mais passando de 20\$000 (vinte mil réis) a 25\$000 (vinte e cinco mil réis) por habitação para 1 pessoa, e de 50\$000 (cinquenta mil réis) a 60\$000 (sessenta mil réis) por habitação para 5 pessoas.¹⁵⁷ Já em 1908, podemos encontrar operários das fábricas de tecidos – que recebiam salários de 600\$000 (seiscentos réis) a 1:000\$000 (um conto de réis) por dia – alugando casas por 8\$000 (oito mil réis), 10\$000 (dez mil réis) e 30\$000 (trinta mil réis) mensais.¹⁵⁸ Portanto, o aluguel mais barato consumia 44% do menor salário e 50% do salário mais alto, ratificando as conclusões de Affonseca Junior de que eram “as classes pobres as mais afetadas pela elevação dos preços” em particular pelo custo dos gêneros alimentícios.¹⁵⁹

Na década de 1920, esta situação não foi muito diferente, os gêneros de primeira necessidade e os aluguéis continuaram subindo deixando os trabalhadores, em condições delicadas para honrar o compromisso com seus locatários e se sustentar:

¹⁵⁴ Ibidem. p. 4.

¹⁵⁵ Ibidem. p. 16.

¹⁵⁶ Ibidem. p. 4.

¹⁵⁷ BACKHEUSER, Everardo. **Habitações populares. Relatório apresentado ao Exm. Sr. Dr. J. J. Seabra, Ministro da justiça e Negócios Interiores.** Rio de Janeiro, [Imprensa Nacional](#), 1906. Apud: DAMAZIO, Sylvia F. **Retrato Social do Rio de Janeiro na Virada do Século.** Rio de Janeiro: Eduerj, 1996. p. 61.

¹⁵⁸ LOBO, Eulalia Maria Lahmeyer et ali. **Evolução dos Preços e do Padrão de Vida no Rio de Janeiro, 1820-1930.** Resultados Preliminares. *Revista Brasileira de Economia.* Rio de Janeiro, n. 25, v. 4. Out./dez. de 1971. p. 256.

¹⁵⁹ AFFONSECA JR. Léo. **O Custo da Vida na Cidade do Rio de Janeiro**, op. cit., p. 12.

Quadro 2 – Despesas Mensais de Um Foguista

Aluguel do Quarto	60\$000
Pão (1kg por dia a 1\$200)	36\$000
Açúcar (15kg a 1\$400))	21\$000
Feijão Mulatinho (o mais barato) (15kg a \$800)	12\$000
Arroz do mais inferior (15ks a 1\$200)	18\$000
Carne ou peixe (1\$500 por dia)	45\$000
Banha (4kg a 7\$000)	28\$000
Batatas (12kg a 1\$000)	12\$000
Despesas de Quitanda (legumes, verduras e temperos), \$800 por dia	24\$000
Despesas de Miudezas de armazém (sal, cebolas, alhos, vinagre, pimenta do Reino, azeite, fósforos, salão e outras miudezas)	36\$000
Carvão (1\$200 por dia)	36\$000
Total	358\$000
Ordenado Mensal	235\$000
Deficit	123\$400

Fonte: **A Classe Operária**. Rio de Janeiro, 6 de jun. de 1925.

Dessa forma, as informações sobre as condições de moradia e dos preços dos aluguéis demonstram que viver no Rio de Janeiro nas duas primeiras décadas do século XX não era tarefa das mais fáceis, pois além de disputar espaço em cômodos apertados, lotados e encontrar um trabalho, os salários recebidos nem sempre eram suficientes para cobrir as despesas.¹⁶⁰ Além disso, a relação entre senhorios e inquilinos era conturbada por causa da ganância dos proprietários e administradores dos imóveis que tornavam a vida dos trabalhadores uma “verdadeira tragédia”, pois além de terem dificuldades para adquirirem os bens de primeira necessidade para o dia-a-dia, terem condições de pagarem o aluguel, eles também tinham de lidar com a precariedade sanitária de suas acomodações que poderia lhe roubar a vida ou de seus familiares.

Aí está um dos problemas mais sérios para o trabalhador do Brasil, com especialidade do Rio. Pelo interior, são as palhoças miseráveis à beira dos rios o dos mangues. No Rio, os trabalhadores, ou moram no canto da cidade ou nos subúrbios. A moradia do centro é um horror. As casas são escuras, lúgubres, sujas. Há prédios nas ruas Ledo onde, mal entramos, sentindo logo um cheiro de ratos mortos. Na travessa do Oliveira não existe uma casa que se possa aproveitar. Na rua da Prainha, a mesma coisa. A rua de São Pedro é a sujeira em pessoa. O trecho das ruas Alfândega e Senhor dos Passos, habitados pelos burgueses sírios, são sórdidos. Lama e pobreza moral. As cabeças de porco das ruas Barão de São Félix e Senador Pompeu, como as vilas da rua General

¹⁶⁰ Além das despesas discriminadas na tabela pelo jornal operário, o trabalhador também pagava 5 mil réis por uma galinha, mil réis por um litro de leite fresco e 2,8 mil réis por uma dúzia de ovos. Conforme: GOMES, Tiago de Melo. **Um Espelho no Palco**: Identidades Sociais e Massificação da Cultura no Teatro de Revista dos Anos 1920. Campinas: Unicamp, 2004, p.103.

Pedra – rua da Poeira – poderiam desaparecer sem deixar saudades. Os quartos sem ar nem luz, nem janelas, as claraboias por onde só entra a poeira da rua, os mosquitos, devido a vizinhança das tinas cheias de água e roupa suja, os ratos, as baratas e os esquadrões dos percevejos, *tornam a vida do inquilino operário uma verdadeira tragédia* [...]. Além de tudo isso, há a dificuldade de encontrar quartos. *Cem mil réis é o mínimo preço*. Em Santa Tereza há várias habitações coletivas. Uma é o Buraco Quente. A outra é o Buraco Frio. Custa cada cômodo, aí, 120\$ [...].¹⁶¹

Esta situação foi mencionada em diversos momentos pela imprensa carioca ao longo do tempo, pois desde antes da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), a economia brasileira já passava por problemas derivados da queda de preços dos produtos de exportação e do elevado nível de importações. Isso impactou na vida da população do Rio de Janeiro com aumento do desemprego, queda dos salários, redução do poder de compra. Dessa maneira, os gastos com o aluguel e a compra de alimentos passaram a pesar no orçamento do trabalhador.¹⁶²

Até mesmo o teatro anarquista levava para os palcos a reflexão sobre a questão da moradia. Conforme o historiador Eduardo Gramani Hipólide, peças como “Greve de Inquilinos” de Nino Vasco eram encenadas com frequência e propunha uma clara intervenção política no preço dos aluguéis, assim como também dialogava com o periódico *Terra Livre* que denunciava os preços abusivos dos aluguéis e as condições de higiene das moradias.¹⁶³

Em uma análise sutil sobre o jornalismo carioca de 1900 a 1920, o historiador Leonardo Clímaco Mendonça através da trajetória de alguns militantes e intelectuais do movimento operário conseguiu demonstrar o quanto a “revolução pelo fome” era tema de debate na imprensa, de comícios em diferentes áreas da cidade e estava intimamente ligada a questão da moradia na Capital.¹⁶⁴ Segundo ele,

A leitura da “Coluna Operária” n’A *Época* permite apreender que, entre 1912 e 1913, no auge da carestia, Mariano Garcia reafirmou a necessidade de aprovação de antigos projetos que há muito defendia na esfera pública para minorar a insuficiência de casas baratas na cidade, enunciando uma intervenção se caracterizaria por uma abordagem pragmática do problema, cujo princípio era a defesa junto à classe política, da aprovação de medidas que garantissem variadas saídas para o problema. A principal delas era a permissão para que os próprios trabalhadores construíssem suas casas.¹⁶⁵

¹⁶¹ A Moradia Proletária...**A Classe Operária**. Rio de Janeiro, 4 de jun. de 1925, p.1. Grifos meus.

¹⁶² FAUSTO, Boris. *Trabalho Urbano e Conflito Social: 1880-1920*. 2ª ed. São Paulo, Companhia das Letras, 2016. **Apud** MENDONÇA, Leandro Clímaco. **Jornalismo como Missão: militância e imprensa nos subúrbios cariocas, 1900-1829**. 2017. 255f. Tese (Doutorado em História) —Universidade Federal Fluminense, Instituto de História, 2017. p.133.

¹⁶³ HIPÓLIDE, Eduardo Gramani. **O Teatro Anarquista como Prática Social do Movimento Libertário (São Paulo e Rio de Janeiro — de 1901 a 1922)**. 2012. 311fl. Dissertação (Mestrado em História) — Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-Graduados em História, 2012. p. 364-269.

¹⁶⁴ FAUSTINO, op. cit.

¹⁶⁵ MENDONÇA, Leandro Clímaco. **Jornalismo como Missão**, op. cit., p. 173.

Ou seja, propostas foram formuladas e debatidas por trabalhadores exigindo uma intervenção do poder público que poderia ser tanto por meio da compra de terrenos ou fixação de preços de aluguéis, para evitar a ganância dos proprietários de imóveis quanto a defesa da participação do próprio trabalhador em parceria com o Estado na construção e suas casas. Contudo, a questão estava longe de resolver pois os anos se passaram e os inquilinos continuaram sofrendo com as investidas especulativas e agressivas dos donos dos imóveis.



— Não quero nem a bolsa nem a vida, apenas exijo que não me aumentes o aluguel mais de duas vezes por mês.¹⁶⁶

Figura 12 - **Revista Fon Fon**, Rio de Janeiro, edição nº8, 19 de fev. de 1921, p. 35.

Em uma rápida olhadela, um observador desavisado poderia concluir que essa imagem dissesse respeito ao perigo de ser assaltado nas ruas do Rio de Janeiro, já que ignorando a legenda e o contexto de sua produção, se ateriam apenas aos trajes dos personagens retratados e seu gesto: de um lado a figura de alguém de classe média e de outro, uma pessoa pertencente as classes populares, especificamente, um trabalhador. No entanto, ao atentando para a legenda descobre-se que se trata de uma representação da relação senhorio/inquilino. Especialmente, a mencionada anteriormente.

As preocupações do trabalhador não se esgotavam em conseguir um trabalho regular, uma renda suficiente para suas despesas, um teto para morar, mas também se preocupava com o aumento vertiginoso e delirante dos aluguéis. Dessa forma, o que a imagem queria representar era a ganância dos proprietários, arrendatários, dos locatários principais e secundários que extorquiam quantias desproporcionais de aluguel de seus inquilinos sem a menor piedade. Por isso, a ação desesperada do trabalhador de ameaçar o locatário.

¹⁶⁶ **Fon Fon**, Rio de Janeiro, edição nº8, 19 de fev. de 1921, p. 35. Grifo do autor.

Foi neste cenário problemático da habitação carioca, que Manuel Vicente Alves viveu suas experiências como inquilino. Procurado por trabalhadores e trabalhadoras de baixa renda e conhecendo a realidade deles, fazia questão de atendê-los prontamente sem se preocupar com os honorários: cobrava valores acessíveis e até deixava de cobrá-los, caso não conseguisse sucesso na causa. Assim, dependendo do momento, conseguir pagar o aluguel podia ser uma dificuldade, mas isso era de longe, o menor dos dilemas enfrentados por ele onde quer que morasse.

Em fevereiro de 1915, quando residia na casa de cômodos da rua Visconde do Rio Branco, n.49, Alves procurou a redação do jornal *A Noite* para reclamar do despejo que estava sendo vítima.

[...]. Há mais de um ano residia na casa de cômodos da rua Visconde do Rio Branco n. 49. Essa casa pertence aos senhores Durão, Salgado e Carrido, que a alugaram a José Bernardo Nunes, que por sua vez alugava cômodos. Tendo Bernardo falecido no dia 1º de abril, devendo alguns meses aos proprietários, esses moveram uma ação de penhora contra o seu fiador o senhor Guilherme João dos Santos. Mas essa penhora, que correu pela 3ª Pretoria Civil, em vez de recair sobre os bens do penhorado, recaiu sobre o que se achava dentro da casa da rua Visconde do Rio Branco, isto é, sobre os haveres dos inquilinos. E ontem, com grandes surpresas de todos, apareceram os oficiais de justiça na casa da rua Visconde do Rio Branco, arrobaram as portas de todos os cômodos e mandaram levar para o depósito público tudo o que encontraram.¹⁶⁷

Como ele mesmo informou ao jornal, o despejo não teve nada a ver com o fato de ter condições ou não de pagar os aluguéis, uma vez que residia na casa a mais de um ano, mas com a falta de honestidade do senhorio que sublocava o imóvel e recolhia os aluguéis para repassá-los aos proprietários do imóvel. Além disso, denunciava o outro lado do problema habitacional a que ele e outros trabalhadores estavam expostos, a ganância dos senhorios e proprietários dos imóveis e o modo e agir do judiciário que favorecia os mais ricos e penalizava os mais fracos.

A seu juízo, o correto seria os senhores Durão, Salgado e Carrido cobrarem dos herdeiros de Nunes o dinheiro recolhido e não repassado e, não, terem seu espaço invadido e bens apreendidos de forma truculenta e desrespeitosa como havia ocorrido. A “penhora” dos móveis que estavam dentro do imóvel, como garantia do recebimento dos aluguéis não repassados, não era justificada e adequada, pois havia um responsável legal por Jose Bernardo Nunes caso ele não cumprisse o contrato com os proprietários do imóvel: o fiador Guilherme João dos Santos. Portanto, ele não poderia ser tratado como um homem desonesto descumpridor

¹⁶⁷ Briga o Mar com o Rochedo e Sofrem os Mariscos. *A Noite*, Rio de Janeiro, 13 de maio de 1915. p. 2.

de suas obrigações. Na verdade, ele era a vítima tanto da desonestidade do senhorio quanto da ganância dos proprietários da casa.¹⁶⁸

Cinco anos depois deste episódio, Manuel Alves voltou a procurar os jornais para denunciar novos abusos de um senhorio, nesse caso era D. Virginia Ramos que importunava o advogado negro com a intenção de desalojá-lo. Procurado por Alves, o jornal *A Razão* tornou público o aparecimento matinal “de um monte de lixo na porta” do cômodo da casa onde morava na rua do Lavradio, 129 e a dívida de “dois meses de aluguel”, no entanto, o causídico esclarecia que a inadimplência ocorria porque a senhoria se recusava a receber o pagamento do aluguel.¹⁶⁹

Apesar de sua queixa, sua moradia continuava ameaçada pelo desejo da senhoria de colocá-lo na rua. Dessa vez, ao invés de importuná-lo, D. Virginia procurou a autoridade policial do 12º Distrito com a desculpa de que Manuel Alves costumava andar em “trajes pequenos” e “desrespeitando toda gente” que ali morava.¹⁷⁰ A princípio, ela conseguiu que o delegado Sá Osório o repreendesse, depois, que mandasse buscá-lo em casa e o mantivesse algumas vezes na delegacia por longas horas.¹⁷¹

Não por acaso, novamente, Manuel Alves procurou alguns jornais para se queixar das “calúnias” que a senhoria havia dito ao delegado. Segundo informou ao *Correio da Manhã*, era “um homem a quem até o menor golpe de ar produz uma constipação. Se andasse da maneira pouco resguardada porque se expunha o pai Adão, já teria morrido pelo menos umas trinta vezes”. Já *A Razão*, afirmava que não usava na casa de cômodos onde residia os tais “trajes de Adão”.¹⁷²

A pressão para que ele deixasse a casa continuou por mais alguns meses, até que D. Virginia desse a última cartada para se livrar do inquilino: “com chaves falsas [entrou no cômodo na sua ausência] e botou [seus] móveis do lado de fora”.¹⁷³

Já quase no final da vida, em 1946, quando residia em outra casa da rua do Lavradio, sua senhoria D. Edméa de Oscar Miranda liderava uma campanha “de difamação” contra ele

¹⁶⁸ No Arquivo Nacional é possível encontrar queixas-crime de inquilinos que reclamavam dos preços dos aluguéis como a de Ormindá Corrêa Dubois contra Severino José Carvalho e a de Teresa Peixoto Alves contra Rogério Cardoso de Gouvêa, por pagarem aluguel com valor superior ao do inquilino anterior. BR RJANRIO C8.0.QCR.364. Queixa-crime de Francisco Lopes contra Manoel Constantino por aumento no aluguel, conforme com lei decretada, e tentativa de despejo.

¹⁶⁹ Mas Que Gente Danada... *A Razão*. Rio de Janeiro, 12 de mar. 1920. p. 4.

¹⁷⁰ Outro Adão... *A Razão*. Rio de Janeiro, 3 de abr. 1920. p. 4. O Dr. Jacarandá. *O Malho*. Rio de Janeiro, 10 de abr. 1920. p. 29.

¹⁷¹ Outro Adão... *A Razão*. Op. cit. O Dr. Jacaranda Protesta. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 3 de abr. 1920. p.6.

¹⁷² O Dr. Jacarandá Protesta. *Correio da Manhã*. Op. cit. Outro Adão... *A Razão*. Op. cit.

¹⁷³ Atenção ao Público Que Não se Iluda. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 6 de jun. 1920. p. 6.

entre os moradores do prédio, para que desocupasse o imóvel. Segundo Manuel Alves, um dos recursos empregados pela dona da casa foi mandar uma criada cantar à porta de seu quarto a seguinte modinha possivelmente inventada por ela: “*Negro velho* de 70 anos/ Não pode ter xodó/ e língua de *matraca*”.¹⁷⁴

Não bastasse isso, certa vez, quando lia um jornal na janela de seu cômodo foi “subitamente” atingido por um líquido, “de odor fétido”, arremessado do último pavimento do prédio por Artur Oscar Miranda, esposo de D. Eméa.¹⁷⁵ Manuel Alves ficou extremamente incomodado com a atitude do casal e procurou, a princípio, o delegado do 6º Distrito Policial, mas como nenhuma providência foi tomada, se dirigiu a Polícia Central para prestar sua queixa contra Artur e Edméa.

De acordo com o *Diário de Notícias*, em sua queixa-crime de “injúria e calúnia” registrada na 13ª Vara Criminal, Doutor Jacarandá alegava que estava na janela do cômodo onde residia lendo os jornais da manhã, quando Artur Oscar atirou sobre ele água suja com criolina, dizendo que “o fazia para tirar a *cattinga* de *urubu*”.¹⁷⁶ Diante do exposto, o promotor convocou D. Edméa e seu marido a comparecerem à delegacia para prestarem depoimento. Na presença das autoridades, Artur afirmou que não tinha sido nada, era apenas “água de criolina”.¹⁷⁷

Apesar de não ter sido possível localizar a queixa-crime ou um inquérito aberto em virtude do ocorrido, fica evidente Manuel Alves não admitia ser tratado com tanto desrespeito e racismo por parte do casal. Como homem negro, ele tinha consciência do significado racista do ato de Artur Miranda e sua esposa. Por isso, tentava transformar a atitude racista do casal em queixa-crime e quem sabe um inquérito policial para punir juridicamente seus agressores.

A senhoria, foi além do ato de seu marido, tentava coibir a liberdade de Manuel Alves de usar o estabelecimento como bem quisesse, querendo proibi-lo inclusive de possuir uma arma, a *matraca*, para que pudesse se defender de alguém ou de alguma coisa e até negá-lo o direito a receber pessoas, quem sabe um amor. Neste caso, sua experiência como morador de uma casa de cômodo vai além da procura por lugar para morar, ter condições de pagar o aluguel em dia ou usar o espaço para outros fins.

Ao se referir a Manuel Alves, D. Ednéa assumiu seu lugar de branquitude e “senhora” do imóvel usando de marcadores raciais para desqualificá-lo diante dos outros moradores do

¹⁷⁴ Jacarandá em Juízo. **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, 13 de nov. de 1946.p.8. Grifo meu.

¹⁷⁵Deu Um Banho de Criolina no Dr. Jacarandá. **Diário de Notícias**. Rio de Janeiro, 17 de out. 1946. p.13. “Odor Fétidus, Doutor!” **A Manhã**. Rio de Janeiro, 18 de out. 1946. p. 2.

¹⁷⁶ Deu Um Banho de Criolina no Dr. Jacarandá. **Diário de Notícias**. Grifo meu.

¹⁷⁷ “Odor Fétidus, Doutor!” **A Manhã**. Op. cit.

prédio. Ao utilizar o termo “negro velho”, a senhoria recorria aos mesmos enquadramentos raciais utilizados pela imprensa quando o descreviam em suas reportagens: “pitoresca figura de preto velho”,¹⁷⁸ “preto de óculos”,¹⁷⁹ “descendente brasileiro dos antigos soberanos do alto Congo”¹⁸⁰ e “preto pernóstico”.¹⁸¹

Havia, portanto, uma construção coletiva racializada sobre Manuel Alves que guiava pessoas como D. Edméa, seu marido e os jornalistas em seu comportamento racista para com ele. *O Diário de Notícias*, ao tratar da questão envolvendo o “despejo” trouxe na íntegra a fala de Arthur Oscar, esposo da “senhora” que “atirou sobre Alves água suja com criolina dizendo que o fazia para “tirar a *catanga de urubu*”.¹⁸²

Dessa forma, preto, descendente do Congo e Urubu dão sentido a inferioridade biológica do causídico diante dos moradores brancos e os homens de letra, o que poderíamos interpretar como sendo a opção social destes indivíduos por pessoas brancas. Assim, o indivíduo negro era identificado pela falta de qualidades morais próprias de um indivíduo branco: a mulata exalava sensualidade e o homem negro era assexuado e servil.

Portanto, a provocação inicial da senhoria pretendia reforçar o lugar de inferioridade racial ocupado por Manuel Alves diante dela e dos outros moradores por ser negro e lembrá-lo de que ele poderia até falar sobre seus clientes, casos, pretensões políticas e se interessar por alguém,¹⁸³ mas isso não alteraria sua posição dentro da hierarquia racial existente no Rio de Janeiro.

A última experiência negativa envolvendo Manuel Alves em sua residência ocorreu em 1948, meses antes de sua morte. A partir do dia 28 de fevereiro deste ano, os jornais começaram a publicar notícias sobre agressões sofridas por Manuel Alves quando ele residia em um cortiço a rua do Lavradio,¹⁸⁴ n.73, de propriedade da prefeitura.

Manuel Vicente Alves da Costa Palmeira de Jacarandá, conhecido como "Dr. Jacarandá", de 76 anos, solteiro, morador na rua do Lavradio, 73, foi vítima de agressão por parte de Haroudo de Sousa Gomes, Manuel de Castro, Eunice da Silva e Odete de Oliveira, as quais, munidos de cabo de vassoura, vibraram-lhe diversas bordoadas sob a alegação de se haver ele negado a pagar a parte que lhe tocara no consumo da luz elétrica do prédio onde reside, e de propriedade da Prefeitura. Eunice

¹⁷⁸ O Doutor Jacarandá Visita os Jornais...**Diário de Pernambuco**, Recife, 16 de set. 1945. p. 10.

¹⁷⁹ Olha o Doutor. **O Paiz**, rio de Janeiro, 9 de ago 1913. p. 4.

¹⁸⁰ As Queixas do “Dr.” Jacarandá. **Correio da Manhã**, 19 de fev. 1916. p. 3.

¹⁸¹ PINTO, Fernando. As Viradas e as Opiniões do Dr. Jacarandá... **O Malho**, Rio de Janeiro, 19 de jul. 1930. p.25.

¹⁸² Deu um Banho de Criolina no “Dr. Jacarandá” para Tirar a Catinga de Urubu. **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, 17 de out. 1946. p.13. [Grifo meu].

¹⁸³ A atuação como rábula e político serão abordadas mais adiante neste capítulo.

¹⁸⁴ Espancaram o “Dr. Jacarandá”...**A Manhã**, Rio de Janeiro, 28 de fev. 1948.p.1. OS Agressores que Foram Presos. **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, 28 de fev. 1948. p. 2. Covardia contra o “Dr. Jacarandá”. **O Jornal**, Rio de Janeiro, 28 de fev. 1948.p.5. Paga Pontualmente os Aluguéis. **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, 3 de mar. 1948. p.2.

da Silva declarou no Distrito que a vítima é o maior consumidor de luz, porquanto passa as noites "estudando e redigindo relatórios".

O "Dr. Jacarandá" sofreu hematoma na vista esquerda e nos lábios, tendo sido medicado na Assistência.

O comissário Solon Ribeiro, do 6º Distrito, tomou conhecimento do fato e mandou prender os agressores.¹⁸⁵

Para um leitor que tomasse conhecimento do ocorrido apenas pelo jornal *Diário de Notícias*, as circunstâncias da agressão estariam justificadas pela suposta falta de pagamento da conta de luz por Manuel Alves, considerado pelos vizinhos o “maior consumidor”, além disso, também poderia levar as pessoas a acreditarem que ele não era um homem responsável, mas sim, um caloteiro, um mau inquilino e vizinho.

Mas, será que realmente Manuel Alves era este tipo de pessoa ou havia outros motivos para ter sido agredido? Foi pensando nisto e nas observações do historiador italiano Carlo Ginzburg de que um texto é um código a decifrar, composto por vozes diferentes em uma mesma realidade dialógica,¹⁸⁶ que procuramos notícias sobre essa experiência em outros jornais cariocas. Desta maneira, foi possível identificar em outros periódicos, especialmente na seção policial, reportagens que traziam trechos dos depoimentos das testemunhas arroladas no inquérito policial.

De acordo com o levantamento da reportagem de *A Manhã* do dia 28 de fevereiro daquele ano, a “confusão” teria começado quando a “responsável” pelo prédio, Eunice Silva, havia informado a Manuel Alves o valor de sua conta de luz, segundo ela,

[...] a conta aumentou, apesar do mês ter vinte e nove dias, porque o senhor não desligou o rádio. Ele berrou dia e noite, esticando os nervos de todos os inquilinos da casa. Também me parece que o senhor teve insônia. Verificamos que a lâmpada do seu quarto, nunca foi apagada - retorquiu a encarregada da luz, depois de ouvir pacientemente o "dr. Jacarandá"[...],¹⁸⁷

Portanto, para Eunice da Silva, o aumento na conta de energia de 14 para 15 cruzeiros era justificado pelo uso contínuo do rádio, das noites acordado para estudar e escrever seus relatórios e sua insônia.¹⁸⁸ No entanto, Manuel Alves considerou o argumento da senhora abusivo, fruto de uma exploração e desrespeitoso com ele, “um homem destacado, que vive em contato com a lei e com a justiça”.¹⁸⁹ E dizia à senhora que ela não devia crer que

[...] pelo fato de eu residir nesta casa de cômodos eu tenha a mentalidade de indivíduos que residem em cabeças de porco. Não confunda a necessidade com a falta de residência. Tenho dito e o assunto está terminado. Todavia, para seu bem-estar e

¹⁸⁵ OS Agressores que Foram Presos. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 28 de fev. 1948. p. 2.

¹⁸⁶ Ginzburg, Carlo. *O Inquisidor como Antropólogo*. In: Ginzburg, Carlo. *O Fio e os Rastros*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p.288-289.

¹⁸⁷ Espancaram o “Dr. Jacarandá”...*A Manhã*, Rio de Janeiro, 28 de fev. 1948,p.2. [Grifo meu].

¹⁸⁸ *Diário de Notícias*. 28 de fev. de 1928. *A Manhã*. 28 de fev. de 1928.

¹⁸⁹ Espancaram o “Dr. Jacarandá” ...*A Manhã*, Rio de Janeiro, 28 de fev. 1948. p.2

*para a comodidade de todos os que aqui residem, pagarei apenas os quatorze cruzeiros. Tenho dito em nome da lei [...]. Diz a lei que o lar é inviolável. Como se atreveram vocês a observar o que se passava no interior das quatro paredes que limitam o meu quarto, isto é, o meu lar!*¹⁹⁰

Manuel Alves apresenta em sua defesa suas qualidades de homem da lei e da justiça que o tornaram conhecido no Rio de Janeiro e o abonavam como homem de bem. Além disso, tempo depois, contra a “pecha de mau pagador” que queriam lhe imputar, no dia 2 de março daquele ano, compareceu à redação do jornal *Diário de Notícias* apresentando o recibo da prefeitura referente ao pagamento dos aluguéis de dezembro e janeiro, no valor de trezentos e quatorze cruzeiros pagos pela luz do mês de fevereiro.¹⁹¹ Portanto, estes recibos indicam que as agressões sofridas por ele, não tinham esse fundamento, mas sim outra razão.

De acordo com o levantamento do jornal *Diário da Noite* do dia 28 de fevereiro de 1948, as agressões tinham origem em uma “rixa antiga” dos moradores da casa por causa dos excessos da “senhoria”, que havia montado uma pequena pensão naquele local e transformado uma sala de jantar comum a todos, em sala particular, “seu patrimônio”. Contava inclusive com os serviços particulares de Haroldo de Sousa Gomes e Manuel de Castro.

Eunice se aproveitou do fato de a prefeitura não ter um responsável pela administração do estabelecimento para utilizá-lo a seu favor, transformando uma propriedade pública em bem privado, explorado e rentável a ela. *O Jornal*, afirmava que além de se apropriar da sala, também pretendia despejar Manuel Alves para usar seu quarto como “ponto de encontro de casais suspeitos”.¹⁹²

Para um “cultor das leis e grande jurista” como Manuel Alves,¹⁹³ as atitudes da “senhoria” e de seus comparsas iam de encontro a lei, configuravam uma infração ao Código Penal Brasileiro de 1940, especialmente em seu capítulo quinto que tratava do Lenocínio e do Tráfico de Mulheres: “Art. 227 — Induzir alguém a satisfazer a lascívia de outrem: Pena — reclusão, de um a três anos.”¹⁹⁴

Por isso, fez questão de lembrar a Eunice que ela não estava lidando com um simples morador da casa, mas com alguém que sabia de seus direitos e deveres. Assim como também,

¹⁹⁰ Ibid.

¹⁹¹ *Paga Pontualmente os Aluguéis. Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 3 de mar. 1948. p.2.

¹⁹² *Covardia contra o “Dr. Jacarandá”. O Jornal*, Rio de Janeiro, 28 de fev. 1948.p.5.

¹⁹³ *Espancaram o “Dr. Jacarandá”...A Manhã*, Rio de Janeiro, 28 de fev. 1948.p.2.

¹⁹⁴ Código Penal. Decreto-Lei no 2.848/1940. https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529748/codigo_penal_led.pdf. Acessado em 4 de abril de 2022.

que as justificativas de Eunice da Silva para o aumento da luz, eram provenientes do desrespeito a sua casa, “asilo inviolável do indivíduo”.¹⁹⁵

Ao citar um artigo importante da Constituição, Manuel Alves determinou a senhoria qual era seu lugar de fala diante ela e os demais inquilinos. Era um cidadão que conhecia seus direitos constitucionais e um advogado de respeito. Isso o distinguiu dos demais, o tornava diferente, alguém com prerrogativa legal que deveria ser respeitado em seus direitos, e a moradia e seu uso íntimo pertenciam a ele conforme a lei.

Portanto, foi por causa de sua tentativa de barrar os planos de sua “senhoria”, que ela e seus funcionários Haroldo Souza Gomes e Manoel Caetano começaram a persegui-lo e encontraram na conta de luz uma forma de inverter o jogo a seu favor, difamando-o como mau pagador junto aos demais moradores e procurando atingir sua imagem. Por fim, como ele não se abatera com a perseguição, acabaram agredindo o advogado negro e sendo presos.

As experiências de vida de Manuel Alves em seus locais de moradia, revelam que manter um lar não era tarefa das mais fáceis para um homem negro, apesar de possuir um emprego respeitável. Ser inquilino de uma casa de cômodos ou de um cortiço demandava um esforço muito grande para poder pagar o aluguel em dia, articular estratégias de negociação para não ser despejado e, até sorte para não ser simplesmente desalojado por causa do desejo de lucros maiores com o aluguel. Além destas demandas, ele teve que lidar com as campanhas de difamação contra sua pessoa.

Estas manifestações de oposição a ele, utilizaram termos pejorativos de caráter racial e tentaram diminuir suas qualidades diante dos moradores das casas onde morou. Apesar de residir em diversos endereços ao longo de sua vida, esta situação não foi determinada por sua incapacidade de pagar os aluguéis, mas por estar exposto a um mercado imobiliário cujo preço dos aluguéis flutuava conforme o interesse de seus proprietários e de intermediários entre estes e os inquilinos.

1.4 Narrando Ideias, Traçando Preconceitos: Manuel Alves e a Imprensa Comercial

Apesar das dificuldades iniciais para encontrar um trabalho regular após ter chegado no Rio de Janeiro em 1894, sofrer com o preconceito de cor e o racismo por parte de indivíduos nas ruas, botequins, nas casas de cômodos onde morou e ser ridicularizado pela imprensa

¹⁹⁵ Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (24 de Fevereiro de 1891). Art. 72, § 11. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm Acessado em 27 de maio de 2019.

comercial quando assumiu a condição de advogado na cidade, Manuel Alves jamais se deu por vencido e convencido de que não reunia qualidades suficientes para ser um advogado bem-sucedido, só por quê os outros insistiam em lhe dizer que o negro não tinha valor e lugar na sociedade. Profissionalmente, ele continuou marcando presença no campo jurídico em favor de pessoas simples e desassistidas pelo Estado e, politicamente, se esforçou em transformar suas demandas em projetos políticos que pudessem garantir os direitos constitucionais desses indivíduos.

Com isso, seu caminho acabou se cruzando com a imprensa. De um lado, Alves utilizou as páginas de jornais com o objetivo de divulgar suas ideias sobre Direito, Justiça e suas plataformas políticas. Conseguiu que a imprensa publicasse suas queixas, denúncias e seus dramas cotidianos. Por outro, se tornou objeto de curiosidade e, até interesse de jornalistas. Nesse caso, é importante nos perguntarmos por que os jornais publicaram tantas notícias sobre esse negro a ponto de suas matérias ocuparem as primeiras páginas dos impressos. Por que se preocupavam em procurá-lo em seus escritórios para tomarem nota de suas opiniões e publicarem qualquer fato a seu respeito? Questões importantes, que nos ajudam a pensar o protagonismo de Doutor Jacarandá e seu impacto na sociedade carioca.

Para Manuel Alves, os jornais não eram apenas um compilado de folhas preenchidas com uma variedade de assuntos do momento, predeterminados pelos editores ou o resultado da coleta de dados por repórteres, ao contrário, era um espaço de comunicação entre grupos diversos e, também, um instrumento para afirmação social e racial, pois, nas redações ele impunha sua presença física com altivez, temperança, traje decente apresentando-se com orgulho por ser um advogado e político negro da cidade.

Por isso, Merece reflexão e análise os usos que Manuel Alves fez dos jornais diários da capital não apenas para dar visibilidade às suas queixas, reclamações, denúncias de perseguições e agressões físicas, despejos, mas, também, para tecer interlocuções, divulgar e angariar apoios às suas ideias políticas e cavar convites para entrevistas e falar de si mesmo e de vários temas ao longo de sua trajetória.



Figura 13 - As querelas do “Dr.” Jacarandá. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 19 de fev. 1916. p. 3.



Figura 14 - Uma Expressão de Legítima Popularidade. **O Radical**. Rio de Janeiro, 20 de abr. 1933. p. 14.



Figura 15 - A Polêmica entre o Dr. Jacarandá... **O Imparcial**. Rio de Janeiro, 24 de jan. 1935. p.6.



Figura 16 - O “Dr.” Jacarandá Explica-se... **A Noite**. Rio de Janeiro, 4 de abr. 1941. p.16.

Antes de atentarmos para as razões que levaram Manuel Alves às redações, é importante frisar que ele era muito bem recebido por todos os jornalistas. Acolhiam com atenção suas queixas, contestações, opiniões e manifestos políticos. O primeiro registro imagético em uma redação se deu em 1916, um desenho de seu perfil, que pretendia identificar o autor de um protesto contra uma matéria veiculada sobre ele por um jornal dias antes.

*Sou o Manuel Vicente Alves, advogado, procurador judicial particular de acordo com os termos e a alta soberania sólida da Constituição. Fui, dias atrás, procurado no meu escritório por um repórter, a propósito de uma carta que, à respectiva redação, havia eu endereçado, reclamando providências contra a má vontade de uma cocheira que existe nos fundos imediatos de minha casa.*¹⁹⁶

Outros registros fotográficos de sua presença se deram em 1933, 1935 e 1941. Na primeira, quando concorria ao cargo de deputado na Assembleia Constituinte fez questão de ir pessoalmente à redação informar-lhes de sua candidatura e publicar seu manifesto pel’ *O Radical*:

*“Manuel Alves Jacarandá, cidadão brasileiro, ao povo do meu país. Homens e mulheres! Declaro nessa data que em face do decreto do dia 26 do corrente mês, do governo provisório dos Estados Unidos do Brasil, eu faço saber a toda esta boa gente de meu paiz, que sou candidato a constituinte[...]. Manuel Vicente Alves Jacarandá”.*¹⁹⁷

Como é possível perceber na fotografia, os jornalistas fizeram questão de posar para a foto com ele. Nela, ao centro, de pernas cruzadas e mãos colocadas sobre o colo, Alves assumia uma postura de elegância e autoridade. Além disso, o fato de alguns repórteres estarem com as cadeiras voltadas para ele, demonstram a atenção que era dada a sua presença naquele dia.

¹⁹⁶ As querelas do “Dr.” Jacarandá. **Correio da Manhã**. Op. cit. Grifo meu.

¹⁹⁷ Uma Expressão de Legítima Popularidade. **O Radical**. Op. cit.

Semelhante postura foi adotada em 1941, quando ele compareceu *A Noite* para contestar a notícia de que havia tido seus móveis colocados na rua pelo senhorio(a). Disse ele ao repórter: “*Não vê que resolvi desfazer o meu escritório? Mas não fui despejado. Ora, o repórter que me ouviu não traduziu a expressão exata do meu pensamento. Fechei o escritório por motivos pessoais [...]*”.¹⁹⁸ Apesar da foto não ter sido tirada em panorâmica, novamente vemos jornalistas próximos a ele e atentos ao que ele dizia.

Já em 1935, Doutor Jacarandá compareceu à redação *d’O Imparcial* para informar ao leitor que a carta endereça ao Sr. Geraldo Rocha no dia 17 de outubro não era de sua autoria, embora contasse com sua assinatura: “*Venho esclarecer um equívoco, disse-nos o dr. Jacarandá. Saiu, n’O Imparcial uma carta com a minha assinatura e com toda a certeza alguém exagerou. Nada tenho que ver com o assunto [...]*”.¹⁹⁹

Embora não tenha a presença de repórteres como nas fotografias anteriores, Manuel Alves soube aproveitar o convite do fotógrafo para reforçar sua imagem de homem honesto, sério e justo presentes no texto a ser publicado naquele dia. Isso corroborava para sua ideia de que “[...] si [Geraldo Rocha] se achar com seus interesses prejudicados, deve defender-se [...]”.²⁰⁰

Ao longo de suas visitas às redações nem todas foram registradas pelas lentes de um fotógrafo, assim como os usos que ele fez da imprensa não se restringiam a elas. Indo ou não à sede de um jornal, Manuel Alves soube usar o espaço que os jornais lhe proporcionaram para continuar tratando de questões relacionadas aos excessos das autoridades, de assuntos ligados à sua moradia, publicação de suas entrevistas e política.

Na mesma época em que foi agredido pelo guarda civil Biarete, ele procurou o *Correio da Manhã* para se queixar dos excessos do delegado do 12º Distrito, que insistia em intimá-lo a comparecer a delegacia por causa da reclamação de um ex-funcionário, o menor Manuel Fernandes. O causídico havia acertado com Fernandes seu pagamento para as 16 horas do dia 2 de setembro, mas antes do prazo, as 15 horas ele conseguiu que o delegado intimasse novamente Manuel Alves a comparecer a delegacia.²⁰¹

Pouco tempo depois, ele recorreu à redação *d’Época* para se queixar dos serviços do comissário Machado que nada fez depois de ele lhe procurar por causa das vaias que um grupo de vagabundos dirigiam a ele a algum tempo, toda vez que saía de sua casa a rua Santa Clara,

¹⁹⁸ O “Dr.” Jacarandá Explica-se... **A Noite**. Op. cit.

¹⁹⁹ A Polêmica entre o Dr. Jacarandá... **O Imparcial**. Op. cit.

²⁰⁰ *Ibidem*.

²⁰¹ Queixa Contra as Autoridades Policiais do 12º Distrito. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 5 de set. 1912. p.7.

número 10.²⁰² Na ocasião em que Dr. Virginia quis colocá-lo para fora de sua pensão com apoio do delegado Sá Osório, do 12º Distrito, procurou a redação do *Correio da Manhã* na esperança que o jornal esclarecesse ao leitor o que realmente estava acontecendo. Entregou o seguinte texto para ser publicado,

*Já requeri uma petição pedindo que o delegado do 12º Distrito informe quem foram os autores da queixa. O que o delegado quer é que eu me mude. O caso de andar nu é uma espécie de mandado de despejo. Peço, a dextra amiga que o Correio da Manhã desmintá isso. Eu sou um homem a quem até o menor golpe de ar produz uma constipação. Se andasse da maneira pouco resguardada por que se expunha o pai Adão, já teria morrido pelo menos umas trinta vezes.*²⁰³

Mas como o periódico nada fez, além de publicar seu despejo meses depois,²⁰⁴ retornou à redação e pagou por um anúncio com os seguintes dizeres,

*Manuel Vicente Alves (Dr. Jacarandá), residente à rua dos Inválidos, 129, vêm dizer ao público que é falso o despejo que os jornais publicaram contra mim, e que a verdade é que D. Virginia Ramos, minha senhoria, com chaves falsas, entrou dentro do cômodo, na minha ausência e botou os meus móveis do lado de fora do cômodo, aonde se acham até hoje. Tenho fé na justiça. Manuel Vicente Alves.*²⁰⁵

Dessa maneira, Manuel Alves tornava público através de suas próprias experiências problemas reais que a população negra e simples do Rio de Janeiro estava vivendo: eram as autoridades policiais que não respeitavam o direito de ir e vir dos trabalhadores e trabalhadoras, senhorios preconceituosos que aproveitavam a falta de políticas e regras habitacionais para despejarem seus inquilinos e aumentarem constantemente o preço dos aluguéis, a violência nas ruas motivada por questões raciais e ainda,²⁰⁶ a negligência policial com seu trabalho.

— *Eu vim protestar contra a imbecilidade!*
 — *Mas afinal, o que foi que houve, ilustre?*
 — *Hoje, às quatro horas da tarde, depois de fazer a minha tournée de clientes pela detenção, tive necessidade de ir ao foro tratar de uma certidão de nascimento, a pedido de senhora de minhas relações.*
 — *Dirige – me ao funcionário incumbido do serviço quando outro senhor — escrevente — que com ele conversava, dirigiu-se a mim de modo inconveniente.*
 — *Mandou que me afastasse e me sentasse.*
 — *Eu não me queria sentar. Fiquei de pé. Ou não é direito que a gente tem de ficar em pé? O homem exacerbou-se e ameaçou-me de me expulsar do recinto. Pedi ao guarda que apurasse o que eu tinha feito para ser expulso. Como resposta fui violentamente empurrado no próprio recinto do Palácio da Justiça. Justiça existe para reprimir a violência!*
 — *Altivo e superior, limpando a manga do fraque, local contaminado pelo contato pelo instrumento da violência, antes que descesse pelo elevador, respondendo a uma*

²⁰² Queixa Contra um Grupo de Vagabundos. **A Época**. Rio de Janeiro, 23 de dez. 1913. p. 6.

²⁰³ O “dr.” Jacarandá Protesta. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 3 de abr. 1920. p. 6. Grifo meu.

²⁰⁴ O “dr. Jacarandá” Foi Despejado e Queixou-se à Polícia. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 5 de jun. 1920. p. 4.

²⁰⁵ Atenção ao Público que Não Se Illuda. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 8 de jun. 1920. p.6. Grifo meu.

²⁰⁶ Queixa Contra as Autoridades Policiais do 12º Distrito. **Correio da Manhã**. 5 de set. 1912. p.7. Queixa Contra um Grupo de Vagabundos. **A Época**. 23 de dez. 1913. p. 6. A Polícia do 12º Distrito. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 3 de jan. 1913. p. 3.

*pergunta nossa declarou: Isso não impede que os clientes aumentem a cada dia. Talvez a mágoa dos adversários venha daí...*²⁰⁷

Além disso, em sua relação com a imprensa Manuel Alves ia além da busca de visibilidade e amplificação das queixas sobre os seus infortúnios pessoais, ao publicar seus manifestos políticos nas páginas dos jornais diários ele divulgava seus projetos e de seus modos de pensar o Direito, a política, a República, o racismo e a condição de vida dos trabalhadores pobres, aspectos que serão analisados no decorrer deste trabalho.

Da mesma forma, aproveitava suas entrevistas para se posicionar frente a determinados temas do momento como por exemplo, um jogo da seleção brasileira de futebol, as eleições de 1922, Getúlio Vargas, a Aliança Liberal, a inauguração do novo Hipódromo no Distrito Federal e questionar certos jornalistas, como Diniz Junior.²⁰⁸

Em 1922, concorreram as eleições presidenciais Nilo Peçanha e Arthur Bernardes. A disputa eleitoral havia sido acirrada, com ataques políticos e pessoais de ambos os lados e a tentativa de minar a candidatura de Bernardes através de cartas supostamente escrita por ele que atacavam as Forças Armadas e seu concorrente. Apesar do clima tenso entre Bernardes e o chefe militar Hermes da Fonseca, Arthur Bernardes conseguiu se eleger presidente com 56% dos votos válidos.²⁰⁹

Foi pensando nesses acontecimentos que um jornalista d'*O Brasil* quis ouvir as opiniões de Manuel Alves, especialmente se havia votado no candidato eleito, depois de tê-lo encontrado próximo ao Café Vista Alegre, à rua Visconde do Rio Branco, esquina com a rua do Lavradio.

— Doutor, é verdade que você votou no dr. Nilo para presidente?

— O que?!... sai despacho! Eu votei e pedi aos meus camaradas p'ra votá no dotô Artu Bernardo e eles tudo voto qui eu sei. O homi vem e vem bonito p'r'u Catete, só p'rá muê a canaia mmiuda... A conversa tá muito boa, mas eu vô si embora praquê amênham tenho muito trabalho na 3ª Pritoria.²¹⁰

Tempos depois, em 11 de julho de 1926, inaugurava-se o novo Jockey Club Brasileiro que rivalizaria com o antigo Derby Club. O arquiteto Mário de Azevedo Ribeiro projetara um prédio com colunas jônicas, abóboda em vidro que lembrava edifícios parisienses, um rol de

²⁰⁷ Desacatarem o “Dr. Jacarandá” ... **O Radical**. Rio de Janeiro, 10 de jul. 1941. p. 4. Grifo meu.

²⁰⁸ O Rio a Noite. **O Brasil**. 14 de jul. 1922. p.4. ALVES, Manuel Vicente. Impressões sobre o Novo Hipódromo... **A Manhã**. Rio de Janeiro, 20 de out. 1926. p. 5. Elementos Que Abandonaram a Aliança Liberal. **O Malho**. Rio de Janeiro, 1 de mar. 1930. p.16. Quem Será o Homem? A Noite. Rio de Janeiro, 19 de nov. 1936. p. 1. Os Brasileiros Vencerão por 4 x 1... **Diário da Noite**. Rio de Janeiro, 11 de jan. 1939. p. 7. O contexto das opiniões de Manuel Alves sobre Getúlio Vargas e a Aliança Liberal serão tratados no terceiro, onde analisamos suas experiências políticas.

²⁰⁹ **HISÓRIA DO BRASIL** – Grandes Personagens, a vida e a obra dos homens que fizeram a história. Arthur Bernardes – o começo do fim da República Velha. Fascículo 48. São Paulo: Abril Cultural, 1970.

²¹⁰ O Rio a Noite. **O Brasil**. Op. cit.

entrada e arquibancadas para os sócios, uma nova pista de corrida, uma nova casa de apostas e um novo padoque.²¹¹

Interessados em saber a opinião de Manuel Alves sobre essas modernas instalações do Hipódromo da Gávea, *A Manhã* lhe convidou para uma visita ao local e pediu-lhe que registrasse suas impressões. Assim o fez e em 17 de outubro daquele ano entregou o seguinte texto à redação do jornal.

Salas, parques, galerias, estavam repletas de associados. Nas gerais, o povo corria e brincava, eu percorria todo o interior e exterior do edifício. Analisei que o edifício é perfeito na estética nacional. É uma obra digna para o país. A distração do povo nobre e minúsculo. A voz, posso afirmar que o edifício do Jockey-Club é um dos primeiros de todos os países e que o povo brasileiro deve se honrar em ter lugar próprio, em condições para as distrações da população. Eu vos afirmo que a corrida de cavalos em todos os países, é um dos maiores divertimentos.

Os astros produzem estampido e desferem raios, derramam chuva em torno da Terra. Um notável dr. Linneu, o elevado quadro de associados, inteligentes, sublimes, constituíram entre praia, floresta e serras da Gavea, em lugar dos mais pitorescos, a distração brasileira.

O Jockey-club, não pode haver contestação da nossa grandeza, em face do estrangeiro. Ao Jockey-Club, saudações minhas, ao amigo e respeitável democrata Dr. Goulart Filho e ao grande Dr. Linneu de Paula Machado, idealizador do monumental Jockey-club e demais associados do quadro, representantes da nota da sociedade brasileira e outros cidadãos. Minha impressão! Manuel Vicente Alves (Jacarandá).²¹²

Manuel Alves foi pontual em suas observações, não se diferenciando da opinião de outros jornalistas ao considerar a estética do novo Jockey à altura da grandeza do país e moderno.²¹³ Assim como seus contemporâneos, ele não estava errado, pois décadas depois o Hipódromo tornara-se um dos cartões postais do Rio de Janeiro. Além disso, conhecia muito bem as diferentes classes sociais que compareciam às corridas de cavalo e seus dirigentes, Linneu de Paula Machado responsável por sua construção e Dr. Goulart Filho.

Em 1928, quando advogava para o Cassino de Copacabana, recorreu à seção “A Pedido” do jornal *A Esquerda* para publicar pequenas notas questionando a postura do jornalista Diniz Júnior, d’*A Noite*, em relação a seu cliente. Geraldo Rocha, proprietário d’*A Noite*. Segundo ele, Rocha era um “cangaceiro”, um homem que usava os jornais para se favorecer financeiramente e já dera exemplos de que não era um homem de convicções políticas e lealdade, apoiando quem melhor atendesse seus interesses pessoais e traindo seus próprios amigos.

Sabes que teu patrão Geraldo Rocha, mais conhecido na roda da malandragem por “moleque Geraldo”, tentou certa vez assaltar o Jockey Club. Acompanhado pelo

²¹¹ Tunel do Tempo... <https://abcpcc.com.br/noticias/post/tunel-do-tempo-video-ilustra-inauguracao-do-jockey-club-brasileiro>. Acessado em 22 de março 2022.

²¹² ALVES, Manuel Vicente. Impressões sobre o Novo Hipódromo... *A Manhã*. Op. cit. Grifo meu.

²¹³ Foi Domingo Inaugurado... *O País*. Rio de Janeiro, 12 de jul. 1926. .1-2. Jockey Club. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 12 de jul. 1926. p. 2. Jockey Club... *Jornal do Brasil*. Rio de Janeiro, 12 de jul. 1926; p. 19.

*Eustachio Alves, que por sinal já teve o pagamento que se esperava — um pontapé naquele lugar em que tu também hás de levar o teu — disputou ali uma eleição. O resultado foi 24 no Geraldo e 300 e tantos no dr. Linnêo de Paula Machado. Essa diferença esmagadora prova de maneira incontestável que a elite da nossa sociedade de que se compõe o quadro social da veterana sociedade hípica, soube com cuidado resguardar os seus cofres...*²¹⁴

No caso de Diniz Junior, diretor do jornal, incomodava Manuel Alves o fato de ele se comportar como um “negro burro e sem vergonha”. Em outras palavras, o causídico queria de seu “irmão de raça” uma atitude diferente daquela que boa parte das pessoas projetava sobre a gente negra: ignorantes, malandros, viciados e propensos à criminalidade. Esperava-se que como jornalista Junior fosse atento à verdade dos fatos e não parcial e seletivo em suas publicações.

*Diga qualquer coisa do general Mariante, o que deu causa ao rompimento do cangaceiro Geraldo Rocha com aquele velho compadre e amigo, que ele depois de abraçar (que crápula) mandou apontar as letras. Descreve aos leitores da “A Noite” as atrocidades praticadas no Paraná pelo coronel Franklin, um dos tenentes daqueles “batalhões” patrióticos” que o Geraldo Rocha organizou para arranjar com o governo as encampações de todas as estradas de ferro. Descreve sobre o contrato e despuorado da Cia. De Loterias Nacionais feito pelo ex-presidente da República com o seu falecido compadre Domingos Machado. É um belo assunto. Trata-se também de jogo. Negócio sem concorrência e ainda sem ser cumpridas, como deviam, porque nem as obrigações para com as ordens religiosas têm sido cumpridas. Ataque esse negócio da Empresa Funerária, explorado por esse tal de Jonathas Pereira, empresa que nos arranca o último vintém depois de mortos, para seu explorador fingir de diretor da Sociedade Anônima “A Noite”.*²¹⁵

O causídico não parou por aí. Depois de enumerar outros casos de corrupção envolvendo Geraldo Rocha, engrossou o tom de seu discurso após tomar conhecimento de uma suposta ameaça de Diniz Junior de lhe “queimar a boca” com uma bala, colocava-se a disposição para um duelo e o lembrava de que já havia sido “bamba” em outros tempos.²¹⁶

Apesar da desavença entre eles jamais ter passado do papel, as colocações de Manuel Alves não eram infundadas. Desde que assumiu a propriedade do jornal em 1925, Geraldo Rocha realizou mudanças estruturais importantes n’ *A Noite* que iam da construção de um novo prédio, utilização de novas máquinas de impressão até a adoção de uma linha política próxima das oligarquias dominantes. Além disso, era representante no Brasil de um grupo estrangeiro proprietário da Companhia Brasil Railway, da qual era subsidiária a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. Dessa maneira, seus argumentos eram construídos a partir de fatos conhecidos por

²¹⁴ Um Bilhete... **A Esquerda**. Rio de Janeiro, 18 de fev. 1928. p. 4.

²¹⁵ Ibidem.

²¹⁶ Um Bilhete... **A Esquerda**. Rio de Janeiro, 25 de fev. 1928. p.3. Um Bilhete... **A Esquerda**. Rio de Janeiro, 1 de mar. 1928. p.4.

frequentar diferentes espaços da cidade, ter suas redes de sociabilidades e ser um leitor atento do que circulava nos jornais.

Certa vez, aproveitando o convite de um jornalista do *Diário Carioca* para um café, Manuel Alves fez questão de demonstrar sua frustração com o clube carnavalesco Clube dos Democráticos, a quem devotava seus préstimos carnavalescos a muitos anos.

— *Ingratidão!*

— *Ingratidão?*

— *Sim. Viram todo o empenho com que sempre me bati, em plena avenida Rio Branco, na defesa de qualquer dos carros de crítica do Clube dos Democráticos. Sempre bondosa e fidalgamente acolhido no Castelo, jamais dissimulei o meu franco partidarismo pelo pavilhão alvinegro do club da águia altaneira. Por duas vezes até outros clubs tentaram arrancar-me dali, até com ofertas de dinheiro, coisa que dignamente recusei. E se como carnavalesco era como ainda sou democrático, como candidato a intendente, das vezes que como tal me tenho apresentado, fui sempre democrático. Não me direi que vali do carnaval para fazer propaganda política, mas, gozando o Club dos Democráticos das simpatias quase gerais da população, parece lógico que os eleitores que são, não esquecessem o candidato democrático e, assim, sufragassem o meu nome nas urnas.*²¹⁷

Como Manuel Alves nos mostra e veremos com mais detalhes ao longo deste trabalho, suas estratégias políticas e convicções extrapolavam os tradicionais arranjos oligárquicos, partidários e clientelistas que era praticados na política brasileira ao longo da Primeira República. Até mesmo o carnaval se tornava para ele oportunidade de falar de política e fazer propaganda de si mesmo se associando a um grupo denominado democrático. Alves era um democrata, defendia os interesses dos trabalhadores e trabalhadoras de baixa renda, a igualdades entre as pessoas, a participação política da mulher através do voto, e a liberdade de imprensa. Nada mais estratégico do ponto de vista do marketing político do que colar a sua imagem com a de grupos com alcance social e de mídia como o do Clube dos Democráticos.

Meses depois dessas ponderações, quando lia a revista *O Malho*, se sentiu bastante incomodado com o texto escrito pelo jornalista Fernandes Pinto, “A Vida e as Opiniões do Dr. Jacarandá”, que se referia a entrevista cedida por ele ao repórter em seu escritório instalado em um cômodo do Centro Alagoano a esquina da rua do Nuncio e da Constituição. Na ocasião, o repórter queria saber o que Doutor Jacarandá pensava a respeito da História, Literatura, amor, arte e política.

²¹⁷ O “Dr. Jacarandá” Não Fará Carnaval. *Diário Carioca*. Rio de Janeiro, 6 de jan. 1929. p. 5. Grifo meu.



Figura 17 - PINTO, Fernandes. A Vida e as Opiniões do Dr. Jacarandá. **O Malho**. Rio de Janeiro, 19 de jul. 1930. p. 25.

De início, Fernandes se referia a Manuel Alves como um pobre “preto pernóstico” acostumado a usar um “manequim bizarro — fraque surrado, calça branca ou listadas, sapatos amarelos, pasta, bengala, e monóculo” e que de tanto ouvir os estudantes das repúblicas acabou “por imaginar-se o ídolo da pátria, o homem que o Brasil esperava para a regeneração de seus costumes políticos.”. Já seu local de trabalho, o “escritório”, era um canto empoeirado cedido por uma associação, cheio de cadeiras e livros velhos.²¹⁸

De acordo com ele, “o crioulo estava doido para falar de política. [Era] o seu fraco. Mas eu queria sua opinião sobre assuntos mais sérios”.

- Que pensa o senhor sobre o amor?
- *Amor... amor... homem, na minha opinião, é o superlativo natural da natureza.*
- O senhor já amou alguma vez na vida?
- *Os grandes homens não amam. Além disso, eu considero o amor um assunto natural. E para o público só posso falar de assuntos artificiais.*
- E sobre literatura, sobre história...
- *Ah, sim, literatura gosto muito. Quanto às histórias, também gosto, desde que não sejam muito picantes.*
- Quais os escritores de sua preferência?
- *Eu divido os escritores em duas categorias: os que já li e os que tenho vontade de ler. Dos primeiros nada posso dizer por que não me lembro; quanto aos outros não sei.*

Compreendendo o seu indisfarçável desejo de falar sobre os acontecimentos políticos, dei a palavra ao Dr. Jacarandá para que ele entrasse no assunto de sua preferência. O meu entrevistado disse uma porção de coisas sobre os fatos mais importantes do atual momento político. Coisas essas que eu deixo de reproduzir para não abusar do espaço de que disponho nesta revista e, mais ainda, por não me agradarem, assuntos de tal natureza.²¹⁹

Em seu registro, Alves aparecia dizendo coisas sem sentido afirmando que “só podia falar de assuntos artificiais ao povo”. Essa não era uma imagem condizente com as ideias de Manuel Alves, especialmente quando o vemos falar de Direito, Justiça e propor em seus

²¹⁸ PINTO, Fernandes. A Vida e as Opiniões do Dr. Jacarandá. **O Malho**. Rio de Janeiro, 19 de jul. 1930. p. 25.

²¹⁹ *Ibidem*. p. 26. Grifo meu.

manifestos soluções para problemas reais dos trabalhadores e trabalhadoras de baixa renda, como por exemplo a construção de habitações por parte da prefeitura e o repasse de lucro pelo patrão ao trabalhador dentro de certas regras elaboradas por ele.

Na verdade, a intenção de Fernandes não era de fato publicar as opiniões do Doutor Jacarandá, pois como ele mesmo disse, Manuel Alves queria falar de coisas sérias, como a política e, para ele, Fernandes, isso não era mais sério do que falar de amor, literatura e História. Certamente, entre tantas coisas ditas por Alves a ele e não registradas, podia estar o clima da disputa eleitoral entre Getúlio Dorneles Vargas e Júlio Prestes, pois estavam vivenciando o colapso do acordo oligárquico entre São Paulo e Minas Gerais para a indicação de um sucessor ao atual presidente Washington Luís, paulista e a formação da Aliança Liberal, uma coligação pró-Vargas.²²⁰

Dessa maneira, fica evidente que a intenção do repórter era usar a entrevista com Doutor Jacarandá para chamar a atenção do público leitor com temas desconectados de um momento político decisivo para a História do Brasil. Além disso, como o texto era “uma coisa de sua propriedade”,²²¹ narrou aquilo que considerava importante ser dito da forma que ele considerou adequada, mesmo que a forma e conteúdo tenham produzido sentidos bem diferentes daquilo que havia sido dito por seu entrevistado.

Por isso, ao se deparar com a publicação de sua entrevista Manuel Alves se sentiu desrespeitado por Fernandes Pinto, uma vez que o havia acolhido em seu escritório amigavelmente e falado sobre suas convicções e aspectos da vida que foram omitidos ou reelaborados pelo repórter quando registrava sua fala. Sem contar, a forma depreciativa com que Fernandes se referia a sua pessoa: “Manuel Vicente Alves vive miseravelmente, dormindo sobre as cadeiras do Centro Alagoano [por] favor do Coronel Amilcar, que se apiedou de sua sorte quando ele foi despejado do quarto em que residia”.²²²

Assim, preocupado com sua reputação, Alves procurou *A Manhã* para publicar sua insatisfação e desfazer a má impressão que a reportagem d'*O Malho* criou a seu respeito.

Com suas injúrias e calúnias miseravelmente “O Malho” do dia 19 de 1930, com a inveja, mentira e calúnia difama pessoas honestas. Na casa de frente onde morei por três anos paguei sempre os aluguéis até o dia 24 do Mês de abril do corrente ano. O

²²⁰ “Washington Luís interessado em fazer seu sucessor, indicou Júlio Prestes, paulista como ele e então presidente do Estado, como candidato oficial. Com isso rompia-se acordo tácito com Minas, que esperava ocupar a Presidência da República. SÁ PINTO, Surama Conde. *A Aliança Liberal e a Revolução de 1930*. In: FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Org): **O Tempo do Liberalismo Excludente**: da Proclamação da República à revolução de 1930. Coleção Brasil Republicano. v.1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p.403 – 413.

²²¹ DARTON, Robert. **O Beijo de Lamourette**: mídia, cultura e revolução. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p.85.

²²² PINTO, Fernandes. *A Vida e as Opiniões do Dr. Jacarandá*. **O Malho**. Op. cit. p.85.

*escritório aonde ocupo na rua da Constituição, número 59, Centro Alagoano, ai estou desde o dia 20 de maio do corrente ano, que está pago até o dia 20 do corrente. E quanto ao frack surrado tenho em meu guarda roupas 6 e mais alguns ternos para fazer presente ao baixo, nojento e caluniador que se envolve com a vida com as vidas particulares de pessoas honestas e sentimentais.*²²³

Manuel Alves procurava desfazer a falta de cuidado da revista ilustrada com a verdade dos fatos, especialmente por se tratar dele, homem ético e honesto que cumpria suas obrigações, se preocupava em estar bem apresentável e sempre agir política e profissionalmente nos termos da lei e da Justiça. Dito de outra forma, ele tinha clareza de que Fernandes Pinto usara de sua popularidade para produzir uma matéria sensacionalista que desconsiderava por completo suas ideias já conhecidas de longa data por meio de seus manifestos, seus *meetings* pela cidade, pela própria imprensa e sua trajetória forense.

Anos depois, em 1935, quando lia *O Imparcial* foi surpreendido por uma “carta aberta” endereçada ao Sr. Geraldo Rocha atribuída a ele, na qual supostamente esclarecia ao redator do jornal que “nunca [tivera] divergências com o Sr. Geraldo Rocha”, que “sempre [tiveram] grandes afinidades” e que lutaram “juntos contra esse regime revolucionário” que o havia prejudicado no trabalho.²²⁴

Apesar de não ter questionado o diretor do jornal sobre quem teria organizado aquela publicação, Alves fez questão de esclarecer aos leitores que aquela carta não havia sido escrita por ele. Segundo o causídico, o texto exagerava nos elogios e apoio a Geraldo Rocha. Algo que ele não nutria.

*Nada tenho a ver com o assunto. Devo dizer que não me curvo. Nunca seguí caminhos sinuosos. A minha missão no mundo é retilínea. Não tenho nem nunca tive negócios com equívocos, nunca representei companhias estrangeiras, nem apossei-me de jornais. Nestes possuo vários amigos.*²²⁵

De fato, seria pouco provável a autoria da carta publicada n’*O Imparcial* ser de Manuel Alves, especialmente por já ter circulado em outro momento uma reportagem na qual o advogado negro chamava o dono d’*A Noite* de “cangaceiro” e o criticara por seus negócios escusos a frente da Estrada de Ferro São Paulo – Rio Grande.²²⁶

²²³ ALVES, Manuel Vicente. Atacando a Vida de Pessoas Honestas e Sentimentais. **A Manhã**. Rio de Janeiro, 25 de jul. 1930. p.6. Grifo meu.

²²⁴ JACARANDÁ, Manuel Vicente Alves. A Prestidigitação do Caboclo... **O Imparcial**. Rio de Janeiro, 17 de out. 1935. p. 73.

²²⁵ A Polêmica entre o Dr. Jacarandá e o Dr. Geraldo Rocha. **O Imparcial**. Rio de Janeiro, 25 de out. 1935. p. 5. Grifo meu.

²²⁶ A Noite. Disponível em <http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/NOITE,%20A.pdf>. Acesso em 25 de ago. 2021.

Como se pode notar, essas e outras reportagens utilizadas ao longo deste trabalho enunciam a proximidade que havia entre Manuel Alves e a imprensa. Sua presença nas redações e suas entrevistas eram motivadas por seu desejo de se comunicar com os outros, de fazer campanha política, de fazer suas ideias e opiniões circularem por diferentes grupos de leitores, diferentes espaços da cidade e, como já mencionamos, se afirmar racialmente como um negro letrado e senhor de uma cultura jurídica e política. Porém, nem sempre essa presença foi acolhida com tranquilidade, mesmo ele afirmando que tinha muitos amigos nas redações e fosse um advogado popular na cidade.

Até aqui viemos acompanhando a forma como Manuel Alves se relacionava com a Imprensa comercial com destaque a sua ação enquanto sujeito e protagonista ao definir o que iria estar contido em seus textos e os objetivos que pretendiam alcançar com suas publicações.²²⁷ No entanto, nem sempre ele controlava o que era registrado pelos jornalistas que o entrevistavam e nem o que diziam sobre ele.

Por isso, é importante retomarmos as questões colocadas no início dessa seção: por que redatores ordenavam a seus repórteres visitá-lo em seu escritório ou procurá-lo onde quer que estivesse para tomarem nota de suas opiniões e publicarem qualquer fato a seu respeito? Que sentido davam as reportagens sobre ele?

A primeira chave de leitura que devemos levar em consideração para termos respostas a essas perguntas é compreensão do lugar de fala de redatores e jornalistas, pois como nos lembra o historiador Robert Darton, os jornalistas nunca escrevem para a imagem de pessoas invocadas nas ciências sociais, mas para “grupos de referência”. O primeiro seria seus pares: escreve-se para impressioná-los, firmar seu status de profissional através de suas matérias. O segundo seria um público específico, nesse caso, políticos, advogados e magistrados.²²⁸

Ou seja, como integrantes da imprensa comercial, espaço em que também se articulava o jogo político da elite nacional e local e, circulavam homens formados em Direito, engenharia, medicina oriundos de famílias abastadas, os repórteres e redatores responsáveis por cobrir a vida política, a rotina do fórum e das delegacias não deixaram de atribuir a Manuel Alves o mesmo olhar e tratamento que a elite política, profissional e econômica destinou à população negra ao longo do século XIX e nas primeiras décadas do século XX. Mesmo ele sendo um homem letrado, profissional e político que atendia às necessidades de pessoas que dificilmente

²²⁷ Em 1938 por exemplo, ele pagou para ser publicado a mudança de endereço de seu escritório. “Aos meus constituintes e amigos, participo que mudei o meu escritório para a rua D. Manuel n. 10, 1º andar, sala da frente. JACARANDÁ, Manuel Vicente Alves. Atenção. **Diário Carioca**. Rio de Janeiro, 14 de jan. 1938. p. 11.

²²⁸ Jornalismo: toda notícia que couber, a gente publica. In: DARTON, Robert. **O Beijo de Lamourette**. Companhia das Letras, 2010. p. 76-109.

teriam condições de pagar os honorários de um advogado como Rui Barbosa, por exemplo, optaram em ridicularizar sua pessoa, ironizar suas opiniões, desvalorizar seu pensamento político e jurídico e praticar o racismo.

A segunda chave de leitura nos é sugerida pelo culturalista Stuart Hall. De acordo com ele, o discurso racista estrutura uma forte oposição entre a “civilização” e a “selvageria”, raça branca e negra respectivamente. À raça branca é guardado o desenvolvimento intelectual, a conhecimento, a aprendizado, a racionalidade. Já à raça negra se resume tudo que é intuitivo e irracional.²²⁹

Dessa forma, os textos e imagens publicados sobre Doutor Jacarandá se tornavam a construção binária necessária para marcar as diferenças étnico-raciais entre ele e os políticos ligados às oligarquias regionais, aos jornais, entre ele e os advogados de famílias tradicionais que ligados à imprensa e partícipes da burocracia do Estado. Quanto mais popular e bem-sucedido se tornava Manuel Alves em suas demandas jurídicas, mais necessário er relativizar sua importância, suas ideias e intelectualidade.

Por isso, além da utilização do fenótipo cromático “preto”, “escuro” e seu figurino, outro recurso de linguagem usado para marcar seu pertencimento social e étnico ao grupo de africanos e afro-brasileiros foi atribuir-lhe uma suposta fala e escrita desviante do “português de letrados”.²³⁰ Assim, ele aparecia incorrendo na *iotização* (uso do i no lugar de lh): “foia”, *acópope* (supressão de letra ou sílaba no fim de palavras terminadas em r, l e s: “tranzitá”, “profissioná”, “falá”, “estudá”, “publicá”, “manjo” e na concordância irregular de número (no sintagma nominal): “os mestre”.

Fomos ao seu escritório, à rua Menezes Vieira n. 137, sob uma claraboia, uma casa de cômodos, em que ele conseguira um despejo, recebendo em troca aquele aposento. O “Dr.” Escrevia em sua banca: era outra carta à A Noite, clamando qualquer coisa. Ao fundo, uma estante com livros, quase todos em francês e inglês, sobre direito: “Faillites Banqueroutes et Sursis”, de Maertens; “Droit Penal”, de A. Wahl; “L’Antonie”, “Encyclopedie d’Anatoie”, “Pathologic e... “Maladies de Voies urinaires”, de Guyon. Pappas esparsos, autos, pastas, etc.

– Dr., A Noite queria uma entrevista...

–É p’ra já. Eu “trabaio” há 11 anos como advotado e no exercício de minha profissão vou longe! Faz 24 anos vim das Alagoas, e fui empregado de doutores, onde aprendi; já aqui minha carta foi despachada, mas não peguei ainda.

–Que acha o Dr. Sobre a reforma judiciaria?

– Tudo “tá” bom e vou fazendo meus negócios.

– Sobre a revisão?

²²⁹ HALL, Stuart. The Work of Representation. In: HALL, Stuart (Org): **Representation**: cultural representation and signifying practices. London: Sage/Open University, 1997. p.336-343.

²³⁰ A respeito das “falas desviantes”, marcas fonéticas do português falado por africanos, escravos e seus descendentes confira os trabalhos de Alkmim, Tania. Falas e cores: um estudo sobre o português de negros e escravos no Brasil do século XIX. In: CARMO, Laura do & I. S. Lima (orgs.). **História social da língua nacional**. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2008. 247-264. ALKMIM, Tania. Registros da Escravidão: as falas de pretos-velhos e de Pai João. **Stockholm Review of Latin American Studies**, v. 4.2009. p. 37-48.

- O Dr. Coçou o “cavaignae”...
- Uh! É um caso grave... nada posso dizer – é o segredo “profissioná”. Eu não posso “falaá”. Mais tarde, pode ser; vou “estuda” a “questã”
- É oporuno o movimento?
- Isso é la com os “home”.
- Conversamos mais com o “Dr. Jacarandá, que, a certas perguntas, franzia o sobre’olho, pensava e dizia”
- É um caso grave. Vou “estdua” a “questã”...
- Referiu-se à polícia, que o intimou a ir ao Corpo de Segurança, porque requeresse ao chefe o levantamento de umas joias de um ladrão.
- É uma “violença”, o “manjo” Bandeira não tem “competença” prá “improhibi” os “tranzitanti” de “tranzitã” pelas “via publia”.
- O Dr., com as faces “incendiadas” pela raiva, protestava...
- Doutor, A Noite queria fotografá-lo.
- Agora não; mais tarde. Estou em manga de camisa... venha daqui a meia hora.
- Voltamos.
- O “Dr.” com o mesmo fraque russo com que viera à redação, bem penteado, escovado, fisionomia serena e circunspecta, esperava.
- Elle mesmo “posou”; arrumou os livros, pasta, levantou-se e levou a mão ao bigode, afagando-o.
- Quer tirar assim, com a mão no bigode, afagando-o.
- Quer tirar assim, com a mão no bigode? – perguntou o fotografo.
- É melhor assim a “telgrafia”.
- Estourou o magnésio.
- Falamos ainda, enquanto a pequenada em volta, dava gritos e assobiava.
- Doutor, uma ultima pergunta: qual a sua orientação jurídica, a escola preferida?
- “Trabaio” com os “Mestre” e com o “Dereito”.
- Agradecemos, desculpando-nos:
- De nada. Cá stamos”.²³¹

Algo parecido ocorreu em 1929, quando circulou na coluna “Theatros” da revista *O Malho* uma carta do Dr. Jacarandá ao ator Jayme Costa na qual o causídico parabenizava o teatrólogo por sua preocupação com o caráter pedagógico do teatro nacional e o uso correto da língua pátria em seus textos. Seu comentário foi tratado de forma irônica, já que ao falar da língua portuguesa, sua carta estava repleta de palavras escritas de forma incorreta e com erros de concordância.

Tnho acompanhado com indizive satisfação a polemica que, com brio singulá, o amigo assusteta, há bandão de tempo, pelas colonias de o “O jorná” em favó das bôa letra teatrá. É mais um inestimável serviço que o triato na nossa terra lhe fica-lhe devendo; e assim também, ao sarceyro brasileiro, douto.

Num é de hoje que eu procuramo, na via pubrica, que os autó nacioná são umas cavargadura. Eles nun tem idéa própria e são os maió estrupiadores do idioma de Camões conforme sempre verifiquei nas arrepresentação de peças nacioná pelas compainha Fróes, Procopio, Parmeirim, Rubão, Oduvarado e outras. Cada atô ou caa atriz em cada duas frase diz sempre três besteir e isso, naturámente, pro num querê imendá os autô, tal e qual como o digno amigo.

²³¹ Os Frutos Curiosos da Lei Orgânica. **A Noite**, 16 fevereiro 1916, p. 1. Além dessa reportagem, há várias entrevistas de Manuel Alves com registro de sua suposta “fala desviante” por parte de jornalistas. *acópope*, aparece no verso de uma foto endereçada ao jornal *A Noite* para ser publicada em 1948. “Mando meu retrato para sair no jorná”. Mas como é possível notar na grafia, me parece um equívoco neste trecho, pois podemos observar uma boa caligrafia na escrita das demais palavras. MARIA, Eça. Meu Caro Dr. Jacarandá... *A Noite*. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 15 de jun. 1948. p. 8.

Num posso, no entanto, concorda cum esse seu ponto de vista. O triato, sempre ouvi dizê, é uma escola. O publico não vae só se advertí, vae tombem, aprendê. Se lhe fartá, nessa conjuquitura, sua assistença que vae sê dele, inlustre mestre? Nossa missão é bem ótra, eu na tribuna, o amigo no palco não nus pudemo furtá ao santo deve de alevantá bem arto a nossa lingua, velando pela sua crescente beleza e eficiência, de modo a sastifazê a todo o mundo!

Num preciso encarece meus predicado. Conheço o portuguz. Num é de hoje que procuro mata, perdão, metê o portuguez na cabeça, o que, talquialmente o meu bão amigo, tenho conseguido.

Esperando breve reposta creia seu futuro alterego. (A) Dr. Jacarandá.²³²

Peço desculpa ao leitor pela longa citação, mas é importante que se diga, que Manuel Alves jamais despendeu tempo e energia para acompanhar a produção teatral seja ela na fase de escrita, ensaios ou apresentações como mencionados pel' *O Malho*. No máximo, compareceu a espetáculos a convite de alguns autores. Também é importante frisar que sua escrita não era rudimentar como *O Malho* queria destacar.

Além do mais, a suposta carta aparecia na coluna “Theatros” de responsabilidade do cronista teatral Mário Nunes que se esforçava em criticar os excessos de comicidade, musicalidade, os apelos corporais femininos e a espetacularização de vícios humanos que iam contra os princípios elitistas de civilidade e moralidade de seu “teatro brasileiro”.²³³ Portanto, a crítica ao texto teatral das companhias “Froés, Procópio, Parmeirim, Rubão, Oduvardo e outros” mencionados na carta tinham mais a ver com as ideias de Mário Nunes do que com Manuel Alves.

Na verdade, um dos grandes críticos das companhias nacionais era justamente Mário Nunes, autor da matéria em que circulou a suposta carta de Manuel Alves. Ao longo de anos de cobertura do teatro carioca, Nunes pontuava a falta de teatros adequados para a os espetáculos e o público, o excesso de humor nas encenações, de erotismo e da falta de textos bem escritos conforme a forma culta da língua portuguesa. Portanto, o texto tinha muito mais a ver com o crítico teatral do que com Doutor Jacarandá.

Se nos é possível identificar textos bem escritos por ele ao longo deste trabalho, o que justificava a atitude desses jornalistas para com Alves? Seria apenas uma forma de atrair a atenção do leitor por ser ele um advogado e político conhecido da cidade, ou teriam outras

²³² Dr. Jacarandá. Do Dr. Jacarandá ao Ator Jayme Costa. *O Malho*. Rio de Janeiro, 2 de nov. 1929. p.18.

²³³ Segundo Mário Nunes temas como o adultério, a prostituição, o jogo, o alcoolismo e o recurso a “gíria das zonas” populares eram o motor e motivo de sucesso das revistas. Além disso, para o colunista “o teatro por sessões, pelo seu preço módico, por não roubar muitas horas de sono, é o preferido pelas classes pobres. Ali, em vez de salutarens ensinamentos, o proletariado, as famílias dos operários, os pequenos auxiliares do comércio vão conhecer as podridões sociais, as mais infames baixezas, e o que é pior, aprender gestos e frases obscenas, de uma revoltante imoralidade. NUNES, Mário. *40 Anos de Teatro*. 1. v. Rio de Janeiro: SNT. 1956, p.59-60.

razões para que Fernandes Pinto, Mário Nunes e tantos outros se preocupassem em descreverem de forma pejorativa e registrar ideias e textos tão absurdos?

Assim como o restante da sociedade carioca que vivia o pós-Abolição e a permanência das hierarquias sociais e raciais, o universo das redações e os sujeitos (brancos) ligados a ela agiam e se movimentavam de acordo com suas premissas de superioridade intelectual e moral dos brancos sobre os negros. Em sua maioria, estavam dispostos e acostumados a publicar notícias de negros nas páginas policiais em situações cotidianas diversas, mas sempre marcadas pelo vetor de subalternidade, inferioridade e marginalidade.²³⁴

Manuel Alves era diferente de tudo isso: era letrado em uma sociedade com grande número de analfabetos, exercia uma profissão burguesa de prestígio social, possuía seu próprio escritório e clientela, trajava as insígnias burguesas, se movimentava no campo jornalístico, ora indo pessoalmente até as redações para publicar suas ideias e demandas, ora era procurado pelos repórteres para entrevistas e, ainda, frequentava os espaços do judiciário e se relacionava com advogados e juízes, concorria a cargos eletivos – tentou por nove vezes se eleger intendente municipal e deputado – para tornar realidade seus projetos políticos em favor dos trabalhadores e trabalhadoras de baixa renda.

Dessa maneira, expressando a hierarquia racial em voga naquele momento os textos jornalísticos que cobriram a carreira jurídica e o agir político de Manuel Alves, evidenciam nuances de um racismo estrutural permitido e autorizado pelo Estado, cujo objetivo era impedir que a população negra fosse tratada como cidadã com pleno direito a exercer a profissão que escolhesse. A representação irônica e debochada construída pela imprensa transpunha para as letras impressas a realidade da maioria da população brasileira, a vigência do racismo estrutural que dificultava a ascensão povo negro.

Dito de outra forma, ao discriminar a cor da pele, o vestuário e atribuir-lhe o arquétipo negro da fala (língua de preto), editores e jornalistas trabalharam para fixar no imaginário social a ideia de que Manuel Alves era um negro analfabeto que bancava de advogado e político sem ter a menor condição para isso, pois vivia sendo “despejado”, “usava sempre o mesmo fraque”, “castigava o português” tanto ao falar quanto ao escrever e propunha “absurdos em seus manifestos” políticos.

²³⁴ BARBOSA, João Paulo. **O Pós-Abolição no Rio de Janeiro**: representações do negro na imprensa (1888-1910). 2016. 229 p. Dissertação (Mestrado em História) — Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

Além disso, outro recurso utilizado por esses sujeitos para desautorizar a ação pública de Manuel Alves foi sua representação como louco.²³⁵ Certa vez, um autor anônimo chegou a afirmar que ele era um infeliz que não sabia o papel ridículo que estava representando ao se candidatar a deputado. Era um paranoico que merecia ser assistido por especialistas como era feito com os cegos, surdos, os mudos e aleijados.²³⁶

O jornalista Waldemar de Carvalho, chegou a dizer, inclusive, que “[Alves] podia ser *desequilibrado, ridículo, ignorante*, mas tinha uma excelente qualidade: era honesto! Depois, *a loucura torna-se difícil, as vezes, de ser percebida pela forma com que se apresenta* e não tem sido raro, loucos passarem por criteriosos e criteriosos serem julgados loucos”.²³⁷

Mas o jornalista que mais tentou acentuar essas insinuações foi o jornalista Eça Maria em 1948, quando escreveu um especial para o caderno de suplementos d’ *A Noite*, a pedido da redação Além de ocupar quatro páginas do caderno, contar com algumas fotos do Doutor Jacarandá, Maria fez questão de incluir em seu texto as opiniões do psiquiatra Lysanias Marcelino Teixeira da Silva.

Ao visitá-lo, ultimamente, tive a oportunidade de conhecer uma criatura sincera. Sobretudo, uma criatura natural. Levei em minha companhia um psiquiatra eminente. Estava certo de que a sumidade do instituto de Psiquiatria da Universidade do rio de Janeiro daria a público revelações sensacionais, de acordo com a impressão que o senhor me causou. Mas não. *O Dr. Lysanias Marcelino Teixeira, dentro da rigidez impecável da luz científica, concluiu com impressionante simplicidade: é um tipo exótico. É uma personalidade de nível intelectual baixo, portador de um rico delírio de grandeza. É à luz da Ciência apresenta características tais que pode ser enquadrado dentro de uma síndrome paranoide.*²³⁸

. *Fiquei decepcionado. Esperava que ele me revelasse, após o exame, um caso de frustração intelectual, dêsses que fazem as pessoas que não tiveram maior instrução, rolar o rosto da vida no caminho dos intuitivos, que tanto acertam como erram com a mesma espontaneidade e naturalidade.*²³⁹

No entanto, ao desenvolver seu artigo de opinião sobre o causídico, o texto de Maria se mostrou contraditório e revelador das intenções dos jornalistas quando procuravam entrevistar Manuel Alves ou publicar algo sobre ele. A princípio, como sugerido pela citação acima, o repórter e o psiquiatra teriam ido juntos à casa do causídico. No entanto, mais adiante, na página 59, deixa escapar que depois de ter recebido da redação a “incumbência de entrevistá-lo”,

²³⁵ Na Cavação Roxa. **A Manhã**. Rio de Janeiro, 11 de fev. 1927. p.3.

²³⁶ “Doutor Jacarandá”. **Gazeta de Notícias**. Rio de Janeiro, 1 de mar. 1924. p. 2.

²³⁷ CARVALHO, Waldemar de. Um Símbolo Interessante. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 21 de out. 1928. p. 6.

²³⁸ MARIA, Eça. Meu Caro Dr. Jacarandá... **A Noite**. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 15 de jun. 1948. p.9-10. Grifo meu.

²³⁹ MARIA, Eça. Meu Caro Dr. Jacarandá... **A Noite**. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 15 de jun. 1948. p.9-10. Grifo meu.

preferiu escrevê-la “ao invés de procurá-lo pessoalmente”. Além disso, que “essa história de paranoia, a do laudo do Dr. Lysanias Marcelino Teixeira, *pode ser verídica*. Mas é tão positiva quanto a que ele fizesse a uma infinidade de altas personalidades, que *sendo brancas e tendo tido melhor “chance”, escapam a contingência que o tomou desde há muitos anos”*.²⁴⁰

Portanto, a um leitor atento, o texto não se sustenta, na medida em que é possível perceber que o referido laudo podia ser verdadeiro ou não. Assim como também, o conhecimento de Eça Maria podia ser limitado o suficiente para que ele auferisse uma opinião tão assertiva de que Manuel Alves se passava por aquilo que não era — “”com relação à sua vida pública se é que se pode estabelecer limites entre elas, conheço o seu escritório —a mesa ‘quarta à direita’, do boteco ali da rua D. Manoel”.

Como veremos no capítulo seguinte, Manuel Alves teve vários escritórios ao longo de sua vida, inclusive na rua D. Manuel,10 e de fato, ele podia ser encontrado em algum botequim no centro da cidade tomando seu café ou até respondendo a alguma pergunta feita por um possível cliente, mas dizer que ali era seu escritório era desmerecer o profissional. Dessa maneira, embora dissesse que não, seu texto também buscava o sensacionalismo e a ridicularização de sua pessoa como outros jornalistas já haviam feito. Tanto que não se furtou de usar fotos para dar credibilidade a sua opinião.



Figura 18 - MARIA, Eça. Meu Caro Dr. Jacarandá... **A Noite**. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 15 de jun. 1948. p.8.

²⁴⁰ MARIA, Eça. Meu Caro Dr. Jacarandá... **A Noite**. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 15 de jun. 1948. p.10. Grifo meu.



Figura 19 - MARIA, Eça. Meu Caro Dr. Jacarandá... *A Noite*. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 15 de jun. 1948. p.10.

Como é possível notar, o fotógrafo responsável por registrar a visita a Alves, escolheu retratá-lo descabelado para criar a sensação de que de fato se tratava de alguém que não tinha consciência da realidade em que vivia e em decadência, revelada pelo olhar sem direção e perdido na escuridão. Se diferenciava das imagens anteriores em que Doutor Jacarandá estava bem-vestido, cabelos aparados e apresentáveis, ereto e cabeça erguida. Retomando a figura 17, por exemplo, é perceptível a importância da postura para ele: altivo ao lado de seus livros e processos ele falava ao repórter Fernandes Pinto. Como Maria disse,

A sua realidade é essa. Não desarma a fantasia quando chega à casa. Isso eu vi com estes olhos que a terra há de comer. Com o mesmo ar digno, com o mesmo “aplomb”, dá está o senhor em sua residência — não muito confortável, é certo — mas de qualquer modo, o cenário digno das suas *elocubrações surrealistas*.²⁴¹

Esta também foi a linha adotada por outros jornalistas como J. Guimarães Menegale, que ao comentar a morte do advogado negro em 18 de julho de 1948, considerava Manuel Alves um “deficiente mental” que buscou “oportunidade de falar” ao longo de sua vida e que apresentava a mesma característica dos “malucos”, a “paixão do direito e da justiça”.²⁴² Era um rascunho da sociedade.

*A sociedade orgulhosa de sua indefectível higidez, espremeu nesse dom quixote de porta de xadrez o sumo negativo de suas propriedades físicas e morais. Mas a natureza, ou como quer que se chame, vingou logo, como acontece com frequência. O Doutor Jacarandá saiu à sociedade, uma sociedade em estado de prova, ainda sem revisão.*²⁴³

²⁴¹ MARIA, Eça. Meu Caro Dr. Jacarandá... *A Noite Suplemento*. Rio de Janeiro, 15 de jun. 1948. p. 9.

²⁴² MENEGALE, J. Guimarães. Caricaturas da Cidade. *O Jornal*. Rio de Janeiro, 23 de jul. 1948. p.8.

²⁴³ Ibidem.

Um texto jornalístico como esse, que registra tamanha aversão a pessoa do Doutor Jacarandá só pode ser explicado pela frustração de Menegale com o fracasso do processo civilizador brasileiro de branqueamento da população. Jurista e autor de livros de direito administrativo e biblioteconomia, Menegale identificara Alves como o exemplo desse insucesso. Ao mesmo tempo, não deixa de se sentir incomodado com a possibilidade de um indivíduo negro de origem humilde frequentar o mesmo espaço que ele, o campo jurídico. Em outras palavras, mesmo não tendo usado no texto termos cromáticos ou raciais para se referir ao causídico, J. Guimarães reforçava essa imagem caricata ao recorrer aos predicativos “maluco”, “deficiente mental” e “retrato para fazer rir”.

Sem contar o fato de o autor ironizar o trabalho advocatício do Doutor Jacarandá comparando-o ao personagem Dom Quixote do literato Miguel de Cervantes. Ao invés de valorizar a atitude nobre, honesta e o ideal de justiça defendido por Alves ao atender uma clientela composta por gentes simples e humilde, o autor preferiu dizer nas entrelinhas que se tratava de alguém que imaginava ser o que não era, um advogado.

Sem sombra de dúvida, os jornalistas, como já dissemos, escreviam pensando em outros advogados e políticos que conheciam e, que se sentiam incomodados com a presença de Manuel Alves entre eles, pois ele continuava firme em seu propósito profissional e político. Se não era possível impedi-lo de trabalhar e concorrer aos cargos de intendente e deputado, já que possuía seus direitos assegurados pela Constituição em vigor, contaram com o texto impresso para ridicularizar seu comportamento e atitude. Assim, pouco a pouco, a imprensa comercial construiu uma narrativa sobre o Doutor Jacarandá que o tornava um maníaco, paranoico, analfabeto e louco diante as outras pessoas.

Na oportunidade de publicar o roubo de frack de Manuel Alves, *A Razão* introduziu o assunto ao leitor com os seguintes dizeres: “Publicamos a dias que o “dr.” Jacarandá estava escrevendo um livro para provar que não existia a “mão negra”.²⁴⁴ No entanto, um mês antes da publicação desse ocorrido, circulou pel’ *A Razão* notícias de que pessoas na cidade do Rio de Janeiro e Niterói estavam recebendo ameaças de assalto por meio telefônico e cartas assinadas pela “Mão Negra”, mas nenhuma publicação que atestasse o fato de Manuel Alves despender tempo para escrever um livro sobre o assunto.

A intenção do autor da reportagem era tão somente provocar sua ridicularização, uma vez que a descoberta dos autores das ameaças era função da polícia e jamais seria motivo para

²⁴⁴ O “Dr”. Jacarandá Foi Visitado pela “Mão Negra”. *A Razão*. Op. cit.

a escrita de um livro. O que os autor queria era fazer o leitor rir da situação e do autor do suposto livro.

Em 1920, querendo justificar por que Manuel Alves se tornava advogado, um jornalista anônimo chegou a escrever que algumas pessoas “*acharam-lhe graça, e o “Dr. Jacarandá” entendeu de tirar proveito da situação. O “Dr. Jacarandá” é um pretalhão de mais de 50 anos, [um] boçal*”.²⁴⁵ Para ele, o exercício da advocacia por Manuel Alves era uma piada de mau gosto, uma vez que se tratava de alguém despreparado e ignorante.

Em outro momento de sua vida, quando ele saiu como candidato ao Senado em 1922, um repórter afirmará que “nas eleições ontem verificadas, porém, houve uma [surpresa] que *alcançou a palma*. De uma urna saiu, em uma cédula de papel de linho bem alvo, escrito em caligrafia o nome do Dr. Jacarandá.”.²⁴⁶ Qual seria o motivo da surpresa e das palmas mencionada pelo autor, se não o fato de se tratar de um homem negro se candidatando a uma cadeira no Senado, espaço de poder e branquitude?

Dessa forma, esses textos nos mostram que a luta de Manuel Alves por ascensão social, afirmação racial e representação positiva das pessoas negras esbarrava no polo oposto, a redução do indivíduo Manuel Vicente Alves a um tipo de rua amalucado e folclórico da cidade do Rio de Janeiro.²⁴⁷ Após sua morte, as “recordações” sobre ele em vez de progressivamente apagar a caricatura reforçou todos os preconceitos em uma síntese digna de pena e risos:

*figura singular [que] se incorporou à paisagem humana da cidade, virou vulto das mais eminentes do asfalto, cantada em prosa e verso nos jornais, na literatura de cordel, mas, especialmente na boca do povo, da Central das Barcas, do Cais do Porto ao Pavilhão Mourisco, que a tanto chegava a popularidade máxima naqueles ido. O Dr. Jacarandá não se dava conta da anedota que constituía na Cidade Maravilhosa das décadas de 20 e 30, um pouco na de 40. Caricatura viva, ambulante, digno de pena [...].*²⁴⁸

No entanto, nas páginas seguintes, o leitor poderá perceber que Manuel Alves não se resumia a isso. Procuo, nos capítulos seguintes, apresentar um profissional competente que usava com propriedade a legislação em favor de seus clientes sem distinção de classe, raça ou

²⁴⁵ O Dr. Jacarandá. **O Malho**. Rio de Janeiro, 10 de abr. 1920.p.29.

²⁴⁶ Um Voto para Senador. **A Noite**. Rio de Janeiro, 21 de fev. 1921. p. 2. Grifo meu.

²⁴⁷ “Doutor “Jacarandá. **Gazeta de Notícias**. Rio de Janeiro, 1 de mar. 1924. p. 2. Um Tipo Popular Candidato a Deputado. **Diário da Tarde**. Paraná, 2 de fev. 1927. p. 6. Os Doutores Jacarandás. **O Malho**. Rio de Janeiro, 12 de mar. 1927. PINTO, Fernandes. **A Vida e as Opiniões do Dr. Jacarandá...** Op. cit. p. 9. MARIA, Eça. Meu Caro Dr. Jacarandá... **A Noite Suplemento**. Op. cit. Morreu o Dr. Jacarandá... **Diário da Noite**. Rio de Janeiro, 19 de jul. 1948. p. 1. Morreu o Dr. Jacarandá. **A Cruz**. Rio de Janeiro, 25 de jul. 1948. p. 1. Jacarandá Morreu. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 20 de jul. 1948. p. 5. O Doutor Jacarandá. **Diário de Notícias**. Rio de Janeiro, 22 de jul. 1948. p. 1. O Fraque e os Remendos. **Pernambucan**. Rio de Janeiro, 21 de mar. 1959. p. 28. LEMOS, Antonio e LOPES, Joel. Só no Retrato da Parede. **A Luta Democrática**. Rio de Janeiro, 18 de jul. 1978. p. 6.

²⁴⁸ PAIVA, Salvyano Cavalcanti de. Recordações do Dr. Jacarandá. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 27 de out. 1962. p.1. [Grifo meu]

até mesmo condições para o pagamento de seus serviços. Não se incomodava em atendê-los na Casa de Detenção ou delegacias pois, para ele, o importante era garantir o acesso à Justiça a todos.

Além disso, inconformado com a desigualdade social e a exploração dos trabalhadores, financiou sua própria candidatura a cargos políticos para garantir direitos a moradia, a liberdade de trabalho e expressão, distribuição do lucro aos empregados e a igualdade entre as pessoas. Em suma, ele usou do Direito e da Política como meios para interferir na sociedade em favor da cidadania e da democracia.

CAPÍTULO 2

Entre homens de anel e pergaminho: Manuel Alves e a defesa dos pobres e humildes

2.1 Manuel Vicente Alves, o Doutor Jacarandá

Depois de um início difícil no Rio de Janeiro que o levou a realizar alguns “bicos” para se manter na cidade, Manuel Vicente Alves decidiu retomar em 1905, a profissão de advogado que havia exercido em Alagoas e assim como em sua terra natal, trabalhou por algum tempo em escritórios de outras pessoas e até como “serviçal” doméstico em “repúblicas de estudantes” onde pode aprimorar seus conhecimentos jurídicos e ter confiança para se colocar no mercado de trabalho como advogado. Esse conhecimento de “grande jurisconsulto”, no entanto, foi constantemente ironizado e reduzido pelos jornais que afirmavam que Manuel conhecia apenas “algumas frases latinas”, citações decoradas de “nomes de juristas contemporâneos” ou do “Corpus Juris”.²⁴⁹

Apesar de não ter tido oportunidade de frequentar uma universidade de Direito, Manuel Alves aliou o conhecimento prático adquirido com esses advogados à sua dedicação ao estudo das leis para prestar o melhor serviço a seus clientes. Autodidata, ele fez do domínio das letras a ferramenta principal para se apropriar dos princípios jurídicos e do vocabulário bacharelesco contidos nos livros e aprendidos, também, na prática do trabalho forense.

Para ele, o conhecimento também podia ser adquirido através dos livros e não somente em um banco universitário,²⁵⁰ pois conhecia “bacharéis que tinham diploma em casa [mas que] não sabiam nada”.²⁵¹ Por isso, se preocupou em montar uma biblioteca com títulos em língua portuguesa, francesa e inglesa de autores importantes do campo jurídico.²⁵² Dessa maneira, livros e biblioteca seriam um importante suporte para seu trabalho constituindo um capital simbólico importante para legitimar sua prática profissional.

²⁴⁹ Ver, por exemplo: O Dr Jacarandá Perdeu o Fraque. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 20 de abr. 1917, p.5. CARVALHO, Waldemar de. Um Símbolo Interessante. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 20 de out. 1928, p.7. Jacarandá Morreu. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 29 de jul. 1948, p.5. Infelizmente não foi possível encontramos alguma informação sobre onde eram esses escritórios, seus proprietários ou em que tipo de causas atuou em sua terra natal.

²⁵⁰ COSTALLAT, Benjamim. A Eleição do Dr. Jacarandá. **Jornal do Brasil**, 17 de fev. 1924, p.5.

²⁵¹ CARVALHO, Waldemar de. Um Símbolo Interessante. **Correio da Manhã**. Op. cit.

²⁵² Os Frutos Curiosos da Lei Orgânica. **A Noite**, 16 fevereiro 1916, p.1. A Querela do “Dr. Jacarandá”. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 19 de fev. 1916. p.3.

De um lado, a partir do estudo dos textos jurídicos e das leis, Manuel Alves adquiria condições objetivas de construir argumentos coerentes em suas petições e requerimentos tal qual outros advogados que poderiam vir a questionar seu nível de conhecimento ou sua competência. Por outro, socialmente, projetava em seus clientes a imagem de um advogado de notório saber e o tornava, senão igual a bacharéis e magistrados, pelo menos aceitável frente aqueles que, como Rui Barbosa, faziam de suas bibliotecas verdadeiros símbolos de autoridade e erudição.

Apesar de não possuir título, diploma ou anel era como um intelectual negro que Manuel Alves procurava se apresentar perante a imprensa e, por isso, recebia seus clientes oriundos das camadas populares da sociedade em “seu escritório” cercado por estantes e livros. Contudo, o primeiro registro fotográfico desse espaço não foi produzido por ele, mas sim, por um repórter mais interessado em expor supostos erros gramaticais do Doutor Jacarandá do que simplesmente registrar suas queixas. Ou seja, a ideia principal era ressaltar a dificuldade de Alves com a língua portuguesa e a presença de uma grande foto do causídico iria ajudar a construir o sentido cômico da reportagem:



Figura 20 - MARIA, Eça. Meu Caro Dr. Jacarandá... *A Noite*. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 15 de jun. 1948. p.10.

De acordo com o repórter anônimo de *A Noite*, ao perguntar a Manuel Alves se o fotógrafo poderia tirar uma foto dele, o causídico pediu que ele voltasse meia hora depois, pois “[estava] em manga de camisa”. Passado os minutos, Manuel Alves estava “com o mesmo fraque russo com que viera a redação, bem penteado, escovado, fisionomia serena e circunspecta. Ele mesmo ‘posou’; arrumou os livros, pasta, levantou-se e levou a mão ao bigode, afagando-o”.²⁵³

²⁵³ Os Frutos Curiosos da Lei Orgânica. *A Noite*, Op. cit.

Manuel Alves foi na contramão da intenção do repórter de tornar aquela reportagem sobre o negro metido a advogado, um caso hilário, como indicava o título “trabaiio com os mestres e com o dereto”. Ele escolheu tirar a fotografia ao lado de seus livros e com a postura que julgava ser mais adequada a uma foto de jornal. Apesar de o autor da matéria ter tentado desmerecer seu traje, deixou escapar os símbolos de distinção que demarcavam o lugar social da profissão de advogado que ele exercia. Assim, através de uma aparência respeitosa e sóbria ao lado de livro (“quase todos em francês e inglês sobre direito”), Alves intencionava dizer que era um advogado negro extremamente culto e preparado para atender a seus clientes, apesar do modesto escritório.

No final da década de 1920, como vimos no capítulo anterior, o jornalista Fernandes Pinto, aproveitando-se da popularidade do causídico quis ganhar os leitores de sua reportagem com menções irônicas e sarcásticas à pessoa de Manuel Alves. No entanto, a lente do fotógrafo que o acompanhou ao escritório, tal qual *A Noite* em 1916, registrara seu estabelecimento de trabalho e a importância que ele dava ao estar bem trajado e a sua biblioteca. Mesmo não sendo formado em Direito, a existência de um símbolo cultural como a biblioteca em seu escritório lhe garantia uma identidade profissional que o inseria no campo jurídico e ao mesmo tempo o fazia ser acessível a pessoas iguais a ele.



Figura 21 - A Vida e as Opiniões do Dr. Jacarandá. **O Malho**. Rio de Janeiro, 19 de jul. 1930. p. 25.

Assim, sem formação acadêmica e autodidata, Manuel Alves se tornou um prático em assuntos jurídicos, um rábula do direito atuando no fórum do Rio de Janeiro até pouco tempo antes de falecer em 1948. A ausência de formação acadêmica e diploma não o inabilitavam para

o exercício da advocacia, pois desde o Império, havia uma certa tradição na sociedade brasileira de pessoas exercerem a profissão de advogado com ou sem diploma por uma universidade, fosse porque não frequentaram uma instituição de ensino ou porque não tinham condições de pagarem pelo registro de seus “pergaminhos”²⁵⁴.

No final do século XIX, havia no país várias escolas e cursos de Direito como os de Olinda/Recife, São Paulo, Universidade Livre de Direito da Bahia, Universidade Livre de Direito e Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais – ambas no Rio de Janeiro –, a Universidade de Direito de Minas Gerais e a Faculdade de direito de Porto Alegre, que formavam os bacharéis com diploma e reconhecimento acadêmico concedidos após concluírem a universidade. O diploma adquirido nestes estabelecimentos de ensino era o suficiente para lhes garantir acesso ao serviço público e à carreira de magistrado.

Em seguida, abaixo deles estavam os advogados provisionados, aqueles que para exercerem a advocacia, se submetiam a exames teóricos e práticos aplicados pelos presidentes dos tribunais de apelação. Eles poderiam atuar nos tribunais de 1ª instância e nos lugares não houvesse advogados formados ou em número suficiente. Além destes, existiam os advogados solicitadores, sem diploma como os anteriores, que faziam exames de “práticas de processo” aplicados pelos juízes de direito²⁵⁵. Era essencial para estes profissionais do direito obterem a licença ou a provisão que valeria de dois a quatro anos.

Por fim, no degrau mais baixo da hierarquia estavam os procuradores judiciais ou rábulas, como eram popularmente chamados os homens que podiam exercer o ofício desde que apresentassem perfeitas condições mentais, não tivessem condenação judicial de qualquer natureza, fossem maiores de 21 anos e não estivessem ligados diretamente aos interesses em julgado²⁵⁶. Segundo o artigo 322 do Código do Processo Criminal de 1832, era permitido às partes de um processo chamar o advogado ou o procurador que quisesse²⁵⁷.

A existência destes diferentes profissionais do Direito foi facilitada pela ausência de interesse dos bacharéis em atuar nos tribunais, considerada uma dimensão menos valorizada da carreira de “Letras Jurídicas”. Há um consenso entre os estudiosos de que os bacharéis formados pelos cursos jurídicos das faculdades de direito almejavam ocupar cargos públicos importantes dentro do Estado²⁵⁸. Ou seja, não tinham interesse em atuar em fóruns e nem

²⁵⁴ COELHO, Edmundo Campos. **As Profissões Imperiais**: Medicina, Engenharia e Advocacia no Rio de Janeiro 1822-1930. Rio de Janeiro: Record, 1999, pp.98-101.

²⁵⁵ COELHO, *ibid.*

²⁵⁶ COELHO, *ibid.* p. 170.

²⁵⁷ Código do Processo Criminal (1832). Lei 29 de novembro de 1832 Apud: COELHO, *ibid.*, p. 171.

²⁵⁸ COELHO, *ibid.*.. SCWARCZ, Lilia Moritz. **O Espetáculo das Raças**: Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil 1870 – 1930. São Paulo: Companhia das Letras, p. 42.

resolver os problemas jurídicos da população, mas, apenas, compor a burocracia administrativa do país ou utilizar a projeção do título para concorrer às eleições e posições de poder.

Além disso, esta liberdade profissional ganhou mais força com a reforma educacional promovida pelo Ministro da Justiça e jurista Rivadávia Cunha Correa que durante o governo de Hermes da Fonseca (1910-1914) quando da obrigação educacional e da emissão de diplomas no ensino superior. A ideia principal da reforma era incentivar a laicização da educação e estimular a liberdade de ensino através do fim do privilégio do Estado no processo educativo, principalmente no que diz respeito a emissão de diplomas e a abertura de escolas particulares²⁵⁹.

Assim, com a chamada Lei Orgânica do ensino superior e fundamental, ou reforma Rivadávia Correa, os diplomas não eram necessários para o exercício de uma profissão que exigia somente um certificado de aproveitamento, frequência e até bons antecedentes, como relataram os agentes da Universidade Escolar Internacional ao *Paiz* em 1912.

Os candidatos após relatarem em carta a suas habilitações, fazendo referência à data em que foi oficialmente nomeado para algum cargo em que se exige capacidade, *juntará o atestado de duas pessoas consideradas como mestres ou de notório saber na capacidade em que deseja diplomar-se, e indicará, além do seu endereço, os nomes e endereços de duas pessoas conceituadas, que possam informar sobre sua idoneidade oral [...]. Um advogado formado por escola oficial ou que, embora não o sendo formado [mas] conhecido desde há muito como honesto e prático no fórum, pode abonar a idoneidade moral e a competência profissional da pessoa que tiver suficientemente trabalhado como seu auxiliar ou sob a suas vistas*²⁶⁰.

Mesmo após a Reforma Maximiliano em 1915, quando a não exigência do diploma era defendida como liberdade de profissão, as escolas privadas continuaram emitindo tais documentos a quem os procurava. Assim, desde o Império, o grosso da advocacia era exercido por solicitadores, advogados provisionados e rúbulas. Eles ocuparam um mercado de trabalho que estava aberto a qualquer pessoa que quisesse se aventurar nos tribunais e ainda contaram com a ausência do Estado, pelo menos até 1930 quando foi criada a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, “como órgão de disciplina e seleção da classe dos advogados”.²⁶¹ Criado como parte de um movimento mais amplo de reorganização do judiciário, abolição de julgamentos secretos e “prestigiando a classe dos advogados” representada pelo Instituto de Advogados

²⁵⁹ Para uma análise mais detalhada sobre a reforma Rivadavia, ver: CURY, Jamil Carlos Roberto. A desoficialização do Ensino no Brasil: a reforma Rivadávia. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 30, n. 108, pp.717-738, 2009.

²⁶⁰ Como Se Obtém Os Diplomas da Universidade Escola Internacional. **O Paiz**, Rio de Janeiro, 17 de nov. 1912. p.11. Grifo meu.

²⁶¹ Decreto nº 19.408, de 18 de novembro de 1930. Reorganiza a Corte de Apelação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Seção 1, de 23 de novembro de 1930. O Art. 17, que criou a OAB propôs que ele fosse regido por estatutos “votados pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, com a colaboração dos Institutos dos Estados, e aprovados pelo Governo”.

Brasileiros, desde 1843, deu início ao processo de regulamentação da profissão de advogado e a progressiva exigência do diploma como condição para o exercício profissional. Apesar disso, os rábulas continuaram a ter liberdade de atuar em matéria de Direito até a instituição do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil em 4 de julho de 1994.

Manuel Alves soube tirar proveito dessas condições para trabalhar como procurador judicial com escritórios estabelecidos em diferentes endereços ao longo de sua trajetória: rua Menezes Vieira, 137, rua da Constituição, 50, rua do Núncio, 33, rua dos Inválidos, 129, rua D. Manuel, 10 e rua José Maurício,²⁶² todos localizados nas áreas centrais da cidade. Nem sempre ele contou com endereço próprio para atender os clientes e, quando necessário, usou desde espaços cedidos, como o cômodo no Centro Alagoano, na esquina da rua do Nuncio e da Constituição.

Além dessa leitura da realidade do mercado de trabalho advocatício, Alves estava consciente de que apenas a liberdade de exercer uma atividade profissional e clientes não eram suficientes para um negro conquistar espaço profissional no imediato pós-Abolição, também era necessário estabelecer uma rede de sociabilidade capaz de lhe facilitar a inserção no mercado de trabalho jurídico e garantir-lhe certa proteção.²⁶³

Por isso, aproveitando a popularidade conquistada a partir de seus trabalhos, se aproximou do chefe de polícia do Distrito Federal Marechal Carneiro Fontoura de quem pode contar com a amizade e proteção, a partir de 1922. A partir dali, Manuel Alves teve suas demandas atendidas com “maior presteza do que muito político da moda”.²⁶⁴ Conforme o historiador Leonardo Affonso de Miranda Pereira,

embora não sejam claros os motivos da proteção oferecida por Carneiro de Fontoura a Manoel Vicente, é possível que ela tenha relação com as questões raciais – dado que, mesmo sem se apresentar como negro, o Chefe de Polícia era muitas vezes associado à negritude sendo atacado por seus inimigos como um “Rasputin negro” ou como um “negro burro”.²⁶⁵

²⁶² JACARANDÁ, Manuel Vicente Alves. Atenção. **Diário Carioca**, 14 de jan. 1938, p.11.

²⁶³ Esta estratégia pode ser verificada nas trajetórias de diversos sujeitos negros estudados por: AZEVEDO, Elciene. **Orfeu de Carapinha: A Trajetória de Luiz Gama na Imperial Cidade de São Paulo**. 2ª Reimpressão. Campinas: UNICAMP, 2016. MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Evaristo de Moraes, Tribuno da República**. Campinas: UNICAMP, 2007. ALENCAR, Edgar. **Nosso Sinhô do Samba**. 2. ed. Rio de Janeiro: MEC/FUNARTE, 1981. p. 47. CUNHA, Maria Clementina. “**Não Tá Sópa**”: Sambas e Sambistas no Rio de Janeiro de 1890 a 1930. CUNHA, Maria Clementina. “**Acontece Que Sou Baiano**”: Identidades em Santana – Rio de Janeiro, no Início do Século XX. In: CHALHOUB, Sidney (Org). **Trabalhadores na Cidade: Cotidiano e Cultura no Rio de Janeiro e em São Paulo, Séculos XIX e XX**. Campinas: UNICAMP, 2009, p. 126.

²⁶⁴ Morreu o Dr. Jacarandá. **Diário da Noite**. Rio de Janeiro, 19 de jul. 1948, p.1. Jacarandá Morreu. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 20 de jul. 1948, p.5. OLIVEIRA, Francisco Hupsel de. Sempre Defendeu Jamais Atacou... **A Manhã**. Rio de Janeiro, 25 de jul. 1948, p.1.

²⁶⁵ PEREIRA, Leonardo Affonso de Miranda. **As Desventuras do Doutor Jacarandá: letramento, racismo e luta por direitos na Primeira República**. Veja se esta é a primeira referência e inclua referências completas porque artigo já foi publicado (Afro-Ásia, n. 64 (2021), pp. 284-319), e agradeça pelo acesso

Portanto, o empenho de Manuel Alves em estabelecer esta rede de contato com uma autoridade policial surgia da necessidade de afastar de si qualquer suspeição ou tratamentos diferenciados no campo jurídico causada pelo preconceito de cor e uma estratégia para ter seus pedidos acolhidos em nome de seus clientes. Todavia, isso não foi o suficiente para afastar a resistência de parte da sociedade a sua inserção nesse campo, expressa na alcunha *Dr. Jacarandá* atribuída a ele para marcar seu lugar na hierarquia racial: “a madeira de cor escura era frequentemente utilizada para se referir pejorativamente, às pessoas negras”.²⁶⁶

Mas quando Manuel Vicente Alves da Costa Palmeira, procurador judicial deu lugar ao Doutor Jacarandá? Em que termos as pessoas e os jornais passaram a se referir a ele dessa maneira? Como o causídico lidou com tal nomeação? Para chegarmos a uma resposta plausível é necessário termos em mente que as práticas de nomeação expressam e representam as formas pelas quais os indivíduos se relacionam entre si e com suas experiências sociais e as tradições culturais, além de demarcar e situar o sujeito em um lugar social. Palavras, nomes e adjetivos não são utilizadas apenas retoricamente mas mobilizam sentimentos, promovem e comandam ações e atos de indivíduos e grupos sociais.²⁶⁷

Na medida em que Manuel Alves alcançava popularidade ao realizar sua “advocacia modesta e ignorada” e atender “satisfatoriamente” a maioria daqueles que o procuravam em seus escritórios e ser um questionador dos abusos das autoridades, dos senhorios e seus vizinhos, passou a receber a atenção da imprensa comercial carioca.

A princípio, os jornais se referiam a ele como “senhor Manuel Vicente Alves”, Manuel Vicente Alves “procurador judicial” ou ainda como “Manuel Vicente Alves solicitador nos auditórios [desta cidade]”.²⁶⁸ Mas, à medida que o advogado negro acentuava sua presença no campo jurídico e político em favor dos trabalhadores e trabalhadoras de baixa renda, a elite nacional presente nesses campos se mostrava incomodada com a possibilidade de que um homem negro pudesse ocupar um espaço tão distinto e majoritariamente composto por homens

²⁶⁶ PEREIRA, Leonardo Affonso de Miranda. As Desventuras do Doutor Jacarandá: prática jurídica, racismo e luta por direitos na Primeira República. *Afro-Ásia*, n. 64, 2021, jul. – dez. p.5.

²⁶⁷ Para alguns, a linguagem permanece no campo da retórica, como por exemplo: CRAPANZANO, Vincent. “Estilos de Interpretação e a Retórica de Categorias Sociais”. In: MAGGIE, Yovonne e REZENDE Claudia B. **Raça como Retórica: a construção da diferença**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp.441-458. CHARTIER, Roger. O Mundo como Representação. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.5 n.11, p. 173-191, abr. 1991. Para a história social, no entanto, a linguagem é ao mesmo tempo constituinte e constituída pela prática social. Ver, entre outros: WILLIAMS, Raymond. “Língua”. In: **Marxismo e literatura**. Rio de Janeiro, Zahar, 1979, pp.27-49.

²⁶⁸ 2ª Vara Cível. **Jornal do Comércio**. Rio de Janeiro, 12 de set. 1911. p. 7. Violência de um Fiscal da Guarda Civil. **Correio da Manhã**. 10 de abr. 1912. p.6. Queixa Contra as Autoridades Policiais... **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 5 de set. 1912. p.7. A Polícia. **O Paíz**. Rio de Janeiro, 8 de fev. 1912. p. 6. A Polícia do 12º Distrito. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 3 de jan. 1913. p. 3. Queixa Contra um Grupo de Vagabundos. **A Época**. Rio de Janeiro, 23 de dez. 1913. p. 6.

brancos e de famílias abastadas. Em resposta a isso e a possibilidade de que as barreiras de classe e raça fossem transpostas, a elite nacional e seus representantes na imprensa comercial tornaram suas referências profissionais em segundo plano em detrimento da identificação racializada atribuída a ele.

No caso das agressões envolvendo Cesar Brandão e Manuel Alves ocorridas após Alves ser vaiado no botequim da Avenida Man de Sá, 88 em 1913 por alguns rapazes, a cobertura do ocorrido pel' *O Paiz*, se limitou a identificá-lo como o “preto de óculos [que se dizia] entendido em matéria de direito”,²⁶⁹ enquanto o português teve apenas o nome mencionado pela reportagem. Quando foi preso durante a greve dos trabalhadores de padarias em 1915, *A Época* também se referiu a ele como “de cor preta” e em 1916, ao publicar uma reclamação de Alves contra o periódico *A Noite*, o *Correio da Manhã* o apresentava como “descendente brasileiro dos antigos soberanos do alto Congo”.²⁷⁰

Nesse caso, *O Correio da Manhã* não se referiu a cor de sua pele, mas o posicionou marcadamente como um afro-brasileiro, o que por si só, já o enquadrava como um homem de cor. Ou seja, a representação do indivíduo realçando seus fenótipos nas páginas de jornais e revistas produzia significados sociais que o enquadravam em características biológicas humanas, representativas de uma coletividade, os negros e, desse modo, reforçava os estereótipos e preconceitos raciais.

Assim, foi neste sentido racial e classificatório que o nome *Dr. Jacarandá* surgiu na imprensa carioca pela primeira vez em 1916 para se referir exclusivamente a ele e a seu trabalho forense. Em fevereiro, após conceder uma entrevista ao jornal *A Noite* para falar sobre a “reforma constitucional e outros acontecimentos em foco”, Manuel Alves foi procurado novamente em seu escritório a rua Menezes Vieira, 137 para opinar sobre o novo Código Penal brasileiro que havia sido aprovado no mês anterior pela Lei nº3.071, após um longo período de elaboração e discussão entre Rui Barbosa e Clóvis Beviláqua.²⁷¹

Alves atendeu prontamente aos repórteres com a autoridade e experiência que lhe eram exigidas no circuito jurídico, mas evitou dar sua opinião sobre a nova lei sem antes “estudar a questão”, já que qualquer coisa dita por ele poderia levantar julgamentos a respeito de seu

²⁶⁹ Olha o Doutor. **O Paiz**. 9 de ago. 1913, p.6. Grifo meu.

²⁷⁰ As Querelas do “Dr.” Jacarandá. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 19 de fev. 1916. p.3.

²⁷¹ Os Frutos Curiosos da Lei Orgânica. **A Noite**, op. cit. JUNQUEIRA, Eduardo. “Código Civil de 1916”. Verbetes Primeira República. CPDOC/FGV. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/C%C3%93DIGO%20CIVIL%20DE%201916.pdf>. Acessado em 25 de março de 2022.

conhecimento e capacidade. Entretanto, a entrevista foi publicada e estampava junto ao título os dizeres: “Uma Entrevista com o *Dr. Jacarandá*”.²⁷²

Dias depois da publicação da entrevista, essa movimentação d’ *A Noite* encontrou apoio de outro jornal da imprensa comercial tradicional da cidade, o *Correio da Manhã* que além de identificá-lo como *Dr. Jacarandá* também se referia a ele como “mais um” no Rio de Janeiro.²⁷³ Ou seja, o nome *Dr. Jacarandá* não foi usado de forma neutra, mas em termos de relações de poder no campo profissional, social e racial.

Ademais, em termos de mercado de trabalho advocatício, os jornais estavam tanto preocupados com a reserva deste mercado para indivíduos considerados por eles aptos ao trabalho – diplomados, doutos em matéria de direito, honestos e de linhagem – quanto recusavam a atuação de um indivíduo negro que os lembrava de um passado muito recente, em que a população negra e africana ocupava os principais postos de trabalhos manuais nas cidades e na lavoura de exportação.

A princípio, Manuel Alves não recebeu tranquilamente a nomeação dada pela imprensa, pois sentia-se “atrapalhado as vazas, na advocacia”.²⁷⁴ Ele considerou uma “perfidia” do repórter do *Correio da Manhã* que o chamou por esse nome e alegou “não sou madeira, sou profissional” que arranjava sua vida como podia e “honestamente”. Seu protesto junto ao *Correio da Manhã* exigindo que eles repreendessem seus colegas de imprensa que o tratavam com desrespeito e preconceito de cor, não só não foi considerado como também suas alegações foram novamente ridicularizadas para reforçar sua suposta ignorância e “incorrekções” em sua fala:

O repórter enganou-me, tratando-me adocicadamente, para depois me denominar dr. Jacarandá, na sua folha. É uma perfidia que não admito. Não sou madeira. Sou profissional arranjando a minha vida como posso, honestamente [...]. O sr. Também não me supunha Jacarandá. Trabalhei com os mestres eminentes do “dereto” e das “tribunações” do país. Tenho uma “bibrioteca”, onde figuram os maiores advogados “nacioná” e “estrangeiro”²⁷⁵.

Sua reclamação não era injustificada, pois a sua associação com a madeira de tom escuro era frequentemente utilizada para se referir, pejorativamente, a pessoas negras uma gíria de conhecimento público ao ponto de ser registrada por Raul Pederneiras como verbete em

²⁷² Os Frutos Curiosos da Lei Orgânica. **A Noite**. Op. cit., Grifo meu.

²⁷³ As Queixas do “Dr.” Jacarandá. De como se revela a existência de mais um no Rio. **Correio da Manhã**. Op. cit.

²⁷⁴ *Ibidem*.

²⁷⁵ *Ibidem*. Grifos meus.

Geringonça Carioca.²⁷⁶ Algo que considerava “tão ofensivo” a sua pessoa e a seu trabalho honesto e qualificado, que o faria entrar com “um processo de indenização por perdas e danos contra aqueles jornalistas”.²⁷⁷

Todavia, para sua tristeza, a reportagem repetiu o tom racista com que *A Noite* se referia a ele. O *Correio da Manhã*, não só estampou o termo *Dr. Jacarandá* no título quanto seu repórter se dirigiu a ele nos mesmos termos que seus colegas noturnos – pejorativa e racialmente –, a fim de dizer que ele estava se inserindo em um mundo que não lhe pertencia, um mundo branco.

Dessa forma, apesar de seu protesto, a partir daquele momento a imprensa e as pessoas passaram a tratá-lo como *Dr. Jacarandá* e com ele vieram as agressões físicas nas ruas, nas casas de cômodo e o linchamento moral realizado pela imprensa que não aceitava que aquele negro alto, bem-vestido continuasse atuando como advogado na cidade e marcando presença entre eles para falar a seus leitores dos problemas da cidade, de suas opiniões, pretensões políticas.

Em certas ocasiões, para cessar as injúrias raciais que eram dirigidas a ele por conta de tal nome, teve que agir de forma ríspida com “bengaladas”, “apedrejamento” e devolver os “insultos” a seus agressores.²⁷⁸ Suas reações foram rejeitadas pela sociedade dita de “boa aparência” e “civilizada” do Rio de Janeiro, mas que não recriminava as violências físicas contra ele, em particular, e nem à população negra nos espaços públicos e privados e no mercado de trabalho.



O “Cristo” de Cascadura: — o seguinte: eu “tavo” fazendo aquela cena em que o personagem vai subidno pr’o Carmelho. Ai, um “sinho” da pratea gritou: Ah, Jacarandá. Eu peguei e disse: — Jacarandá é tua mãe. “Fechou-se” o tempo.

Figura 22 - Em Casa de “Pilatos”. *O Malho*. Rio de Janeiro, 2 de abr. 1920, p.21.

²⁷⁶ PEDERNEIRAS, Raul. *Geringonça Carioca: verbetes para um dicionário de gírias*. Rio de Janeiro: Briguet e cia, 1946. p. 39. Apud: PEREIRA, Leonardo Affonso de Miranda. **As Desventuras do Doutor Jacarandá: letramento, racismo e luta por direitos na Primeira República**, op. cit., p. 287.

²⁷⁷ As Querelas do “Dr.” Jacarandá. *Correio da Manhã*. Op. cit.

²⁷⁸ A Vida e as Opiniões do Dr. Jacarandá. *O Malho*. Op. cit.

Porém, rapidamente a alcunha passou a fazer parte de sua realidade nas ruas e no fórum, a ponto de as pessoas virem primeiro o indivíduo negro e depois o advogado e, mesmo assim, seu valor profissional estaria condicionado a questões raciais ainda em voga naquele momento.

Assim, o exercício da advocacia passava a ser uma experiência tensa e conflituosa para ele, uma vez que a sociedade carioca reforçava os marcadores de diferenças sociais, profissionais e raciais através do uso de um nome carregado de racismo. Diante disso, Manuel Alves teve de escolher entre aceitar o *status* de inferioridade racial ou enfrentar, em seu exercício do Direito, as dificuldades e a recusa pública da imprensa e da elite jurídica.

Ao contrário de acomodação, Alves transformou as agressões verbais racializadas em condição potencializada para continuar seu caminho de cabeça erguida e de olhos fitos na ascensão social que almejava desde sua chegada a Capital. Dito de outra forma, ele fez do racismo o motivo para se impor aos não negros e aqueles que viam seu trabalho jurídico com ressalvas.

Se a memória da escravidão e as leis científicas eram o combustível para tentar impedir que a população negra do país fosse incorporada pela República como cidadãos de direito, Manuel Alves fez delas o motivo e o impulso para provar o contrário do que diziam – ele, como todos os negros e afro-brasileiros – eram homens e mulheres qualificados e capazes de ocupar postos de trabalho estratégicos para o funcionamento da estrutura jurídica, econômica e política do país.

Foi com este intuito que Manuel Alves apropriou-se de forma positiva do apelido *Jacarandá* como seu sobrenome substituindo o “da Costa Palmeira” dado por seus pais. Ao escrever sobre a vida do causídico após sua morte em julho de 1948, Fernando Hupsel lembrava ao leitor que Manuel Alves fazia questão de dizer publicamente, “eu sou como Jacarandá, pau para toda obra”.²⁷⁹ Ou seja, ele conseguiu ressignificar a associação com a madeira destacando sua resistência como uma metáfora de suas virtudes profissionais na resolução de qualquer problema ou causa jurídica que aparecesse.

Se logo após a reportagem d’ *A Noite*, Manuel Alves procurou o *Correio da Manhã* para reclamar da alcunha dada a ele pelos jornalistas, meses depois retornava ao jornal para um novo protesto. Dessa vez, depois de superado o impacto inicial do nome e desse exercício antirracista, o advogado protestava contra um erro cometido em artigo publicado pelo jornal que sugeria seu envolvimento com uma menor de idade.

— “Venho ‘protestar’ contra esse artigo. *O dr. Jacarandá sou eu*. Esse daí é o meu colega Baltazar José do Rios...”

²⁷⁹ Nasce o Dr. Jacarandá. *A Manhã*. Rio de Janeiro, 25 de jul. 1948. p.66.

— E por ventura não terá também o mesmo vulto?
 — Não “siô”. *O único “dotô” Jacarandá “é” eu.*²⁸⁰

Como se nota, em pouco tempo Manuel Alves percebeu que, as pessoas passaram a se referir a ele como *Dr. Jacarandá* e que isso também poderia lhe ser útil no mercado de trabalho, uma vez que funcionava como elemento de propaganda de seu trabalho e de afirmação de sua ascensão social no campo jurídico, o que o diferenciava de boa parte da população negra da cidade, como o seu colega mencionado por ele no jornal.

Fato é que, cada vez mais, ele se tornava “conhecido por *Dr. Jacarandá*” e já não mais repudiava o apelido como fez em outros momentos. Agora, o nome lhe servia como vetor de afirmação racial e um predicativo antirracista para ultrapassar as hierarquias raciais existentes que dificultavam o desenvolvimento material, intelectual e profissional da população negra.

Neste sentido, diante das ironias, escárnio e sarcasmos com que outros colegas de profissão, magistrados e jornalistas usavam o nome, Manuel Alves conseguiu fazer dele a marca de sua presença no campo jurídico de tal forma que seria impossível a estes homens ignorarem sua existência e sua competência em matéria de Direito.

Desta forma, tal como Eduardo das Neves, José Barbosa da Silva (Sinhô) e Pixinguinha, músicos negros que deixaram sua marca existencial através de suas melodias, de suas grafias em partituras, fizeram do campo cultural espaço de luta contra o racismo e afirmação de uma identidade negra, o advogado negro também imprimiu na imprensa e na justiça sua marca e sua assinatura.²⁸¹

Negro que assumia o outro lado da tribuna, era o advogado que fazia do Direito sua palavra autorizada e pública para que todos pudessem ouvi-la e tomar conhecimento da realidade social e racial denunciada por ele através da defesa de seus clientes. Não lhe faltava a consciência de que no mundo dos brancos, era “pequeno e preto”, que deveria saber “onde tinha [seu] nariz”,²⁸² mas não deixou que isso limitasse suas ações neste campo resistente a aceitar suas habilidades e competências, já que os magistrados e advogados brancos estavam acostumados a tratar os homens de cor como criminosos e perigosos.²⁸³

²⁸⁰ Quem Não Pode Não se Mete em Funduras... **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 22 de jul. 1916. p.2. Grifo meu.

²⁸¹ Uma Ligeira Palestra... **A Rua**. Rio de Janeiro, 31 de mar. 1919. p.1. Atenção ao Público que Não se Iluda. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 6 de jun. 1920. p.6. Relatório de um Delegado de Polícia. **O Jornal**. Rio de Janeiro, 22 de maio 1923. p. 6.

²⁸² Dr. Jacarandá. **A Batalha**. Rio de Janeiro, 9 de maio 1930. p. 14.

²⁸³ Uma análise detalhada das questões raciais presentes no Tribunal de Justiça pode ser encontrada em: COSTA, Carlos Antonio. **Cor e Criminalidade**: estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930). Rio de Janeiro: UFRJ, 1995.

Segundo, a partir do conhecimento prático e da formação continuada através dos livros, o advogado negro era dotado de uma racionalidade jurídica alinhada à Escola Clássica de Direito que necessariamente não lhe impedia, em certos momentos, de lançar mão de alguns pressupostos do Direito Positivo para conseguir intervir na interpretação legal dos juízes e do Tribunal do Juri em suas causas.

A Escola Clássica do Direito surgiu a partir da filosofia do iluminismo e tinha como princípios o livre arbítrio, a responsabilidade moral, a punição fixa e proporcional. Se afastava do jusnaturalismo defendido por Fédéric Bastiat que tratara o direito como uma ordem natural *a priori* na sociedade,²⁸⁴ para afirmar a racionalidade dos indivíduos e sua absoluta liberdade de escolha. Seguindo essa lógica, as leis seriam formuladas coletivamente e perante elas todos os indivíduos seriam iguais. Dessa maneira, a igualdade entre as pessoas era fundamental no Direito Clássico.

Por sua vez, a Escola Positivista não considerava o indivíduo como um ser racional, mas fruto de uma determinação biológica e social. Logo, as atitudes dos indivíduos variavam de acordo com sua carga genética, especialmente as de origem racial inferiores como eram considerados os negros e pardos. Essa noção médico-psiquiátrica de que a degeneração era causada em parte por fatores sociais, biológicos e pelo meio ambiente foram predominantes entre os intelectuais nacionalistas, reformadores sociais e juristas brasileiros.²⁸⁵

Este modelo teórico não era aceito por Manuel Alves, para quem todos os indivíduos eram iguais, sem diferenças entre brancos e negros, que tinham as mesmas capacidades intelectuais. Nesse sentido, a história de vida que ele estava escrevendo contrariava as crenças dessa escola de pensamento, uma vez que ele não só subvertia a lógica de inferiorização racial assumindo sua condição de advogado negro, como também fazia questão de mostrar à população negra que era possível ter uma vida diferente da que a sociedade carioca se esforçava em impor-lhes.²⁸⁶

Como poderemos acompanhar ao longo deste trabalho, ao conviver com este pensamento socio racial e jurídico, o Doutor Jacarandá se tornou um advogado constitucionalista de tal forma que sua doutrina jurídica e atuação fossem pautadas pelos valores

²⁸⁴ BASTIAT, Fédéric. **A Lei**. São Paulo: LVM, 2019.

²⁸⁵ RODRIGUES, Nina. **As Raças humanas e a Responsabilidade Pena no Brasil**. 1894.

²⁸⁶ Sua trajetória ia de encontro às ideias de “atraso cultural” e “crise de ajustamento” dos negros postuladas pelos intelectuais Nelson Hungria e Arthur Ramos: os negros e pardos estavam mais propensos ao comportamento criminoso do que os brancos, por não terem alcançado o mesmo nível cultural e de civilidade. HUNGRIA, Nelson. *A Criminalidade dos Homens de Cor no Brasil*. In: *Comentários ao Código Penal*. **Revista Forense**, 3ª ed. Vol. 3, Rio de Janeiro. 1956. RAMOS, Arthur. **As Culturas Negras no Novo Mundo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1937.

e princípios da Constituição de 1891. Ao contrário dos governos republicanos que seguiam as regras formais da língua portuguesa para excluírem uns e incluírem outros e de existirem poderosos que faziam do Direito “uma bola de cera em suas mãos”,²⁸⁷ o causídico respeitava a liberdade e a igualdade dos direitos entre os cidadãos através da sua fidelidade constitucional.

Por meio dela, Manuel Alves agia nos tribunais para resguardar os *direitos civis* de seus clientes, especialmente aqueles que demandavam igualdade perante a lei, a liberdade de ir e vir, a liberdade de trabalho, a garantia da propriedade, da integridade física e participação política.²⁸⁸ Ou seja, ele colocava a serviço de sua clientela os alicerces jurídicos republicanos fundamentais para assegurar possíveis vitórias em suas ações.

Dizemos “possíveis” porque o judiciário, como nos lembram os historiadores Eduardo Spiller Pena e Keila Grinberg, era um campo indeterminado e imprevisível, onde o Doutor Jacarandá poderia entrar com processos em favor de seus pacientes e ganhá-los como também poderia perdê-los, uma vez que do outro lado havia indivíduos com concepções, valores, intenções e interesses diferentes dos seus e de seus clientes.

Nesse sentido, como advogado esbarrou em julgamentos racistas e preconceituosos por parte de magistrados e delegados que se incomodavam com seu trabalho, a ponto de o fazer procurar *A Noite* para denunciar o juiz Edgard Costa que não queria respeitar seu direito profissional e fazia com que “o Tribunal do Juri [não fosse] mais um tribunal popular como ordenava o direito constitucional.”²⁸⁹

Essas experiências, jamais o arrefeceram, pois Manuel Alves acreditava que as injustiças que existiam na sociedade carioca e brasileira, podiam ser superadas a partir do domínio da lei e de sua prática: o Direito para ele, era uma ciência prática que regulava as ações humanas – o que as pessoas podiam, não podiam ou deveriam fazer – e não um instrumento de injustiça para impor aos cidadãos normas que criminalizavam e baniam suas práticas costumeiras antigas.

Ou seja, além de seu trabalho advocatício fazer da lei (Constituição) um instrumento de luta contra a arbitrariedade das autoridades em sua interpretação e aplicação, ele também demonstrava que a população carioca se via como um igual diante a lei, eram conscientes de que seus direitos costumeiros não poderiam ser desconsiderados pelas autoridades, por isso

²⁸⁷ O “dr.” Jacarandá Reconhecido Oficialmente. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 19 de fev. 1924. p.2.

²⁸⁸ O Doutor Jacarandá Impedido de Advogar... **A Noite**. Rio de Janeiro, 22 de set. 1927. p.8; Um Símbolo Interessante. Enquanto a Ordem dos Advogados Não Chega. **A Noite**. Rio de Janeiro, 19 de dez. 1930. p.5. **O Jornal**. Rio de Janeiro, 14 de maio 1949. p.9.

²⁸⁹ O Doutor Jacarandá Impedido de Advogar. **A Noite**. Rio de Janeiro, 22 de set. 1927, p. 8.

recorriam à pessoa do Doutor Jacarandá para se valer das leis, das instâncias jurídicas para assegurarem seus direitos.²⁹⁰

2.2 Em Defesa dos Trabalhadores e Desprotegidos ou “uma advocacia modesta e ignorada”?

Como dissemos páginas atrás, ao longo de sua trajetória Manuel Alves procurou atender da melhor maneira possível as pessoas que o procuravam, não só com investimento em uma biblioteca que o mantivesse atualizado, mas também com um escritório adequado o suficiente para receber seus clientes.

Apesar de modestos, ter um escritório para atender com privacidade seus clientes era fundamental, mas isso não o impedia de atender a quem o procurasse onde quer que ele estivesse. Podia ser a rua ou um botequim localizado em frente ao fórum ou no centro da Praça Onze como recordam um cronista d’*A Rua* e o escritor Samuel Malamud, para quem Doutor Jacarandá era um frequentador assíduo da Praça Onze, e sempre cumprimentava as pessoas oferecendo seus serviços profissionais de advogado.²⁹¹

Outro lugar em que angariava e encontrava seus clientes era a Casa de Detenção. Construída em junho de 1856, com capacidade para abrigar 160 detentos, era destinada à prisão provisória dos indivíduos e à correção policial. Boa parte dos presos era composta por pessoas que cometiam atos considerados criminosos como a vadiagem, o jogo do bicho e até o ato de pedir esmola que se misturavam a detentos que esperavam transferência ou vinham de colônias penais²⁹². Por conta da frequência das visitas de Manoel neste estabelecimento, e nas pretorias criminais, alguns jornais se referiam a ele como “advogado de porta de xadrez” ou “abre porta dos xadrezes”²⁹³.

Um fato ocorre todos os dias, na Casa de Detenção. Poucos minutos depois das onze horas, o “Doutor Jacarandá aparece. Trás em duplicata, a lista de presos, com os quais necessita falar. São vinte, trinta, de cada vez. Um a um chegam os seus

²⁹⁰ PEREIRA, Leonardo Affonso de Miranda. Leonardo. “Os Anjos da Meia-Noite: trabalhadores, lazer e direitos no Rio de Janeiro da Primeira República”. **Tempo**, v. 19, n. 35, jul. - dez. p. 97-116, 2005. RIBEIRO, Gladys Sabina. “Cidadania e Luta por Direito na Primeira República: analisando processos da Justiça Federal e do Supremo Tribunal Federal”. **Tempo**, v. 13, n. 26, p. 101-117, 2009.

²⁹¹ O “dr.” Jacarandá ‘Conferenciou’ ... **A Rua**. Rio de Janeiro, 5 de fev. 1918. p.4. MALAMUD, Samuel. **Recordando a Praça Onze**. Rio de Janeiro: Kosmos, 1988. p.92.

²⁹² CHAZKEL, Anny. Uma Perigosíssima Lição: A Casa de Detenção do Rio de Janeiro na Primeira República. In: MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Flávio de Sá; COSTA, Marcos e BRETAS, Marcos Luiz (orgs). **História das Prisões no Brasil**, Volume 2. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

²⁹³ **A Época**, Rio de Janeiro, 11 de jul. 1915. p.2. Um símbolo: O “Dr. Jacarandá”...**A Rua**, Rio de Janeiro, 4 de jun. 1924. p.1. Jacarandá. Morreu. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 20 de jul. 1948. p. 5. L. G. Uma troca de Nomes. **Gazeta de Notícias**, Rio de Janeiro, 11 de abr. 1930. p. 4.

constituintes, na sala, modesta da recepção. O cárcere nivela todos os seus habitantes. Mas os detentos, cujos interesses estão confiados a tão ativo procurador, se integram, ainda na prisão, na escala dos mais humildes, dos inteiramente desamparados. São pobres mulheres saídas dos catres mais sombrios, arrancadas do mais miserável dos comércios para as trevas de um cubículo. São rapazes sem nome, sem parentes, sem defesa, que o encarregam de conseguir, alhures, um esclarecimento, transmitir a certo conhecido um pedido de amparo. São centenas de infelizes, vestido no mesmo trágico uniforme, denominador comum de tantas vidas, que o fazem intermediário, junto aos cartórios, aos juízes e aos tribunais das petições e dos recursos que os “jurisconsultos” da Detenção escrevem, muitas vezes por pressões consideráveis, impetrando em favor de terceiros, ordens de habeas – corpus, solicitando diligências, requerendo sursis, ou suplicando comutações e indultos. Ninguém lhe disputara o cumprimento dessa missão, com a lisura, o desinteresse e a profundidade com que a exerce, o “Doutor Jacarandá”²⁹⁴.

Na verdade, não importava o lugar ou as condições em que o acolhimento dos clientes e suas querelas acontecesse, Manuel Alves considerava a todos como cidadãos de direitos fossem eles civis ou políticos, o que o tornava um advogado acessível à população pobre e trabalhadora. Por isso, sua clientela como menciona o jornalista Nelson Carneiro era “própria, diferente [e] inconfundível”, pois se tratava de pessoas “humildes”, “desemparradas”,²⁹⁵ de “poucos recursos que nada [podiam] pagar e a quem [ele] [adiantava] dinheiro para os selos”²⁹⁶.

Como vimos na primeira parte deste trabalho, Alves vivenciou experiências sócio raciais que o faziam compreender “perfeitamente as coisas da vida” que fazia com que essas pessoas não tivessem dinheiro suficiente para seu próprio sustento e, menos ainda, para contratarem advogados e pagarem as custas judiciais de um processo. Da mesma forma, a solidariedade com os “desamparados” foram determinantes para que ele fizesse do Direito uma arena de luta pelo reconhecimento dos direitos de indivíduos que não eram reconhecidos como cidadãos e nem tratados como tal pelo poder público.

Ou seja, sua atenção e cuidado sempre foi voltada para o atendimento perspicaz das demandas de uma parcela considerável da sociedade carioca que não era representada juridicamente pelos bacharéis, não só pela natureza do trabalho para o qual era solicitado quanto ao fato de que eles não se sujeitavam a receber valores tão irrisórios e causas incapazes de gerar uma posição de destaque pessoal e profissional para eles. Tanto é, que alguns advogados e magistrados recorriam a Manoel para atender a alguns clientes, “as vezes pagando bem” ou dando-lhe “pequenas gratificações” pelo trabalho.²⁹⁷

²⁹⁴ CARNEIRO, Nelson. Um Criador de Esperanças. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 2 de ago. 1940. p. 5. Grifos meus.

²⁹⁵ Ibidem.

²⁹⁶ Eu Também Já Fui Pobre. **A Noite**, Rio de Janeiro, 2 de abr. 1941. p. 2.

²⁹⁷ A Atividade Reprovável de Um Funcionário da Justiça... **O Jornal**, Rio de Janeiro, 8 de abr. 1932. p.11. Teria o “Dr. Jacarandá Cumprido a sua Missão. **O Fluminense**, Rio de Janeiro, 20 de jul. 1948. p.1.

Além disso, seus honorários nem sempre tinham o mesmo valor, dependiam muito do tipo de cliente e serviço que estava prestando. Houve processos em que cobrou dois mil réis, duzentos mil, vinte cruzeiros, cem cruzeiros, em outros, trabalhou em troca de pequenas gratificações e quando não obtinha êxito, nada cobrava pelo serviço.²⁹⁸

Portanto, para Manuel Alves, o que mais motivava o exercício profissional não eram os honorários mas o seu senso de justiça social. O importante para ele era trabalhar para que “milhares de réus” não continuassem sendo desassistidos pela Justiça, pois se tratava de homens e mulheres que diante de uma realidade dura no mundo do trabalho, dos excessos da polícia e de ameaças a seus direitos costumeiros, produzidos fora do âmbito positivo da lei, se viam ameaçados pela própria lei.

Na opinião do jornalista Nelson Carneiro, suas escolhas faziam do Doutor Jacarandá “um criador de esperança”.²⁹⁹ Todavia, este tipo de comentário pretendia diminuir a importância deste advogado negro para essas pessoas, uma vez que o Estado jamais se preocupou em criar políticas públicas que incluíssem social e racialmente toda a população em sua jurisprudência de maneira a evitar o racismo e a marginalização nas quais eram enquadrados.

Ademais, não eram apenas “rapazes sem nome” e “mulheres saídas dos catres mais sombrios” que procuravam Manuel Alves como mencionado pelo cronista. Ele também foi procurado por pessoas de diferentes nacionalidades e recursos como os portugueses José da Costa Leite, Francisco Rodrigues, o turco Isaac Bijajil, os nacionais João Pinto da Fonseca e inclusive um advogado conhecido na cidade, o doutor Afranio Costa.

Dessa forma, seus clientes não eram apenas os sujeitos anônimos como sugerido por Carneiro, mas pessoas com uma identidade social que podiam pagar pelos serviços de Manuel Alves e confiavam em sua competência profissional para a resolução de seus problemas. Além deles, a partir de pesquisa nominal realizada em jornais diários cariocas pude reunir evidências se não de todos os processos e indivíduos representados por Manoel Alves, ao menos de parte de sua clientela que permitem sustentar e endossar nossa argumentação.

Tabela 3 – Clientela do Doutor Jacarandá

²⁹⁸ COUSINM, Cousin, Curiosidades e Revelações, **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, 12 de ago. 1967. p. 4. O Prejuízo Foi de 2:000\$000: Luíza levou 1:800\$000 e o “Dr. Jacarandá” 200\$000. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 4 de maio 1923. p.5. DE OLIVEIRA, Fernando Hupsel. Sempre Defendeu, Jamais Acusou: um símbolo do poder da força de vontade. **A Manhã**. Rio de Janeiro, 25 de jul. 1948. p. 6.

²⁹⁹ CARNEIRO, Nelson. Um Criador de Esperanças. **Jornal do Brasil**. Op. cit.

ANO	PROCESSO	INSTÂNCIA	CLIENTE
1921	4.091	Corte de Apelação	Luis de Oliveira
1924	4.992	Corte de apelação	José da Costa Leite Alvaro Cardoso
1925	6.388	Corte de Apelação	Manoel Pereira dos Santos
1925	5.488	Corte de apelação	João Batista de Oliveira
1925	5.847	Corte de Apelação	João Batista de Oliveira
1926	5.847	Corte de Apelação	Alvaro Gomes de Mello
1927	S/N	3ª Pretoria Cível	Domingos Barbosa
1928	797	5º Pretoria Criminal	Mercedes Maria da Silva
1929	27	Corte de Apelação	*Dr. Carlos Robillard de Marigny
1929	862	Corte de Apelação	Juvenal Francisco da Costa

*Apesar de estar na coluna clientes, o processo foi movido por Manuel Alves contra Dr. Carlos Robillard de Marigny.

Fonte: Tabela organizada a partir de informações obtidas sobre notícias de processos judiciais na imprensa carioca, entre 1921-1929. Corte de Apelação. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, 4 de dez. 1921. p.5. corte de Apelação. **O Jornal**, Rio de Janeiro, 10 de fev. 1924. p.6. Corte de Apelação. **O Jornal**, 19 de fev. 1925. p. 12. Corte de Apelação. **O Jornal**, Rio de Janeiro, 29 de dez. 1925. p.9. Corte de Apelação. **O Jornal**, Rio de Janeiro, 29 de dez. 1926. p.9. Varas Criminais. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, 6 de abr. 1927. p. 6. Corte de Apelação. **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, 21 de nov. 1929. p.7. Corte de Apelação. **O Jornal**. Rio de Janeiro, 4 de set. 1929. p. 8.

O advogado Afranio Costa foi um dos primeiros clientes do Doutor Jacarandá mencionado pela imprensa em janeiro de 1919. De acordo com *A Noite*, o bacharel sentindo-se ofendido pelo advogado Walmore dos Santos Magalhães resolveu tirar satisfações com seu colega pelos corredores do Fórum, mas como não chegaram em um acordo verbal, partiu para o “pugilato” agredindo a Magalhães.³⁰⁰ Resultado, semanas depois do ocorrido, Walmore realizou uma queixa-crime contra Afranio na 2ª Vara Criminal.

No dia marcado para que os envolvidos comparecessem diante do juiz para os trabalhos de apuração, 27 de janeiro, o querelado apresentou como seu advogado o Doutor Jacarandá que já conhecia desde o tempo em que Alves trabalhara como “zangão do jogo do bicho” para algum bicheiro.³⁰¹

Ao mesmo tempo que isso facilitava o trabalho de Manuel Alves, também tornava sua tarefa mais difícil, já que era o julgamento de uma conhecida e popular figura pública que estava em jogo. Por isso, quando soube da ausência do juiz à sessão, não hesitou em impedir que o escrivão inquirisse e qualificasse seu cliente.³⁰² Com isso, conseguiu adiar por dois meses a acareação pelo juiz e ao fim, “ganhar a questão” em favor de seu cliente.³⁰³

³⁰⁰ Pugilato no Fôro entre Dous Advogados. **A Noite**. 9 de jan. 1919. p. 3. Dois Advogados Atracam-se em Pleno Fôro. **A Época**. Rio de Janeiro, 10 de jan. 1919. p.2.

³⁰¹ CASTELO BRANCO, F.G. O Dr. Jacarandá. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 25 de fev. 1937. p. 1.

³⁰² O Fórum Humorístico e Seu Ridículo. O “Dr”. Jacarandá, advogado de um Bacharel. **A Noite**, rio de Janeiro, 27 de jan. 1919. p. 3. Brigam Dois Bacharéis e a Justiça é Menosprezada. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 28 de jan. 1919. p. 7.

³⁰³ O “Doutor” Jacarandá Ganhou Afinal uma Questão. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 30 de mar. 1919. p. 3

Já o caso do comerciante português Francisco Rodrigues era bem diferente. Depois de ter alugado um quarto a rua do Lavradio, 122, casa de número 16, com a patrícia Luiza Vieira, Rodrigues tanto insistiu, que se tornou seu namorado. Porém, um belo dia, “caiu das nuvens” e percebeu que a mulher havia subtraído um conto e oitocentos mil réis de seu quarto e pretendia voltar para Portugal com os filhos no dia seguinte.³⁰⁴ Não pensou duas vezes, imediatamente procurou os serviços do Doutor Jacarandá para representá-lo na delegacia do 12º Distrito.

Colhidas as provas e enumeradas as testemunhas, o causídico protocolou sua petição nos seguintes termos:

Ilmo. exmo. Sr. Dr. Delegado do 12º Distrito – Francisco Rodrigues, morador a rua do Lavradio, 122, vem na forma da lei, queixar-vos, de ter sido “menosprezado” “pela” d. Luiza Vieira, senhora portuguesa, senhorita da mesma casa, que usufruindo um sentimento inóspito de uma mulher, mãe de dois filhos homens, já crescidos, fez trapaça como dito “suplicante” causando-lhe um prejuízo de 1:800\$000, de fato, por palavras enganosas. E agora quer fugir para Portugal. “Pedimos” a abertura de um inquérito. E. R. Mercê.³⁰⁵

A princípio, Alves conseguiu que o delegado instaurasse o inquérito para averiguar os fatos, no entanto, o desfecho foi bem diferente do esperado por ele e seu cliente, pois apesar das testemunhas e das provas convincentes apresentadas nos autos, a autoridade policial não considerou o ocorrido um crime, uma vez que se constatou que o dinheiro havia sido entregue a Luzia pelo namorado para que ela o guardasse.³⁰⁶

Apesar do aparente insucesso neste caso, Manuel Alves jamais recuou em sua carreira de advogado, sempre preocupado em garantir a justiça a quem lhe procurasse. Continuava sendo um advogado acessível aos trabalhadores e trabalhadoras da cidade que precisavam impetrar seus *habeas corpus* como garantia de um julgamento justo. Além disso, eles confiavam no profissionalismo do Doutor Jacarandá para impedir os abusos das autoridades quando eram abordados por eles ou estavam sob sua guarda.

Por isso, se as autoridades policiais usavam de meios para justificar este tipo de conduta, o Doutor Jacarandá também usou de argumentos e instrumentos jurídicos republicanos – a Constituição e o *Habeas Corpus* – para atuar em favor de seus clientes. De acordo com artigo 72 da Constituição de 1891, parágrafo 22, o *Habeas Corpus* era um dispositivo legal que existia para proteger o cidadão brasileiro ou estrangeiro da violência ou coação por ilegalidade ou abuso de poder, tanto de autoridades quanto de poderes públicos.

³⁰⁴ Amores... e 1:800\$000 Que Voam! **Gazeta de Notícias**. Rio de Janeiro, 3 de maio 1923. p. 7.

³⁰⁵ Queixou-se da Patrícia. **O Jornal**. Rio de Janeiro, 3 de maio 1923. p.4. Grifo meu.

³⁰⁶ Relatório de Um Delegado de Polícia. **O Jornal**, Rio de Janeiro, 22 de maio 1924. p.6.

Assim como outros contemporâneos, Manuel Alves acreditava que este dispositivo constitucional republicano era um direito de todos os cidadãos, independentemente da cor de pele, da profissão, da nacionalidade ou das circunstâncias dos eventos que os colocava frente a frente com as autoridades policiais ou um magistrado.

Porém, apesar de se considerar um “especialista em matéria de Habeas Corpus”,³⁰⁷ também se deparou com casos em que as circunstâncias da prisão e os fatos não davam margem para isso. Este foi o caso do negro João Zeferino Soares em 1927 que, por algum tempo, foi empregado na confeitaria do português Raul Alves localizada a rua Haddock Lobo, 46, mas acabou sendo demitido pelo patrão. Isso o atordoou, pois junto com o emprego, ele também perdia sua moradia.³⁰⁸



Figura 23 - João Zeferino Soares. **Revista Criminal**. Set. 1927, p. 10.

Assim, desempregado, sem moradia e conseguir esquecer o ocorrido, tempos depois, quando passava próximo a confeitaria acabou por assassinar seu ex-gerente João dos Santos no estabelecimento e o chofer, José Rodrigues Pereira, minutos depois na rua, o que fez o caso ganhar as páginas da imprensa e Zeferino ser descrito como “tipo vulgar de homem de trabalho”, “tipo rixento” e uma fera “sedento de sangue”.³⁰⁹

³⁰⁷ CARVALHO, Waldemar de. Um Símbolo Interessante. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 21 de out. 1928. p.6.

³⁰⁸ Vingança Covarde. **Gazeta de Notícias**. Rio de Janeiro, 1 de abr. 1927. p.8.

³⁰⁹ Vingança Covarde. **Gazeta de Notícias**. Op. Cit. Matou Um e Feriu Outro. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 1 de abr. 1927, p. 10. Sedento de Sangue, Parecia uma Fera. **O Brasil**. Rio de Janeiro, 1 de abr. 1927, p.10. Ódio Incontido. **O Imparcial**. Rio de Janeiro, 1 de abr. 1927, p.13.

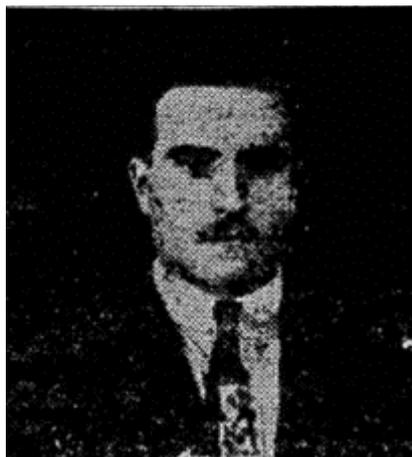


Figura 24 - José Rodrigues Ferreira. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 1 de abr. 1927, p. 10.

Preso e conduzido à delegacia do 15º Distrito, Zeferino confessou ao comissário Alderico de Souza, que havia cometido o crime porque há muito tempo vinha sendo perseguido pelo patrão, desde o momento em que Santos se tornara gerente da Confeitaria.³¹⁰ Seria apenas uma tentativa de justificar o injustificável, tirar a vida de outra pessoa? Ou Manuel Alves queria levar o comissário e os leitores dos jornais a atentar para outras razões de sua reação?

Fato é, que ele não pretendia justificar o crime, entendia suas consequências, mas também tinha consciência da forma e termos em que pessoas negras eram tratadas pela sociedade e representadas nas páginas da imprensa, uma vez que, em geral, a imprensa só acompanhava uma parte muito específica da vida daquelas pessoas como em seu caso.

Dessa forma, mencionar as perseguições que estava sofrendo trazia uma explicação e motivações para o crime e não fruto da irracionalidade ou violência gratuita como descrevia a imprensa, insinuando que havia uma questão racial implícita que teria sido determinante para os acontecimentos do dia 31 de março. Acusado e vítima eram indivíduos com posições diferentes na sociedade carioca, um era português, branco, com vinte seis anos de idade e proprietário de um estabelecimento, o outro era um negro com trinta e quatro anos, trabalhador pobre e com uma vida nada fácil.

Não era nada confortável para João Zeferino ter que trabalhar e morar no mesmo estabelecimento, pois isso limitava sua liberdade de escolha quando o assunto era sair e voltar quando quisesse, folgar e ter sua privacidade respeitada. Apesar de decorridos quase quarenta anos da abolição da escravidão, a necessidade de permanecer em seus locais de trabalho poderia

³¹⁰ Vingança Covarde. **Gazeta de Notícias**. Op. cit. Matou Um e Feriu Outro. **Jornal do Brasil**. Op. cit. Ódio Incontido. **O Imparcial**. Op. cit.

ainda gerar entre trabalhadores negros a sensação de estarem vivendo sob a posse de outras pessoas, de não viverem sobre si.

Dito de outra forma, o local de trabalho e moradia de Zeferino eram o território das relações sociais e raciais em que as perseguições a ele aconteciam, de tal maneira que suas ocorrências geravam tensões entre o empregado, o patrão e seu gerente, pois estes dois, com o intuito de colocar “ordem” no estabelecimento, agiam de forma preconceituosa, como sugerido pela reportagem do *Jornal do Brasil*.

Conforme apurou o repórter responsável pela matéria junto a funcionários e o proprietário da pastelaria, o negro era encarregado de serviços à freguesia externa e quando regressava ao estabelecimento “nunca João Zeferino prestava as suas contas certas. Havia sempre uma diferença e isso dava ensejo a que o gerente o observasse”.³¹¹

Apesar de ser uma possível versão para os fatos, já que se trata de um discurso, a narrativa feita pelo jornal vai ao encontro de nossa argumentação. As declarações do trabalhador na delegacia eram baseadas em suas experiências cotidianas de suspeição sobre sua honestidade, avalizada por um imaginário social que enquadrava homens e mulheres negros como vadios e propensos a atos ilícitos. Ademais, o que o jornal chama de “prestar contas” poderia significar a resistência de Zeferino à tentativa de disciplinarização de seu tempo de trabalho pelo patrão, por entender que ela feria sua dignidade de homem negro e limitavam sua luta diária pela sobrevivência.

Portanto, a escolha pelo Doutor Jacarandá como seu representante legal talvez trouxesse a esperança de que um advogado experiente e negro pudesse ser capaz de interferir em seu julgamento, já que ele era conhecido por abraçar suas causas com devoção e confiança na Justiça e na “benevolência” dos juízes.

Em defesa de Zeferino, o Doutor Jacarandá escreveu sua argumentação jurídica de forma clara, objetiva e, ao contrário do que os jornais frequentemente publicavam, sem grandes erros gramaticais. O primeiro ponto argumentativo ponderava não haver provas contra Zeferino, pois nos depoimentos prestados pelas testemunhas não constava a declaração de terem presenciado o crime. Somava-se a isso, o fato de as testemunhas só terem comparecido à delegacia horas depois de o acusado estar preso, logo, suas declarações tornavam-se sem efeito, já que não provavam que o “réo fosse o criminoso”, principalmente, porque a arma do crime não havia sido encontrada com ele, mas entregue por uma das testemunhas.³¹²

³¹¹ Matou Um e Feriu Outro. *Jornal do Brasil*. Op. cit.

³¹² João Zeferino Soares. *Revista Criminal*. Op. cit. O Fórum Humorístico... *Gazeta de Notícias*. Rio de Janeiro, 14 de jul.1927. p. 6.

Em seguida, partindo de uma segunda linha interpretativa, que presumia que o réu pudesse ser culpado, postulava por uma redução da pena aplicada a seu cliente, já que o caso não envolvia um duplo homicídio premeditado e com circunstâncias diferentes como definido pelo Código Penal de 1890, em seus artigos 294 e 39, mencionados pela acusação.³¹³ Ao contrário, “ainda que se queira admitir que o réu é o criminoso, não pode ser condenado duas vezes no grau máximo do art. 294, por ser este crime praticado momentaneamente, ambos sem outra intenção”.³¹⁴

Ao argumento da promotoria de que o réu tivesse cometido “o crime com superioridade de arma” e sem direitos de defesa pelos ofendidos, o advogado negro argumentava que o “réu [não havia praticado] o crime com superioridade em arma, porque as vítimas eram dois homens, altos e bastante corpulentos e se achavam em campo, onde podiam correr, que nada poderia impedir, isto é, admitindo-se que seja o réu o autor do crime”.³¹⁵

Por fim, terminava seu texto alegando que o libelo acusatório apresentado devia ser julgado improcedente, uma vez que não havia “prova robusta” de que fosse Zeferino o assassino de João dos Santos e José Rodrigues Pedreira. Assim, Manuel Alves concluía de forma detalhada o que considerava incorreto no “libelo crime acusatório”, ao acusar seu cliente sem provas e, portanto, esperava que o julgamento tivesse para com o trabalhador negro o mesmo senso de justiça invocado no julgamento de réus não-negros. Se o promotor público usava a norma jurídica para acusar e condenar Zeferino Soares, seu advogado postulava que seu cliente tivesse seus direitos reconhecidos, ainda que fosse difícil negar a autoria do crime.

A despeito de não termos mais informações sobre o desfecho dessa história, motivada por outras questões envolvendo o Doutor Jacarandá e o juiz da 6ª Vara, ela é o exemplo do quanto o Doutor Jacarandá se esforçava em garantir o serviço jurídico para indivíduos “desprotegidos”, ainda que não recebesse nada por seu trabalho ou honorários baixos.³¹⁶

Mesmo com todo apreço à verdade e devoção ao Direito, o pronunciamento final dos juízes também dependia da trajetória individual de seus clientes, especialmente quando estes já tinham alguma passagem pela Casa de Detenção ou em algumas das pretorias criminais da cidade. No caso de João Zeferino, mesmo sendo réu primário e a advocacia do Doutor Jacarandá, tudo indica que tenha sido condenado pelo juiz. Já no caso de João Pinho da Fonseca,

³¹³ João Zeferino Soares. **Revista Criminal**. Op. cit.

³¹⁴ *Ibidem*.

³¹⁵ *Ibidem*.

³¹⁶ CARVALHO, Waldemar de. Um Símbolo Interessante. **Correio da Manhã**.

detento da Casa de Detenção, o passado tinha um peso considerável sobre os rumos da apelação de Manuel Alves em seu favor.

[...], um dia, na Casa de Detenção, onde também exerço minha atividade, fui chamado por um preso, João Pinho da Fonseca. *Ele queria uma fiança, juntei os documentos e me dirigi na forma da lei, ao juiz competente.* O juiz mandou ouvir o promotor e este embargou a fiança por que os antecedentes do afiançado obrigaram a fazê-lo. Imagina que ele tinha nada menos de 14 entradas na detenção por crime de roubo... *Um sujeito perigoso[...]*³¹⁷.

Como demonstrado por Manuel Alves, o motivo de o recurso não ter sido deferido pelas autoridades não estava relacionado com sua competência ou falta de documentação, mas sim com os antecedentes criminais de Fonseca. Contudo, João Fonseca não levou isso em consideração, pois confiava na vitória de seu advogado.

Em virtude disso, dirigiu ao juiz da 13ª Vara Criminal uma queixa-crime contra o Doutor Jacarandá alegando ter sido roubado por ele, o que fez com que o caso ganhasse ampla repercussão na imprensa carioca,³¹⁸ já que se tratava do popular advogado negro Manuel Vicente Alves que sempre propalava o valor da verdade e da honestidade em suas petições e manifestos políticos.

Como veremos mais adiante de forma detalhada, estas reportagens não estavam interessadas no prejuízo financeiro de um dos clientes do Doutor Jacarandá, ao contrário, mesmo a denúncia não tendo sido acolhida pela Justiça, o que os jornais buscavam era expor o trabalho do advogado negro após a criação da Ordem dos Advogados do Brasil que normatizava a conduta dos advogados registrados e fiscalizava o exercício ilegal da profissão.

Na verdade, tais experiências profissionais de Manuel Alves se equiparavam a de outros profissionais de Direito que tanto podiam ganhar quanto perder as causas que representavam, fato que não diminui em nada sua capacidade de articular a retórica jurídica e a compilação serial de documentos e testemunhos úteis às suas causas.

O que tornava Manuel Alves diferente de seus colegas era o fato de ele não escolher seus clientes ou o tipo de causa, ainda que fossem casos complicados como os de João Fonseca devido sua extensa ficha na Casa de Detenção, pois como temos visto, sua preocupação era fazer com as pessoas, principalmente a gente humilde e desprotegida tivesse acesso a Justiça através do Direito e suas prerrogativas. A mesma lei que se impunha de cima para baixo, podia

³¹⁷ Eu Também Já Fui Pobre, *ibid.* Grifo meu.

³¹⁸ Acusado de Exercer Clandestinamente a Advocacia e de Haver Tomado 150\$000 de Um Conhecido Meliante: Um Dia “Negro” para o “Causídico de Ébano”. **Diário Carioca**, Rio de Janeiro, 1 de abr. 1941. p.5.

ser usada pelos “de baixo” para reivindicar direitos e/ou permanência de outros que já existiam costumeiramente.

Foi neste sentido, que Manuel Alves se tornou advogado de muitas mulheres que necessitavam deixar o lar para trabalhar e sustentarem a família, como a jovem Mercedes Maria da Silva. Ao contrário das autoridades que as qualificavam de forma depreciativa e preconceituosa por conta da cor de sua pele ou sua condição social,³¹⁹ o Doutor Jacarandá como já demonstrado no início deste capítulo, não só defendia o direito delas escolherem como, quando e onde trabalhar como as considerava como cidadãs que deveriam poder exercer o direito de voto.

Portanto, antes de enxergar as pessoas como clientes e avaliar as possibilidades de vitória em suas causas, ele as considerava como cidadãos da República e, como tais, sua dignidade deveria ser respeitada e resguardada para que pudessem exercer livremente seus direitos. A lei e a justiça eram instrumentos essenciais para que isso se tornasse uma realidade, mesmo com tantos percalços.

2.3. Manuel Vicente Alves e os dilemas do mercado profissional de advogados no Rio de Janeiro pós-abolição

A trajetória de Manuel Alves nunca foi fácil no mercado de trabalho carioca desde sua chegada ao Rio de Janeiro em 1894, tendo de lidar com a concorrência de estrangeiros e nacionais e sendo obrigado a exercer serviços pouco rentáveis que condicionavam a vida da população negra a uma situação marginal, de pobreza e incapaz de permitir-lhe algum tipo de ascensão social e econômica.

Nem mesmo após trabalhar como advogado, sua vida tornou-se tranquila, ainda que pessoalmente se sentisse realizado por ter “[vivido] da advocacia e para a advocacia” como testemunhou a um jornalista em certa ocasião.³²⁰ Ao que tudo indica, sua primeira experiência negativa ocorreu por volta de 1918, quando a revista *O Malho* noticiou seu retorno ao trabalho após a suspensão de sua licença pela polícia.

O Dr. Jacarandá, o ilustre jurisconsulto é provecto advogado de porta de xadrez, a quem a polícia acaba de dar licença para recomeçar as suas funções de candomblé, na estação do Rocha, foi nomeado pelo imperial governo da Abissínia cônsul de sua

³¹⁹ Para um aprofundamento destas questões e de como as mulheres lidaram com elas, confira. ABREU, Martha. **Meninas Perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

³²⁰ CARVALHO, Waldemar de. Um Símbolo Interessante. **Correio da Manhã**. 21 de out. 1928. P. 6.

*majestade Menelick I, nos domínios da Cidade Nova. O abalizado curandeiro de causas perdidas, tem sido muito felicitado por esse motivo diplomatico*³²¹.

Pode-se notar, que a preocupação da reportagem foi situar racialmente Manuel Alves em seu lugar de fala e atuação jurídica, como uma fórmula tranquilizadora para aqueles que se incomodavam com sua presença nas delegacias e fórum da cidade, uma vez que a imprensa comercial também era porta voz das demandas de grupos associados ao campo jurídico, que se sentiam incomodados com a presença de indivíduos sem formação universitária e considerável cultura jurídica reconhecida por eles.

Dessa forma, mesmo sem entrar em detalhes acerca dos possíveis motivos para a proibição de seu trabalho, não podemos dissociar esse tipo de notícia dos debates mais amplos que vinham de longa data no meio político e jurídico acerca da regulamentação do mercado de trabalho advocatício.

Antes mesmo da existência da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB criada em 1930 por Getúlio Vargas, o campo jurídico e seus integrantes já eram pauta de discussão dentro do Instituto dos Advogado do Brasil — IAB fundado em 1843 pelo Visconde de Jequitinhonha, Francisco Gê Acayaba de Montezuma. Marcado por característica corporativas, o IAB buscou ao longo do tempo normatizar a profissão de advogado, através de um regimento e estatuto interno se estabeleciam parâmetros disciplinares e organizacionais para os advogados inscritos em seu quadro.³²²

De acordo com seu regimento, os pré-requisitos fundamentais para o exercício da profissão eram a boa instrução acadêmica, possuir atributos morais de honestidade, probidade e delicadeza para o ofício, zelar pela liberdade e Constituição, ter consciência de sua verdadeira honra e ser guiado por princípios religiosos.³²³ Em casos de insultos e injúrias praticadas por colegas no espaço do foro ou da casa, o ofendido poderia ter o direito de defesa e denunciar seu agressor à Comissão disciplinar do Instituto.³²⁴

Segundo a socióloga Maria da Gloria Bonelli, além dessa preocupação com a conduta e a cultura jurídica de seus membros, o IAB tentou por várias vezes, através de seus membros eleitos para o Congresso e indicados para a magistratura, aprovar sua proposta de criação de uma Ordem dos Advogados no país, mas sem sucesso, pois ela atuaria num campo em que o

³²¹ Vida Elegante. **O Malho**, Rio de Janeiro, 23 de mar. 1918, p. 23. Grifos meus.

³²² PENNA, Eduardo Spiller. **Pajens da Casa Imperial**: Jurisconsultos, Escravidão e a Lei de 1871. Campinas: Unicamp, 20001. BONELLI, Maria da Glória. O instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e o Estado: a profissionalização no Brasil e os limites dos modelos centrados no mercado. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. São Paulo, v. 14, n. 39, p. 61-81. 1999.

³²³ PENNA, Eduardo Spiller. **Pajens da Casa Imperial**. Op. cit. p. 43.

³²⁴ Ibidem. p. 45.

legislativo e o judiciário já ocupavam espaços e não renunciariam a sua jurisprudência. Sem contar o fato de que, a proposta era tida como contrária ao princípio de liberdade profissional presente na Constituição de 1891.³²⁵

Nem mesmo a criação de um *Conselho da Ordem* em 1917, para auxiliar os juízes na fiscalização do exercício da profissão foi adiante, pois a Câmara continuou credenciando advogados sem quaisquer ligações com o Instituto, o que incomodava a seus representantes e os faziam acusar os parlamentares de “forjarem bacharéis por simples ato legislativo”.³²⁶

Dessa forma, enquanto o Estado brasileiro não se preocupou em criar leis para regulamentar o mercado de trabalho advocatício, a “maçonaria de honra” do IAB teve de lidar com esse campo aberto a possibilidades de atuação profissional a qualquer cidadão, desde que o interessado tivesse uma boa rede de sociabilidade que lhe facilitasse acesso às licenças, capacidade para comprar um diploma ou mesmo investir em conhecimento jurídico.

A notícia e a sátira veiculadas pela revista *O Malho* ia ao encontro dos anseios e expectativas dos membros daquela instituição que um dia já tivera Rui Barbosa como um de seus presidentes e sempre esteve ligada a uma elite letrada branca e de tradição, tanto no Império quanto na Primeira República. Por isso, era necessário desmoralizar a figura do Doutor Jacarandá e do que ele representava – a possibilidade de livre exercício profissional no campo do Direito, sem a exigência de diploma – não por acaso associada a espaços e práticas culturais associados aos africanos naquela conjuntura – Cidade Nova, candomblé e curandeirismo – e, também ao que consideravam uma advocacia menor ou “*de porta de xadrez*” porque voltada para a defesa de trabalhadores pobres.

³²⁵ BONELLI, Maria da Glória. O instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e o Estado: a profissionalização no Brasil e os limites dos modelos centrados no mercado. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. Op. cit.

³²⁶ *Ibidem*. p. 72.



Figura 25 - **O Malho**. Rio de Janeiro, 23 de mar. 1918, p. 23.

Além do texto, a charge que o acompanha faz uma representação estereotipada e preconceituosa de Manuel Alves, tornando plausível nosso argumento de que não havia motivos que desabonassem seu trabalho e sua pessoa para o exercício da advocacia, principalmente levando em consideração o próprio regimento interno do IAB, uma vez que o advogado negro reunia todas as qualidades que o Instituto esperava de seus associados.

Doutor Jacarandá, como já vimos no início deste capítulo, tinha conhecimento necessário e adequado para seu trabalho. Mantinha-se atualizado a ponto de saber de “cor todos os artigos da constituição e do Código Penal”,³²⁷ era senhor de uma cultura jurídica que extrapolava o ambiente do fórum para ser vivenciada onde fosse necessário a defesa dos direitos individuais dos cidadãos.

Em termos de atributos morais e honestidade, também não deixava nada a desejar. Apesar de optar por representar a pessoa do causídico como um tipo popular das ruas do Rio de Janeiro, a imprensa comercial reconhecia sua honestidade e coerência no trato com seus clientes.³²⁸ Conforme um jornalista do *Correio da Manhã* em certa ocasião, Doutor Jacarandá “[...] Era incapaz de um burla, de uma apropriação ligeira, de uma dessas canalhices rasteiras tão comuns na época atual – que pontificam tantos cretinos ilustres. Tinha uma excelente qualidade: era honesto!”³²⁹

Portanto, nem a ausência de posse de um diploma, nem os predicativos intelectuais e morais reunidos por Manuel Alves davam razão à polícia para uma cassação de sua licença como rábula. A única justificativa para uma atitude dessas era o fato de o Doutor Jacarandá ser

³²⁷ NOBREGA, Orlando. A Eterna Atualidade do Doutor Jacarandá. **Jornal dos Sports**. Rio de Janeiro, 17 de ago. 1986. p. 6.

³²⁸ CARVALHO, Waldemar de. Um Símbolo Interessante. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 21 de out. 1928. p. 6. Morreu o Dr. Jacarandá. **A Cruz**. Rio de Janeiro, 25 de jul. 1948. p. 1. Registro. **Jornal do Comércio**. Rio de Janeiro, 19 de jul. 1948. p. 5.

³²⁹ CARVALHO, Waldemar de. Um Símbolo Interessante. **Correio da Manhã**. Op. cit.

um homem de origem humilde, letrado, mas negro, que se colocava em pé de igualdade com outros advogados de aspecto cromático diferente do seu e que não provinham de estratos sociais de baixa renda como o causídico alagoano.

Ele estava ultrapassando as barreiras socio raciais existentes e isso incomodava a elite letrada e branca que ocupava os postos de governança na esfera policial e jurídica, pois eles teriam que reconhecer no trabalho de Manuel Alves a capacidade de um negro em argumentar de forma lógica e ponderada os princípios democráticos e jurídicos que reafirmavam o direito positivo da Constituição de 1891 e zelava pela liberdade e tratamento igualitário entre as pessoas.

Não por acaso, em 1927 enquanto defendia João Zeferino Soares, o causídico foi surpreendido pela decisão do Juiz Edgard Costa de impedi-lo de advogar em seu juizado. Inconformado com a atitude do magistrado, Alves fez questão de procurar *A Noite* para expor a situação e sua indignação com o ocorrido.

*Vejais público até onde chegamos os cidadãos profissionais vedados dos seus direitos com o freio com a tranca de ferro a mordaca. O tribunal do júri não é mais um tribunal popular como ordena os direitos constitucionais dos Estados Unidos do Brasil art. 72 da Constituição da República que garante que qualquer cidadão pode defender os seus semelhantes no tribunal do júri. Até o réu pode defender a si próprio. Este é o direito constitucional do paiz.*³³⁰

Sentindo-se desrespeitado pelo magistrado, Manuel Alves usou o jornal com esperteza a fim de conseguir a simpatia dos leitores com a arbitrariedade em curso, especialmente porque a postura de Edgard Costa descumpria o que estava previsto em lei – a liberdade do exercício profissional e a igualdade formal perante a lei. Associando o ocorrido a um “freio com a tranca de ferro”, ele torna plausível nosso argumento de que ele estaria se referindo à *máscara do silenciamento*, instrumento composto por um pedaço de metal colocado no interior da boca dos escravos, entre a língua e a mandíbula e fixado por detrás da cabeça por duas cordas, uma em torno do queixo e a outra em torno do nariz e da testa.

Ou seja, Manuel Alves identificava na atitude do juiz uma forma de exclusão racial já que ele atuava em “todas as Varas e Corte de Apelação” sem ter sua liberdade de trabalho ou fala proibida e silenciada pela alta magistratura, ou mesmo sem ter sido considerado um infrator durante seus 25 anos de trabalho como advogado na Capital.³³¹

Além disso, Alves chamava atenção do leitor para o fato de que, ele já vinha representando João Zeferino gratuitamente e acompanhava o processo desde o início, quando

³³⁰ O Doutor Jacarandá Impedido de Advogar... *A Noite*. Rio de Janeiro, 22 de set. 1927. p. 8. Grifos meus.

³³¹ *Ibidem*.

deu por falta de seu nome nos autos após ter impetrado recurso da sentença judicial na Corte de Apelação. Somente na última audiência, veio a saber que o juiz Edgard Costa não o aceitava como advogado de seu cliente e lhe providenciara outro defensor³³².

Portanto, nada justificava a postura de Edgard Costa, a não ser o fato de se tratar de um magistrado (branco) de família tradicional do Império que continuava ocupando postos importantes dentro do Estado Republicano e julgava Manuel Alves de forma inferiorizante.³³³ Como aceitar que um advogado negro fosse responsável por redigir uma petição bem escrita, sem erros gramaticais e coerência jurídica em favor de um acusado negro responsável por vitimar dois indivíduos brancos?

Manuel Alves compreendia o que estava acontecendo e escolheu em primeiro lugar, garantir o “interesse do acusado” e não “lhe prejudicar”, abandonando o caso. Como temos visto, preferiu expor o desrespeito do magistrado ao artigo 72 da Constituição que garantia a liberdade de trabalho e que também garantia sua igualdade de direitos em face a qualquer outro advogado em exercício na Capital. Muito significativo que ao denunciar à reportagem do jornal *A Noite* seu impedimento para o exercício da advocacia, o advogado negro tenha posado para a fotografia com um exemplar da Constituição brasileira em suas mãos.



Figura 26 - O Doutor Jacarandá Impedido de Advogar. *A Noite*. Rio de Janeiro, 22 de set. 1927. p. 8.

³³²O Doutor Jacarandá Impedido de Advogar: uma enérgica reclamação do conhecido causídico. *A Noite*, Rio de Janeiro, 22 de set. 1927. p.8.

³³³ Edgard Costa era filho do Dr. Paulino Gomes da Costa e de D. Candida Nina Gomes da Costa. Bisneto do conselheiro Antônio Pereira Barreto Pedroso, bacharelou-se em Ciências e Letras pelo Colégio Abílio em 1905 e Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro em 1909. Foi juiz da 6ª, 7ª Vara Criminal, presidente do Conselho Supremo da Corte de Apelação e da Comissão Disciplinar de Justiça entre 1929 a 1930 além de Juiz de Direito da 1ª Vara Civil em 1929 e da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes em 1931. Durante o governo Vargas se tornou Desembargador e Ministro do Supremo Tribunal Federal em 1945. <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=177> acessado em 13 de março de 2020.

Apesar disso, o Doutor Jacarandá jamais se deixou abater com este tipo de discriminação a seu trabalho no fórum. Continuou sendo um advogado acessível aos trabalhadores de baixa renda que não podiam pagar elevados honorários a outros advogados e precisavam de um intermediário para mobilizar as legislações republicanas em vigor a seu favor. Seus “adversários e adversárias” podiam “inventar mentiras a seu respeito com o propósito de desmoralizá-lo”, mas isso não o impediria de continuar prestando o melhor serviço possível, pois havia nascido “talhado para ser doutor”.³³⁴

Assim, ao longo de quase três décadas Manuel Alves enfrentou o racismo e manteve sua presença e atuação no mercado de trabalho advocatício, conseguindo uma clientela numerosa e vitórias em seu trabalho.³³⁵ Contudo, a partir dos anos 1930, o exercício profissional e o serviço prestado por advogados passaram a ser regulamentados pela Ordem dos Advogados do Brasil, OAB e com isso, seu espaço de atuação ficou mais restrito e conflituoso.

Manuel Alves Jacarandá, se dizendo advogado, impetrou na 5ª Vara Criminal uma ordem de “habeas corpus”, em favor de João Ferreira, vulgo “Manteiga”, que afirmava sofrer constrangimento do delegado do 14º Distrito policial. Pedidas as informações, foi dito ao Juiz Afy Franco que o paciente se achava a disposição do juiz Magarinos Torres, do Jury. Assim, “Jacarandá” impetrou um novo recurso, dessa vez, à Câmara Criminal da Corte. Mas o desembargador Cesário Pereira despachou dizendo a autoridade coatora ser o delegado e, assim, não tomou conhecimento do pedido, pelo que o “advogado” hoje, no fórum, andava as voltas com a sua petição até que *lhe advertiram de um decreto do Governo Provisório criando a ordem dos advogados. Ainda assim, o causídico, entusiasmado, ditou uma nova petição às datilógrafas do fórum.*³³⁶

Em 18 de novembro de 1930, através do decreto n. 19408, artigo 17, o Governo Provisório de Getúlio Dorneles Vargas criava a Ordem dos Advogado do Brasil — OAB, com o objetivo de atender à demanda do Instituto dos Advogados do Brasil no que se referia a defesa e disciplinarização da classe dos advogados. Anos depois, em 20 de fevereiro de 1933, editava o decreto 22.478, que estabelecia quem poderia se inscrever em seus quadros.

Ser bacharel, ou doutor, em direito, por faculdade reconhecida pelas leis da República, ou sob fiscalização permanente do Govêrno Federal, ao tempo da formatura ou ulteriormente (ficando entendido nessa conformidade o disposto no art.

³³⁴ CARVALHO, Waldemar de. Um Símbolo Interessante. **Correio da Manhã**. Op. cit.

³³⁵ Apelações Criminais. **O Jornal**. Rio de Janeiro, 4 de set. 1929. p. 8. OLIVEIRA, Fernando Hupsel de. Sempre Defendeu Jamais Acusou... **A Manhã**, Rio de Janeiro, 25 de jul. 1948. p. 1. PAIVA, Salvyano Cavalcanti de. Recordações do Dr. Jacarandá. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 27 de out. 1962. p. 1.

³³⁶ Enquanto a Ordem dos Advogados Não Chega... **A Noite**, Rio de Janeiro, 19 de dez. de 1930. p. 5. Em 18 de agosto de 1930, o governo provisório de Getúlio Vargas criava a Ordem dos Advogados do Brasil: “Fica creada a Ordem dos Advogados Brasileiros, órgão de disciplina e selecção da classe dos advogados, que se regerá pelos estatutos que forem votados pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, com a collaboraçã dos Institutos dos Estados, e aprovados pelo Governo”. Decreto nº. 19.408, de 18 de novembro de 1930. Cria a Ordem dos Advogados Brasileiros e Reorganiza a Côte de Appellação e dá outras providencias. Disponível em: <https://domtotal.com/direito/pagina/detalhe/23118/decreto-n-19.408-de-18-de-novembro-de-1930-cria-a-ordem-dos-advogados-brasileiros> acessado em 10 de março de 2020.

1º do decreto n. 21.592, de 1 de julho de 1932); ou por faculdade de país estrangeiro, legalmente reconhecida, e confirmado o gráu no Brasil, salvo o disposto em tratados internacionais relativos ao reconhecimento recíproco de títulos [...].³³⁷

Embora a notícia d' *A Noite* desse ao leitor a impressão de que os trabalhos de Manuel Alves e outros rábulas não pudessem mais ser prestados por restrição legal, eles não foram impedidos totalmente do exercício do direito, apesar de estarem limitados à atuação em zonas definidas como provisionados e solicitadores – os primeiros para exercer os atos da profissão na “primeira instancia das justiças estaduais” e os segundos para prestar “a assistência das causas em juízo” – desde que estivessem inscritos no quadro da Ordem. Apesar de estabelecer a exigência de “ser bacharel, ou doutor, em direito, por faculdade reconhecida pelas leis da Republica” como condição para atuar como *advogados*, os provisionados e solicitadores continuaram atuando no mercado de trabalho – podiam, inclusive, se inscrever no quadro da OAB – e os rábulas como Alves, como eram conhecidos os advogados sem formação superior e sem diploma, também continuavam com liberdade limitada para trabalhar e ainda encontravam espaços de atuação e clientes deixados de lado pelos advogados que escolhiam as causas que lhes agradavam.

Contudo, mais uma vez, ele iria enfrentar a discriminação racial por ser um advogado negro em defesa de trabalhadores de baixa renda e da população negra carioca. Em 25 de julho de 1940, *A Noite* estampou a manchete: “Dr. Jacarandá Acusado de Estelionato”.³³⁸ Na reportagem, o jornal esclarecia que após ter recebido um pedido de investigação pelo Instituto dos Advogados do Brasil sobre Manuel Alves e ter debatido em plenário a questão, o presidente da OAB, Justo de Moraes havia encaminhado ao chefe de polícia Felinto Muller uma queixa-crime, contendo dez páginas, contra Manuel Alves.

Acolhida a queixa, Muller a direcionou para o delegado do 5º Distrito, Paula Pinto para dar prosseguimento, mas como Pinto não reconheceu nas atividades de Manuel Alves crime de *estelionato* e sim de *contravenção*, determinou ao 1º delegado auxiliar Dulcídio Gonçalves o veredito final do caso.

De acordo com o capítulo quatro do Código Penal brasileiro de 1891, *estelionato* foi definido como o ato de obter lucro ou vantagem patrimonial ilícita para si ou para outra pessoa por meio de procedimento fraudulento, causando prejuízo a terceiros. Poderia ocorrer através

³³⁷ Decreto nº 22.478, de 20 de fevereiro de 1933. Aprova e manda observar a consolidação dos dispositivos regulamentares da Ordem dos Advogados do Brasil. **Diário Oficial da União**, Seção 1, de 2/3/1934. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22478-20-fevereiro-1933-507612-publicacaooriginal-1-pe.html> Acessada em 30 de junho de 2021.

³³⁸ O Dr. Jacarandá Acusado de Estelionato. **A Noite**, Rio de Janeiro, 25 de jul. 1940. p.2.

de fraude, desvio de recursos ou materiais e ainda influência sobre outras pessoas. Já *contravenção*, neste caso, seria a infração a ao artigo 53, do decreto que aprovou os regulamentos da Ordem dos Advogados que estendeu as penas previstas no art. 379 do Código Penal a:

quem, sem ser, usar do título de advogado, de provisionado ou de solicitador, em anuncios na imprensa, ou em avulso, em palavras ou disticos no escritório, na residência, ou em qualquer outro local ou por qualquer outra forma; ou de, vestes, sinais ou símbolos, instituídos para os advogados legalmente habilitados; ou sem o poder, nos termos deste regulamento, da carteira de identidade a que se refere o artigo 20.³³⁹

Logo, *A Noite* fez uma reportagem nitidamente seletiva e harmônica com as opiniões e interesses dos advogados filiados ao Instituto dos Advogados e da Ordem dos Advogados, pois, constava no relatório de Justo de Moraes outros nomes que vieram a público tempos depois: Sebastião da Mota Gonçalves Vianna, Denizart Serôa da Mota e Francisco Furtado.³⁴⁰ Escolheram levar o leitor a um julgamento precipitado que comungasse com tais opiniões e com Justo de Moraes em vez de informar a previsão legal para exercício de provisionados e solicitadores e, menos ainda, de ressaltar a trajetória de Manuel Alves como um “advogado” disponível para atender trabalhadores de baixa renda e humildes que lhe procuravam em seu escritório e sua honestidade no trato com essas pessoas.

O fato de Manuel Alves ter seu escritório estabelecido à “rua Dom Manuel, 16 em frente ao pretório” ostentando uma placa com o seu nome incomodava profundamente os indivíduos congregados no IAB – defensores dos “advogados legalmente habilitados”³⁴¹ para esse ofício – que se viam ultrajados pelo advogado negro e sua cultura jurídica. Portanto, recorrer ao OAB na pessoa de Justo de Moraes era uma necessidade hierárquica – racial e socialmente – que, a partir do regulamento da OAB foi validado pela defesa da moral disciplinar e de classe.

Isso fica evidente na reportagem d’ *A Noite* no dia seguinte, 26 de julho, quando o jornal publicava as entrevistas com Justo de Moraes e Manuel Alves sob o título “Aposto a Cabeça”, escolhido pelos redatores para a reportagem colocada em primeira e segunda página do vespertino.³⁴² No que dizia respeito a pessoa de Manuel Alves, o jornal assim descrevia a ele e seu ambiente de trabalho:

³³⁹ Decreto nº 22.478, de 28 de fevereiro de 1933, op. cit.

³⁴⁰ Aposto a Cabeça! **A Noite**. Rio de Janeiro, 26 de jul. 1940. p.1-2. . Acusados o "Doutor" Jacarandá e Outros Colegas. Entre os Falsos Causídicos, o "Doutor Jacarandá...**O Imparcial**, Rio de Janeiro, 27 de set. 1940. p. 1. CARNEIRO, Nelson. Um Criador de Esperanças. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 2 de ago. 1940. p. 5. **O Dia**, Paraná, 29 de set. 1940. p.3.

³⁴¹ Art. 53 do Decreto nº 22.478, de 28 de fevereiro de 1933, op. cit.

³⁴² Aposto a Cabeça. **A Noite**, Rio de Janeiro, 26 de jul. 1940, p. 1-2

*Na crônica pitoresca da cidade o “Dr. Jacarandá” é uma espécie de príncipe. Um fraque antigo e um monóculo redondo, pregado no canto do olho direito, compõem a sua solene figura: advogado, defensor dos pobres, orador, publicista. Este o “Dr. Jacarandá”, tipo popular, que nunca ninguém se lembrou de tomar a sério. [...] escritório: ao pé da escada que conduz ao 1º pavimento, entre revistas velhas e cadarços de sapatos de um engraxate ali estabelecido, vemos o letreiro indicativo “Consultas Jurídicas no 1º andar” [e no interior do escritório um] cartaz: “Dou consultas jurídicas das 8 às 11”.*³⁴³

Como podemos notar, *A Noite* não poupou Manuel Alves de uma representação estereotipada de tipo popular das ruas do Rio de Janeiro, de ressaltar a classe social de sua clientela e afirmar que se tratava de um pobre homem metido a doutor em um escritório nada apresentável. Neste sentido, a diagramação da reportagem facilitava o discurso racial e social implícito no texto, pois antes de se inteirar dos fatos o leitor se depararia com uma fotografia do causídico, a descrição citada acima e logo depois, a entrevista de Justo de Moraes.

Mesmo sem incluir uma fotografia de Justo de Moraes ou uma descrição dele e de seu escritório, o discurso contido no texto da reportagem pretendia provocar no imaginário social de seus leitores, uma imediata comparação entre o Doutor Jacarandá e a pessoa de Justo de Moraes, o “presidente da mais alta entidade profissional do país”, o responsável por “defender os interesses da classe” de advogados.³⁴⁴

Ao contrário de Manuel Vicente Alves, homem negro de família humilde e trabalhador, Justo de Moraes descendia de família abastada, filho de Cecília Rangel Mendes de Moraes e do Marechal Luis Mendes de Moraes, chefe de Gabinete Militar do presidente Prudente de Moraes (1894-1898), seu tio. Desde cedo, após formar-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade do Rio de Janeiro em 1905, fez parte dos quadros burocráticos próximos a diferentes presidentes da República, chegando inclusive a fazer parte do grupo de juristas responsáveis pela elaboração da Constituição de 1934, além de ter sido deputado constituinte por São Paulo entre 1935 e 1937.³⁴⁵

Logo, vindo de família aristocrática e elitista, a atitude de Justo de Moraes não seria outra senão procurar pessoalmente o chefe de política Filinto Muller em sua residência para tratar dos interesses de sua classe de forma seletiva e discriminatória, pois não era natural para homens de anel, pergaminho e brancos estarem frente a frente no tribunal com homens negros na posição de advogados defendendo clientes de mesma tez ou mais clara do que a sua e os enfrentando nas querelas. Isso gerava uma realidade desconfortável: Manuel Alves com seu

³⁴³ Aposto a Cabeça. *A Noite*. Op. cit. p. 2. [Grifo meu]

³⁴⁴ Idem.

³⁴⁵ MORAIS, Justo Mendes de. <http://expagcrj.rio.rj.gov.br/mendes-de-morais-justo-rangel/> acessado em 15 de março de 2020.

“rosto luzido” (típico de um escravo de outros tempos) ocupando uma posição de igualdade profissional e forçando o Estado a resolver questões originárias das ruas, dos botequins, das casas de cômodos, dos morros em favor da população humilde e de cor da cidade.

[...] *a Ordem dos Advogados não denunciou ninguém. O caso é simples e a Polícia tem providenciado em dezenas de outros, de acordo com os nossos interesses, que outros não são senão os da classe a que pertença. Oficiei, é verdade, ao chefe de Polícia e disso dei conhecimento ao procurador geral do Distrito Federal, pedindo investigações a respeito das atividades do "Dr. Jacarandá", pois, esse cidadão se intitula advogado. Resta saber se o referido "Dr. Jacarandá" tira ou não proveito disso. Se se diz advogado com o intuito de apenas se mostrar, e assim não tem lucros em dinheiro, então, é um contraventor. Agora, se dessa pretensa advocacia recebe dinheiro, aí o caso se complica: trata-se de um estelionatário. Eu não disse, faço questão de frisar, que o "Dr. Jacarandá" pratica uma contravenção ou um estelionato. Essa investigação cabe à polícia faze-la. E depois, enviar o inquérito ao juízo competente. Foi o que aconteceu com inúmeros casos idênticos, que escaparam, entretanto, ao alarde da publicidade. A Ordem apresentou, por exemplo, um pedido de investigações à Polícia sobre que espécie de atividades exercia um tal "Dr. Marinho", que se intitulava advogado, não estando inscrito na Ordem, e ele foi afinal processado como contraventor e, portanto, declarado impossibilitado de exercer a advocacia ou usar esse título. É preciso que se esclareça o caso, a bem da moralidade profissional. a medida da Ordem não deixa margem a equívocos e a interpretações duvidosas. O ofício que dirigi ao chefe de Polícia, como presidente da mais alta entidade profissional do país, está bem claro. Não disse, repito, que, no caso em espécie, há uma contravenção ou um estelionato. Isso é o que compete tão somente à Polícia apurar e investigar, como já tem feito, de resto, com dezenas de outros casos idênticos.*³⁴⁶

Como não “denunciou ninguém” se ele teve o trabalho de procurar pessoalmente o chefe de polícia? De indicar nominalmente o indivíduo a ser investigado e orientar sobre quais crimes ele poderia ser enquadrado? Fato é, que Justo de Moraes enxergava a si próprio e os demais membros da OAB com um sentimento de honra social e racial próprios da aristocracia da qual faziam parte e que ainda persistia na década de 1940. Ou seja, a denúncia contra o advogado negro Manuel Alves resultava do esforço de Justo de Mores em perpetuar a desigualdade de direitos, restringir o prestígio social dos advogados a seu grupo e manter inalterada a hierarquia de privilégios.³⁴⁷

Atento a esse movimento por parte de Moraes e ao interesse d’ *A Noite* em publicar os acontecimentos, Doutor Jacarandá usou desse espaço para replicar os argumentos do presidente da OAB e para denunciá-lo. Para ele, a atitude de Moraes de levar o caso a Filinto Muller era desnecessária e sem fundamentos, pois não se levava em conta sua carreira, as condições em

³⁴⁶ Aposto a Cabeça. **A Noite**, Rio de Janeiro, 26 de jul. 1940, p. 2. Grifos meus.

³⁴⁷ De acordo com o jornal *Diário da Noite*, Justo de Moraes tinha o intuito de sanear a classe dos advogados dos impostores que se metiam no fórum instituindo-se procuradores judiciais e esperava do chefe de polícia, rigorosa repressão a estas pessoas. O Dr. Jacarandá Vai Ser Processado. **Diário da Noite**. Rio de Janeiro, 27 de jul. 1940. p. 2.

que seu trabalho era realizado, o serviço que prestava aos trabalhadores e trabalhadoras de baixa renda e sua própria opinião sobre a verdade dos fatos.

*a Ordem não pode levar uma denuncia ao chefe de Polícia, que é a segunda pessoa do presidente da República, sem que esta denuncia não tenha fundamento. Acho que o presidente da Ordem devia ter mandado, antes, uma comissão de sindicância ao meu escritório. Sou de parecer que isso não está certo. assim como receberam, digo, como o presidente recebeu a denuncia, Fez a representação e mandou ao chefe de Polícia. Quais as provas que colheu para remeter uma queixa que pode tomar um impulso de calunia?*³⁴⁸

Por isso, fez questão de esclarecer ao repórter que sua carreira sempre esteve de acordo com o que a lei permitia. Enquanto a Constituição de 1891 esteve em vigor garantindo-lhe a liberdade profissional, assumiu o lugar de advogado em conformidade com seus clientes e suas demandas. Mas, a partir do momento em que o mercado de trabalho advocatício passou a ser regulamentado por lei própria e órgão corporativo, passou a atuar no campo ainda possível a ele, como procurador judicial.

*[...] nunca [assinara] como "advogado". Quando as leis nos davam o direito de advogar no crime livremente, eu mandava por nos tabelião, nas procurações que me eram passadas. Manoel Vicente Alves Jacaranda, advogado criminal. Isto quando as leis me davam o direito de defender. Hoje que o governo abaixou decreto proibindo que os que não fossem provisionados não podiam advogar eu nunca mais fui ao tabelião pedir que me passassem procuração com o nome de Manoel Vicente Alves Jacarandá, "advogado criminal", e, sim, "procuradô judiciá, particulá desta capitá". É com este título profissioná que eu me apresentei candidato a deputado nas Cambra Federá e foi aceito sem arrevogação do presidente das Cambra nas urna pelos eleitores. Como assim me apresentei com o mesmo nome como candidato a intende municipá. É com este nome que sempre tenho me dirigido à todos os chefes de Polícia do Distrito Federá, requerendo a favô de terceiros e nenhum de-les nunca fizeram obstaculos. Inclusive o chefe de Polícia atual, a quem constantemente requeiro.*³⁴⁹

Ou seja, apesar da tentativa ao repórter d' *A Noite* desqualificar a argumentação de Manuel Alves – atribuindo a ele uma fala em desacordo com a gramática da língua portuguesa – ele demonstrou que sua carreira sempre fora marcada pela honestidade e obediência às leis, o que teria permitido concorrer a cargos políticos na Capital sem qualquer tipo de restrição seja política ou profissional após a criação da Ordem dos Advogados. Além disso, seu trabalho nunca havia sido penalizado “por prerrogativa que não tinha”, seja na hora de protocolar as petições e recursos seja no momento de subir à tribuna da Corte para falar diante dos desembargadores.

Além de falar *A Noite*, o causídico também procurou *O Radical* para questionar as atitudes de Justo de Moraes, o qual, segundo ele, o acusava de estelionato porque tinha um

³⁴⁸ Aposto a Cabeça. *A Noite*, Rio de Janeiro, 26 de jul. 1940, p. 2. Grifo meu.

³⁴⁹ *Ibidem*. Grifos meus.

escritório estabelecido na rua D. Manuel, local em que empregava uma datilógrafa, trabalhava honestamente para seu sustento e estava em dia com os impostos cobrados pela prefeitura para seu funcionamento.³⁵⁰ Além disso, afirmava categoricamente que nunca havia dito que era “doutor em ciencias jurídicas e sociais”.

não compareço a Juizo nem assigno peixes como bacharel, avocando prerrogativas que não possuo, logo *não vejo porque o presidente da Ordem dos Advogados tenha sahido dos seus cuidados para topar essa parada comigo...*

No tempo em que a lei permitia que, em questões de crime, qualquer cidadão podia exercer, legalmente, a advocacia, em defesa de terceiros, eu tinha as minhas questõezinhas que os outros chamavam de “advocacia de porta de xadrez”. Mas desde que isso acabou, eu nunca mais advoguei...

Não compreendo essa perseguição a mim, que não faço mal a ninguém. *Esses doutores estão muito enganados comigo. Eu não quero tomar o lugar deles, não... O que eu quero é que eles me deixem em paz, ganhar honestamente a minha vida de homem pobre.*³⁵¹

Como se nota, além de repetir seu argumento inicial de que atuava em conformidade com a lei, Alves chamava a atenção dos leitores para sua trajetória no mercado de trabalho jurídico: ao contrário do tom irônico e depreciativo empregado por outras pessoas para se referir a sua clientela localizada na cadeia, ele se orgulhava em atendê-los. Além disso, qualificava como perseguição a campanha do presidente da OAB contra ele. Todos, inclusive a imprensa, conheciam seu trabalho e o tipo de cliente com a qual trabalhava. Era com base em sua história de vida – e de trabalho – que desconsiderava a denúncia de estelionato, pois o que ganhava era o suficiente para uma vida humilde e incapaz de se transformar em ameaça aos estabelecidos advogados congregados tanto no IAB quanto na OAB.

Embora tratasse Manuel Alves como um “tipo popular” da cidade, *O Radical* se mostrou atento à movimentação de Justo de Moraes em defesa de sua classe e simpáticos a Manuel Alves. De acordo com o repórter responsável por recebê-lo na sede do jornal, Doutor Jacarandá era um homem “inofensivo” que fazia “o bem aos outros”.³⁵²

No dia seguinte a essa publicação, 27 de julho, *O Radical* voltou a criticar o presidente da OAB e seus colegas de imprensa d’ *A Noite*. De acordo com ele, a cobertura dos jornalistas noturnos era uma matéria sensacionalista mais interessada em destacar o rigor e preocupação do presidente da Ordem dos Advogados com a moral da classe dos advogados – e a reserva do exercício profissional apenas aos advogados formados –, do que levar em consideração a trajetória profissional de Manuel destacada por anos e o nível social de seus clientes.³⁵³

³⁵⁰ Maldade... Jacarandá se Defende! **O Radical**. Rio de Janeiro, 26 de jul. 1940, p.1.

³⁵¹ Ibidem. Grifos meus.

³⁵² Ibidem. p.2.

³⁵³ Bacharel Não É Doutor: Energia Com os Humildes Não é vantagem. **O Radical**, Rio de Janeiro, 27 de jul. 1940. p.1-2.

A seu juízo, usar o título de doutor não seria problema algum, já que era uma prática comum naquela época, inclusive por um companheiro de escritório de Justo de Moraes, Sr. Herbert Moses, presidente da Associação Brasileira de Imprensa, que todos do Rio de Janeiro sabiam não ser formado em jornalismo, quanto por outros causídicos poderosos que atuavam no fórum sem registro nessa entidade de classe conforme prevê a lei, ou seja, “dura lex para os humildes”.³⁵⁴

O imparcial, no dia 28 de julho, também entendia que Justo de Moraes, na intenção de “limpar a classe dos intrusos e intrujões” estava pegando Manuel Alves para “bode expiatório” e sendo “injusto em seu golpe repressivo”, pois havia advogados e ‘advogados’”.³⁵⁵ Para eles, os advogados eram os profissionais que atuavam em causas judiciais que exigiam maior cultura jurídica e complexidade jurídica. Enquanto os “advogados” eram indivíduos que realizavam pequenos trabalhos forenses para pessoas humildes. O Doutor Jacarandá se enquadraria nesse último caso.

Jacarandá serve, recebendo migalhas, a um exército de desafortunados, que no preparo de documentos para atos da vida pública não podem pagar honorários elevados ao Sr. Justo e aos advogados de sua estirpe... Não deve temer, pois, o Sr. Moraes a concorrência de seu “ilustre colega” ...³⁵⁶

Não restava dúvidas à imprensa de que Justo de Moraes agia com a intenção de interferir no mercado de trabalho advocatício com o objetivo de restringir a circulação no campo jurídico a pessoas inscritas a OAB e que tivessem, a seu juízo, uma formação acadêmica e uma cultura jurídica que se enquadrasse nos termos em que ele e seus pares definiam como fundamentais e louváveis. Por isso, julgavam que Moraes não precisava se preocupar com o Doutor Jacarandá, pois

*Não constitui a sua atividade ameaça, a mais simples, a qualquer profissional, já que os teus clientes são muito pobres para encontrar quem lhes patrocine, de bom agrado, os mais respeitáveis interesses. Não representa, por outro lado, desprimor para a classe, laboriosa e digna, dos advogados, porque, além de não estar nela incluídos, sua tarefa, só não se [ilumina] com os argumentos que só a cultura jurídica pode semear, é pautada por uma rigorosa honestidade.*³⁵⁷

Apesar do tom irônico, do escárnio dedicado a pessoa de Manuel Alves e de se dirigirem de modo tranquilizador a Justo de Moraes, os colunistas responsáveis por essas matérias reconheciam a importância do trabalho profissional do Doutor Jacarandá, pois embora a Ordem

³⁵⁴ Idem.

³⁵⁵ O “Advogado” Jacarandá. **O Imparcial**, Rio de Janeiro, 28 de jul. 1940. p.4.

³⁵⁶ Ibidem.

³⁵⁷ Idem.

dos Advogados quisesse controlar o mercado de trabalho advocatício, as demandas pelos serviços de um advogado eram muitas, tanto por parte dos trabalhadores e trabalhadoras de baixa renda quanto por figurões que precisavam dos serviços dos doutores em ciências jurídicas defendidos pela OAB.

Mas essa não era a preocupação de Moraes, afinal de contas, a Justiça no Brasil era um artigo de luxo para a população humilde em busca da garantia de direitos. Para ele, o mais importante era conseguir instaurar um inquérito policial para impedir que Manuel Vicente Alves continuasse ocupando espaços no campo jurídico sem fazer parte de seu grupo de “honra”.³⁵⁸ Tanto é, que conseguiu das autoridades instauração do inquérito policial para investigá-lo.

Foi distribuído ontem, ao juiz da 13ª Vara Criminal, o Inquérito mandado proceder pela Ordem dos Advogados, contra Manuel Vicente Alves Jacarandá, conhecido nas rodas forenses pelo nome sintético de “dr. Jacarandá”. É ele acusado pelo presidente da Ordem de usar indevidamente o título de advogado, ao mesmo tempo que exercia a *advocacia clandestina*.³⁵⁹

Justamente quando se instaurava o inquérito, surgiu na imprensa outra denúncia contra ele, desta vez, de um cliente João Pinto da Fonseca, detido na Casa de Detenção, que o denunciou ao juiz da 13ª Vara Criminal por apropriação indébita: Manuel Alves era acusado de ter se apropriado de seus 150\$000 (cento e cinquenta mil réis). No entanto, apesar da inexistência de crime, pois o valor foi entregue para pagamento da fiança almejada pelo detendo que não foi concedida por conta de seus antecedentes criminais e não pela falta de honestidade ou incapacidade do causídico. Além disso, Alves se propunha restituir-lhe o dinheiro.

[...]. Ele me prometeu *cento e cinquenta mil réis* pela prestação da fiança. *Dessa quantia, me deu, em prestações, metade*. Diante do fracasso que, como [ilegível] não foi por deficiência de minha idoneidade e sim pelos maus antecedentes, quis que eu lhe restituísse o dinheiro. Prontifiquei-me imediatamente a fazê-lo, muito embora a culpa do meu estilo não fosse minha. No momento, não podia dar tudo. Mas lhe dava algum por conta. Meti a mão no bolso, tinha dinheiro, então dei cinco mil réis. O resto ia amortizando. O meu constituente não se conformou e, solenemente, apresentou aquela denúncia. Infundada, meu amigo, infundada³⁶⁰.

Como se nota, a circulação dessas reportagens a respeito de Manuel Alves contribuíram para sua representação negativa em consonância com as denúncias de Justo de Moraes que colocavam em dúvida sua honestidade. Ao recebê-lo em sua redação, *A Noite* buscava pegá-lo em contradição, provocando uma fala que o desabonasse, mas atento, Alves fez questão de

³⁵⁸ Volta ao Cartaz o “Dr.” Jacarandá. **A Noite**. Rio de Janeiro, 26 de set. 1940. p. 2.

³⁵⁹ O “Dr.” Jacarandá em Apuros. **Diário Carioca**. Rio de Janeiro, 1 de abr. 1941. p. 5.

³⁶⁰ Eu Também Já Fui Pobre. **A Noite**, Rio de Janeiro, 2 de abr. 1941. p. 2. Grifo meu.

esclarecer que atendia seu cliente dentro da legalidade como um simples “defensor” e não como advogado como insinuava o redator d’*A Noite*.

Dessa forma, o causídico não permitiu que os redatores impusessem sua versão dos fatos como verdadeira, pois sua liberdade de trabalho se justificava pela procura a seus serviços e pela existência de uma lei que permitia sua atuação nos termos em que desenvolvia seu trabalho, mesmo após a criação da Ordem dos Advogados.³⁶¹ Tanto é, que passados dois anos da abertura do inquérito policial, nenhuma irregularidade foi comprovada contra Alves, sendo o mesmo arquivado.³⁶²

Todo esse alvoroço causado pela atuação de Manuel Alves como advogado das classes “desprotegidas” mais uma vez, é a evidência de que o pós-Abolição ainda era um momento delicado e difícil para a população humilde e negra da Capital. Por mais que ele fosse competente e detentor de uma cultura jurídica e ética pregada pelo regimento do Instituto dos Advogados, isso não era o suficiente para reconhecerem naquele advogado negro uma vida dedicada ao Direito e à Justiça. A questão racial era um forte componente a dificultar o reconhecimento das capacidades intelectuais, profissionais e da ascensão social de homens e mulheres negras.

³⁶¹ Mesmo com a criação da OAB, os rúbulas tiveram a liberdade de atuar em matéria de Direito até a instituição do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil em 4 de julho de 1994. Decreto 8.906 de 4 de julho de 1994. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18906.htm Acessado em 06 de abril de 2021.

³⁶²

Capítulo 3

“Salve a Pátria e a Democracia Brasileira”: lutas por direitos civis e políticos

3.1. Manuel Alves e o fazer da política na Primeira República

As experiências vividas por Manuel Vicente Alves no trabalho informal, seja como catador de papéis velhos ou estivador, seu embate cotidiano por respeito, dignidade, contra o racismo e sua militância jurídica em favor da população simples e desassistida provocaram a vontade de interferir no debate político e moldaram seus argumentos em defesa das demandas populares por habitação, justiça e dignidade humana. Por isso, paralelamente a carreira de advogado, a partir de 1921, ele se apresentou como candidato a uma cadeira no legislativo municipal e no legislativo federal – Conselho de Intendência Municipal e Câmara dos Deputados respectivamente.³⁶³

Tais demandas foram parte constituinte de seus manifestos políticos que sumariamente eram mencionados pela imprensa quando noticiavam sua candidatura. Consequentemente, seus leitores passavam a ter uma visão parcial das propostas de Alves para resolver questões que ele julgava ser de extrema necessidade dos trabalhadores e trabalhadoras de baixa renda. No entanto, graças ao seu requerimento endereçado ao presidente em exercício em 1945, José Linhares, podemos perceber que havia um amplo programa político que versava sobre questões pontuais acerca da Justiça, direitos, urbanização e leis.

Dessa forma, a fim de preenchermos as lacunas deixadas pelos jornais e descrevermos o fazer da política de Manuel Alves ao longo de sua trajetória, optamos inicialmente em tratar dos temas recorrentes em seus manifestos e presentes no documento anexo à solicitação

³⁶³ As notícias sobre suas candidaturas surgiram na imprensa comercial pela primeira vez, em 21 de fevereiro de 1921 quando foi candidato a Senador. Apesar das várias reportagens sobre ele publicarem trechos de seus manifestos, somente no Arquivo Nacional, no fundo Gabinete Civil da Presidência da República foi possível encontrarmos um requerimento escrito por Manuel Alves pedindo alteração na lei que exigia 10 mil assinaturas para a criação de um partido político. Anexo a ele está o Manifesto do Partido criado por ele. p.8. Arquivo Nacional, Fundo Gabinete da Presidência da República, **BR RJANRIO 35.0.PRO.32991** - requerimento n.1254 de Manuel Vicente Alves Jacarandá, Rio de Janeiro, candidato a deputado federal, pede modificações na lei que exige 10 mil assinaturas de eleitores para registro de um novo partido. Um Voto Para Senador. **A Noite**, 21 de fev. 1921.

encaminhada a Secretaria da Presidência da República, para ao fim deste trabalho, retomarmos outro aspecto do documento.

Ao contrário dos textos impressos caracterizados por erros gramaticais por parte de Manuel Vicente Alves, a solicitação para a criação de um partido político estava bem escrita, sem erro que fizessem lembrar a “língua de preto” utilizada por jornalistas e redatores para desqualificar a pessoa de Manuel Alves em seus periódicos. Apesar de um equívoco ou outro de concordância, no todo, o texto apresenta uma coerência argumentativa e lógica jurídica de acordo com os princípios legais que sempre nortearam sua carreira jurídica e política.

De maneira formal e polida, o político negro se apresentava a José Linhares como sendo

“brasileiro, solteiro, de maior de idade *procurador particular* nos auditórios dessa Capital ou fora dela, residente, sito a rua do Lavradio, 73, sobrado; *no uso e gozo de meus direitos civis e políticos*, venho muito respeitosamente por meio desta, trazer ao conhecimento de V. Excia., Presidente da República, que *desde o ano de 1897, que me preocupo com as eleições como eleitor no Distrito Federal; desde o ano de 1922, venho pleiteando uma cadeira de deputado na Camara do Distrito Federal.*³⁶⁴

Muito provavelmente, Linhares já conhecia o Doutor Jacarandá do Fórum, pois antes de assumir o lugar de Getúlio Vargas ele ocupara o posto de Presidente do Supremo Tribunal Federal. Mesmo assim, o causídico fez questão de assumir um lugar de fala na política carioca para demonstrar ao chefe do executivo que não se tratava de um mero aventureiro que queria se meter em assuntos de política. Muito pelo contrário, era um cidadão responsável que não só exercia o direito ao voto, mas que também se apresentou aos cariocas como candidato ao Congresso Nacional.

Logo em seguida, Alves pondera que só estava recorrendo ao executivo porque seus direitos políticos estavam sendo desrespeitados. De acordo com ele,

o atual código [eleitoral] exige dez mil assinaturas para se formar um partido político; e impõe não haver nas eleições candidatos avulsos; nesta parte declaro a V. Excia. que aos cidadãos brasileiros estão cerceados os seus direitos políticos por só poder gozar a qualidade de senador ou deputado por meio de um partido contendo dez mil assinaturas; sem essa forma, o cidadão brasileiro não pode se apresentar [candidato] a senador ou a deputado às camaras federais.³⁶⁵

Manuel Alves estava certo em partes. De fato, como ele argumentava, no fim do Estado Novo em 1945, surgiram os primeiros partidos de caráter nacional, atuando sob condição do sufrágio universal. Além disso, a democratização marcou o retorno de eleições periódicas e ininterruptas para o Congresso Nacional, que perduram até hoje. No entanto, conforme o

³⁶⁴ JACARANDÁ, Manuel Vicente Alves. Manifesto ... Arquivo Nacional, Fundo Gabinete da Presidência da República, **BR RJANRIO 35.0.PRO.32991**. Grifos meus.

³⁶⁵ JACARANDÁ, Manuel Vicente Alves. Manifesto ... Arquivo Nacional, Fundo Gabinete da Presidência da República, **BR RJANRIO 35.0.PRO.32991**.

Código Eleitoral de 1932 em seu capítulo terceiro, “da representação proporcional”, ainda era permitido concorrer como candidato avulso, caso o candidato não fosse filiado. Portanto, os argumentos de Alves nos parecem mais um exercício de retórica para sensibilizar José Linhares em favor de sua demanda do que confirmar a sua exclusão do pleito.

Não por acaso, afirmara ao excelentíssimo presidente que era “por aclamação do povo brasileiro [que se apresentara como] candidato a deputado pelo Distrito Federal, a uma das cadeiras da Camara, e [criara] o Partido Nacional Democrático da Mocidade Brasileira, com sede à rua do Lavradio, n. 73, sobrado”.³⁶⁶ Porém, até aquele momento, ele ainda não havia sido registrado porque não provara ter dez mil assinaturas, como exigido pela legislação em vigor. Por isso, pedia a ele que “por decreto ou sem decreto” anulasse “a exigência do atual código para o registro de um partido.

Anexo a ele, Manuel Alves adicionara um manifesto contendo vários pontos de seu programa de governo. Diferentemente da solicitação endereçada a Linhares, onde a leitura flui naturalmente, é possível percebermos excessos de argumentação que prejudicam a fluidez da leitura, embora seja possível identificarmos com precisão seus principais temas e propostas elaboradas por Alves.

Apesar disso, também nos ajudam a desconstruir aquela imagem de analfabeto traçada pela imprensa quando se referiam a ele, como também agregam valor aos manifestos citados pela imprensa ao longo da década de 1920, quando pleiteava uma cadeira no Congresso Nacional ou no Conselho Municipal.

Manuel Alves sempre se mostrou preocupado com os problemas habitacionais enfrentados pelos trabalhadores e trabalhadoras de baixa renda. Além da proposta de construção de casas a preços populares para os trabalhadores, principalmente no subúrbio, ele também pleiteava

*o melhoramento de todo o tráfego do Distrito Federal, com a mudança de grandes fabricas, seja ela de qualquer espécie, com a mudança, do centro da capital, para as imediações de todos os subúrbios, desde a Estação de Lauro Muller até Santa Cruz, isso a fim de que os operários possam exercer funções nestas fábricas, independente de descer dos subúrbios para vir tomar ocupação no centro da cidade”.
Pelas aberturas e arrasamentos e a facilidade de construções em todos os subúrbios do Distrito Federal, a fim de que assim, esses moradores, com as aberturas de ruas e facilidade de construções, tenham facilidade de regressar a pé ou por meio de veículos.³⁶⁷*

³⁶⁶ JACARANDÁ, Manuel Vicente Alves. Manifesto ... Arquivo Nacional, Fundo Gabinete da Presidência da República, **BR RJANRIO 35.0.PRO.32991**.

³⁶⁷ JACARANDÁ, Manuel Vicente Alves. Manifesto ... Arquivo Nacional, Fundo Gabinete da Presidência da República, **BR RJANRIO 35.0.PRO.32991**. Grifos meu no original.

Com essa proposta, Manuel Alves tentaria garantir junto ao Estado investimentos habitacionais e melhorias no transporte público que atendessem às necessidades dos trabalhadores: por um lado, ao disponibilizar casas para os trabalhadores a baixo custo fora das áreas centrais, o Estado estaria minimizando os problemas habitacionais em decorrência da baixa oferta de imóveis e por outro, ao investir na melhoria da infraestrutura desses bairros, através de “aberturas” e “arruamentos”, garantia que homens e mulheres pudessem se deslocar com facilidade de suas casas para seus locais de trabalho, fossem eles no próprio subúrbio ou mesmo no centro da cidade.

Uma medida como essa, proposta por Alves poderia evitar que a população carioca perdesse seu emprego por causa dos atrasos dos trens ou descumprimento de seus horários. Sem contar a possibilidade de se acidentarem no trajeto por causa do descuido dos condutores dos trens e bondes.³⁶⁸ Ou seja, o político negro propunha ao Estado garantir a moradia e o emprego dos trabalhadores.

Além do direito a moradia e a um bom serviço público prestado pelo Estado ou terceiros, Manuel Alves pleiteava “que nenhum funcionário, funcionária pública, comerciários particulares [fossem] demitidos dos seus cargos, sem que [houvesse] uma prova justa”. Assim como, garantiria que os “honorários mensais de todos os funcionários, funcionárias não [fossem] menores do que novecentos a cinco mil e quinhentos] cruzeiros, desde as funções de serventes e oficiais de justiça, até as funções de escrivão”.³⁶⁹

Tendo uma clientela formada por trabalhadores e trabalhadoras de baixa renda, certamente Doutor Jacarandá deve ter sido procurado em algum momento por operários e trabalhadores do comércio após uma demissão sem motivo aparente, não receberam seus respectivos honorários ou até mesmo por funcionários públicos que queriam interromper os excessos de seus superiores ou que ele intermediasse a garantia legal do recebimento de seus proventos após dias ou meses de atraso, o que justificaria uma proposta como essa.³⁷⁰ Até mesmo a polícia civil, militar e municipal era contemplada por ele quando o assunto era garantir seus direitos à “promoção” e “aumentos de honorários”.

³⁶⁸ Queixa do Povo. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 23 de dez. 1921. p.10. Queixas do Povo. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 9 de ago. 1923. p. 17. Queixas do Povo. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 13 de jan. 1925. p.18. Queixas do Povo. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 11 de maio 1926. p. 16. Queixas do Povo. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 30 de mar. 1927. p.13.

³⁶⁹ JACARANDÁ, Manuel Vicente Alves. Manifesto ... Arquivo Nacional, Fundo Gabinete da Presidência da República, **BR RJANRIO 35.0.PRO.32991**.

³⁷⁰ Este tipo de situação vivenciada pela população carioca pode ser verificado na coluna Queixas do Povo do **Jornal do Brasil** como por exemplo: Queixas do Povo. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 11 de jan. 1922; p. 11. Queixa do Povo. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 21 de out. 1924. p. 14 e Queixas do Povo. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 23 de feve. 1926. P. 17.

Outra preocupação de Manuel Alves contida em seus manifestos era o trabalho das “mulheres de vida livre”. Para ele, era importante transformar o costume da prostituição em lei para que fosse possível garantir a essas mulheres o direito de trabalhar e ter um lugar apropriado para receber seus clientes. Ao contrário de juristas e outros profissionais liberais que utilizavam categorias e normas sexuais para disciplinar as famílias, Alves considerava a prostituição algo natural da própria sociedade e, por isso, deveria ter um lugar adequado para que os homens pudessem visitar sem prejudicar os vocacionados constituir uma família.

Pleitearei pela organização da localidade para as mulheres de vida livre com todas as requisições afim de não serem as mesmas misturadas no meio familiar, é preciso haver essas separações a fim de evitar as perturbações no meio familiar e que devemos conhecer por ser justo que nem todas as mulheres não tiveram a sorte de manter um matrimônio como nem todos os homens tiveram a mesma sorte de serem matrimoniados. Acontece que em ambas as partes têm o direito de vida sem perturbar o meio familiar.³⁷¹

Dessa forma, Alves pretendia trabalhar para que o Estado reconhecesse direitos básicos como os de morar, circular e trabalhar na cidade a essas mulheres. Mas, ele não parou apenas em questões pontuais para a classe trabalhadora, também voltou suas atenções e propostas para a liberdade de expressão, tanto nos momentos de Estado de Sítio decretado pelo governo Arthur Bernardes (1923-1925) quanto durante o Estado Novo de Getúlio Vargas (1937-1945), quando candidato ao congresso, Alves deu especial atenção à liberdade de imprensa.

Pleitearei que os jornais, sejam do Distrito Federal, sejam de qualquer estado do país, poderão ser livres em todas as suas publicações, não podendo ser cerceado nenhuma publicação por motivo qual o povo tem necessidade de saber o que se passa, não só na parte interna como na parte externa; e quem que nos dá estas notícias? São os jornais que nos relatam. A polícia não tem o direito de proibir coisa alguma que os jornais noticiam ao público.

*Pleitearei que cercear publicações de jornais seja ela qual for, é temer que o povo, saiba o que se está passando no país, contra ou a favor do povo, não podendo assim ser os jornais cerceados nas suas publicações, por trazer estas publicações interesse ao país. Só há um direito: quem não gostar, que proteste.*³⁷²

Embora o próprio Manuel Alves tivesse motivos para estar insatisfeito com a imprensa por conta do teor irônico e sarcástico de algumas notícias publicadas sobre ele, Alves não supunha cercear em momento algum a liberdade de expressão e pensamento dos responsáveis por elas. Como vimos, ele próprio procurava os jornais para questionar o que achava ser exagero ou uma calúnia. Portanto, não escapava ao político negro a importância da imprensa na formação da opinião pública em seu caráter de massa (composta por inúmeros grupos sociais e raciais).

³⁷¹ JACARANDÁ, Manuel Vicente Alves. Manifesto ... Arquivo Nacional, Fundo Gabinete da Presidência da República, **BR RJANRIO 35.0.PRO.32991**.

³⁷² Ibidem.

Além dessas questões, outro assunto recorrente em seus manifestos foi a observância da lei. Como vimos no capítulo anterior, Manuel Alves era um Constitucionalista e defendia firmemente seus princípios. Para ele, valia o que estava escrito. Fora disso, as pessoas não deveriam ser coagidas a se comportar de outro jeito ou mesmo ser penalizada. Diante dela, todos eram iguais, por consequente, afirmava em seus manifestos que

Na lei, não [hvia] grandes nem pequenos, se a lei é para se fazer cumprir o que for preciso e necessário. Pleitearei que todo e qualquer ato que for produzido fora da lei é nulo, e a personalidade responde por ter alterado a lei.

*A lei representa o povo e o povo representa a nação. E, a nação com povo e sem lei, estabelece atrapalhões e confusões. Pleitearei pela organização da lei constitucional em todo o território dos Estados Unidos do Brasil, para dentro desta lei, nos seus artigos e parágrafos, seja executado tudo que for de direito ao povo, homens, mulheres e crianças sem lei não há ordem, há inquisições e ambições que prejudicam os direitos do povo e da nação.*³⁷³

Homem imerso em seu tempo e suas contradições, Alves via no respeito à Constituição e aos Códigos jurídicos o principal fator responsável pela ordem social e política. A observância da lei deveria impedir que as autoridades policiais cometessem excessos ao tentarem abordar os trabalhadores nas ruas ou até manterem a ordem durante determinadas greves de trabalhadores. Não por acaso, ele incluía em seu manifesto a prisão apenas para pessoas de má procedência, buliçosas, embriagadas e propensas ao furto e, não de pessoas trabalhadoras, “representantes do trabalho” e “da pátria”. Segundo ele, era preciso “dar valor às pessoas do trabalho”.³⁷⁴ Mas sua preocupação não se restringia apenas ao âmbito policial.

Ao afirmar que “sem lei não há ordem, há inquisições e ambições que prejudicam os direitos do povo e da nação”, seu manifesto almejava evitar que governos como o de Vargas se repetisse. Getúlio Vargas chegou ao poder por meio do golpe de Estado de 3 de outubro de 1930. Logo em seguida, a Junta Governativa lhe empossou como chefe do Governo Provisório (1930-1934). Visando centralizar o poder, nomeou os chefes do movimento “tenentista” interventores nos Estados em substituição aos governadores eleitos na última eleição. Anos depois, quando o país se preparava para novas eleições presidenciais, novamente se sobrepôs à lei para se manter no poder. Começava o Estado Novo (1937-1945), governo de oposição à liberal democracia em detrimento de um Estado forte e autoritário.³⁷⁵

Não por acaso constava de seu manifesto a intenção de

acabar na polícia com os castigos de espancamento, seja qual for o crime por eles ou por elas praticado, não poderão ser arrancadas condições por meio de borracha ou

³⁷³ Ibidem.

³⁷⁴ Ibidem.

³⁷⁵ Para um aprofundamento dessas questões confira. FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. **O Tempo do Nacional-Estatismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo – Segunda República (1930-1945).** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

outro castigo semelhante, ficarão extinto para todo o efeito; a polícia representa a justiça e a justiça tudo faz, mas, não pode ser contra todos os princípios de direito em lei.³⁷⁶

Embora ele próprio não tenha passado por isso (até onde sabemos), um de seus contemporâneos, sim. Isaltino Benedicto Veiga dos Santos foi preso pela Delegacia Especializada de Ordem Política e Social — DEOPS durante o governo Vargas e teve que conviver com a rotina de torturas realizada no presídio Maria Zélia para forçar a confissão do preso. De acordo com o historiador Petrônio Domingues, Isaltino esteve sujeito a extração de suas unhas com alicate, espancamentos, queimaduras de testículos e outras técnicas de tortura que visavam a “debilidade do corpo e da consciência” dos detentos.³⁷⁷

Apesar de querer coloca-los em prática tão logo fosse eleito deputado, Manuel Alves tinha ciência que para atender a esse propósito, iria entrar em um complexo jogo político onde, de um lado, encontrava-se o Conselho Municipal responsável por ouvir a população e elaborar projetos que atendessem aos diferentes grupos e interesses na cidade, de outro, o prefeito nomeado pelo presidente que teria o poder de vetar ou não tais propostas. Por fim, ainda havia a bancada carioca no Congresso, o Senado e a presidência da República que também interferiam diretamente nos projetos políticos da cidade, já que nela se encontrava a Capital do país, o Distrito Federal.³⁷⁸

Uma afirmação recorrente na grande imprensa carioca ao longo da década de 1920 e a posteriori, foi que Manuel Alves se apresentava em qualquer pleito como candidato, no entanto, ele seguiu o próprio ordenamento político em vigor nesse período. As eleições para o Conselho de intendentes, conforme a lei orgânica municipal ocorriam de dois em dois anos, o que proporcionou a existência no período 1920-1930 de quatro mandatos para o Conselho.³⁷⁹

³⁷⁶ JACARANDÁ, Manuel Vicente Alves. Manifesto ... Arquivo Nacional, Fundo Gabinete da Presidência da República, **BR RJANRIO 35.0.PRO.32991**. Grifos meus no original.

³⁷⁷ DOMINGUES, Petrônio. “Constantemente Derrubo Lágrimas”: o drama de uma liderança afro-brasileira no cárcere do governo Vargas. In: GOMES, Flávio dos Santos e DOMINGUES, Petrônio. **Da Nitidez e Invisibilidade**: legados do pós-emancipação no Brasil. Belo Horizonte: Fino Traço, 2013. p.235.

³⁷⁸ Para um melhor entendimento dos mecanismos de administração do Rio de Janeiro após a Proclamação da República veja entre outros. FREIRE, Américo. **Uma Capital para a República**: Poder federal e forças políticas locais no Rio de Janeiro na virada para o século XX. Rio de Janeiro: Revan, 2000. FERREIRA, Marieta de Moraes (Org). **Rio de Janeiro**: Uma cidade na história. Rio de Janeiro: editora FGV, 2000. SILVA, Thais Lopes. **Entre a ação Legislativa e o Constrangimento Político**: o conselho municipal do Distrito Federal (1921-1930). 2013. 191f. Dissertação (mestrado em História) — Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2013.

³⁷⁹ Estes dados foram registrados a partir da cobertura dos pleitos correspondentes a estes mandatos no jornal Correio da Manhã e confirmados pelo texto da pesquisadora Maria Tereza Chaves de Mello. MELLO, Maria Tereza Chaves de. **O Parlamento Estadual do Rio de Janeiro**: da Proclamação da República à fusão. Rio de Janeiro: ALERJ, 1992. O mesmo procedimento foi adotado para os pleitos a deputado, senador e presidência.

Por conseguinte, tais processos eleitorais municipais ocorriam em períodos próximos ao das eleições para a Câmara Federal, o Senado e a presidência da República. Os pleitos para o cargo de deputado e senador ocorreram em 1921, 1924, 1927 e 1930, enquanto as disputas presidenciais aconteceram em 1922, 1926 e 1930.

Além disso, Manuel Alves sabia que a organização e estrutura dessas eleições eram diferentes. Para o mercado eleitoral existente durante as eleições municipais, iria disputar os votos dos cidadãos ativos de toda a cidade do Rio de Janeiro. Já para os pleitos federais, concorreria pelo voto distrital.

De acordo com o Decreto nº. 1.425 de 27 de novembro de 1905,³⁸⁰ o Distrito Federal formava dois distritos eleitorais: o primeiro composto pelas áreas de Santo Antônio, Gavea, Lagoa, Gloria, São José, Candelária, Santa Rita, Sant' Anna, Sacramento, Ilha do Governador e Ilha de Paquetá. Por sua vez, o segundo Distrito era composto por Jacarepaguá, Guaratiba, Santa Cruz, Irajá, Campo Grande, Inhaúna Engenho Novo Engenho Velho, Espírito Santo e São Cristóvão. Cabendo a cada um dos Distritos Eleitorais eleger cinco deputados.

Assim, por conta do conhecimento da legislação eleitoral, das experiências e relações constituídas como morador em diferentes casas de cômodos localizadas em distritos centrais da cidade – como Sant'Anna, Santo Antonio e Sacramento –, ou como rábula atuando nas imediações das praças Praça Tiradentes, Praça Onze e na área próxima ao Fórum da cidade, Manuel Alves elaborou uma percepção sensível às necessidades das camadas populares que habitavam tais lugares. Além disso, possuía uma profunda consciência de sua cor e condição social e dos limites que elas impunham à sua atuação profissional assim como experimentou na pele as consequências de tentar viver e trabalhar em desacordo com as hierarquias raciais e sociais existentes no Rio de Janeiro e, principalmente, por ousar se lançar candidato a uma vaga de deputado federal pelo 1º Distrito.³⁸¹

Dessa maneira, ao contrário do que afirma Carvalho sobre a ausência de povo político na Primeira República, especialmente no Rio de Janeiro,³⁸² o interesse de Manuel Alves em participar desses processos eleitorais, as formas como realizava suas campanhas políticas – como os *meetings*, as panfletagens, as conferências em teatros – e sua agenda política expressa

³⁸⁰ Decreto nº. 1.425, de 27 de novembro de 1905.

³⁸¹ Manuel Alves foi candidato a diferentes cargos políticos eletivos entre 1921 e 1945 – deputado, senador e intendente no Conselho Municipal –, entretanto, nem todas as suas candidaturas tiveram uma cobertura extensa da imprensa sobre suas campanhas e propostas, como ocorreu em 1924 quando concorreu a uma vaga de deputado pelo 1º Distrito. Por isso, optamos por narrar a sua trajetória de forma temática, por acreditar ser uma estratégia metodológica que nos permita visualizar o sujeito político e não somente, o pleito em si.

³⁸² CARVALHO, José Murilo de. **Os Bestializados: o Rio de Janeiro e a República Que Não Foi**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. p. 86.

em manifestos demonstram não apenas o oposto dessa afirmação como indicam uma leitura própria da realidade social, política e racial da Capital Federal, bem como, que havia pessoas interessadas em ocupar um lugar no campo político institucional para trabalhar em prol da população simples e desassistida pelo Estado.

Sem muitas informações sobre quais as estratégias políticas usadas por ele no pleito de 1921, o *A Noite* noticiava o único voto obtido para Senador na 5ª seção da Candelária. Ao lado do texto, o jornal publicou uma fotografia para lembrar o leitor de quem era o candidato surpresa, descrito de forma irônica e caricata.



Figura 27 - As Eleições de Ontem: Um Voo para Senador. *A Noite*, Rio de Janeiro, 21 de fev. 1921. p. 8.

*Em todas as eleições houve surpresas, algumas das quais, aliás, foram previstas, foram mesmo anunciadas à "priori", [...] ontem verificadas, porém, uma houve, que alcançou a palma. De uma saiu, em uma sédula de papel de linho bem alvo, escrito em caligrafia, o nome "Dr. Jacarandá", para senador da República. Jacarandá, simplesmente ou "Dr. Jacarandá", como o chamam os que o conhecem, por vê-lo no foro de sobrecasaca parecida com fraque, roupa e rota, botas cambaias, chapéu de palha de muito anos de uso e um sorriso eterno a desvendar uma fileira de dentes enormes e amarelos, esse foi o homem que alguém achou que deveria ir para o palacete do conde de Arcos, representar a Capital da República.*³⁸³

Entretanto, o que causava surpresa ao jornalista responsável pela notícia, era o fato de ser Manuel Vicente Alves um homem de origem humilde, letrado e de cor preta que já era conhecido por atuar no Supremo Tribunal Federal e, agora, se propunha a disputar uma vaga para ocupar outro lugar associado a uma certa aristocracia branca.

Três anos depois de seu nome receber um voto como candidato ao Senado, ele voltaria a ser notícia na imprensa comercial por causa de sua candidatura a Deputado Federal pelo 1º Distrito. A partir dela, é possível percebermos que o incômodo provocado desde 1921 era justificado, pois Alves se mostrava extremamente atento ao jogo político vigente na Capital e usou de uma cultura política bem diferente da praticada pela maioria dos grupos ligados ao

³⁸³ As Eleições de Ontem: Um Voto para Senador. *A Noite*, Rio de Janeiro, 21 de fev. 1921. p. 8. Grifos meus.

partido da situação, oposição e seus correligionários.³⁸⁴ Como ele mesmo dizia ao final de um de seus manifestos: “Manuel Vicente Alves Jacarandá candidato a intendente cumprimentando o povo e saldando a Pátria, *não se conchava nem sede* [sic] *a fraudes*”.³⁸⁵

Portanto, ele se preocupava em manter uma postura honesta e que não se enquadraria no perfil de políticos que vez ou outra apareciam nas colunas desses periódicos,³⁸⁶ que geralmente recorriam à prática da violência e à fraude durante o processo eleitoral como estratégias para manter sob controle de o escrutínio republicano e o poder restrito às elites políticas da Capital e do país.³⁸⁷

Apesar desse panorama, conhecedor do processo eleitoral e seus trâmites, Manoel Alves usou de meios democráticos ao seu alcance para tentar se eleger com apoio popular aos cargos que concorreu, mesmo ciente das dificuldades que enfrentaria. Pois, de acordo com a legislação eleitoral em vigor, os votos eram destinados a candidatos que integravam uma “lista fechada”, preestabelecida pelos partidos políticos, o que tornava a concorrência bastante acirrada, visto que os votos já teriam donos e os políticos da situação usariam do controle sobre a máquina pública para se beneficiarem no pleito.

No entanto, ele não desistiu ou renunciou a suas convicções políticas, ao contrário, sempre se posicionou publicamente de maneira ativa, séria e ideológica, mostrando ser um cidadão bem diferente do “bilontra” e refém do jogo político oligárquico pensado por certa tradição historiográfica que ainda persiste nos livros de História, principalmente no âmbito escolar.³⁸⁸

Senhor de uma boa oratória e comunicativo, Manuel Alves usou dessas qualidades para falar ao eleitorado pertencente a diferentes grupos sociais, étnicos e em diversos espaços públicos e privados da cidade, pois acreditava na sua capacidade de convencê-los de que era o melhor candidato para representá-los politicamente. Dessa maneira, como financiador de sua própria campanha eleitoral ele adotou diversas estratégias políticas entre elas, os *meetings*.

³⁸⁴ Para o entendimento da categoria Cultura Política são fundamentais as reflexões da historiadora Angela de Castro Gomes: ela permite explicar/interpretar o comportamento político de atores sociais, individuais e coletivos privilegiando seu ponto de vista: percepções, vivências, sensibilidades. GOMES, Angela de Castro. *Cultura Política e Cultura Histórica no Estado Novo*. In: ABREU, Martha, SOIHET, Rachel, GONTIJO, Rebeca (Org). **Cultura Política e Leitura do Passado**: historiografia e ensino de história. 2ªed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2010. p. 47.

³⁸⁵ Pela Política. **A Noite**, Rio de Janeiro 26 de fev. 1926. p.2.

³⁸⁶ SILVA, Marcos A. da. **Caricata República**: zé povo e o Brasil. São Paulo: Marco Zero, 1990.

³⁸⁷ RICCI, Paolo e ZULINI, Jaqueline Porto. As Eleições na Primeira República: para além do estereótipo da fraude eleitoral. **História, Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo**, São Paulo, n. 63, mar. 2015. LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, Enxada e Voto**: o município e o regime representativo no Brasil. 7ªed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

³⁸⁸ CARVALHO, José Murilo de. **Os Bestializados**. Op. cit. p. 160. LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, Enxada e Voto**: o município e o regime representativo no Brasil. 7ªed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

Manoel Vicente Alves Jacarandá,
 candidato a deputado pelo Distrito Federal,
 anuncia ao publico que fala amanhã, às
 4 1/2 da tarde, em praça publica, no largo
 de S. Francisco de Paula.

Figura 28 - **A Noite**, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1924,p.4.



O Dr. Jacarandá, na Praça 11 de Junho, agarrado por admiradores que lhe pedem cédulas com o seu nome.
 Figura 29 - A Constituição das Mesas e o Início do Pleito. **A Noite**. Rio de Janeiro, 24 de fev. 1927. p. 1.



Figura 30 - A Constituição das Mesas e o Início do Pleito. **A Noite**. Rio de Janeiro, 24 de fev. 1927. p. 1.

A estratégia de anunciar sua presença nos pleitos a que concorria e divulgar com antecedência seus *meetings* políticos nas praças públicas da Capital Federal visavam alcançar o maior número possível de pessoas e aproximá-lo do eleitorado, como em 1924, quando anunciou as praças em que falaria aos possíveis eleitores. No dia 10 de fevereiro, além de falar no Largo de São Francisco de Paula, local tradicional das manifestações populares abolicionistas e republicanas, como noticiado pela *A Noite*, ele permaneceria entre as 10 horas da manhã e as 14 horas da tarde na Praça da Bandeira, terminando o dia no Largo do Catumby

às 17 horas.³⁸⁹ Em outra ocasião, o *meeting* em frente ao Hotel Avenida dias antes das eleições de 1924 provocou um grande “ajuntamento” de pessoas dispostas a ouvi-lo falar de aspectos de seu programa político.

Sete horas da noite. Defronte à Galeria Cruzeiro, *um tremendo ajuntamento*. Há um automóvel parado, *defronte ao Hotel Avenida*. E, em frente a esse automóvel, *seguramente duzentas pessoas que ouvem*. Ouvem o que? Ouvem *um orador, que fala do carro. É um rapaz elegante e simpático – como todo mundo. Ao lado desse rapaz está um cidadão vestido de preto, um terno tão preto quanto ele próprio... É o cidadão Jacarandá. Aquilo é um meeting de propaganda. O orador toca vários pontos do manifesto do ilustre político [...]*.³⁹⁰

Como se percebe e veremos mais adiante, sua campanha não se limitou apenas às praças públicas – desde bairros populares como o Catumbi e a Praça da Bandeira até a Av. Rio Branco – mas se direcionou a públicos diversos que poderiam tornar-se seus eleitores após ouvirem suas propostas. Nessa oportunidade, ele conseguiu fazer com que um número considerável de pessoas, duzentas, dessem atenção a ele, graças ao interlocutor simpático a sua pessoa e a sua candidatura. O que nos mostra sua capacidade de articulação política para ter acesso a diferentes espaços e públicos na cidade para poder apresentar suas propostas e angariar o maior número possível de apoios e votos.

Além disso, a recepção de suas ideias talvez expressassem a identificação popular com suas propostas, formuladas a partir de suas experiências de vida, da realidade das ruas e do comportamento da polícia quando o assunto era manter a ordem pública.³⁹¹ Por isso, uma candidatura que propunha *fazer com que as leis serem postas em execução, somente depois de serem decretadas e sancionadas convenientemente* conseguiu agradar às pessoas.³⁹²

As manifestações de apoio em seus *meetings*, não se limitou a aplausos e gritos de apoio, em outros momentos, geraram passeatas pelas ruas da cidade dando a Manuel Alves a oportunidade de impressionar outros eleitores e até chamar a atenção da imprensa para sua candidatura, ainda que pelo ângulo do deboche e da ironia. Os jornais *O Imparcial* e *O Brasil*, por exemplo, em suas edições nos dias 5 e 14 de março, noticiaram a adesão de estudantes às passeatas de Manuel Alves como uma piada. Segundo eles,

[...]. Os *nossos acadêmicos* tomaram-o com a “verve” peculiar à mocidade das nossas escolas superiores, como o “pivot” de troças. [...]. *Pois é esse homem que, numa agigantada figura, a de dizer coisas à população, à guisa dos comícios que realizou,*

³⁸⁹ Atenção ao Público. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 10 de fev. 1924. p.6. O "Doutor Jacarandá" É Candidato – A Passeata de Ontem. **O Brasil**. Rio de Janeiro, 15 de fev. 1924. p. 1. Atenção ao Público. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 10 de fev. 1924. p. 6.

³⁹⁰ A Candidatura Jacarandá. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 14 de fev. 1924. p.6.

³⁹¹ BRETAS, Marcos Luiz. A Polícia e os Cidadãos. In: BRETAS, Marcos Luiz. **Guerra das Ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro (1889-1907)**. Rio de Janeiro: Gramma, 2018. p.95-136.

³⁹² A Candidatura Jacarandá. **Jornal do Brasil**. Op. cit. Grifo meu.

*cercado da gargalhada dos acadêmicos que muito moços, jovens e despreocupados da vida sabem rir.*³⁹³

[Manuel Alves] *acompanhado de meia dúzia de pandegaos, fez uma passeata pela cidade. Empunhava um "buque" de ciprestes, o que constitui um mau augúrio. cipreste é flor de cemitério. O "doutor Jacarandá" gritou por todos os recantos, à porta dos jornais, e à porta d' O Brasil.*³⁹⁴

Se ao leitor do início do século XX, as passagens acima foram apresentadas como uma brincadeira de jovens estudantes, algo mesmo engraçado, para o pesquisador o evento é rico de significados. No entanto, é preciso ler tais textos a contrapelo, indo além do que eles descrevem e a maneira como os eventos são representados para observar as razões pelas quais a experiência política de Manuel Alves e sua presença pública nas ruas geraram tanto incômodo. Enquanto pesquisadores, precisamos considerar que esses argumentos depreciativos sobre ele

carregam uma avaliação política sobre o que aqueles homens viam, ouviam e liam, expressam suas opiniões, preconceitos e fixam a sua interpretação sobre aquela realidade. (...) Lidando com fontes em sua ampla maioria produzidas por intelectuais e pelas elites, perde-se de vista, muitas vezes, que *elas expressam a formulação de seus projetos e dos seus modos de pensar* sobre as questões de formação cultural e moral do 'povo brasileiro'. (...) Não é possível, por exemplo, separar os debates sobre a "instrução primária" que animaram a imprensa e o parlamento ao longo dos anos 1880 das questões em torno da extensão dos direitos de cidadania, das reformas eleitoral e constitucional e da *busca de um novo sistema de legitimação do poder político que se organiza em torno da figura do povo mas, ao mesmo tempo, procurava limitar sua participação.*³⁹⁵

Portanto, como ressalta a historiadora Laura Maciel, é importante atentarmos para que tipo de jornalismo expressava essas opiniões e avaliações sobre a prática política de Manoel Alves. *O Imparcial* e *O Brasil* faziam parte da "grande imprensa" do Rio de Janeiro e, assim como os demais jornais desse grupo, se preocupavam mais com os grandes personagens e fatos políticos do que com o fazer cotidiano da política e, principalmente, com as vozes críticas ou em desacordo com os programas eleitorais hegemônicos. Por isso, adotavam uma escrita irônica com o intuito de ridicularizar e perseguir determinados indivíduos que não estavam alinhados com a "velha política" e nem eram seus candidatos prediletos. Em suma, sua linguagem expressa os pontos de vista da burguesia a que estava ligada e das hierarquias raciais em vigor.³⁹⁶

³⁹³ "Jacarandá Barbado..." **O Imparcial**. 5 de mar. 1924. p.3. Grifo meu

³⁹⁴ O "Doutor Jacarandá" é Candidato: a passeata de ontem. **O Brasil**. Rio de Janeiro, 15 de mar. 1924. p. 8. Grifos meus.

³⁹⁵ MACIEL, Laura Antunes. De "O Povo Não Sabe Ler": a uma história dos trabalhadores da palavra. In: MACIEL, Laura Antunes (Org): **Outras Histórias: memória e linguagens**. São Paulo: Olho d' Água, 2006. p.274-275. Grifos meus e no original.

³⁹⁶ Para uma leitura sobre a imprensa política sugerimos a seguinte obra. SODRÉ, Nelson Werneck. **A Grande Imprensa**. In: SODRÉ, Nelson Werneck. **História da Imprensa no Brasil**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999. pp.251-356.

Manuel Alves não fazia parte desse círculo intelectual, econômico e político. Era um *outsider* que assumia um lugar de fala e prática política que aspirava representar as minorias políticas, uma parcela da sociedade que era desconsiderada no processo eleitoral pelo critério formal constitucional e do próprio debate político institucional circunscrito a indivíduos e grupos detentores de poder e bens ligados a oligarquias, ao Partido Republicano Fluminense, ao Partido Republicano Federal e majoritariamente brancos.

Por isso, esses jornais levavam a seus leitores uma representação do fazer político de Manuel Alves de forma inferiorizante e engraçada o suficiente para formar uma opinião pública negativa sobre o político. A suposta saída as ruas empunhando um “buquê de ciprestes”, associados aos cemitérios e à morte, e a presença de estudantes descompromissados foram utilizados para enquadrá-lo em uma condição que julgavam ser ridícula e os seus comícios, nada além de uma “troça” dos estudantes. Eles desconsideravam que a multidão que participava de seus *meetings* pudesse incluir diferentes grupos e interesses sociais. Afinal, apesar dos comentários depreciativos algumas vezes temos um vislumbre do possível apelo que a atuação política de Manoel poderia ter para “essa gente” de “alma ingênua” que “acredita na verdade eleitoral” e que “*quando terminava os seus meetings era acompanhado pela multidão que o vitoriava*”.³⁹⁷

Ainda que ele tenha contado com a participação de estudantes em alguns dos seus comícios, não significa que de fato trataram a candidatura de Alves como sendo uma “galhofa”, pois de acordo com as memórias estudantis de Vieira Fazenda,³⁹⁸ as pilhérias, anedotas, as troças e as pandegas faziam parte da tradição estudantil e nem sempre significavam o desprestígio de alguém, mas um rito de passagem entre a vida laica para a acadêmica, ou como sugerem os historiadores Tiago de Melo Gomes e Micol Seigel, uma linguagem de protesto.³⁹⁹

Além disso, conforme o medievalista Vladimir Propp, nem todo riso é de zombaria. Havia o riso bom (sorriso), provocado pelo afeto e simpatia das pessoas com o outro.⁴⁰⁰ Dessa maneira, por ser o Dr. Jacarandá um advogado popular na cidade e um homem de bem, podemos argumentar que a presença dos estudantes em seus *meetings* e passeatas eram reações amistosas e sinceras ao que sua candidatura representava para as eleições daquele ano e à política da Primeira República: uma forma de protesto ao monopólio das eleições pelos partidos através

³⁹⁷ Um Símbolo. **A Rua**. Rio de Janeiro, 4 jun. 1924. p. 1. Grifo meu.

³⁹⁸ FAZENDA, Vieira. Vida Acadêmica. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. tomo 93, v. 47, 1923. p. 52.

³⁹⁹ SEIGEL, Micol; GOMES, Tiago de Melo. Sabina das Laranjas: gênero, raça e nação na trajetória de um símbolo popular, 1889-1930. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 22, n. 43, p. 171-193, 2002.

⁴⁰⁰ PROPP, Vladimir. **Comicidade e Riso**. São Paulo: Ática, 1992.p. 152-158.

de alguém com propostas democráticas fora dos marcos oligárquicos e elitistas como Manuel Alves.

O próximo pleito para renovação das câmaras está em plena ordem do dia e os candidatos agitam-se. Entre estes, há diversos, avulsos, pretendendo a uma cadeira no Senado, pelo Distrito Federal.

[Manuel Alves], mais *carregado na cor da pele* do que o cidadão Pingô, que é café com leite, apresenta-se igualmente *isento de cor política*. Modesto rábula, quer atirar-se ao torvelinho das lutas eleitorais e parlamentares, apenas a fim de prestar serviços a democracia e ao povo.⁴⁰¹

Portanto, as reportagens d' *O Imparcial* e d' *O Brasil*, eram leituras hierarquizantes e seletivas de uma realidade política que desconsiderava a forma e o conteúdo político proposto por Manuel Alves para a cidade e para o país, pois ao contrário da truculência de capoeiras e da possibilidade de manipulação eleitoral, seja por políticos ou por eleitores que falsificavam documentos para participarem das eleições,⁴⁰² ele se apresentava como “candidato do povo”, defendia a democracia, a verdade eleitoral e a liberdade de escolha dos candidatos pelos eleitores.

Suas campanhas eleitorais continuaram realizando comícios e, em alguns deles, recorreu a estratégias novas como a distribuição de cédulas com seu nome por seus cabos eleitorais e a fixação de manifestos em postes pela cidade.⁴⁰³ Mas, ele entendia que isso era pouco para conseguir ser eleito, ainda mais porque não tinha recursos suficientes para se eleger com facilidade nem contava com o apoio de políticos tradicionais da cidade. Por isso, aproveitando o interesse de revistógrafos famosos como Luis Peixoto, Carlos Bittencourt, Cardoso de Menezes e Marques Porto em representá-lo em suas revistas *Meia Noite e Trinta* (1924), *Mão na Roda* (1925), *Bahiana Olha Pra Mim* (1926) e *Pátria Amada* (1929) nos teatros da Praça Tiradentes, marcou presença em algumas sessões desses espetáculos.⁴⁰⁴

Em 21 de fevereiro de 1925, Luís Peixoto retornava ao teatro São José com sua aclamada revista *Meia Noite e Trinta*. Contanto com um quadro novo, a peça ficou em cartaz de 21 de fevereiro a 26 de março. Na ocasião, Manuel Alves conseguiu falar ao público em

⁴⁰¹ Coisas da Política... **Jornal Pequeno**, Recife, 4 de fev. 1924. p.2. Grifos meus.

⁴⁰² EDUARDO, Daniel José. **Cidadãos e Eleições no Rio de Janeiro da Primeira República**: do “voto de cabresto” ao direito de ser eleitor. Dissertação (Mestrado em História Social), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

⁴⁰³ Ora, o Raul. **Alto Madeira**. Roraima, 2 de maio 1926. p.2. O Candidato “plus ultra”... **A Manhã**. Rio de Janeiro, 26 de fev. 1926. p.7. Depois da Refrega... **A Noite**. Rio de Janeiro, 26 de fev. 1927. p.8. N.C. A Notícia Cômica das Eleições... **A Batalha**. Rio de Janeiro, 4 de maio 1933. p.8.

⁴⁰⁴ O “Dr.” Jacarandá Conferencista. **A Noite**. Rio de Janeiro, 27 de fev. 1924. p. 5. As Récitas dos Autores de “Mão na Roda”. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 6 de out. 1925. p.7. “Bahiana Olha Pra Mim”. **Jornal do Comércio**. Rio de Janeiro, 7 de fev. 1926. p. 5. O Dr. Jacarandá toma parte... **A Manhã**. Rio de Janeiro, 14 de dez. 1929. p.5. O “Dr.” Jacarandá Hoje no São José. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 29 de fev. 1924.p. 5.

algumas sessões entre os dias 27 e 30 de fevereiro.⁴⁰⁵ De acordo com o *Correio da Manhã*, “o singular ‘homem político’ e ‘advogado’ falará, em ambas as sessões do dia 29, em um dos intervalos de “Meia ‘Noite e Trinta’, sobre o momento social”.⁴⁰⁶

Embora as conferências tenham ocorrido dias após as eleições, 17 de fevereiro e não ter sido comentada posteriormente pelos jornais, é importante ressaltar que a intenção de Manuel Alves era fazer daquele espaço de diversão, um espaço de reflexão política do momento social, especialmente aqueles ligados ao exercício de seus direitos, que tratados pelo governo Arthur Bernardes como questão de polícia e não como direito a cidadania expressos na liberdade de expressão, liberdade de movimentação, acesso a moradia e trabalho justo.

No fim de 1925 durante as apresentações da peça *Mão na Roda* dos revistógrafos Marques Porto e Ary Pavão, ele começava sua campanha para as eleições ao Conselho Municipal que iriam acontecer no dia primeiro de março do próximo ano. Entre os dias 6 e 8 de outubro, a imprensa noticiava que o causídico iria ler sua plataforma política durante os espetáculos da revista e, como ele próprio dizia, “[havia] muito que se ver”.⁴⁰⁷

Aproximando o pleito, Manuel Alves voltou a comparecer ao teatro São José para novo ato político. Dessa vez, durante as representações da revista carnavalesca *Bahiana Olha Pra Mim* da dupla Carlos Bittencourt e Cardoso de Menezes.

Carlos Bittencourt e Cardoso de Menezes fazem a sua festa de autores, da vitoriosa revista carnavalesca "Bahiana Olha P'ra Mim"! na quinta, 11 do corrente, no Teatro S. José. O programa da festa, caprichosamente organizado, é excelente. [...]. *Em ambas as sessões, o vibrante tribuno Dr. Manuel Vicente Alves Jacarandá tomará parte, fazendo uma conferência sobre a sua candidatura, conforme prometeu aos autores, depois de uma explicação que tiveram, pois o brilhante causídico ia requerer um "interdição proibitório" contra Bahiana Olha P'ra Mim!, com a multa de 50 contos. Convidado a ir vê-la, esteve no Teatro S. José, achando muito espírito na defesa que o seu "sozia" faz no Rei Momo, e prometendo tomar parte na festa dos autores, quando lerá a sua conferência de propaganda. A presença do Dr. Jacarandá autêntico, no palco do Teatro S. José, na noite de 11 do corrente, dará um cunho absolutamente inédito ao espetáculo.*⁴⁰⁸

Como se percebe, a concordância de Manuel Alves em ter sua figura representada nas revistas escritas por estes autores passou por negociações entre as partes e, ele, como bom carioca que se tornara, sabia que um dos pontos fortes do entretenimento da cidade eram os espetáculos teatrais da Praça Tiradentes e que seu conteúdo era destinado a diversão através da

⁴⁰⁵ O “Dr.” Jacarandá Conferência. **A Noite**. Rio de Janeiro, 26 de fev. 1924. p.5. A Festa dos Democráticos Amanhã. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 28 de fev. 1924. p.6.

⁴⁰⁶ O “Dr.” Jacarandá Hoje no São José. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 29 de fev. 1924. p. 5.

⁴⁰⁷ O “Dr. Jacarandá” e “Mão na Roda”. **O Paiz**. Rio de Janeiro, 6 de out. 1925. p.5. A Récita dos Autores de “Mão na Roda”. **O Imparcial**. Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 7 de out. 1925. p.4. A Recita dos Autores de “Mão na Roda”. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 8 de out. 1925. p. 7.

⁴⁰⁸ Teatro e Música. **Jornal do Comércio**. Rio de Janeiro, 7 de fev. 1926. p.5. Quinta-feira no São José. **A Manhã**. Rio de Janeiro, 9 de fev. 1926. p.7.

comicidade. Talvez a desistência da ação judicial contra os autores tenha sido motivada pela compreensão sobre a repercussão que poderia obter através do personagem representado pelo ator Grijó Sobrinho. Além disso, o fato de estar em contato direto com um número considerável de eleitores e fazer propaganda de suas ideias políticas subvertia qualquer tentativa de ridicularização de sua pessoa pela performance do ator.

Apesar da ampla divulgação desses espetáculos, inclusive com chamadas para a conferência política de Manuel Alves, os temas abordados por ele não foram mencionados ou comentados pela cobertura política da imprensa. Isso veio a acontecer no pleito seguinte, durante as representações de outra revista do autor Luís Peixoto em 1929.

Concorrendo a mais um pleito ao Conselho de Intendência Municipal do Rio de Janeiro, Manuel Alves aproveitou a oportunidade dada pela companhia “Os Maiores Abandonados” de participar dos espetáculos da revista *Mamãe me Leva* para falar de suas ideias políticas e, um dos assuntos tratados por ele, foi o voto feminino.⁴⁰⁹

Falar sobre a importância do voto das mulheres era uma resposta a uma questão que se colocava a sociedade brasileira naquele momento, principalmente em uma década tão agitada política, cultural e socialmente. O que habilitava as mulheres ao voto se a Constituição de 1891 determinava o sufrágio do cidadão (masculino) em seu artigo 70? O que motivava Alves a assumir uma fala positiva às cidadãs, em resposta a essa questão, era sua defesa incondicional da igualdade entre todas as pessoas. Como veremos mais adiante, este princípio engendrado pela Revolução Francesa em 1789 fazia parte tanto de suas atitudes profissionais, quando intervinha juridicamente em nome das mulheres trabalhadoras do Rio de Janeiro, quanto sua bandeira política.

Essa experiência de trabalho e a presença nas ruas, botequins, praças e teatro lhe proporcionaram pensar a condição da mulher de forma diferente da visão tradicional segundo a qual as mulheres deveriam ser dedicadas apenas ao lar, visto que não tinham independência financeira e nem condições intelectuais para pensar por si mesmas. Ao contrário, o senso de justiça de Manoel Alves dialogava com o movimento sufragista que vinha acontecendo pelo Brasil afora liderado por mulheres importantes como Diva Nolf, Bertha Lutz e Leolinda de Figueiredo Daltro.⁴¹⁰

⁴⁰⁹ O Vasto Programa dos “Maiores Abandonados”. *A Noite*. Rio de Janeiro, 1 de fev. 1928. p.5. A Grandiosa Festa...1 de fev. 1928. p. 5. *A Manhã*. Rio de Janeiro, 24 de fev. 1928. p.4.

⁴¹⁰ Para um aprofundamento sobre a trajetória dessas mulheres sugerimos. SILVA, Lenina Vernucci da. **Gênero e Poder**: Diva Nolf Nazário na luta pelo voto feminino. 2014. 107f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) —Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2014. KARAWEJCZYK, Mônica. **As Filhas de Eva Querem Votar**: dos primórdios da questão à conquista do sufrágio feminino no Brasil (1850-1932). 2013. 398f. Tese (Doutorado em História) — Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade

Portanto, o programa político defendido por Manuel Alves durante sua vida foi pautada por suas experiências e por uma leitura da realidade política, social e racial que fazia em seu cotidiano e daqueles com quem convivia.

3.2 Negritude e Antirracismo nas Estratégias Políticas de Manuel Alves

Como temos visto até aqui, Manuel Alves articulou várias ações com o objetivo de convencer as pessoas a comparecerem às urnas para darem a ele seu voto, pois além de ser um político com propostas realistas que atendiam a necessidade básica do povo, também falava em nome de uma parcela específica dos cariocas identificados pela cor e sua ancestralidade.

Foi com esse propósito que redigiu um verso carnavalesco durante sua campanha a deputado em 1924, pois a folia recebia ampla cobertura da imprensa por conta do interesse popular e um texto nesse formato, seria facilmente reproduzido oralmente pelas pessoas.

*Inleções, sim senhor!
Vou sê votado ora bolas,
Por que não? Um voto,
Dois votos, três votos!...
Um pebeco, dois pebecos,
Tres pebecos, pebecadas!
Ip! Ip! Hurrah! É amanhã!
Triolé! Cateretê!
Creolé!
Olé!*

*Viva a pandega e o frêvo!
Eta minha gente!
Vou cahir no fandango!
Vu bebe, cahir na rua,
P´ra polícia me pegar;
Mette no xadrez,
Junto com mais tres,
E só sae na quarta-feira feira de cinza.
Ranzinza!*

*Chaminé de fábrica... viúva de luto preto,
Gente da pelle escura,
Vozes d'Africa!
Excuta!
És amigos da tua mãe,
Oh! Filho da folia?
Manoel Vicente Alves – (Dr. Jacarandá)⁴¹¹*

Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013. SOIEHET, Rachel. **Bertha Lutz e Ascensão Social da Mulher (1919-1937)**. 1974.88f. Dissertação (Mestrado em História) — Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal Fluminense, 1974.

⁴¹¹ O Dr. Jacarandá, as Eleições e o Futurismo. **O Brasil**. 16 de fev. 1924. p.5. Grifos meus.

Esperto, ele mobilizou o imaginário social e histórico dos cariocas e dos afro-brasileiros apelando para a existência de identidades entre eles que os poderiam aproximar e unir em prol de sua candidatura. De um lado, ele manipulava, a seu favor, a construção simbólica do “povo festivo” que circulava pelo teatro de revista que já naquele momento era tido como uma marca da identidade carioca.⁴¹²

Por outro, propunha uma identidade coletiva e étnica do grupo negro a partir de uma ancestralidade histórica representada pelas “Vozes d’ África” e pela cor da pele (“gente de pele escura”). Em outros termos, seu verso carnavalesco (algo que hoje chamaríamos de Jingle político), constitui uma estratégia de negociação em resposta à realidade social, econômica, política e educacional que a população negra tinham de se opor de forma eficaz.

Assim, seu discurso pretendia provocar na população negra um sentimento de solidariedade, de engajamento na sua candidatura, uma vez que era um homem negro com experiências de vida semelhantes às da maior parte da população negra do Rio de Janeiro: sobreviveu através de vários ofícios no mercado informal de trabalho, sofreu linchamento físico e moral por não-negros e pela imprensa comercial, enfrentou a resistência da Ordem dos Advogados a seu trabalho jurídico e habitou em casas de cômodos e cortiços em áreas populares do centro da cidade.⁴¹³

Além disso, essa reconstrução da negritude a partir da herança africana e das experiências de vida, se associavam à defesa da igualdade para recuperar o sentimento de dignidade, de orgulho e autoconfiança do negro que havia sido corrompido por séculos de escravidão e enquadramentos racializados por parte da sociedade e sua elite letrada.

Aliás, o Dr. Jacarandá *se considera como* [jurisconsulto]. Entre ele e o falecido Rui Barbosa —o Dr. Jacarandá tem todas as intimidades referindo-se ao grande Rui — não há diferenças.

Argumenta o Dr. Jacarandá:

— *É nos “livros”, nos “livros” e nada mais que o Rui aprendeu!* Esses “mesmos livros” eu posso “lê” e posso “estuda”! *Eu sou preto, mas também posso ‘sê douto’!*⁴¹⁴

⁴¹² LOPES, Antonio Herculano. O Teatro de Revista e a Identidade Carioca. In: LOPES, Antonio Herculano. **Entre Europa e África: a invenção do carioca**. Rio de Janeiro: Topbook, 2000, pp. 13 – 344.

⁴¹³ A experiência de indivíduos negros no Pós-abolição na cidade do Rio de Janeiro pode ser verificada em: GOMES, Flávio dos, CUNHA, Olívia Maria Gomes da (Org): **Quase-Cidadãos: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2007. CAUFIELD, Sueann. **Em Defesa da Honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)**. Campinas: Unicamp, 2000. CUNHA, Maria Clementina Pereira. “Acontece Que Eu Sou Baiano”. In: CHALHOUB, Sidney (Org): **Trabalhadores na Cidade: Cotidiano e Cultura no Rio de Janeiro e em São Paulo, séculos XIX e XX**. Campinas, Unicamp, 2009, p. 271-312. COSTA PINTO, **O Negro no Rio de Janeiro: relações de raças numa sociedade em mudança**. 2ª ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 1998.

⁴¹⁴ COSTALLAT, Benjamim. A Eleição do Dr. Jacarandá. **Jornal do Brasil**, 17 de fev. 1924, p.5.

Como podemos notar, a partir da autopercepção de si e do outro em termos raciais, pautados pela cor da pele, Manuel Alves tornava público seu antirracismo e defendia a igualdade entre as pessoas. Citar a figura de Rui Barbosa era uma estratégia de equiparação social e racial que visava afirmar a inexistência de diferenças raciais entre brancos e negros e que a educação não era um monopólio do branco. Ao contrário, o negro possuía a mesma capacidade intelectual dos brancos.

Ideias que dialogavam com seus contemporâneos, o deputado Monteiro Lopes e o professor da Escola Normal Hemetério dos Santos, intelectuais que orgulhosamente assumiram publicamente sua identidade racial de homens negros e fizeram da educação uma arma de luta contra o “preconceito de cor” e a favor do empoderamento dos negros.⁴¹⁵ Bem como, iam ao encontro da valorização do saber negro também defendido por João Candido dentro da marinha brasileira.⁴¹⁶

Portanto, Manuel Alves, não era um político oportunista que via na negritude e no antirracismo uma possibilidade de angariar votos. Longe disso, ele assumiu uma posição nesse debate a partir de suas experiências de vida e do valor que dava a trajetória de outros homens negros importantes para a História do país como Henrique Dias e José do Patrocínio.⁴¹⁷

Sua constante ida às redações de jornais e revistas era uma maneira de mostrar para a sociedade que ele estava ultrapassando as fronteiras da hierarquia racial imposta ao povo negro no imediato pós-Abolição com a intenção de dificultar e impedir a ascensão dessa população do Rio de Janeiro. Assim como ele se inspirava nesses homens públicos negros e seu papel na construção da nação e da República, ele mesmo, queria ser um exemplo da luta pela integração do negro à nação como um igual. Afinal, ele se enxergava como um brasileiro negro.

Essa atitude, foi acompanhada pela preocupação de Manuel Alves em mostrar o domínio de assuntos relacionados ao direito, a política e dos códigos linguísticos e vestuário associados à ideia de civilidade e “homem de bem”. Ele fazia questão de contestar reportagens desrespeitosas publicadas a seu respeito, responder com sobriedade e coerência todas as perguntas direcionadas a ele, como em 1916 por ocasião da aprovação do novo Código Civil

⁴¹⁵ DANTAS, Carolina Vianna e ABREU, Martha. **Monteiro Lopes e Eduardo das Neves: histórias não contadas da Primeira República**. Niterói: Eduff, 2020-1,3MG, PDF. SANTOS, Aderaldo Pereira. **Arma da Educação: cultura política, cidadania e antirracismo nas experiências do professor Hemetério José dos Santos (1870 – 1930)**. 2019. 419 p. Tese (Doutorado em Educação), Faculdade de Educação, Rio de Janeiro, 2019.

⁴¹⁶ NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. Um reduto negro: cor e cidadania na Armada (1870-1910). In: GOMES, Flávio dos, CUNHA, Olívia Maria Gomes da (Org): **Quase-Cidadãos: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2007. Cap. 9. p.283-314.

⁴¹⁷ O Ilustre Jurisconsulto patricio... **A Manhã**. Rio de Janeiro, 23 de jan. 1926. p.9. Apelando para o Eleitorado e Saudando os Grandes Vultos da História Pátria... **Diário Carioca**. Rio de Janeiro, 13 de out. 1928. p.3.

Brasileiro, as eleições no Distrito Federal (1926), sobre Getúlio Vargas (1933) e sobre seus próprios projetos políticos ao longo de várias de suas entrevistas.

Se preocupava em andar bem vestido em trajes que pudessem lhe conferir respeito e importância, assim como publicar suas fotos na imprensa. O uso de fraque, monóculo, chapéu e bengala o representariam como um indivíduo honrado e um profissional de respeito. Aliás, esse tipo de preocupação com a vestimenta era uma estratégia comum aos negros e negras no pós-Abolição para projetarem no espaço público uma imagem de altivez e respeitabilidade.



Figura 31 - Macaco Velho. A Candidatura Jacarandá. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 3 de jul. 1925. p. 2.



Figura 32 - A Ciência Implacável. **A Noite Ilustrada**. Rio de Janeiro, 15 de jun. 1948. p. 9.

Visitar redações, conceder entrevistas e dar a sua opinião aos jornais sobre os assuntos propostos pelos jornalistas eram oportunidades para mostrar a seus interlocutores e aos leitores a capacidade que ele, intelectual negro, tinha em lidar com temas simples, complexos e polêmicos. Em suma, era uma atitude de posituação das qualidades intelectuais dos negros e

negras diante da imprensa e da sociedade que usava de marcadores raciais para representá-los ora como marginais ora como marginalizados.⁴¹⁸

Como vimos, nem o teatro escapou a esse propósito de falar de política, de seus projetos e de exaltar o orgulho negro. Em 1929, durante as apresentações da revista *Pátria Amada* da dupla Marques Porto e Luís Peixoto no teatro Recreio, ele aproveitou o momento para expressar esse sentimento: “[discorreu] sobre a *valorização da raça* negra... *depois que estive no Brasil Josephine Backer*”.⁴¹⁹ [Falou] sobre “*a cor escura, de que é feito o manto da noite e que reveste o corpo precioso de Josephine Backer*”.⁴²⁰

De fato, como sugere o historiador Petrônio Domingues, Baker simbolizava a valorização da “raça” negra e da cultura afro-diaspórica na Europa e no Brasil⁴²¹ mas, como temos argumentado até aqui, Manuel Alves assumia publicamente sua identidade negra e agia dentro de certos limites na luta antirracista e a favor da negritude já há muito tempo. Logo, sua fala em favor da “raça negra” não pode ser resumida a um único momento identificado pelas reportagens d’ *A Noite* e d’ *A Manhã* como o das apresentações da atriz afro-americana Josephine Baker no Rio de Janeiro.

Na verdade, ele realizava uma intervenção discursiva na ideologia racial ainda em vigor na década de 1920 que marcava atitudes e práticas extrajudiciais discriminatórias que iam do “racismo científico”, das ideologias do branqueamento à ideologia da vadiagem e à preferência dos empregadores por trabalhadores de tez mais clara.⁴²²

Portanto, toda essa movimentação de Manuel Alves se enquadrava dentro das perspectivas de negociação da população negra com os padrões dominantes e o próprio racismo para superarem as marcas do passado de dores, subtração, sem apagar as glórias, a força e a inventividade de escravos e descendentes como propõe a historiadora Giovana Xavier.⁴²³ Ademais, quando ele se dirigia a população negra através de seus versos, das conferências, de

⁴¹⁸ BARBOSA, João Paulo. **O Pós-Abolição no Rio de Janeiro**: representações do negro na imprensa (1888-1910). 2016. 229 p. Dissertação (Mestrado em História), Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

⁴¹⁹ A “Primeira” de Hoje no Recreio. **A Noite**. Rio de Janeiro, 14 de dez. 1929. p.5. Grifos meus.

⁴²⁰ O Dr. Jacarandá Toma Parte nas Representações de “Pátria Amada”. **A Manhã**. Rio de Janeiro, 14 de dez. 1929. p. 5. Grifos meus.

⁴²¹ DOMINGUES, Petrônio. A “Venus Negra”: Josephine Baker e a modernidade afro-atlântica. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v.23, n.45, p.95-124, jan./jun. 2010.

⁴²² Alguns destes aspectos podem ser encontrados em: GOMES, Tiago de Melo. **Um Espelho no Palco**: identidades sociais e massificação da cultura no teatro de revista dos anos 1920; Campinas: Unicamp, 2004. HASNBALG, Carlos A. **Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1979. CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. Campinas: Unicamp, 2012.

⁴²³ XAVIER, Giovana. Segredos de Penteadeira: conversas transnacionais sobre raça, beleza e cidadania na imprensa negra pós-abolição do Brasil e dos EUA. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v.26, n. 52, jul./dez. 2013, p.430.

seus *meetings*, defendia as qualidades dos negros e impunha sua imagem pública de advogado e político, ele se unia a outros intelectuais negros no imediato pós-Abolição que assumiram fileiras em favor da inclusão racial dos negros à nação.

Apesar do silenciamento da maior parte da imprensa comercial quanto ao tema tratado por Alves no Teatro Recreio o fato de o teatro ser um espaço polissêmico por natureza, assim como a imprensa, o esforço do Dr. Jacarandá de falar em nome das pessoas negras do Rio de Janeiro, não passou despercebido e nem deixou de ser reconhecido por outros intelectuais negros que também defendiam a valorização da “raça negra” como ele.

O primeiro a tornar público sua impressão racial sobre o candidato Manuel Vicente Alves, o dr. Jacarandá, foi o maestro e revistógrafo Freire Jr. Ao longo de sua carreira, 1881-1956, os temas políticos fizeram parte de sua produção artística, por vezes, se opondo ao governo do presidente Arthur Bernardes, criticando a política oligárquica articulada por Minas Gerais e São Paulo conhecida por política do “Café com Leite” e apoiando políticos que supostamente rompiam com esse arranjo como Washington Luís e Júlio Prestes.

Mas, apesar disso, ele apresentava certo olhar discriminatório quando o assunto era o político Manuel Vicente Alves. No pleito de 1924, aproveitou uma de suas marchas carnavalescas de sucesso do ano anterior, “Não Olhe Assim”, para fazer um trocadilho em termos raciais com a representatividade política do Dr. Jacarandá.

Ulalá... Ulalá
Pleiteou a eleição
Cavação, cavação
No Congresso sentará
Sentará, sentará

No Largo de S. Francisco
S. Francisco, S. Francisco
Deitou ele a falação
Cavação, cavação
Eu sou madeira de lei
Eu bem sei, eu bem sei
Jacarandá
Sim vencerá.

Estrilho
Firme estará
Aguenta o tranco
Diga o que há
Quem for do Jacarandá
*Não vota em branco (bis)*⁴²⁴

⁴²⁴ O Dr. Jacarandá. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 16 de fev. 1924. p.16. Grifos meus.

Como podemos notar, a brincadeira de carnaval não tinha outro objetivo a não ser servir como um instrumento de escárnio do político Manuel Alves e de seus eleitores de cor. Deixou em segundo plano outras questões importantes como as ideias e as propostas políticas do candidato e a importância de as pessoas negras terem seu representante no Congresso para defender seus interesses e direitos.

Dois anos depois da publicação da marchinha, 1926, Freire Jr. levava a cena no teatro São José a revista-charge *Café com Leite* que permaneceu em cartaz entre 26 de fevereiro a 7 de abril. Além do título fazer referência às relações políticas entre Minas Gerais e São Paulo, a revista tematizava ao longo de seu texto a valorização da mestiçagem através da figura da mulata.

Freire J. não poupou esforços em transpor para o palco sua opinião sobre as mulheres e os homens negros. Como demonstramos em outro trabalho, nessa revista, a atriz negra Ascendina Santos além de ter sido representada em *blackface* por uma atriz italiana chamada Mariska, sua personagem foi tratada de forma desrespeitosa e preconceituosa por seu companheiro de cena, o *Zé Malandro*, que a certa altura da peça apresentava à plateia estereótipos racistas que atribuíam à *Ascendina*, habilidades consideradas inatas a todos os negros, como a aptidão para a dança, a anca larga das mulheres e o cheiro dos corpos.⁴²⁵

Em uma entrevista ao *Jornal do Brasil* dias antes da estreia, ele definia a atriz Ascendina Santos como um verdadeiro “carvão nacional”. Ou seja, assim como fez com Manuel Alves em sua marcha carnavalesca, preferiu defini-la pelo tom de sua tez, ao invés de destacar suas qualidades como atriz.⁴²⁶

Por sua vez, o Dr. Jacarandá aparece na revista no quadro “Cozinha Brasileira” como pretexto para que Freire Jr. opinasse novamente sobre a candidatura de Alves a Intendência Municipal.

ISIDORO — Chi, patrão! O doutor Jacarandá ficou branco!

TODOS — Branco?!

JACARANDÁ — Eu, branco?! *Não me diga isto, por amor de Deus!* (consultando um espelho que traz no bolso).

BARNABÉ — Estás branco, Jacarandá!...

JACARANDÁ — *Eu branco! Que desgraça, perdi todo o meu prestígio! Eu, que era o único candidato que não mudava de cor política!* Os meus eleitores nunca votaram em branco!

JOÃO DO NORTE — Mas como se explica, este fenômeno? O Jacarandá ter ficado branco!

CHIQUINHO — Eu! Eu estou aqui é para explicar. Então vocês não estão vendo que esta chapa é negativa?!

⁴²⁵ “Zé Malandro: Meu Deus, até a *catanga da crioula virou ‘pretit chili’*. *É ela mesmo! Senti o peso das banhas*”. ALMEIDA, Paulo Roberto de. **A Presença Negra no Teatro de Revista dos Anos 1920**. Curitiba: CRV, 2018. p. 45. Grifos meus.

⁴²⁶ “Cafê com Leite”. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 18 de fev. de 1926, p.13.

TODOS — Negativa?!

CHIQUINHO — *Negativa, sim! Quem estiver branco é preto; quem for preto é branco!*

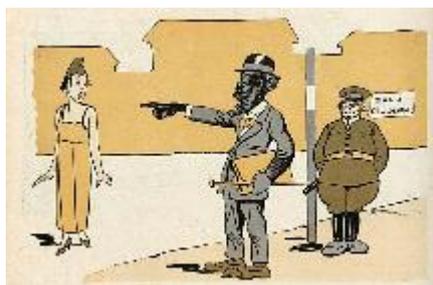
JACARANDÁ — Quer dizer...

CHIQUINHO — *Você continua a ser preto e os outros brancos!*⁴²⁷

O revistógrafo reconhecia que Manuel Alves mantinha em sua trajetória política princípios que o diferenciava de outros políticos que trocavam facilmente de opinião e/ou partido político de acordo com seus próprios interesses. Assim como, era sabido de todos que ele assumia sua identidade negra com orgulho e que se propunha a representar as pessoas negras nas lides republicanas. Entretanto, falando para um público diversificado que pagava preços variados para assistir à peça, ele usou da comicidade para externar sua opinião preconceituosa sobre Alves e sua candidatura.

A tranquilidade do personagem *Dr. Jacarandá* ao saber que não havia mudado de cor, na verdade representava a tranquilidade do próprio autor com a manutenção das hierarquias raciais na sociedade carioca. Não importaria o quanto, na realidade, Manuel Alves se esforçasse em transpor a barreira racial no campo político institucional, os papéis jamais se inverteriam e cada qual, negros e brancos continuariam ocupando os mesmos lugares de sempre.

Lugar social que apareceria estampado em uma charge publicada na revista *Careta* dias após as eleições do dia 1º de março e que ia ao encontro dessa tranquilidade representada pela revista de Freire Jr.



O Dr. Jacarandá — Mais uma vez, *República ingrata*, fizeste escarneo da minha candidatura, porque sou negro. Pois fica sabendo que mais negra está a tua consciência, e eu, embora tenha sido derrotado, não sou um vencido! – Tenho dito!

Figura 33 - O Desespero do Dr. Jacarandá. *Careta*. Rio de Janeiro: 20 de mar. 1926. p.36. [Grifo meu]

Tal qual *Café com Leite*, a charge tornava a candidatura de Manuel Alves um dado evidente da racialização das relações sociais na Primeira República. E como foi representado por ela, Manuel Alves tinha consciência desta barreira racial e por isso, insistia em mostrar a

⁴²⁷ Arquivo Nacional. 2ª Delegacia Auxiliar de Polícia, fundo 6E. JUNIOR, Freire. “Café com Leite”. 1926. BR.RJANRIO.6E.CPR.PTE.0234. 269. p. 20-21. Grifos meus.

redatores, leitores, juristas e políticos que não iria desistir de defender a igualdade entre as pessoas brancas e negras, pois acreditava que todos faziam parte de uma mesma nação: expressava sua vontade de trabalhar para que o Brasil fosse um país com igualdade de tratamento e oportunidade para as pessoas, representaria o direito de ser tratado como um igual, estatuto legal para todos os homens independentemente de origem social ou racial.

Nesse sentido, a liberdade representaria a autonomia pessoal do negro para poder escolher sua profissão, trabalhar com dignidade e respeito, poder transitar pelas ruas sem ser agredido e frequentar estabelecimentos sem ser proibido ou hostilizado por causa de sua cor, bem como se apropriar de um saber intelectual ou cultural capaz de lhe proporcionar ganhos materiais e ascensão social.

Assim, seu antirracismo não deixou de ser reconhecido por outros intelectuais negros como o ator e revistógrafo João Candido Ferreira, De Chocolat, criador da Companhia Negra de Revistas e autor da revista *Tudo Preto* em 1926.⁴²⁸ Conforme o historiador Tiago Gomes, essa revista era caracterizada pelo intenso debate acerca da identidade nacional, mestiçagem, das influências negras na cultura brasileira e o racismo. Do início ao fim do texto, a peça ressaltava a importância dos afro-brasileiros e da harmonia racial no caráter nacional.⁴²⁹

Foi neste sentido de orgulho racial conectado a ideia de brasilidade que o Dr. Jacarandá foi incluído na revista.

Benedito: *O preto deve impor-se. O preto é quem está na moda. O próprio branco brasileiro, despido de preconceitos, reconhece isto e nos adora. A prova é que temos grandes comerciantes e capitalistas que para fazerem qualquer transação exigem sempre o preto no branco...*

Patrício — Estamos “ascendendo”.

Benedito — Estamos “ascendendo” é verdade. *Temos a Ascendina com o doutor Jacarandá.*

Patrício — Vá lá que assim seja”. *Mas também tivemos homens de verdadeiro valor como Henrique Dias, Cruz e Souza, André Rebouças, José do Patrocínio, Luiz Gama e outros.*⁴³⁰

Dessa forma, ao contrário da ridicularização pessoal de Alves pela imprensa que se preocupava em inferiorizar seu trabalho como advogado e político, De Chocolat reconhecia

⁴²⁸ Para um aprofundamento da trajetória de João Candido Ferreira e a companhia de teatro criada por ele, confira entre outros. BARROS, Orlando de. **Corações de Chocolat: a história da companhia negra de revista (1926-1927)**. Rio de Janeiro: Livre Expressão, 2005. GOMES, Tiago de Melo. *Lutando Por Uma Democracia Racial: raça e nação na trajetória da companhia negra de revista*. In: GOMES, Tiago de Melo. **Um Espelho no Palco: identidades sociais e massificação da cultura no teatro de revista dos anos 1920**. Campinas: Unicamp, 2004. cap. 4, pp.288-374.

⁴²⁹ GOMES, Tiago de Melo. **Lutando Por Uma Democracia Racial**. Op. cit.

⁴³⁰ DE CHOCOLAT. *Tudo Preto*. Apud: PINTO, Rebeca Natacha de Oliveira. **De Chocolat: Identidade Negra, Teatro e Educação no Rio de Janeiro da Primeira República**. 2014. 176f. Dissertação (Mestrado em Educação) — Faculdade de Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014. p. 136. [[Grifo meu].

publicamente a importância desse trabalho e do exemplo que ele era para as pessoas negras em termos de ascensão profissional e racial. Para o revistógrafo, Manuel Alves era tão importante quanto os outros irmãos de raça que lutaram pela grandeza do Brasil, era um símbolo da afirmação racial.

Este reconhecimento, se justificava tanto pela afirmação de Manuel Alves como doutor e político, quanto por sua tomada de posição sobre a possibilidade de uma convivência racial pacífica expressa em *Tudo Preto*. Tal atitude era uma resposta a uma das questões que se colocava a ele e às demais pessoas negras naquele momento: em qual República ele(s) queria(m) viver?

Manuel Alves empunhava a bandeira de uma República de iguais. Usava com frequência os termos “união”, “igualdade” e “democracia” em seus manifestos para defender mudanças sociais com vistas a inclusão do negro na sociedade através do direito a educação, ao trabalho formal, a moradia e a cidadania.⁴³¹ Para ele, as diferenças raciais defendidas pela elite dominante e por certa intelectualidade, deveriam ser suprimidas em nome da Pátria.

Isso, também o aproximava de outros intelectuais negros no Rio de Janeiro e São Paulo identificados pelas historiadoras Paulina Alberto e Micol Seigel, que se apropriaram do discurso da fraternidade para se oporem às práticas racistas cotidianas e fazerem suas reivindicações em prol da cidadania.⁴³² Assim como esses intelectuais, Manuel Alves foi um advogado e político negro que promoveu o revés da racialização – se auto identificava como negro e não como homem de cor – com a intenção de defender a valorização da raça negra e a igualdade racial.

Portanto, a atitude política de Manuel Alves de se apresentar como candidato da raça negra, o colocou frente a frente com seus eleitores e a imprensa comercial, que escolheu combatê-lo com a intenção de impedi-lo de conseguir apoio de seus irmãos de raça para sua campanha em sua luta antirracista e de afirmação da negritude.

Os intelectuais ligados a essa mídia tinham consciência desse lugar de fala de Manuel Alves, sabiam e entendiam o que isso significava historicamente para essa parcela da população do Rio de Janeiro, tanto que em duas oportunidades diferentes tocaram nesse assunto. A primeira delas foi em 1931, na revista *Careta*.

⁴³¹ **A Noite**. Rio de Janeiro, 22 de fev. 1926. p. 2. Pela Política. **A Noite**. Rio de Janeiro, 26 de fev. 1926. p. 2. Apelando para o Eleitorado... **Diário carioca**. Rio de Janeiro, 13 de out. 1928. p. 3.

⁴³² SEIGEL, Micol. Mães Pretas, Filhos Cidadãos. In: GOMES, Flávio dos, CUNHA, Olívia Maria Gomes da (Org): **Quase-Cidadãos: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2007. Cap. 10. P. 315-346. ALBERTO, Paulina L. Fraternity: Rio de Janeiro and São Paulo, 1925-1929. In: ALBERTO, Paulina L. **Terms of Inclusion: black intellectuals in twentieth-century Brazil**. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2011. Cap. 2. p. 69-109.



Getúlio — *Porque vocês são tão poucos?*
 O Dr. Jacarandá — *Nós somos o resto. O outro resto si misturou se...*
 Figura 34 - **Careta**. Rio de Janeiro, 24 de out. 1931. p.27.

À primeira vista, para um leitor comum, a charge não trazia outro significado se não o de uma troça da revista com o causídico, já que ela foi inserida próximo a uma fotografia da Faculdade de Medicina de São Paulo e um texto cujo assunto tratava da aventura amorosa de um homem casado. No entanto, àquele leitor atualizado com os acontecimentos políticos daquele momento e ciente das atitudes políticas do Dr. Jacarandá, entenderia que tal imagem sugeria que Manuel Alves pudesse ser, no Rio de Janeiro, o líder de um movimento negro tal como o que existia em São Paulo desde a criação da Frente Negra Brasileira em 16 de setembro daquele ano. Por isso, na charge *Legião Negra* foi nome atribuído a esse suposto movimento liderado por Manoel Alves.

Além disso, “...si misturou...”, pode significar que depois de ter apoiado a Aliança Liberal em 1930, ele não via com tanta simpatia o Governo de Vargas, como parte da população negra que considerava as leis trabalhistas e a carteira de trabalho criadas por ele, mais importantes do que a própria Lei Aurea de 1888. Vale lembrar, como vimos no segundo capítulo, que Manuel Alves via na criação da Ordem dos Advogados, um golpe de Vargas contra a liberdade de seu ofício de rábula.

Ou seja, a caricatura estava representando de certa maneira, sua visão sobre o presidente Vargas nos primeiros anos de seu governo, principalmente no que dizia respeito a inclusão do negro na sociedade de classes em reformulação naquele momento. Sociedade que se mostrava igualitária para os grupos dominantes, cuja participação era restrita aqueles que já detinham o poder e, para os negros, como sugere o sociólogo Florestan Fernandes permanecia não igualitária e fechada.⁴³³

⁴³³FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. v.1. São Paulo: Globo, 2008. p.62.

A segunda vez em que a imprensa? reconheceu a liderança e atuação de Alves por “liberdade e justiça” se deu após sua morte, em 27 de julho de 1948 no *Diário de Notícias*. De acordo com o jornalista R. Magalhães Júnior,

“... com todas as suas deficiências, [Manuel Alves] *era um inconformado*, um homem em busca de liberdade e de justiça. E as deficiências seriam apenas suas? Não seriam, também, em parte, *deficiências do meio brasileiro? Talvez com outra oportunidade de educação, tivesse deixado de ser o popular Dr. Jacarandá diplomado pelo espírito gravoche das ruas cariocas, para se converter em um grande líder negro, uma espécie de Booker T. Washington brasileiro*”.⁴³⁴

Alinhados com as questões sociais em sua trajetória, tanto o jornal quanto o autor da matéria procuraram reconhecer as virtudes do Dr. Jacarandá e as causas do que consideravam ser um problema tanto para o desenvolvimento intelectual do causídico, quanto para o desenvolvimento do país, a educação. Por isso, escolheram o afro-americano Booker Washington para se referir ao papel de Manuel Alves na liderança do povo negro.

No entanto, o raciocínio proposto por Magalhaes Júnior vai de encontro a força da trajetória de Alves tanto no campo jurídico quanto político. Booker foi um ex-escravo que após conseguir estudar e concluir os estudos fundou sua própria escola para preparar os estudantes negros para o trabalho. Para ele, o sucesso do indivíduo provinha do mérito. Ou seja, independente das condições objetivas da sociedade, os negros se poderiam vencer as adversidades com o próprio esforço.⁴³⁵

No entanto, Alves provou que isso era impossível na sociedade brasileira, por causa do racismo estruturante que tornava as fronteiras raciais uma barreira para a inclusão da pessoa negra de forma igualitária e justa à sociedade. Toda a sua carreira jurídica e as tentativas de inserção na política institucional esbarraram nesse limite, por mais que mostrasse a sociedade toda sua capacidade intelectual e conhecimento jurídico para advogar e que demonstrasse ser um homem de princípios e um republicano progressista e atento às questões nacionais.

3.3. Os Percalços Políticos de Manuel Alves

Como pudemos notar, Manuel Alves acreditava que sua articulação política, a popularidade que gozava entre as camadas populares e a proximidade com a imprensa fossem suficientes para que ele conseguisse um lugar dentro do campo político institucional, no

⁴³⁴ MAGALHÃES JUNIOR, R. O Doutor Jacarandá. *Diário de Notícias*. Rio de Janeiro, 22 de jul. 1948. p. 1.

⁴³⁵ Booker Washington: o ex-escravo da cara branca e defensor da meritocracia. <https://www.almapreta.com/editorias/o-quilombo/booker-washington-o-ex-escravo-da-cara-branca-e-defensor-da-meritocracia>. Acessado em 16 de dezembro de 2020.

entanto, isso não lhe garantiu a vitória nas urnas. Algo questionável, uma vez que advogava em nome de um regime político igualitário e justo socialmente: Em que termos de classe ou raça sua derrota foi justificada? Por que não conseguiu se eleger em nenhuma das disputas eleitorais das quais participou?

Observando sua trajetória, o primeiro aspecto para encaminhar uma resposta plausível a tais questões é seu perfil político. Dr. Jacarandá vinha de uma carreira de sucesso construída no Direito, especialmente no serviço às pessoas humildes e, apesar de não possuir o diploma dos grandes centros acadêmicos como as universidades de São Paulo e Recife, era um intelectual negro que rabulava com propriedade jurídica e atendia sua clientela de forma honesta, desprendida e sem segundas intenções.

As historiadoras Surama Sá Pinto e Thaís Silva através de suas pesquisas sobre a composição da elite política carioca na Câmara dos Deputados, no Senado e no Conselho Municipal têm demonstrado que majoritariamente, estes políticos compartilhavam a formação acadêmica em primeiro lugar no campo do Direito, seguidos da Engenharia e Medicina.⁴³⁶

Os dados apresentados pelas pesquisadoras ao longo de três décadas, não deixam dúvida quanto ao fato de Manuel Alves estar bem colocado no mercado político pois, desde o início da República, houve uma predileção presidencial e eleitoral por homens ligados ao exercício e à defesa das leis. Além disso, sua atividade profissional lhe garantia popularidade e apreço.

Em uma época em que o acesso à justiça era parcial, caro e as vezes inacessível às pessoas, a atividade profissional desses homens no Rio de Janeiro permitia-lhes desenvolver uma ampla rede de relações e clientela. Atendendo as demandas de setores da população que não eram contemplados pelo Estado, esses paladinos acumulavam importante capital político.

Outros aspectos do perfil dos políticos segundo Surama Sá Pinto eram a participação em associações beneficentes, apoio às demandas dos operários, a realização de conferências e palestras em associações profissionais e por fim, o domínio da imprensa para explanar e tornar conhecidas suas ideias a respeito de temas políticos do momento, como também rebater acusações e responder a adversários.⁴³⁷

Ou seja, como temos visto até aqui, Manuel Alves transitava em todos estes espaços. Ao longo de sua trajetória jurídica e política, esteve ao lado dos trabalhadores e trabalhadoras

⁴³⁶ PINTO, Surama Conde Sá. **Só Para Iniciados: o jogo político na antiga capital federal**. Rio de Janeiro: Mauad/Faperj, 2011. p.46. SILVA, Thaís Lopes. **Práticas Políticas: um olhar sobre o legislativo municipal carioca na década de 1920**. 2010.73f. Monografia (Licenciatura em História), Instituto Multidisciplinar, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2010. p. 45.

⁴³⁷ PINTO, Surama Conde Sá. **Só Para Iniciados**. Op. cit.70.

da cidade. Em certa ocasião, antes mesmo de se lançar oficialmente no campo político, em 1915, ele acabou sendo preso por apoiar a greve dos padeiros. Durante o comício desses trabalhadores, o comissário Emygdio Reis apresentou aos organizadores e presentes um comunicado do Gabinete de Polícia com um tom intimidador: “a polícia civil garantirá o regime de liberdade que a Constituição assegura a todos os cidadãos, dos quais espera uma conduta pacífica e compatível com a ordem pública. No tocante ao trabalho, *a liberdade constitucional encontra limite positivo* [no] *Código Penal*”.⁴³⁸

Foi justamente os limites penais da livre associação postulado no documento que incomodaram o Dr. Jacarandá, pois como representante do povo e defensor das liberdades não aceitaria que a lei garantisse o contrário. Certamente argumentou, mas diante do autoritarismo do comissário, ele acabou vibrando-lhe uma bengalada.⁴³⁹

Além das já mencionadas conferências políticas no teatro São José e no Recreio, ele também foi convidado em 1927 pelo Clube Ginástico Português para realizar uma conferência política em um de seus eventos e mantinha contato com o Centro Alagoano, onde era conselheiro e chegou inclusive a atender seus clientes por algum tempo em uma sala cedida pela entidade.⁴⁴⁰

Legalmente, o Dr. Jacarandá também atendia a todos os requisitos para concorrer nas eleições municipais e federais: era um eleitor municipal, residia a mais de um ano no Distrito Federal e não se enquadrava nos grupos proibidos de concorrer às eleições, como os funcionários públicos, não possuía interesses em jogo na municipalidade e/ou Estado e não estava envolvido em negócios com o governo.

Embora não tenha tido capital político e econômico para conseguir se eleger, o político negro era um candidato com plenas condições de se candidatar a qualquer uma das esferas de poder candidatara. Toda sua articulação política e seu uso da imprensa como arena de articulação de identidades e diferenças o enquadravam dentro do perfil dos grupos políticos que participavam do mercado eleitoral e construía carreiras sólidas no campo político institucional como sugerido pela historiadora Surama Sá Pinto. Portanto, em termos profissionais, ele não se diferenciava de seus concorrentes.

De acordo com a apuração dos resultados das eleições a deputado em 1924 publicada pela imprensa carioca, ele obteve 207 votos naquele pleito, votação que não daria a ele

⁴³⁸ Rebenta, Afinal, O Esperado Movimento Grevista. **A Epoca**. 11 de julho de 1915. p1.

⁴³⁹ Ibidem. p.2.

⁴⁴⁰ As Viradas e Opiniões do Dr Jacarandá. **O Malho**. 19 de jul. 1930. p. 25;61. Centro Alagoano. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 16 de abr. 1940. p.5. O Grande Festival do Club Gynástico Português... **A Manhã**. Rio de Janeiro, 13 de fev. 1927. p.8.

condições de estar entre os eleitos pelo 1º Distrito, já que os cinco mais votados, Nicanor do Nascimento, Oscar Loureiro, Nogueira Penido, Bettencourt Filho e Toledo Dodsworth ultrapassaram a cifra dos 5 mil votos.⁴⁴¹

Quadro 5 — Desempenho Eleitoral de Manuel Alves no Pleito de 1924

Votos Por Freguesia e Seção no 1º Distrito		
Deputado Federal		
Freguesia	Seção	Votos
Candelaria	1ª, 3ª, 6ª, 7ª, 9ª e 10ª	17
Lagôa	2ª, 2ª, 3ª e 9ª	20
Santa Rita	8ª	6
Glória	1ª, 3ª, 5ª, 6ª, 4ª e 9ª	54
São José	3ª, 5ª, 0ª, 11ª e 12ª	14
Santo Anonio	1ª, 5ª, 7ª, 8ª, 11ª, 12ª, 13ª	42
Sacramento	1ª e 2ª	5
Sant' Anna	9ª, 12ª, 17ª e 18ª	26
Santa Tereza	1ª	4
Ilha	todas as seções	0
Gambôa	todas as seções	0
Copacabana	todas as seções	0
Gavêa	todas as seções	0
Total		203
Votos Por Freguesia e Seção no 2º Distrito		
Freguesia	Seção	Votos
Espírito Santo	1ª	4
Total		4
Total Geral		207

Fonte: O Memorável Pleito de Domingo. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 19 fev. 1924. p.2. A Apuração. **O Paíz**. Rio de Janeiro, 18 fev. 1924. p.2.

Observando o desempenho eleitoral de Manuel Alves, podemos perceber que a maior percentagem de seus eleitores, cerca de 47,6% residiam nas Freguesias centrais de São José, Santo Antônio e Sant'Anna, espaços geográficos da cidade onde marcou presença com seus escritórios, moradias, se divertia e viveu experiências raciais marcantes em sua trajetória como afro-brasileiro, advogado e onde também realizou seus *meetings* e passeatas, que lhe possibilitaram 25,7% de seus votos de uma freguesia popular limítrofe com essas áreas centrais como a Glória e outros 9,25% de outra mais distante e menos popular como Lagoa.

⁴⁴¹ A votação obtida foi a seguinte: Penido, 10.816, Dodsworth 8.746, Bittencourt 8.698, Nicanor 6.495, Loureiro 5.495. BRASIL, **Diário da Câmara dos Deputados**. Rio de Janeiro, 4 de jun. 1924. p. 681.

Apesar de todo seu esforço político para se eleger e ter obtido um total de 207 votos, ele concorria com políticos que usaram de seu capital político para facilitar sua entrada e permanência no Congresso Nacional. Além disso, de acordo com a Lei Rosa e Silva de 1904, o distrito em que Manuel Alves concorreu elegeria 5 deputados para o Congresso Nacional.⁴⁴² Isso dificultava e muito o sucesso de Alves no pleito, pois ele teria que ter, no mínimo mais de 4 mil votos para se eleger.

Entre os candidatos diplomados, Francisco Joaquim de Bittencourt da Silva Filho era um político de carreira com passagem pela Intendência Municipal, já havia sido eleito deputado pelo Distrito Federal em 1909 e buscava a reeleição naquele ano.⁴⁴³

Assim como Bittencourt Filho, Nicanor Queiroz do Nascimento, já vinha de carreira política desde 1911 ocupando cargos importantes dentro de Comissões de Constituição e Justiça e de Diplomacia e Tratados da Câmara dos Deputados e pleiteava a reeleição. Era considerado um dos políticos de maior prestígio eleitoral do Distrito Federal.⁴⁴⁴ Por sua vez, Henrique de Toledo Dodsworth Filho, era sobrinho do ex-prefeito do Distrito Federal Paulo de Frontin e em 1921, tornou-se professor do Liceu de Artes e Ofícios e da Faculdade de Ciências Médicas do Rio de Janeiro até ser eleito em 1924.⁴⁴⁵

Por fim, Antônio Máximo Nogueira Penido, advogado e funcionário público, foi vereador pelo Distrito Federal em 1917 e durante seu mandato defendeu projetos em favor de seu grupo profissional até 1921, quando foi eleito deputado pelo Distrito Federal e reeleito em 1924.⁴⁴⁶ O único novato no pleito como Manuel Alves foi Oscar Loureiro.⁴⁴⁷

Dessa maneira, diferentemente desses homens que vinham de famílias abastadas, da elite carioca e com certa presença no campo político institucional de longa data, Manuel Alves concorreu com apoio de pessoas como ele, trabalhadores brancos e negros, para tentar se eleger, oferecendo em troca sua honestidade e o propósito democrático de servi-los para que pudessem

⁴⁴² Lei nº. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

⁴⁴³ DANTAS, Carolina Vianna. Francisco Bittencourt Filho. Disponível em <http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeirarepublica/BITTENCOURT%20FILHO.%20Francisco.pdf>. Acesso em 16 set. 2020.

⁴⁴⁴ DANTAS, Carolina Vianna. Nicanor do Nascimento. Disponível em <http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/NASCIMENTO.%20Nicanor%20Queir%C3%B3s%20do.pdf>. Acesso em 16 set. 2020.

⁴⁴⁵ Henrique de Toledo Dodsworth Filho. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/henrique-de-toledo-dodsworth-filho>. Acesso em 16 set. 2020.

⁴⁴⁶ Antônio Máximo Nogueira Penido. Disponível em <http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/PENIDO.%20Ant%C3%B4nio%20M%C3%A1ximo%20Nogueira.pdf>. Acesso em 16 set. 2020.

⁴⁴⁷ SILVA, Izabel Pimentel da. Antônio Máximo Nogueira Penido. Disponível em <http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/LOUREIRO.%20Oscar%20Augusto.pdf>. Acesso em 16 set. 2020.

ter seus direitos a moradia, a alimentação, a igualdade, a liberdade e a justiça social garantidos e preservados por lei.



- Estás resignado, meu caro Dr. Jacarandá? Muita gente boa também foi derrotada.
- Ocê foi uma ingrata. Pois antão ocê num viu que até a sua liberdade de transito foi tratada na minha plataforma?

Figura 35 - **O Malho**. Rio de Janeiro, 1 de mar. 1924.

Ao contrário da representação resignada de Manuel Alves construída pela charge d' *O Malho*, temos visto que ele não aceitou o resultado das eleições, questionou desde o início a contagem dos votos da Candelária e, em outra oportunidade, voltou a questionar o resultado do pleito, desta vez, junto a Câmara dos Deputados, responsável por certificar os diplomas emitidos pela Junta Apuradora. Mas baseado em que ele afirmava ter sido prejudicado em 12 votos na 10ª seção da Candelária?⁴⁴⁸ Quais argumentos usou em sua contestação?

Em uma entrevista ao jornalista Gustavo Leblon do jornal *Correio da Manhã* no princípio de março, ele afirmou que não seria diplomado pois tanto faltaram-lhe cédulas quanto as massas não haviam cumprido seu dever cívico.⁴⁴⁹ Certamente, o fato de seus meetings e passeatas terem contado com grande número de pessoas criou a expectativa de um resultado melhor em número de votos, o que não aconteceu.

Ou seja, em um primeiro momento, Manuel Alves justificava a falta de votos com base em um cálculo eleitoral projetado a partir da adesão a sua candidatura. Dessa maneira, ele esperava que, se não todos, ao menos boa parte das pessoas que estiveram em seus eventos políticos o elegeisse, o que não aconteceu.

Em momentos diferentes, na entrevista ao repórter e na contestação da diplomação de Bittencourt Filho protocolada em abril no Congresso Nacional, ele justificou a derrota de forma

⁴⁴⁸O Memorável Pleito de Domingo. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 19 de fev. 1924. p.1.

⁴⁴⁹LEBLON, Gustavo. A Quem Venceu o Dr. Jacarandá. **Correio da Manhã**. 21 de mar. 1924. p. 2.

diferente, mas complementar. Se de um lado, dizia que a culpa era dos cidadãos que não compareceram às urnas e o prejudicaram, de outro, considerava seu número de votos resultado da intervenção de seus concorrentes no pleito, ou seja, suspeitava de uma fraude eleitoral.

*Não há pessoa nessa Capital que não soubesse que o candidato contestante foi bastante votado e gozava das melhores simpatias do povo desta Capital. O que afirma categoricamente é que fui traído no dia das eleições nas seções pelos meus adversários, cabos eleitorais e fiscais de outros candidatos.*⁴⁵⁰

Apesar de não termos encontrado fontes que comprovem estatisticamente seu argumento, ela não estava longe de ser uma possibilidade, pois ao afirmar que havia sido prejudicado nas seções eleitorais ou até mesmo “degolado” pelos responsáveis pela apuração, ele partia da realidade daquele pleito que comprovariam a intromissão de outras pessoas no processo eleitoral.

Um conjunto de manobras divulgadas pelo *Correio da Manhã* justificou a qualificação desse pleito como “memorável”: um grupo de capangas a serviço de Mendes Tavares havia subtraído livros de atas de algumas seções onde fora derrotado, dois eleitores foram presos pelo delegado do 12º Distrito por declararem que votariam em Irineu Machado; duas seções da freguesia de Sacramento e uma do Espírito Santo tiveram os livros roubados; a 7ª seção da Glória não funcionara por ausência do presidente e do mesário e a 11ª seção da Candelária, não tinha sido apurada por que o número de votos era maior do que o de votantes.⁴⁵¹

Além disso, seu argumento vai ao encontro do que os pesquisadores Paolo Ricci e Jaqueline Zulini tem demonstrado em suas pesquisas sobre o processo eleitoral na Primeira República. Um deles, era de que a burocracia eleitoral era estruturada via partidos políticos e o título de eleitor não dependia exclusivamente do letramento das pessoas mas, também, dos atores administrativos indicados pelas legendas, especialmente da situacionista.⁴⁵² Segundo eles, o “alistamento” de eleitores era realizado pelos partidos e era uma prática corrente reconhecer o grupo de cidadãos que iriam votar em seus candidatos e, ao mesmo tempo, excluir os alinhados com outros concorrentes. As legendas também indicavam os indivíduos que iriam compor as mesas encarregadas de receber os votos no dia das eleições, garantindo assim, que a

⁴⁵⁰ BRASIL, **Diário da Câmara dos Deputados**. Op. cit. Rio de Janeiro (RJ). Decreto nº 14.631 de 19 de janeiro de 1921. p.671. Dispõe sobre a organização e o funcionamento das eleições no país. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-14631-19-janeiro-1921-517826-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 20 set. 2020. [Grifo meu]

⁴⁵¹ O Memorável Pleito de Domingo. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 19 fev. 1924. p.2. A Apuração. **O Paíz**. Rio de Janeiro, 18 fev. 1924. p.2.

⁴⁵² RICCI, Paolo e ZULINI, Jaqueline Porto. Partidos, Competição Política e Fraude Eleitoral: a tônica das eleições na Primeira República. *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 57, n.2, 2014. p. 463-464.

contagem dos votos fosse realizada do seu jeito e que os “ajustes” necessários fossem feitos para favorecer algum candidato.⁴⁵³

Outro aspecto a considerar em termos eleitorais e políticos era o fato de o voto não ser obrigatório e nem secreto. Num processo eleitoral em que o uso de capangas e violência contra adversários eram a regra, isso exigia do candidato um esforço para convencer o cidadão apto a votar a comparecer às seções no dia do pleito e, acima de tudo, a votar contra os políticos que controlavam o processo eleitoral. Logo, os *meetings* e as passeatas de Manuel Alves não só visavam publicitar sua agenda, como também, mobilizar a população para o exercício de seu direito ao voto e à expressão de sua vontade e opção política.

No entanto, a intervenção de cabos eleitorais nas seções onde seu eleitorado comparecia demonstra que somente um discurso ideológico não seria capaz de assegurar a fidelidade do eleitor, pois ele também tinha seus próprios interesses em jogo, que podiam variar desde arrumar um emprego, garantir determinado serviço público e até receber um calçado em troca de seu voto.⁴⁵⁴

Certamente, foi nesse sentido que Manuel Alves usou o termo “traição” para se referir a interferência de cabos eleitorais nas seções onde possuía eleitores, bem como associava o não cumprimento do “dever cívico” a infidelidade de seu eleitorado, seduzidos por promessas ou amedrontados pelas ameaças físicas.

À vista disso, suas ponderações acerca dos prejuízos na votação não eram injustificadas, pois sendo um candidato independente, sem qualquer filiação partidária,⁴⁵⁵ ele enfrentava tanto o domínio partidário da máquina administrativo-eleitoral, que conduzia as prescrições legais e o processo eleitoral segundo as conveniências políticas dos candidatos hegemônicos, quanto as redes mais amplas de relações e apoios do que a que ele conseguia arregimentar, inclusive de cabos eleitorais a serviço de um ou de vários políticos ao mesmo tempo.

Apesar de não ter sido atendido em suas reivindicações durante a apuração, ele continuou atento ao andamento do processo eleitoral, especialmente, das Comissões no Congresso em abril. Nesta última fase do processo eleitoral, o diploma expedido pela Junta

⁴⁵³ RICCI, Paolo e ZULINI, Jaqueline Porto. As Eleições no Brasil Republicano: para além do estereótipo da fraude eleitoral. **História**, Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo, n.63, 2015. p.55.

⁴⁵⁴ EDUARDO, Daniel José. **Cidadãos e Eleições no Rio de Janeiro da Primeira República**: do ‘voto de cabresto’ ao Direito de Ser Eleitor. 2011. 121p. Dissertação (Mestrado em História Social) — Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.p.49.

⁴⁵⁵ “Fomos hoje procurado pelo doutor Manoel Vicente Alves Jacarandá, um dos candidatos mais cotados à bancada carioca na Câmara e que, segundo afirma, tem o bafejo do governo, que nos vale dizer não ter concedido entrevista alguma a qualquer jornal, sobre o caso do reconhecimento do senador carioca, visto não ter partido político”. O Dr. Jacarandá procura.” **A Rua**. Rio de Janeiro, 28 maio 1924. p.4.

Apuradora era apresentado pelos próprios deputados à chamada “Comissão dos Cinco”, assim denominada porque era composta por cinco membros nomeados pelo presidente provisório da Câmara. Em seguida, os parlamentares diplomados por essa comissão, eram sorteados para compor as Comissões de Inquérito, responsáveis por separar os diplomas por estado, analisar as contestações e dar pareceres sobre os diplomas expedidos pela Junta Apuradora.⁴⁵⁶

Portanto, depois das eleições, este era o momento mais importante no processo eleitoral. Era o momento de reconhecer a legalidade do pleito e validar os votos recebidos, assim como de garantir o acesso dos eleitos definitivamente ao poder legislativo. Assim, a única chance de um candidato reverter a situação a seu favor era contestar o diploma de seus concorrentes. Dessa maneira, cabia ao candidato contestante apresentar as justificativas para tentar impedir que o candidato contestado fosse diplomado. Para tanto, redigiam breves monografias onde apresentavam novos cálculos dos votos, argumentos jurídicos e até ataques pessoais com vistas a desmoralizar seu opositor.⁴⁵⁷



—Então, doutor?..
 — Você julga, Cardoso, que eu sou peor que o Alcantara Bacellar?
 Fonte: S. Ex. Tem Razão...

Figura 36 - **O Malho**. Rio de Janeiro, 24 de maio 1924.p.42.

Manuel Alves não usou de ataques pessoais ou sequer apresentou novos números para a 3ª Comissão de poderes, mas atentou para o fato de Bittencourt Filho ser diretor ou secretário do Liceu de Artes e Ofícios e, ainda, “lente da Academia do Comércio”.⁴⁵⁸ Ou seja, ele redigiu

⁴⁵⁶ MAGALHÃES, Maria Carmem Côrtes. **O Mecanismo das “Comissões Verificadoras” de Poderes (Estabilidade e Dominação Política, 1894-1930)**. 1986. 203p. Dissertação (Mestrado em História) — Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, 1986. p.9-131.

⁴⁵⁷ As contestações e suas respectivas análises podem ser conhecidas através dos Anais da Câmara dos Deputados ou nos Diários da Câmara dos Deputados do ano de 1924. Disponíveis em: http://imagem.camara.leg.br/pesquisa_diario_basica.asp

⁴⁵⁸ Contestação do Candidato Manuel Vicente Alves Jacarandá. BRASIL, **Diário da Câmara dos Deputados**. Rio de Janeiro, 4 de jun. 1924. p. 674. [Grifo meu], Um Símbolo. **A Rua**. Rio de Janeiro, 4 de jun. 1924. p. 1-2.

sua argumentação com base no capítulo V, do decreto nº 14.631 de 19 de janeiro de 1921, especialmente no artigo 63, letra F, que determinava as condições de ilegitimidade dos políticos.

São *inelegíveis* para o Congresso Nacional os funcionários administrativos federais demissíveis independentemente de sentença judicial ou processo administrativo (art. 38 do decreto legislativo n. 4.215, de 20 de dezembro de 1920).

[...]. Que o candidato contestado recebe emolumentos dos cofres públicos e não tenha requerido licença no prazo da lei, que são de seis meses para exercer as funções de Deputado não provado estas circunstâncias, que estão em vigor da lei constituída é forçadamente inelegível por obter subvenções do Governo. Esta que é a verdade em lei.⁴⁵⁹

É interessante notar que ele não só optou por um embasamento legal para iniciar sua argumentação quanto fundamentou sua contestação em uma justificativa política para tentar barrar a efetivação da posse de Bittencourt Filho.

Já vê M. Presidente, e mais membros da Comissão que o candidato contestado tem debaixo da sua guarda grande número de alunos que lhe podem ser úteis a sua candidatura sendo esses votos obtidos forçadamente, afim de gozar o eleitor a simpatia do candidato contestado por ser este seu diretor do edifício por eles ocupados.

E. M. Presidente e mais membros da Comissão, de aceitar que os pais, tios e mais parentes destes alunos tão bem contribuem para a candidatura do candidato contestado, prejudicando outros candidatos afim de serem amáveis ao candidato contestado para com este fim grosando da simpatia do candidato, afim de obterem com isto proveitos para os seus filhos ou parentes eu se acham como alunos debaixo da guarda do candidato contestado.

M. Presidente e mais membros da Comissão. Só é bastante a qualidade de diretor deste ou de outro qualquer estabelecimento de categoria para ter todas as influências e considerações dos seus subordinados.

Que o candidato contestado recebe emolumentos dos cofres públicos e não tenha requerido licença no prazo da lei, que são de seis meses para exercer as funções de Deputado não provado estas circunstâncias, que *estão em vigor da lei constituída é forçadamente inelegível por obter subvenções do Governo. Esta que é a verdade em lei.*⁴⁶⁰

Para Alves, o fato de Bittencourt Filho ocupar cargo público no Liceu permitiria a ela estabelecer e manter uma relação clientelista com alunos e familiares do estabelecimento de ensino que dirigia, pois a partir do cargo que ocupava e de sua rede de contatos ele poderia prometer vagas a uns, a permanência dos alunos na escola, intermediar o acesso a algum tipo de serviço público pela família ou para aqueles que se formavam na escola.

Ao mesmo tempo, ele afirma em sua contestação que havia sido “votado e gozava das melhores simpatias do povo desta Capital” e novamente afirmava ser o candidato do povo, defensor do “amado país” apresentando-se como um político da estirpe de José do Patrocínio e

⁴⁵⁹ Contestação do Candidato Manuel Vicente Alves Jacarandá. BRASIL, **Diário da Câmara dos Deputados**. Op. cit. Rio de Janeiro (RJ). Decreto nº 14.631 de 19 de janeiro de 1921. Dispõe sobre a organização e o funcionamento das eleições no país. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-14631-19-janeiro-1921-517826-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 20 set. 2020.

⁴⁶⁰ Contestação do Candidato Manuel Vicente Alves Jacarandá. BRASIL, **Diário da Câmara dos Deputados**. Op. cit. Grifos meus.

Silva Jardim.⁴⁶¹ Ou seja, reclamava do processo eleitoral e da própria República que não permitia que ele, um político negro e “do povo” tivesse seus votos registados em ata, reconhecidos pelas Comissões competentes e eleito pela vontade popular.

Apesar de não ter obtido sucesso em sua contestação, Manuel Alves manteve firme sua decisão de ocupar espaço no campo político institucional e defender a “liberdade e a igualdade” entre os cidadãos. Em uma reportagem assinada por “Macaco Velho” no jornal *Correio da Manhã* de 3 de julho de 1925, o cronista afirmava que o Dr. Jacarandá seria o seu candidato se fosse um eleitor e, apesar das intenções humorísticas do autor, ao publicar uma carta endereçada por Alves a ele, o mais importante é notar a atualidade dos temas tratados por ele em sua plataforma para a vida dos trabalhadores e o cotidiano da cidade naquele tempo. Assim ele se dirigia ao povo, através da coluna do jornalista.

Manuel Vicente Alves Jacarandá, cidadão brasileiro, em pleno uso e gozo de meus direitos civis e políticos venho trazer ao conhecimento do público ilustre e respeitável, habitante desta capital, brasileiros e estrangeiros e aos admiráveis amigos brasileiros dos Estados de passagem nessa cidade.⁴⁶²

Vale a pena ressaltar, sua preocupação em demonstrar para o povo carioca, que ele era um cidadão capaz de representar a todos os moradores da cidade, independente de origem, naturalidade e suas demandas. Ademais, Manuel Alves também buscava com esse prólogo relativizar as hierarquias raciais existentes no Rio de Janeiro que dificultavam as estratégias de ascensão social da população negra e marginalizava. Obviamente, essa estratégia discursiva visava afastar dele próprio o julgamento racista e discriminatório que recebia pela imprensa e por outras pessoas.

Dessa maneira, após se apresentar ao público como um igual, ele passou a enumerar seus principais projetos. Um dos primeiros aspectos levantados era trabalhar para que “ninguém amanheça o dia e anoiteça pensando na fome e na carestia da vida” e que os preços dos alimentos seguissem uma “tabela”.⁴⁶³ Ou seja, o candidato Alves se preocupava com uma das questões fundamentais para os trabalhadores, a carestia de gêneros básicos e o custo de vida elevado, atento às dificuldades da maioria dos moradores para ter o que comer e como pagar.

O Dr. Jacarandá falava a partir de suas experiências cotidianas no atendimento a clientes que não tinham como pagar seus serviços e que por vezes, ele mesmo custeava as despesas com o cartório. Ao propor regulamentar o preço dos alimentos e sua oferta, ele pensava em termos de um projeto social municipal que fosse capaz de atender as reais necessidades da população,

⁴⁶¹ Ibidem.

⁴⁶² Macaco Velho. A Candidatura Jacarandá. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 3 de jul. 1925. p. 2.

⁴⁶³ Ibidem.

especialmente dos trabalhadores e trabalhadoras que lutavam pela subsistência no mercado informal e até no formal, em função dos baixos salários.

É interessante destacar que dentre os projetos apresentados no legislativo carioca, entre 1920 e 1930, apenas 0,4% se referiam ao abastecimento da cidade enquanto a maior preocupação dos intendentos recaía sobre o funcionalismo municipal, cerca de 45,5%, seguida de questões da administração pública, em torno de 19% dos projetos.⁴⁶⁴

Por isso, assumindo o compromisso de combater a fome no Rio de Janeiro, Manuel Alves antecipava em alguns anos este compromisso assumido pelo Estado no governo de Getúlio Vargas e, em décadas, a compreensão de que este era um direito social básico e, por isso, constituiria a principal bandeira política do primeiro presidente da classe trabalhadora eleito, Luiz Inácio Lula da Silva.⁴⁶⁵

Seu projeto social de alimentação se conectava com outras importantes medidas da municipalidade visando transformá-las em políticas capazes de gerar emprego e renda. Assim, o Dr. Jacarandá enxergava nas medidas saneadoras como a limpeza das ruas, seu embelezamento e sua limpeza, a oportunidade de gerar renda e trabalho para as pessoas.

*Pleitearei que a municipalidade tem de criar uma verba especificamente para manter cerca de cento e cinquenta homens para os serviços de melhoramentos das ruas, do centro da cidade arrabaldes e todo o subúrbio do Distrito Federal. Esta quantidade de homens trabalhadores, são exclusivamente para tratar da conservação das ruas é exclusivamente para tratar da conservação das ruas afim de que este melhoramento venha a favorecer os moradores do centro da cidade, dos arrabaldes, de todos os subúrbios, a fim de que as águas em diversas ruas desta capital não continuem paradas de modo anti-higiênico.*⁴⁶⁶

A criação dessa frente de trabalho pela administração municipal contribuiria para a geração de emprego e, mais uma vez, ele se mostrava inclusivo, uma vez que diferentemente dos prefeitos que voltavam seu olhar para o centro da cidade, onde orbitavam os presidentes, deputados, senadores e a elite burguesa, ele demonstrava atenção e cuidado com a realidade daqueles moradores “de todos os subúrbios”.

Sem dúvida, o plano mais ousado do Dr. Jacarandá para o Conselho Municipal era a intervenção nas relações empregado/patrão a partir da proposta de uma tabela progressiva de repasse aos trabalhadores de parte do lucro ao fim do ano obtido pelos comerciantes, algo bem

⁴⁶⁴ SILVA, Thaís Lopes. **Práticas Políticas**. Op. cit. p.56.

⁴⁶⁵ VASCONCELLOS, Francisco de Assis Guedes de. Combate à fome no Brasil: uma análise histórica de Vargas a Lula. **Revista Nutrição**. v. 18, n. 4, p. 439-457, Aug. 2005.

⁴⁶⁶ Macaco Velho. A Candidatura Jacarandá. **Correio da Manhã**. Op. cit. Grifos meus.

parecido com a chamada participação nos lucros e resultados (PLR) distribuído aos sócios pelas grandes empresas.⁴⁶⁷

*Pleitearei que todo e qualquer empregado de toda e qualquer casa comercial que permaneça cerca de dois anos, será por leis obrigados os patrões a lhe dar um por cento sobre o lucro do negócio, aos três anos, dois por cento, aos quatro anos, três por cento, dos cinco anos para cima fica a critério do patrão e que no terminar dos dois anos, o patrão demitir o empregado afim de evitar a porcentagem, o empregado terá de ser por lei indenizado meio por cento de seu serviço já prestado podendo ser essa porcentagem retirada no fim do ano ou acumulada querendo o empregado. Isto é a prova das mais conhecidíssimas que os empregados são úteis aos seus patrões, o esteio do rendimento da prata e do outro, que os patrões no fim do ano guardam os pacotes e os empregados ficam olhando; pois quem ajuda a ganhar tem direito a ser recompensado, isto é que é verdade.*⁴⁶⁸

Fica evidente nesta proposta, que também incluía uma medida protetiva contra as demissões e o desemprego, que Manuel Alves se preocupava com a exploração do trabalhador pelo patrão, cujo resultado é o seu enriquecimento. Para ele, os funcionários mudavam de emprego por falta de incentivo, reconhecimento e valorização por parte dos patrões. Dessa forma, a distribuição de parte do lucro obtido pelo patrão às custas do trabalho dos empregados, existiria para minimizar tais problemas e condicionava os empregadores a respeitarem a lei quando ela estivesse em vigor. Dito de outro modo, a lei proposta por Manuel Alves pretendia valorizar o trabalhador do comércio e protegê-los da exploração e arbitrariedade de seus patrões.

Em seu manifesto, o Dr. Jacarandá também mostrava preocupação com o funcionalismo público, tal como a maioria dos intendentes mapeados pela historiadora Thaís Silva, ele pretendia garantir a estes trabalhadores e trabalhadoras o recebimento em dia de seus salários como uma medida que visava evitar que eles se endividassem.

*Pleitearei pelo interesse de todos os empregados e empregadas, funcionários e funcionárias da municipalidade que deverão ser pagos [até] no fim de cada mês o mais tardar até o dia oito do mês. A não se atender essa regra é sacrificar-se a funcionária ou funcionário, não apelação é a expressão da verdade. Este é o melhor meio para se evitar que a funcionária ou funcionário não negocia os seus honorários pela metade ou mais da metade com os agiotas, afim de socorrer as suas necessidade.*⁴⁶⁹

Otimista como sempre, ele esperava que seu nome reunisse os “sufrágios dos seus amigos e admiradores que não eram em pequeno número”,⁴⁷⁰ no entanto, diante o resultado

⁴⁶⁷ A participação nos lucros e resultados, instituída pela Medida Provisória nº 1.982-77 de 2020, é um modelo de remuneração baseado na divisão dos lucros com os empregados da empresa a partir de negociações e metas. Os funcionários que atingirem as metas fixadas têm direito a receber uma quantia extra como recompensa.

⁴⁶⁸ Macaco Velho. A Candidatura Jacarandá. **Correio da Manhã**. Op. cit. Grifos meus.

⁴⁶⁹ Ibidem.

⁴⁷⁰ Pela Política. **A Noite**. Rio de Janeiro, 20 de fev. 1926. p.2.

adverso – obteve apenas 9 votos – mesmo com forte campanha através da distribuição de 16 mil cédulas,⁴⁷¹ realização de *meetings*, conferências e publicação de seus manifestos pela imprensa, ele procurou a junta apuradora para contestar o andamento das eleições.⁴⁷²

Segundo Alves, após terem sido hipotecados a ele os votos dos funcionários públicos de diversos departamentos, e dos demais eleitores da cidade, de ter colocado fiscais para acompanhar o pleito, “[foi] traído pelo suborno, pela sugestão dos candidatos poderosos. [Tinha] certeza que alguns cabos gabaram-se de estar munidos de alguns contos de réis para cabalarem nas sessões dos candidatos”.⁴⁷³

Assim como em 1924, Manuel Alves denunciava as fraudes e outras práticas que ocorriam no processo eleitoral que colocavam em dúvida a legitimidade do resultado do pleito. O causídico não questionava a falta de voto em si, mas os motivos que poderiam ter determinado sua baixa votação, especialmente as práticas de políticos poderosos que, para evitar a concorrência com ele, buscaram garantir o desvio de votos através do suborno e da pressão sobre os eleitores por parte dos cabos eleitorais.

Algo semelhante veio a acontecer no ano seguinte, quando ele concorreu novamente a deputado pelo 1º Distrito. Desta vez, como noticiado por *A Noite*, “com o intuito de desviar votos que lhe seriam dados, havia quem assoalhasse às portas das seções que o Dr. Jacarandá retirara a sua candidatura”.⁴⁷⁴ Ao que parece, havia uma preocupação e um incômodo por parte de outros candidatos com a candidatura de Manuel Alves e sua participação no processo eleitoral da Capital pois, sendo um advogado popular, e com propostas radicais para seu tempo, Manuel Alves representaria a chegada dos trabalhadores em um campo restrito a certos grupos hegemônicos que governavam conforme seus próprios interesses.

Dessa maneira, as experiências políticas de Manuel Alves durante os processos eleitorais no Rio de Janeiro, acrescentam um elemento importante às considerações dos pesquisadores Paolo Ricci e Jaqueline Porto Zulini sobre os significados da fraude eleitoral na Primeira República.⁴⁷⁵ De fato a intervenção no pleito representaria o grau de concorrência existente no mercado eleitoral carioca, mas tendo em vista as propostas defendidas pelo Dr. Jacarandá é possível considerar que elas explica em parte a resistência da imprensa e de alguns grupos à sua candidatura, além de, sem dúvida, considerar o peso da hierarquia racial e do

⁴⁷¹ O “Dr.” Jacarandá Pretende Promover a Anulação das Eleições... **O Imparcial**. Rio de Janeiro, 12 de maio 1926. p. 6.

⁴⁷² Pela Política. **A Noite**. Op. cit. Quinta-feira no São José. **A Noite**. Rio de Janeiro, 9 de fev. 1926. p. 7.

⁴⁷³ O “Dr.” Jacarandá Pretende Promover a Anulação das Eleições... **O Imparcial**. Op. cit.

⁴⁷⁴ A Constituição das Mesas e o Início do Pleito. **A Noite**. Rio de Janeiro, 24 de fev. 1924. p. 1.

⁴⁷⁵ RICCI, Paolo, ZULINI, Jaqueline. As Eleições no Brasil Republicano: para além do estereótipo da fraude eleitoral, op cit.,

racismo como determinantes para a existência de campanhas públicas contra o político negro e os baixos números de votos que veio a receber.

Especialmente se levarmos em consideração que seu “insucesso” nas eleições não arrefeceu seu espírito republicano. Ele continuou ocupando um lugar de fala como “candidato do povo”, “defensor da democracia, da liberdade, do amor, do direito e da união”.⁴⁷⁶ Assim como também, se apropriou do espaço conquistado na imprensa a cada pleito para denunciar a exclusão à qual ele e outros homens e mulheres de cor estavam submetidos.

O fato de Alves ser um político negro de origem popular e defensor das pessoas humildes excluídas da distribuição da riqueza do país e da participação política incomodava essa imprensa. Como aceitar que um homem negro, advogado de trabalhadores e trabalhadoras defendesse o interesse político das massas? Como aceitar seu republicanismo caracterizado pelo amor ao Direito, a justiça, a igualdade e soberania popular?

A verdade é que nem todos aceitavam a presença do Dr. Jacarandá no campo político. Sua insistência em falar de política era perturbadora, pois além de terem que aceitar o sucesso de sua carreira jurídica como advogado eles teriam que valorizar suas ideias liberais e republicanas, já que elas se aproximavam de algumas proposições defendidas por políticos como Rui Barbosa, especialmente no que diz respeito a vontade popular e sua aceitação mas, também, se contrapunha ao “sistema gradual do voto” postulado pelo deputado Basílio Magalhães que pretendia restringir a participação popular nas eleições.

Por isso, apesar de terem os manifestos e programas de Manuel Alves em mãos, jornalistas e proprietários dos jornais cariocas preferiam editá-los antes de publicá-los, a fim de darem um sentido cômico a sua propostas a partir de supostos erros gramaticais. Ademais, sua reprodução fragmentada e fora de contexto produziriam no leitor a sensação de ideias soltas, incompreensíveis e até irreais.

A *Gazeta de Notícias* em primeiro de março de 1924, trazia na segunda página um artigo de opinião em que o autor dirigia a Manuel Alves toda sorte de predicativos negativos para contrapô-los a suas atitudes e ideias políticas. Segundo a opinião do escritor, Alves era um indivíduo com “defeitos morais”, um “infeliz” que não discernia “o papel ridículo que estava representando, um infeliz e inconsciente que merecia compaixão”.⁴⁷⁷

Este tipo de desqualificação já vinha ocorrendo desde fevereiro, quando a imprensa afirmava que o Dr. Jacarandá era um “candidato do estado de evolução a que já atingiu o analfabetismo literal e político”, que “aumentava o ridículo que já havia em torno de sua

⁴⁷⁶ O Popular Dr. Jacarandá. **A Noite**. Rio de Janeiro, 26 de mar. 1928. p. 2.

⁴⁷⁷ “Doutor” Jacarandá. **Gazeta de Notícias**. Rio de Janeiro, 1 de mar. 1924. p.2.

peessoa”, era um “pseudo-conferencista” e que pretendia transformar a Câmara em “um circo equestre ou um pastoril”.⁴⁷⁸

Ou seja, enquanto Manuel Alves fazia questão de estar no meio do povo, de falar para o povo e especialmente de propor uma agenda política em nome dos trabalhadores e da população negra da cidade, os jornais faziam uma campanha contra o político negro a partir dos preconceitos raciais ou sinais de seu letramento. Não se preocuparam em discutir os fundamentos e verdades contidas nas opiniões e ideias do Dr. Jacarandá, ao contrário, era preciso desqualificar a imagem do político para evitar que o advogado negro dos trabalhadores e trabalhadoras ocupasse o espaço destinados aos magistrados e à elite política.

Isso fica explícito no decorrer da reportagem d’ *Gazeta de Notícias* quando seu responsável afirmava que “estava na memória de todos, a graça causada pela ambição do “preto velho” e que “as pessoas deveriam acabar com isso [a candidatura] senão por consciência” ao menos por “respeito pelos cabelos brancos do pobre preto”.⁴⁷⁹

Essa discriminação chegou a ser reconhecida por um colunista d’ *Correio da Manhã*, para quem a “cor” não podia ser o motivo da “campanha injusta e clamorosa contra o popularíssimo e autêntico republicano”, pois ele “não era inferior a muitos outros [políticos]”.⁴⁸⁰ Além do que,

o cidadão Manuel Vicente Alves, pode dizer que tem as mãos pretas, mas limpas, rudes, mas honradas; não se falar gramaticalmente certo, porque não teve a mesma sorte de encontrar quem lhe desse os meios necessários para estudar, nem usou dos seus processos para subir”.⁴⁸¹

Portanto, a cor do Dr. Jacarandá era um marcador determinante para a existência dessa campanha contra ele e memo que o articulista demonstrasse certa simpatia por Alves ao reconhecer nele virtudes que o capacitavam a ser a “esperança do povo”,⁴⁸² o vetor cromático era um importante elemento socio-racial para que a imprensa continuasse considerando-o um “pobre preto obcecado pela ideia de ser parlamentar”.⁴⁸³

Na ocasião em que compareceu ao teatro São José para realizar suas conferências políticas durante sua campanha a Intendente Municipal em 1925, a imprensa tratou de forma debochada o interesse do público por sua comunicação, dado o ridículo que atribuíam a sua

⁴⁷⁸ Coisas da Política... **Jornal Pequeno Pernambucano**. Recife, 4 de fev. 1924. p. 2. Encerrou-se a Exposição... **A Noite**. Rio de Janeiro, 5 de fev. 1924. p.7. O “Doutor Jacarandá” é Candidato... **O Brasil**. Rio de Janeiro, 15 de fev. 1924. p.1.

⁴⁷⁹ “Doutor” Jacarandá. **Gazeta de Notícias**. Op. cit.

⁴⁸⁰ Tópicos e Notícias. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 20 de abr. 1924. p.4.

⁴⁸¹ Idem.

⁴⁸² Idem.

⁴⁸³ Um Símbolo... **A Rua**. Rio de Janeiro, 4 de jun. 1924. p.1.

candidatura⁴⁸⁴ e com uma situação envolvendo o Dr. Jacarandá e a política em uma de suas apresentações, acabou contribuindo para que ele tivesse poucos votos no pleito realizado em março de 1926.

Em uma dessas oportunidades, Manuel Alves antes de subir ao palco para falar à plateia, se preocupou em evitar dissabores com a censura e resolveu submeter seu discurso à 2ª Delegacia Auxiliar de Polícia.⁴⁸⁵ A princípio, seu manifesto parece não ter tido maiores problemas, pois além de ter sido liberado pela censura o relato do colunista de *O Globo* em 14 de outubro, demonstra que à medida que ele falava com entusiasmo sobre suas ideias políticas o brilho do “anel simbólico de advogado que faiscava as luzes das lâmpadas, [chamava] mais a atenção do que as próprias palavras”.⁴⁸⁶

Impecavelmente bem vestido com seu fraque, monóculo habitual e seu anel de advogado comprado por uma “quantia irrisória de 3\$500 (três mil e quinhentos réis) ele acabou chamando a atenção da polícia que considerou o fato uma contravenção – “alguém emprestar-se títulos que, realmente, não possui” e apreendeu o anel.⁴⁸⁷

Essa foi a única reportagem que se preocupou em descrever, ainda que seletivamente, algo sobre a conferência política do Dr. Jacarandá e como se percebe não fugiu à regra da ironia e sarcasmo dirigido ao político negro, já que nas entrelinhas de seu texto afirmava que Manuel Alves queria parecer o que não era.

Apesar da tradição popular do teatro São José e de ser um teatro aglutinador de público diversificado em seus espetáculos, o que permitia que a conferência fosse passível de diferentes leituras, em plena campanha eleitoral essa atitude da polícia noticiada pela imprensa provocava em pessoas desavisadas, a suspeição da honestidade daquele político que se colocava como representante dos trabalhadores e trabalhadoras do 1º Distrito.

Mesmo se tratando de um anel “falso” como o próprio Doutor afirmava,⁴⁸⁸ isso não autorizava a política a agir dessa maneira, principalmente porque o exercício da advocacia por práticos era reconhecido legalmente pela Constituição de 1891 e, na maioria das vezes, era o único caminho para o povo simples e humilde ter acesso a justiça e serviços judiciários, como debatido no capítulo anterior.

⁴⁸⁴ A Recita dos Autores de “Mão na Roda”. **O Paiz**. Rio de Janeiro, 5 de out. 1925. p. 5. A Recita dos Autores de “Mão na Roda”. **O Imparcial**. Rio de Janeiro, 7 de out. 1925. p.4. O Festival dos Autores “Mão na Roda”. **Jornal das Moças**. Rio de Janeiro, 8 de out. 1925. p. 29.

⁴⁸⁵ O “Dr. Jacarandá” e “Mão na Roda”. **O Paiz**. Op. cit.

⁴⁸⁶ O Anel do “Dr. Jacarandá”. **O Globo**. Rio de Janeiro, 14 de out. 1925. Agradeço a Leonardo Pereira por ter compartilhado comigo essa fonte.

⁴⁸⁷ *Ibidem*.

⁴⁸⁸ *Ibidem*.

Assim, o que realmente estava em questão era a movimentação de Manuel Alves dentro das hierarquias sociais e raciais em direção a um ponto de igualdade proporcionado pelo exercício pleno da cidadania, tanto no sentido de ter a liberdade de escolher o melhor trabalho para si, se apropriar de insígnias de poder intelectual e social quanto participar das discussões políticas que determinassem as condições de vida material e cívica da população negra do Rio de Janeiro.

Em contrapartida, como “a negrada” não desanimava da luta por direitos através de “intensa propaganda e programas”, para atender a todos era fundamental impedir que em algum momento a popularidade do advogado se transformasse em votos. Por isso, em oposição a sua devoção ao Direito, luta por justiça e igualdade, a imprensa comercial também atribuiu a ele falas extremamente comprometedoras para aquele republicano de cor.

No pleito para deputado em 1927, o *Correio da Manhã* do dia 2 de fevereiro – traçando uma imagem intelectualmente inferior para o político negro e o enquadrando como um “tipo popular das troças estudantis” – publicou um suposto trecho de seu manifesto que o ligava à política do ex-presidente Arthur Bernardes (1922-1924).

Como todos os políticos, sempre fazem e como e principalmente como o sr. Bernardes já fez, o “dr.” Jacarandá está afixando prospectos com o seu programa, com que termina com a promessa que encerra esta frase: “Puniremos os sofredores e sofredoras! Por causa desse final, muita gente está atribuindo a redação de tais prospectos [a Arthur Bernardes]. Mas isso é uma calúnia. O trabalho é do próprio candidato.⁴⁸⁹

Essa reportagem repercutiu e foi reproduzida em outro jornal fora do Rio de Janeiro, o *Diário da Tarde* do Estado do Paraná que, no dia seguinte a matéria do *Correio da Manhã* trazia em caixa alta a referida frase atribuída a Manuel Alves. Seguindo o mesmo protocolo de inferiorização e desprestígio, o redator afirmava que o dr. Jacarandá “com uma barba mais ou menos respeitável a amoldar-lhe a cara negra era o mais curioso tipo que ainda se viu, quer nos meios forenses quer nos meios políticos”.⁴⁹⁰

Além disso, o diário afirmou a seus leitores que o Dr. Jacarandá defendia única e exclusivamente as “mulheres perdidas”. Ora, um realce desse tipo lançava sobre ele críticas de uma sociedade conservadora apegada aos valores e tradições familiares e religiosas.⁴⁹¹

⁴⁸⁹ Tópicos e Notícias. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 2 de fev. 1927. p.4.

⁴⁹⁰ É Preciso Punir os Oprimidos... *Diário da Tarde*. Paraná, 3 de fev. 1927. p.6.

⁴⁹¹ A respeito da presença da mulher no espaço público do Rio de Janeiro na década de 1920, veja: Mulher e o Espaço Público. *Revista Brasileira de História*. Vv. 9, n. 18, p.1-263. GOMES, Tiago de Melo. Massais, Mulatas, Meretrizes: imagens da sexualidade feminina no Rio de Janeiro dos anos 1920. *Caderno Pagu*. Campinas, s/v. n. 23, p. 121-147, jul/dez. 2004.

Dessa forma, depois de situar o político dentro desse contexto e minimizar suas virtudes e propostas políticas, o *Diário* ressaltava o que para eles era o mais interessante em seu manifesto, a necessidade de “punir os oprimidos” como o “mais legítimo expoente do Bernardismo”.⁴⁹² Este tipo de associação, em termos políticos não ajudava a campanha de Manuel Alves, na medida que o situava como aliado de um governo extremamente conservador e autoritário que havia suspenso as liberdades individuais, a liberdade de pensamento e usado da força para manter a ordem pública e política. A frase realçada pelos jornais produziria no eleitorado um sentimento de dúvida quanto a seu discurso republicano, antirracista e de negritude.

Por isso, Manuel Alves rapidamente procurou a redação do jornal pedindo a retificação da publicação, pois afirmava não ser sua aquela frase e sabia que este tipo de associação “podia inutilizar todos os seus esforços junto ao eleitorado que se mostrava bem disposto” a lhe dar os votos.⁴⁹³ Fora de contexto, a frase escondia o que ele realmente representava, a luta pelos trabalhadores e trabalhadoras que eram oprimidos pelo patrão, marginalizados e marginalizadas pela sociedade e com sérios problemas para conseguirem viver dignamente como cidadãos plenos do país.

A questão estava longe de terminar com seu pedido de retificação. Semanas depois, o assunto voltou a cartaz, agora na revista *O Malho* do dia 19 de fevereiro, em tom explicitamente racista o articulista descreveu Manuel Alves como um “bicho peludo”, não aceitava seu protesto contra a frase atribuída a ele, pois ela era “uma confissão de fraqueza e coleguismo”, a repetição de um “padrão” a que estavam “habituaados nestes últimos tempos”.⁴⁹⁴

A essa altura, Manuel Alves tinha consciência dessa campanha de descrédito e racismo da imprensa que não aceitava a participação daquele popular advogado negro no campo político. No entanto, quanto mais esse espaço de circulação de ideias propagava representações ridículas, irônicas e de debilidade eleitoral a seu respeito, mais ele entendia que estava no caminho certo para ser o representante do povo contra toda sorte de exclusão e racismo.

No pleito ao Conselho de Intendência Municipal em 1928, em uma entrevista ao jornalista Waldemar de Carvalho, ele se queixava da forma como a imprensa o tratava e contribuía para seu insucesso eleitoral.

— A situação está ruim. *Ninguém ouvi quem diz a verdade. Eu poderia prestar inestimáveis serviços a este país sagrado, ao seu povo e a seus povos que nele residem, se me tivessem dado um lugar de deputado ou intendente.*

— E qual tem sido a causa do seu insucesso, doutor?

⁴⁹² É Preciso Punir os Oprimidos... *Diário da Tarde*. Op. cit.

⁴⁹³ Até o Dr. Jacarandá Repele o Homem de Viçosa. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 3 de fev. 1927. p. 4.

⁴⁹⁴ Ironia Succo! *O Malho*. Rio de Janeiro, 19 de jan. 1927. p.54.

— *As mentiras caluniosas* que me atiram. Dizem até que *sou louco*... Veja o senhor quanto vexame se infringe a um *cidadão que deseja cumprir os seus deveres*! Não sei por que me fazem tanta desconsideração, quando *há por aí figurões que possuindo a mesma capacidade que eu tenho vivem magnificamente instalados e considerados. Se eu sou ridículo, eles o são mais.*⁴⁹⁵

A verdade a que se refere Manuel Alves era a busca pela afirmação dos princípios propostos pela República como a de que todos os cidadãos eram iguais, independente do gênero, da cor de pele ou da etnia, algo que outros políticos e boa parte da imprensa comercial não estavam dispostos a aceitar, pois isso significaria que as mulheres fossem vistas como cidadãs plenas, os negros tratados com dignidade, respeito e teriam acesso a melhores postos de trabalho e educação.

Foi contra isso que a imprensa, porta voz da elite burguesa publicou reportagens como as citadas anteriormente para diminuir as qualidades políticas, profissionais e intelectuais do Dr. Jacarandá. Para Alves isso era uma calúnia porque distorcia a realidade dos fatos: ele era um cidadão brasileiro negro que tinha os mesmos direitos que outras pessoas com capacidade intelectual semelhante a ele.

Em suma, os percalços políticos do Dr. Jacarandá foram resultados da forma e conteúdo das relações raciais no Brasil durante a Primeira República, pois expõem as tensões e conflitos enfrentado por ele quando levou para o campo político o debate sobre a valorização da raça negra e o fim das hierarquias socio raciais que impunham limites à integração do negro como cidadão pleno na sociedade brasileira.

Fazendo frente a outros políticos e a campanha da imprensa contra sua candidatura, Manuel Alves mostrava para os não brancos e para artistas, intelectuais, trabalhadores e trabalhadoras negras que a República não era um fracasso. Ao contrário, suas plataformas políticas contidas em seu manifesto eram projetos carregados de expectativa quanto a inclusão social e política e estavam conectadas a outros movimentos negros ao longo de sua trajetória que ocorriam no palco, na imprensa, nas irmandades negras, nas associações, clubes recreativos e gravadoras de disco.

⁴⁹⁵ CARVALHO, Waldemar de. Um Símbolo Interessante. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 21 de out. 1928. p.6.

3.4. O Republicanismo Radical de Manuel Alves e o Regime Trabalhista

Apesar das derrotas nas urnas ao longo da década de 1920, o espírito combativo e republicano de Manoel Alves não se arrefeceu ou se deixou abater pelas críticas e “mentiras” que circulavam a seu respeito. Convicto de que seguia os passos dos “grandes liberalistas” republicanos radicais como Silva Jardim e Lopes Trovão,⁴⁹⁶ o Dr. Jacarandá apoiou a candidatura de seu colega de profissão Evaristo de Moraes nas eleições de 1929 a deputado pelo 1º Distrito.⁴⁹⁷

É interessante notar que Manuel Alves ao longo de sua trajetória política não contou com o apoio de Moraes. Em nenhum momento de sua densa pesquisa sobre Evaristo de Moraes, a historiadora Joseli Maria Nunes Mendonça⁴⁹⁸ trouxe à tona qualquer tipo de referência às atitudes e ideias políticas de Manuel Alves assim como não localizei, antes de 1929, uma referência de Alves a outro advogado ou político negro contemporâneo a ele. Por que então Manoel decidiu apoiá-lo? O que os unia, para que apoiassem a campanha eleitoral de Getúlio Vargas naquele ano?

Para encaminarmos uma resposta plausível a essas questões é importante resgatarmos a concepção de justiça social defendida por Alves a partir de seus manifestos para que então, possamos aproximar a agenda política destes dois advogados negros. Como dissemos algumas páginas atrás, como os manifestos políticos do Dr. Jacarandá não foram publicados na íntegra e nem os originais foram preservados – com exceção do manifesto.... – suas ideias e propostas circulavam de forma fragmentada e às vezes deturpada pela imprensa e, com isso, nem todos os seus projetos chegavam integralmente aos leitores, a não ser para as pessoas que o ouviram em alguma oportunidade nas praças ou nos teatros.

No entanto, muito do que ele dizia ao longo dos anos 1920 estão presentes em seu manifesto para deputado lançado em 1945, o que nos permite reafirmar sua tomada de posição ao lado dos trabalhadores, trabalhadoras, da fidelidade a lei, ao Direito, a liberdade, a igualdade e ideias que visavam melhorias para o Distrito Federal e o país.⁴⁹⁹

Além de propor que os trabalhadores do comércio recebessem uma porcentagem dos lucros de seus patrões, o Dr. Jacarandá também se preocupou com a condição de moradia e

⁴⁹⁶ CARVALHO, Waldemar de. Apelo para o Eleitorado... **Diário Carioca**. Op. cit.

⁴⁹⁷ N.C. O Sr. Jacarandá... **A Batalha**. Rio de Janeiro, 2 de mar. 1929. p.3.

⁴⁹⁸ MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Evaristo de Moraes, Tribuna da República**. Campinas: Unicamp, 2007.

⁴⁹⁹ ALVES, Manuel Vicente Alves. Manifesto do Partido Nacional Democrata da Mocidade Brasileira. Arquivo Nacional. Fundo: Gabinete da Presidência da República. **BR RJANRIO 35**. pp. 2-3.

acesso ao trabalho pelas pessoas, principalmente aquelas que moravam no subúrbio do Rio de Janeiro. Em 1927, ele propunha que a prefeitura construísse “prédios em ponto pequeno” no subúrbio para os trabalhadores com condições especiais de pagamento.⁵⁰⁰ Assim como lutaria para que novas ruas e morros fossem arrasados para facilitar as construções de novas moradias e melhoria para os meios de transporte.⁵⁰¹

Vale notar, que tais ideias não pretendiam esvaziar o centro da Capital, ao contrário, eram pensadas para “facilitar a vida” de homens e mulheres que tinham que se deslocar de suas casas em direção a áreas centrais para trabalhar, como também ter espaços adequados para a transferência de “grandes fábricas, de qualquer espécie” do centro da cidade para as “imediações de todos os subúrbios”, a fim de evitar que os trabalhadores gastassem dinheiro e tempo diário no transporte público.⁵⁰²

Nos parece que essa preocupação com o deslocamento dos trabalhadores também estava vinculada a outra questão, a tensa relação entre a polícia e eles,⁵⁰³ já que além dele próprio advogado e conhecido por muita gente ter sido abordado intempestivamente por um fiscal da Guarda Civil quando retornava para sua residência à noite e ter sido desrespeitado por um delegado do 12º Distrito,⁵⁰⁴ muitos de seus habeas-corpus foram utilizados para livrar trabalhadores e trabalhadoras do xadrez por conta desses exageros das autoridades.⁵⁰⁵

*A polícia quando não tem revoluções nem escândalos sociais para explorar em detrimento da honra e da liberdade alheia vem para a via pública em busca de pobres infelizes e quando não os encarceram por suposta contravenção de jogo o faz vil e miseravelmente com fundamento na vadiagem que só existe no cérebro doentio de autoridades policiais sem compostura.*⁵⁰⁶

Dessa forma, foi a partir de suas próprias experiências como morador da Capital e frequentador das delegacias como advogado que o Dr. Jacarandá viu a necessidade de resguardar o direito dessas pessoas em sua plataforma política. Além das propostas já mencionados, outra delas era que “todas as delegacias” tivessem “uma sala de reserva para a

⁵⁰⁰ Tópicos e Notícias. **Correio da Manhã**. 27 de set. 1927. p.4. CARVALHO, Waldemar de. Um Símbolo Interessante. **Correio da manhã**. 21 de out. 1927. p.6.

⁵⁰¹ ALVES, Manuel Vicente Alves. Manifesto do Partido Nacional Democrata da Mocidade Brasileira. Arquivo Nacional. Op. cit.,

⁵⁰² Ibidem.

⁵⁰³ A este respeito confira. PEREIRA, Leonardo Affonso de Miranda. A Dança da Política: trabalhadores, associativismo recreativo e eleições no Rio de Janeiro da Primeira República. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v.37, n. 74, p.1-26. Paixão de Souza Brandão apud CUNHA, Maria Clementina Pereira. “Não Me Ponha no Xadrez Com Esse Malandrão. **Afro-Ásia**. Salvador, n. 38. p. 179-210.

⁵⁰⁴ Violência de Um Fiscal da Guarda Civil. **Correio da Manhã**. Op. cit. Crimes e Criminosos. Mas Que Gente Danada. **A Razão**. Rio de Janeiro, 12 de mar. 1920. p.4.

⁵⁰⁵ O Rio e a Noite. **O Brasil**. Rio de Janeiro, 14 de jul. 1922. p. 4.

⁵⁰⁶ Paixão de Souza Brandão. Apud: CUNHA, Maria Clementina Pereira. “Não Me Ponha no Xadrez Com Esse Malandrão. **Afro-Ásia**. Salvador, n. 38. p. 196. Grifos meus.

comodidade de pessoas idôneas que ali [fossem] acusadas de terem cometido crimes”.⁵⁰⁷ Com isso, ele pretendia evitar que as pessoas de bem, principalmente os trabalhadores detidos tivessem sua moral ferida pela falta de respeito das autoridades e tivessem tranquilidade para se defenderem das supostas acusações.⁵⁰⁸ Somente as “pessoas de má procedência, ébrios e buliçosas, conhecidos e habituados em embriaguês e ao furto” deveriam ser recolhidas ao xadrez.

Outra proposta relativa ao Direito tratado em seus manifestos era a defesa da liberdade de trabalho para as prostitutas, pois se preocupava com a violência policial ao retirá-las das áreas centrais da cidade.⁵⁰⁹ Ao contrário das autoridades que na maioria das vezes se preocupavam apenas em despejá-las, Manuel Alves entendia que elas deveriam ter um lugar apropriado e dentro da lei para exercer seu trabalho, como abordei no capítulo anterior.

Portanto, para o Dr. Jacarandá, as demandas e necessidades do povo humilde e trabalhador por alimentação, melhores salários, moradia e melhores condições de trabalho eram questões sociais que deveriam ser tratadas politicamente, de forma que o Estado trabalhasse para resolver da melhor maneira tais questões e não a considerasse simplesmente uma “questão de polícia” ou em termos científicos.

Manuel Alves assumia a crítica política à República e a forma como ela tratava seus cidadãos por isso, considerava que a única forma de se garantir a plena cidadania a todos, sem distinção de classe, raça e hierarquias, era a criação de leis que garantissem e preservassem os direitos individuais, sociais, políticos e de livre pensamento. Nesse sentido, até mesmo a imprensa comercial que dirigiu a ele suas críticas se viu prestigiada por ele, já que sua ideia de “livre trânsito” político também incluía a liberdade de pensamento e os jornais.

Como já foi dito em outro momento, Alves fez da imprensa comercial um canal e suporte para a divulgação de suas propostas e circulação de ideias. Através dela, ele falava de política, criticava o racismo da sociedade Brasileira, denunciava excessos da polícia, de senhorios e defendia uma República de liberdade e de iguais, dado que para ele, os jornais eram um instrumento de propaganda republicana e da liberdade através do qual o povo se inteirava dessas ideias e saberia do que estava acontecendo no Rio de Janeiro e no país. Logo, uma lei

⁵⁰⁷ Coisas da Política. Jornal **Pequeno Pernambucano**. Op. cit. ALVES, Manuel Vicente Alves. Manifesto do Partido Nacional Democrata da Mocidade Brasileira. Arquivo Nacional. Fundo: Gabinete da Presidência da República. **BR RJANRIO 35**. Op. cit.

⁵⁰⁸ Manuel Vicente Alves. Manifesto do Partido Nacional Democrata da Mocidade Brasileira. Arquivo Nacional. Fundo: Gabinete da Presidência da República. **BR RJANRIO 35**. Op. cit.

⁵⁰⁹ Coisas da Política... **Jornal Pequeno Pernambucano**. Recife, 4 de fev. 1924. p.2. É Preciso Punir os Oprimidos... **Diário da Tarde**. Rio de Janeiro, 2 de fev. 1927. p.6. A Apuração do Senhor Washington. **A Noite**. Rio de Janeiro, 28 de maio 1926, p.3. Na Cavação Roxa. **A Manhã**. Rio de Janeiro, 11 de fev. 1927. p.3. Uma Expressão da Legítima Popularidade. **O Radical**. Rio de Janeiro, 20 de abr. 1933. p. 14.

de imprensa que censurasse textos, fechasse jornais, prendesse jornalistas e redatores significava um ataque a liberdade de pensamento e a “morte da opinião liberal” como sugere a historiadora Laura Maciel, a respeito da lei implementada pelo Congresso Federal em 1923.⁵¹⁰

Assim, a preocupação com os trabalhadores e com a implementação de legislações sociais para proteger os “mais fracos” aproximou o Dr. Jacarandá a Evaristo de Moraes no pleito de 1929. Para esses dois advogados e políticos negros,⁵¹¹ a Aliança Liberal – AL apresentava uma defesa mais enfática da questão social. Pela primeira vez, em termos positivos, ela era encarada como uma responsabilidade do poder público no Brasil e um indicador do nosso desenvolvimento industrial. Além disso, a plataforma política da AL reforçava uma série de medidas no campo da legislação social e da proteção ao trabalhador rural e urbano que contemplavam boa parte das agendas políticas desses dois homens.⁵¹²

Manuel Alves acreditava na “sinceridade da revolução” e nas mudanças que a Aliança Liberal e o “grande estadista” Getúlio Vargas podiam fazer nesse sentido⁵¹³ por isso, passou a apoiá-lo e a pedir voto pessoalmente para ele e seu “colega” Evaristo de Moraes nas eleições de 1930.⁵¹⁴ No entanto, nem o advogado nem o político gaúcho se elegeram em março daquele ano.

Em meio a campanha aliancista e todo o processo eleitoral, Alves passou a perceber que algum tipo de arranjo político se desenvolvia e se contrapunha a seus princípios políticos, seu “culto ao Direito” e às “liberdades públicas”.⁵¹⁵ Segundo ele, em entrevista à revista *O Malho*, uma “intervenção” no país como sugeria um grupo aliancista insatisfeito com os resultados não era justificada, apenas demonstrava os “falsos alicerces [liberais]” nos quais a Aliança estava organizada.⁵¹⁶

Ele não estava errado, em outubro eclodiu um golpe de Estado que colocou Vargas na chefia de um “governo provisório” da nação. De imediato, as primeiras medidas adotadas pelo governo provisório foram intervencionistas e centralizadora como o fechamento do Congresso

⁵¹⁰ MACIEL, Laura Antunes. Os Limites da Liberdade: lei de imprensa e debates políticos no Rio de Janeiro da Primeira República. *Anuario Colombiano de História Social y de La Cultura*. Bogotá, v. 48, n. 1, pp. 383-413, June 2021 .

⁵¹¹ Para saber mais sobre Evaristo de Moraes. MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Evaristo de Moraes**, Tribuna da República. Campinas: Unicamp, 2007.

⁵¹² GOMES, Angela de Castro. **Burguesia e Trabalho**: política e legislação social no Brasil (1927-1937). 2ªed. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2014. p.130-131.

⁵¹³ Elementos Que Abandonam a Aliança Liberal. **O Malho**. Rio de Janeiro, 1 de mar. 1930. p.16. Uma Expressão de Legítima Popularidade. **O Radical**. Rio de Janeiro, 20 de abr. 1933. p.14.

⁵¹⁴ O Sr. Jacarandá Não Arrefeceu o Espírito de Batalhador Eleitoral. **A Batalha**. Rio de Janeiro, 2 de mar. 1930. p.3. Quem é o Homem? **A Noite**. Rio de Janeiro, 19 de nov. 1936. p. 1.

⁵¹⁵ Elementos Que Abandonam a Aliança Liberal. **O Malho**. op. cit.

⁵¹⁶ Ibidem.

Nacional, as assembleias estaduais e municipais e a revogação da Constituição de 1891. Em seguida, várias medidas sociais e econômicas foram tomadas, mas insuficientes para impedir a insatisfação com o governo e a pior guerra civil de nossa História, a chamada “revolução constitucionalista” de São Paulo em 1932.

A Revolução Constitucionalista, como se tornou conhecida, durou três meses. No dia 2 de outubro, os paulistas, cercados por tropas federais, se renderam. Os principais líderes do movimento foram presos, tiveram seus direitos políticos suspensos por três anos e muitos foram exilados. Mas, apesar da derrota militar, os paulistas tiveram ganhos políticos. Além do compromisso do Governo Provisório em levar avante o processo de reconstitucionalização do país, São Paulo a partir de agosto de 1933 passou a ter um interventor paulista e civil, como desejava a elite: Armando Sales de Oliveira.⁵¹⁷

Os paulistas não eram os únicos insatisfeitos com as medidas que estavam sendo tomadas por Vargas em seu governo, além de antecipar o que viria a acontecer com o país em 1930, Manuel Alves sofreu um duro golpe a sua profissão de advogado com a criação da Ordem dos Advogados do Brasil—OAB no fim daquele ano, como já foi analisado, e quando as eleições para a Assembleia Constituinte foram marcadas para julho de 1933, ele não hesitou em procurar os jornais para anunciar sua candidatura.

Apesar da postura corporativa do governo Vargas, Manuel Alves fazia questão de ressaltar sua contínua luta política em favor dos “humildes, dos fracos e dos pobres” sem qualquer distinção “de cor ou profissão”.⁵¹⁸ Seu entendimento do Direito como instrumento para a defesa dos desprotegidos o levou a considerar a criação da OAB, e outras organizações classistas, um desrespeito e desamparo ao trabalhador, uma vez que ao exigir o diploma de “engenheiro, médico, advogado” e a sindicalização, o Estado deixava “morrer a fome e à sede por falta de auxílio” todo aquele que não fosse “engenheiro, médico, advogado senhor de um diploma ou sindicalizado”.⁵¹⁹

Ou seja, assim como fez ao longo da Primeira República, o Dr. Jacarandá novamente trazia a crítica ao racismo e às hierarquias por ele criadas para o campo político, pois o regime que se apresentava como o “novo” também evitava assumir uma posição inclusiva e igualitária junto a população negra com vistas a lhe garantir ganhos sociais, econômicos e políticos. Para ele, a exigência de diploma para o exercício de uma profissão representava o interesse da elite

⁵¹⁷ PANDOLF, Dulce Chaves, Os Anos 1930: as incertezas do regime. In: DELGADO, Lúcia de Almeida Neves e FERREIRA, Jorge (Org); **O Brasil Republicano**: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo Segunda República (1930-1945). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019. p. 21.

⁵¹⁸ Uma Expressão da Legítima Popularidade. **O Radical**. Rio de Janeiro, 20 de abr. 1933. p.14. Prosseguem os trabalhos da Apuração... **Diário da Noite**. Rio de Janeiro, 5 de maio 1933. p.1.

⁵¹⁹ Uma Expressão da Legítima Popularidade. **O Radical**. Rio de Janeiro, 20 de abr. 1933. p.14.

em manter os seus privilégios e o acesso às riquezas produzidas no país restrito a um grupo de pessoas.

Por isso, afirmava a um jornalista d' *A Batalha* que “o tempo era de ação e não de entrevistas”, havia muita coisa a se fazer em favor do trabalhador e das pessoas humildes.⁵²⁰ O primeiro passo estava dado, o povo já sabia de sua candidatura e restava apenas ter seu requerimento de inscrição protocolado no Tribunal Superior de Justiça Eleitoral reconhecido para ter sua candidatura oficialmente lançada.

Durante a sessão do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, quando se lia o nome dos candidatos a participarem da Assembleia Constituinte, o ministro Hermenegildo de Barros “angustiado”, “aborrecido” e “embaraçado” pediu para examinar pessoalmente o requerimento de Manuel Vicente Alves.

O documento está perfeito em face da lei. Tudo muito direitinho, inclusive a redação e a ortografia... O Tribunal hesita. Vasculha todo o famoso Código eleitoral à procura de um parágrafo que permita a solução decente do caso imprevisto. Mas não encontra nada. E é com vergonha que o presidente resolve afinal.
—Registre-se o candidato.⁵²¹

Os fatos narrados pelo colunista Ricardo Pinto do jornal *A Batalha* não deixam dúvida quanto ao incômodo com a tentativa do político negro fazer parte do grupo de homens que iriam elaborar uma nova Constituição para o país. O Dr. Jacarandá não era nenhum novato no campo político carioca, já o conheciam de outros pleitos e do próprio Supremo Tribunal onde trabalhava a anos. Logo, o constrangimento e a vergonha do magistrado ao reconhecer a competência do documento e do candidato eram instigados pelo racismo daqueles homens com a população negra personificada na pessoa de Manuel Alves.

Como sempre, ele não deixou que este tipo de tratamento racializado contivesse sua gana republicana de transformar a realidade excludente do país. Manteve sua crença no apoio popular para se eleger e não se permitiu outro apoio se não esse.

⁵²⁰ A Notícia Cômica das Eleições de Ontem. *A Batalha*. Rio de Janeiro, 4 de maio 1933. p.8.

⁵²¹ PINTO, Ricardo. Candidatos. *Diário de Notícias*. Rio de Janeiro, 4 de maio, 1933. p.5. Grifos meus.



O Dr. Jacarandá aclamado na Avenida Rio Branco
 Figura 37 - A Notícia Cômica das Eleições de Ontem. **A Batalha**. Op. cit.

O jurista Macedo Soares, em uma avaliação sobre a carreira política do Dr. Jacarandá já dizia que o apoio popular era importante, mas se

Tivesse o doutor Jacarandá disciplinado seu espírito na subserviência e no engrossamento, tivesse adotado, desde logo, a religião dos poderes do dia, não haveria nenhum motivo para que o jurista negro não se tivesse multiplicado no político e administrador, galgando todos os cargos municipais e estaduais com brilho e proveito para si e para os negócios público [...]. O estadista chegaria à Suprema Magistratura da Nação.⁵²²

Como se nota, para Macedo Soares faltou a Manuel Alves agir de forma menos crítica e radical em relação aos vícios da República e ter apoiado ou aderido, de forma subalterna, a um grupo ou partido político que desse a ele condições materiais para conseguir se eleger. Todavia, como temos visto até aqui, ele não renunciou a suas convicções políticas perpassadas pela honestidade e serviço ao povo.

Isso lhe rendeu novo insucesso eleitoral, mas sem abalá-lo e fazê-lo desistir de seus objetivos políticos e sociais. Em 1934, esteve diante de nova oportunidade para se eleger deputado pelo Distrito Federal e falar de política.⁵²³ Durante o processo eleitoral, acabou sendo preso por fazer “severas críticas” ao governo do presidente Getúlio Vargas e protestou veementemente contra o andamento da apuração dos votos.⁵²⁴

Por “jamais ter cedido a fraudes ou conchavos” e deixado de acreditar no valor de suas causas, Manuel Alves não poupou o governo das críticas a censura à imprensa e o controle dos meios de comunicação exercido pelo Departamento de Propaganda e Difusão Cultural – DPDC,

⁵²² J. C. de Moraes Soares. A Mensagem Jacarandá. **Diário Carioca**. Rio de Janeiro, 25 de jun. 1930. p.1. Grifos meus.

⁵²³ Para o Próximo Pleito... **Diário Carioca**. Rio de Janeiro, 7 de set. 1934. p. 2. A Situação Política. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 10 de out. 1934. P.6.Viva o “Dr. Jacarandá”. **A Noite**. Rio de Janeiro, 15 de out. 1934. p.2.

⁵²⁴ Quando Exercia o Direito do Voto... **O radical**. Rio de Janeiro, 13 de out. 1934. p. 1.

a restrição ao trabalho de pessoas “sem formatura ou diploma”, e sua repercussão negativa na vida dos trabalhadores que só possuíam a prática ou daqueles que não tinham condições de pagar o registro do diploma, além da pouca atuação ou ineficácia do Estado em resolver a crise habitacional que se arrastava no Brasil desde a Primeira República.⁵²⁵

Nem mesmo seu protesto junto ao Supremo Tribunal Eleitoral deixou de ser uma crítica política e social. Como sempre fez, Manuel Alves acompanhou o andamento da eleição nas seções e após sua conclusão se dirigiu às autoridades para questionar a honestidade do pleito, pois seu “nome não aparecia no boletim eleitoral” porque “os mesários não estavam computando seus votos”, mesmo tendo recebido “mais de cinquenta votos” em uma única seção do Distrito Federal.⁵²⁶

Não seria a primeira vez que ele questionava a lisura do processo eleitoral. Em 1924, ele reclamava da ausência de 10 votos em uma das seções da Candelária e agora, dez anos depois, algo semelhante acontecia. Essas experiências eleitorais de Manuel Alves demonstram a dificuldade do campo político em acolher indivíduos de opiniões e princípios diferentes daqueles dos grupos políticos que já estavam estabelecidos no poder a mais tempo.

Além disso, comprovavam mais uma vez que as mudanças sociais e políticas anunciadas pela Aliança Liberal em seu manifesto e pelo próprio Getúlio Vargas, não rompiam com o racismo estrutural existente na sociedade brasileira. Ela mostrava de forma mais ampla, assim como a trajetória de outro político negro, Monteiro Lopes, que os obstáculos para ascensão de indivíduos negros permaneciam firmes a fim de que a sociedade de classe não os incorporasse de forma integralizada, justa e igualitária, mesmo ele sendo reconhecido por alguns jornalistas como um homem “generoso”, “respeitador” e “honesto”.

Sua contestação era um ato consciente dos motivos de sua exclusão do resultado do pleito e a razão para continuar intervindo no debate político era chamar à responsabilidade o Estado e a sociedade na configuração de uma nova República em que todos, sem exceção, fossem vistos como cidadãos de direitos.

Por conta disso, poucos anos antes de sua morte em 1948, ele tentou pela última vez fazer com que esse desejo se materializasse. Com o retorno das eleições, após anos de ditadura, incertezas e violência política, o Brasil voltava a experimentar o processo eleitoral para a escolha de um novo corpo parlamentar e um presidente da República.

⁵²⁵ Para o Próximo Pleito... **Diário Carioca**. Op. cit. A respeito da crise habitacional confira. BONDUKI, Nabil. **Origens da Habitação Social no Brasil**: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria. 3ª edição. São Paulo: FAPESP, 1998.

⁵²⁶ Porque Não Apareceu Seu Nome nas Urnas... **O Radical**. Rio de Janeiro, 27 de out. 1934. p. 1.

Manuel Alves mudou em poucas linhas sua estratégia para tentar se tornar um representante negro no Parlamento. Nos acostumamos a vê-lo como um candidato independente, “avulso”, sem vinculação partidária ou outro tipo de conchavo político. Mas, agora, ele buscava atrair seus eleitores através da proposta de criação em 1945 de seu próprio partido político, o *Partido Nacional Democrático da Mocidade Brasileira*

A escolha desse nome não foi aleatória, pois trazia as insígnias de seu ideário republicano: o partido seria *nacional*, na medida em que simbolizava seu patriotismo e a esperança de que o Brasil de fato se transformasse em uma nação pensada e projetada para que todos os homens e mulheres, independente da classe ou raça, fossem levados em consideração pelo Estado e seus representantes, e incorporados às políticas públicas e econômicas. Em termos subjetivos, Alves considerava a nação, um corpo de pessoas onde seus membros compartilham o sentimento de igualdade e de pertencimento.

Por sua vez, *democrático* seria um termo complementar a *nacional*, na medida em que representa seu anseio pelo respeito às diferenças, especialmente ao negro que carregava as marcas da escravidão abolida há pouco tempo, mas que ainda determinava certos enquadramentos raciais, impedindo assim que a população negra se sentisse, de fato e de direito, pertencente à nação como cidadãos com direitos. Para ele, os negros eram habilitados e competentes e deviam ter o reconhecimento social de suas capacidades.

Ademais, assegurava aos cidadãos que toda e qualquer diferença política seriam respeitadas, os excessos autoritários –como prisões de cunho político, censura à imprensa, violência policial contra os trabalhadores e trabalhadoras –, não seriam tolerados ou praticados. Por isso, usando o termo *mocidade*, intencionava dizer ao eleitor que seu partido e os políticos que a ele estivessem ligados não se vinculavam às práticas políticas do “liberalismo excludente” e da “democracia autoritária” dos regimes anteriores.

Idealizado o Partido, o próximo passo seria realizar o registro na Justiça Eleitoral. Após a criação do Código Eleitoral em 1932, a Justiça considerava partido político apenas associações civis com registro jurídico, que apresentassem assinatura de, no mínimo, dez mil eleitores registrados.⁵²⁷ A partir de 1945, além desse requisito, passaram a existir duas fases para a constituição de um partido: a primeira constava do registro em cartório da organização como pessoa jurídica e depois uma requisição de registro provisório junto ao Tribunal Superior Eleitoral. Somente depois de um período de funcionamento e ter cumprido todos os requisitos legais, os partidos recebiam registros definitivos.

⁵²⁷ Manuel Vicente Alves. Manifesto do Partido Nacional Democrata da Mocidade Brasileira. Arquivo Nacional. Fundo: Gabinete da Presidência da República. **BR RJANRIO 35**. Op. cit.

Seguindo essas prerrogativas e dentro dos prazos que estipulavam o Código Eleitoral, Manuel Alves tentou registrar seu partido com “sede [em um sobrado] a rua do Lavradio, 73, no Tribunal Superior Eleitoral sem sucesso, já que não havia conseguido as dez mil assinaturas, o que para ele, demonstrava que “as eleições não eram livres” pois seus “direitos civis e políticos” estavam sendo cerceados.⁵²⁸

Dessa maneira, sua última cartada para reverter a situação foi seu requerimento protocolado na Secretaria da Presidência da República em 8 de novembro de 1945. Através do qual solicitava ao presidente da República a revogação por “decreto ou sem decreto” da exigência das dez mil assinaturas para que ele [e outras pessoas] pudesse concorrer às eleições marcadas para 2 de dezembro daquele ano, com partido ou como “candidato avulso”.⁵²⁹

Ele reconhecia a lei, mas entendia que sua existência não ajudava a retomada da democracia, ao contrário, a dificuldade de se conseguir um registro definitivo para a atividade do partido refletia a incompatibilidade entre as formas de organização política que existiam no momento e os requisitos exigidos para a concessão do registro.

Ao que tudo indica, Manuel Alves não teve o pedido acolhido pela presidência da República e não pode sair como candidato como queria. No entanto, confirmam todo seu engajamento em favor de uma República democrática que respeitasse os direitos constitucionais e políticos dos indivíduos e, assegurasse que as “diferenças” entre as pessoas deixassem de existir.

Não por acaso, seu manifesto em anexo ao requerimento dizia com honestidade e amor à pátria que as leis constituídas eram para todos, sagradas e inalteráveis, seu princípio era a igualdade entre brancos e negros, patrões e trabalhadores, ricos e pobres. Ela garantia o direito do povo e, portanto, não deveria se voltar contra o povo que era a nação.⁵³⁰

Em suma, é provável que seu requerimento não tenha sido aceito pelo tom crítico presente nas entrelinhas de suas propostas, pois a lei não era apenas a guardiã da igualdade, mas também a reguladora dos atos políticos e jurídicos capaz de validar a permanência daquele Estado autoritário e violento.

⁵²⁸ Manuel Vicente Alves. Manifesto do Partido Nacional Democrata da Mocidade Brasileira. Arquivo Nacional. Fundo: Gabinete da Presidência da República. **BR RJANRIO 35**. Op. cit.

⁵²⁹ *Ibidem*.

⁵³⁰ *Ibidem*.

Considerações Finais

Chegamos ao final da narrativa da trajetória de Manuel Vicente Alves, o Doutor Jacarandá e com ele pudemos ampliar nosso entendimento acerca do protagonismo negro no mercado profissional de advogados e no campo político durante os primeiros anos da República no país. Obviamente, nem todas as experiências dele foram exploradas, pois nem sempre foi possível cruzarmos as informações colhidas na imprensa com outras fontes como processos crimes, Habeas Corpus, inquéritos policiais e peças do teatro de revista.

Ora, porque os arquivos encontravam-se fechados durante a pandemia de Covid-19, ora, porque nem todos os processos judiciais mencionados pelos jornais sobreviveram fisicamente ou foram preservados nos acervos do Arquivo Nacional e do Arquivo da Justiça Federal da 2ª Região. Assim como são indiretos os registros sobre suas conferências e participações em teatros, dos quais não foram localizados testemunhos na Biblioteca Nacional, Fundação Nacional de Artes—Funarte ou na Sociedade Brasileira de Autores Teatrais— SBAT. Além disso, embora fosse tentador narrar a biografia e trajetória de Manuel Alves para recuperar “todas” as informações disponíveis e conhecer “tudo” sobre ele, evitamos cair nas armadilhas da “ilusão biográfica”.⁵³¹

Contudo, o fato de grande parte da atuação profissional de Manuel Vicente Alves no campo do Direito não ter recebido o reconhecimento de seus contemporâneos ao ponto de serem preservados, não significa que ela foi irrelevante, já que tanto a imprensa quanto alguns textos memorialísticos sobre ele atestam seu exercício na profissão de advogado na Capital Federal. Dessa forma, a imprensa assumiu importância fundamental na pesquisa e por meio dela, foi possível verificarmos as tensões socio raciais, os conflitos e contradições enfrentadas por Manuel Alves em seu tempo histórico, assim como também suas concepções de Direito, Cidadania e Justiça.

A imprensa como força e prática social constituinte da realidade, que também é constituída por ela, é parte de seu tempo histórico e articulada a determinados interesses e intencionalidades que intervêm na produção social da memória. Logo, a memória construída pela imprensa carioca sobre o Doutor. Jacarandá caminhava lado a lado com as marcas históricas deixadas por Manuel Alves no campo jurídico e político da Capital Federal ao longo da Primeira República, criava e difundia estereótipos e preconceitos raciais sobre sua figura pública que, por sua vez, estimulavam ou justificavam as injúrias e violências praticadas contra

⁵³¹ BOURDIEU, Pierre. “A ilusão biográfica”. In: FERREIRA, Marieta de Moraes e AMADO, Janaína (Orgs.). **Usos & abusos da história oral**. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1996. p. 184.

ele. Manuel Alves fez parte da História desses momentos, não só pelo sentido óbvio de viver naquele momento e estar lá, mas também, porque ele optou por reagir ao lugar social destinado aos negros, perseguindo alterar a realidade através da atuação e visibilidade tanto na política em prol de uma República mais justa e igualitária, quanto em um mercado profissional dominado por bacharéis e brancos.

Especialmente quando celebramos o bicentenário da independência do país, momento em que deveríamos comemorar uma República mais justa, igualitária, inclusiva, orgulhosa de sua diversidade étnico-racial e menos racista e negacionista, revisitar a trajetória de um homem negro que afrontou tantas interdições sociais pode nos ajudar não só a compreender a realidade, os desafios e as possibilidades de ação da população negra naquela conjuntura quanto estimular as lutas por novas conquistas no presente.

Quando movidas pelo preconceito de cor, jornalistas e redatores dos jornais cariocas lhe atribuíram o apelido racializado de *Dr. Jacarandá*, ele o ressignificou positivamente para que se tornasse a marca de sua afirmação social: um homem negro de origem humilde que conseguiu certa ascensão social. Além disso, ao assumi-lo publicamente conseguiu, em parte, tornar profissionalmente vantajosa a divulgação de seu nome pelos jornais, pois todos saberiam quem era o rábula comentado, e quase sempre ridicularizado, pela imprensa ou até mesmo em peças do teatro de revista.

Mesmo sofrendo com o racismo de jornalistas, editores, senhorios, vizinhos, autoridades policiais, alguns operários e magistrados, ele jamais deixou de acreditar que poderia contribuir para a melhoria da sociedade na qual vivia. Por isso, usou dos conhecimentos adquiridos nos bancos escolares, da proximidade com um delegado, outros advogados e estudantes de Direito para aproveitar a brecha existente naqueles primeiros anos republicanos, quanto a liberdade de profissão, para se tornar um rábula do direito e intervir no campo jurídico em favor dos trabalhadores e trabalhadoras de baixa renda.

Dessa forma, ele se tornou um advogado acessível a qualquer tipo de pessoa que precisasse resolver alguma pendência com a justiça. Ele não escolhia sua clientela, fosse ela um preso da Casa de Detenção, um grupo de trabalhadores em greve, alguém de posses, pessoas sem condições de lhe pagar o honorário até mulheres como Mercedes Maria da Silva que, ao ser presa por incorrer no crime de “contravenção de vadiagem”, recorreu ao trabalho de Manuel Alves para obter um Habeas-Corpus.⁵³²

⁵³² Jurisprudência. **Jornal do Comércio**. Rio de Janeiro, 20 de abr. 1928. p.8.

Alves era um defensor do instrumento jurídico do Habeas Corpus, pois o considerava eficaz na defesa das liberdades individuais e na garantia de direitos aos cidadãos. Nas suas palavras, um “amparo dos desprotegidos” contra os abusos de poder das autoridades.⁵³³ No caso de Mercedes, assim como de outras mulheres que precisavam trabalhar fora de casa, estava em jogo a liberdade de trânsito no espaço público ou, até mesmo, de ganhar a vida como prostituta.

Apesar de não ter sido possível localizarmos nos Fundos “Corte de Apelação” e “Processo Criminal” da quinta pretoria do Arquivo Nacional o Habeas Corpus com a defesa e justificativas de Manuel Alves para a soltura de sua cliente, considerando que ele era um ferrenho defensor dos artigos da Constituição de 1891 e um republicano, é bem provável que tenha argumentado em favor da segurança individual e da liberdade do exercício de qualquer profissão garantidos pela República. Ou ainda, que Mercedes da Silva estava sob o domínio da lei e não das arbitrariedades da polícia, por isso, era preciso lhe garantir os direitos básicos que lhe permitiam transitar pela cidade e exercer sua profissão como qualquer outra pessoa. Seja como for, o causídico obteve sucesso, conseguindo que o magistrado Eurico Torres Cruz concedesse a ordem de habeas corpus, colocando sua cliente em liberdade.⁵³⁴ Assim, Manuel Alves fez do Direito um instrumento de luta pelas causas em que acreditava ao mesmo tempo que buscava sua própria afirmação social.

Contudo, sua prática jurídica se deu em um período marcado por embates, disputas, conflitos, consensos e dissensos no que dizia respeito às hierarquias socio raciais. Sua presença no campo jurídico chamava a atenção, pois se tratava de um homem negro letrado, cultor do Direito que representava uma parcela da população carioca que não era atendida pelo Estado. Conseqüentemente, homens como Edgard Costa e Júlio de Moraes que representavam os bacharéis em Direito, magistrados e a instituição responsável por regular o mercado de trabalho advocatício, tentaram impedi-lo de trabalhar, mesmo Alves se considerando e atuando como um procurador judicial e não um advogado.

Essas barreiras profissionais encontradas pelo caminho por Doutor Jacarandá nos mostram que as hierarquias sociais com base nos pertencimentos étnico-raciais não se desfizeram com a abolição da escravidão em 1888. Pelo contrário, foram reatualizadas e ressignificadas cotidianamente por meio de práticas que visavam reafirmar a condição de subalternidade da população negra.

⁵³³ CARVALHO, Waldemar de. Um Símbolo Interessante. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 21 de out. 1928. p.7.

⁵³⁴ Jurisprudência. **Jornal do comércio**. Op. cit.

Na contramão dessas posturas e das imagens pejorativas, risíveis e racistas estampadas em textos e imagens publicadas pela imprensa a seu respeito, Manuel Alves não se acanhou ou recuou em seus propósitos de intervir na sociedade em favor da população simples e trabalhadora. Através da política, propôs em seus manifestos debates importantes a respeito da política nacional e soluções para os problemas enfrentados por essa população em seu dia a dia.

Além de questões como a liberdade de imprensa, voto feminino, moradia e remuneração dos trabalhadores, Doutor Jacarandá também propôs debater o acesso das crianças e adultos ao ensino primário e secundário. Propunha em seu manifesto ampliar o funcionamento das escolas diurnas e noturnas e desburocratizar a matrícula dos alunos, para que pudessem se matricular com ou sem o registro de nascimento.⁵³⁵

A tentativa de propor mudanças no sistema escolar vinha amparada em suas próprias experiências de vida e na rotina de seu trabalho, pois ele conhecia a realidade de muitas famílias que não tinham como custear o registro de nascimento ou outro documento legal para fins de direitos. Como também sabia da importância da existência de escolas noturnas para os trabalhadores. Em outras palavras, assim como o letramento lhe havia possibilitado se movimentar na hierarquia sócio racial em vigor, se tornar um advogado conhecido na cidade e um político, ele queria que a educação fosse capaz de transformar a realidade de crianças, adolescentes ou adultos e que eles também fossem capazes de alterar seu destino assim como ele.

Dessa maneira, retomando duas importantes questões postas a prova no início desta investigação qual seja, se o Doutor Jacarandá jamais obteve um diploma de bacharel ou conseguiu se eleger intendente municipal ou deputado, por que estudá-lo? Que interesse pode haver em pesquisar e escrever sobre um homem aparentemente sem importância, cuja vida poderia ser descrita como um fracasso ou ainda, ser considerado um tipo das ruas do Rio de Janeiro? Podemos dizer que se justifica resgatar sua trajetória do silenciamento historiográfico e político porque ela contribui para o alargamento do horizonte de análise da participação política da população simples e negra ao longo da Primeira República. Ao contrário da imagem de “bilontra” atribuída ao povo por certo discurso historiográfico, cada gesto e debate político proposto por Alves em seus *meetings*, manifestos e conferências reafirmam a existência de outros projetos políticos, mais democráticos e inclusivos, que vislumbravam uma República igualitária, “sem distinção de cor, profissão”, justa e em oposição a uma sociedade socialmente e racialmente excludente.

⁵³⁵ JACARANDÁ, Manuel Vicente Alves. Manifesto ... Arquivo Nacional, Fundo Gabinete da Presidência da República, **BR RJANRIO 35.0.PRO.32991**.

Mas se ele trazia para a cena política tais ideias e com propostas que atendiam aos interesses das classes populares e trabalhadora, por que Doutor Jacarandá nunca conseguiu se eleger? A nosso juízo, houve dois fatores preponderantes para que ele pudesse concorrer às eleições, mas nunca se eleger. O primeiro deles, foi imposto pela imprensa. Os termos estereotipados, preconceituosos e, em alguns momentos, abertamente racistas, empregados nas notícias sobre Alves, impediram que ele fosse reconhecido como um ator político consciente e, principalmente, interditaram o debate sobre suas propostas. Dificultaram sua capacidade de formar um capital político (poder simbólico) capaz de legitimar seu agir político a partir de seu reconhecimento intelectual, das redes de relações estabelecidas e seu poder econômico.

Já o segundo deles, era o fato de Manuel Alves não ter desenvolvido ao longo de sua trajetória uma carreira política dentro de um partido político como atestado pelo jurista Macedo Soares.⁵³⁶ Os partidos políticos existentes na Primeira República eram legendas para assegurar e proteger os interesses de determinados grupos, restritos e interditados a indivíduos que não pertenciam a mesma classe. Nesse caso, vale um esforço de pesquisa biográfico dos deputados eleitos nos pleitos em que Manuel Alves concorreu para termos em mãos dados sobre suas propostas políticas, grupos sociais aos quais eles estavam ligados e se a carreira no serviço público também definia sua carreira política. Assim, poderemos pontuar as principais diferenças entre ele e seus concorrentes.

Portanto, os termos e conteúdos dos textos e imagens publicados pela imprensa carioca sobre o advogado e político negro contribuíram para sua desqualificação profissional e política, na medida em que identificavam Manuel Alves como um analfabeto e amalucado que não sabia o papel ridículo que estava fazendo ao exercer a profissão de advogado e propor projetos políticos considerados por eles surreais, mas que hoje são demandas reais por direitos em nossa sociedade como o financiamento da casa própria e o Programa de Participação nos Lucros e Resultados, PLR.

Nem mesmo quando noticiaram sua morte, ocorrida no Hospital Carlos Chagas, em Marechal Hermes no dia 18 de julho, a imprensa deixou de tratá-lo de forma pejorativa se referindo a ele como “figura *exótica*”, “Figura *Pitoresca*”, “inofensivo no seu *doentio* devotamento à ciência do Direito” que seria enterrado como indigente.⁵³⁷

⁵³⁶ J. C. de Moraes Soares. A Mensagem Jacarandá. **Diário Carioca**. Rio de Janeiro, 25 de jun. 1930. p.1. Grifos meus.

⁵³⁷ Jacarandá Morreu. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 20 de jul. 1948. p.5. Desaparece Uma Figura Pitoresca... **Diário de Notícias**. Rio de Janeiro, 20 de jul. 1948. p. 1. Os Funerais do “Dr. Jacarandá” ... **A Noite**. Rio de Janeiro, 20 de jul. 1948. p.1. Grifos meus.



O Féretro do "Dr. Jacarandá" entrando no cemitério, vendo-se o seu filho, o repórter e o motorista de *A Noite* segurando nas alças do caixão

Figura 38 - Os Funerais do "Dr. Jacarandá" ... **A Noite**. Rio de Janeiro, 20 de jul. 1948. p.1.

Apesar de toda sua popularidade, podemos perceber que Doutor Jacarandá teve um enterro simples assim como foi sua vida. A seu lado, estava seu filho José Januário Alves, comerciante em Alagoas que havia sido chamado a comparecer ao Rio de Janeiro diante do agravamento de saúde de seu pai nos últimos tempos e algumas pessoas como o motorista d'*A Noite*, um de seus jornalistas e outros desconhecidos.

Manuel Alves se despediu da vida de maneira humilde, mas nos legou uma História extremamente rica e, apesar das barreiras impostas a ele pelo racismo sofrido no campo político, jurídico e em outros espaços da cidade do Rio de Janeiro, teve um papel importante na defesa dos interesses da população simples e desassistida pelo Estado, assim como para os trabalhadores e trabalhadoras de baixa renda que precisavam recorrer à justiça para resolver suas demandas. Por mais dura que a vida possa ter sido com ele, se tornava um exemplo para a população negra de que o letramento era uma importante arma na luta por direitos e inclusão social.

Por fim, esse trabalho não finda as possibilidades de conhecer a trajetória de Manuel Alves, pois há outros caminhos que ainda podem ser percorridos para o melhor entendimento do fazer política na Primeira República. Especialmente no que diz respeito à relação entre História, teatro e política, uma vez que conferências políticas aconteciam entre as sessões, atores políticos eram representados e temas políticos eram tratados em cena.

Fontes

Documentos produzidos por Manuel Vicente Alves Jacarandá

Arquivo Nacional Fundo Gabinete da Presidência da República

BR RJANRIO 35.0.PRO.32991 - Requerimento n.1254 de Manuel Vicente Alves Jacarandá, Rio de Janeiro, candidato a deputado federal, pede modificações na lei que exige 10 mil assinaturas de eleitores para registro de um novo partido

Documentos Judiciais

Arquivo Nacional Fundo 6Z, 3º Pretoria Criminal do Rio de Janeiro. Freguesia de Santana e Espírito Santo

Inquérito Policial —Ofensas Físicas. BR RJANRIO 6Z.0.IQP.930
Processo Criminal – Código Penal de 1890, artigo 303. BR RJANRIO 6Z.0.PCR.3241.

Peças teatrais

Arquivo Nacional Documentos Policiais Fundo 6E

2ª Delegacia Auxiliar de Polícia

JUNIOR, Freire. “Café com Leite”. 1926. BR.RJANRIO.6E.CPR.PTE.0234. 269.
PEIXOTO, Luís. “Meia Noite e Trinta”. 1924. BR.RJANRIO 6E.CPR.PTE.525.
PALMERIM, Luiz e CHIANCA, Rui. Dr. Jacarandá, 1921. BR.RJANRIO.6E.CPR.PTE.0234.
PEIXOTO, Luis. Meia Noite e Trinta. 1924. BR.RJANRIO.6E.CPR.PTE. 525.
PORTO, Marques. Mão na Roda. 1925. BR.RJANRIO.6E.CPR.PTE. 0746.
BITTENCOURT, Carlos e MENEZES, Cardoso de. Bahiana Olha Pra Mim. 1926. BR.RJANRIO.6E.CPR.PTE.0778.
PEIXOTO, Luis. “Pátria Amada”. 1929. BR.RJANRIO.6E.CPR.PTE.1666

Periódicos

Biblioteca Nacional Hemeroteca Digital Brasileira

- A Batalha
- A Cruz
- A Época
- A Esquerda
- A Luta Democrática
- A Manhã

- A Noite
- A Noite Suplemento
- Almanaque Laemmert
- Almanaque da Província das Alagoas
- A Razão
- A Rua
- Careta
- Correio da Manhã
- Dário Carioca
- Diário de Notícias
- Diário de São Luiz
- Gazeta de Notícias
- Jornal das Moças
- Jornal do Brasil
- Jornal do Comércio
- Jornal dos Sports
- O Brasil
- O correio da Tarde
- O Fluminense
- O Imparcial
- O Jornal
- O Malho
- O Paiz
- O Radical
- Palcos e Telas

Legislação e Censo

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. Recenseamento do Rio de Janeiro (Distrito Federal). Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1906.

BRASIL. Decreto nº 181 de 24 de janeiro de 1890. Promulga a Lei sobre o Casamento Civil. Brasil. Decreto nº 847 de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal Brasileiro.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. 24 de fevereiro de 1891.

BRASIL. Código de Posturas: Leis, Decretos, Editais e Resoluções da Intendência Municipal Do Distrito Federal. 1894.

BRASIL. Decreto nº 19.408, de 18 de novembro de 1930. Reorganiza a Corte de Apelação e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 22.478, de 20 de fevereiro de 1933. Aprova e manda observar a consolidação dos dispositivos regulamentares da Ordem dos Advogados do Brasil.

Memórias, literatura, relatórios

AFFONSECA JR. Léo. **O Custo da Vida na Cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1920.

BACKHEUSER, Everardo. Habitações populares. Relatório apresentado ao Exm. Sr. Dr. J. J. Seabra, Ministro da justiça e Negócios Interiores. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1906. Apud: DAMAZIO, Sylvia F. **Retrato Social do Rio de Janeiro na Virada do Século**. Rio de Janeiro: Eduerj, 1996.

BARRETO, Lima. **Cemitério dos Vivos**. São Paulo: Brasiliense: 1956. (manuscritos relativos ao período 25 de dezembro de 1919 a 2 de fevereiro de 1920)

BONFIM, Manoel. **A América Latina**: males de origem. 4ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1993. (Edição original, 1903)

FAZENDA, Vieira. Vida Acadêmica. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. tomo 93, v. 47, 1923.

NUNES, Mário. **40 Anos de Teatro**. 1. v. Rio de Janeiro: SNT. 1956.

PIMENTEL, Antônio Martins Azevedo. Subsídios para o Estudo de Higiene no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Tipografia Carlos Gaspar, 1892.

RAMOS, Graciliano. Dr. Jacarandá. In: RAMOS, Graciliano. **Viventes das Alagoas**. São Paulo: Record, 1984.

Referências Bibliográficas

- ALBERTO, Paulina L. Fraternity: Rio de Janeiro and São Paulo, 1925-1929. *In*: ALBERTO, Paulina L. **Terms of Inclusion: black intellectuals in twentieth-century Brazil**. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2011.
- ALKMIM, Tania. Registros da Escravidão: as falas de pretos-velhos e de Pai João. **Stockholm Review of Latin American Studies**, v. 4.2009. p. 37-48.
- ALMEIDA, Paulo Roberto de. **A Presença Negra no Teatro de Revista dos Anos 1920**. Curitiba: CRV, 2018.
- ARANTES, Érika Bastos. **O Porto Negro: trabalho, cultura e associativismo dos trabalhadores portuários no Rio de Janeiro na virada do XIX para o XX**. 2010. 222fl. Tese (Doutorado em História) — Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2010.
- ARAÚJO, Rosa Maria Barboza de. A Construção da Família. *In*: ARAÚJO, Rosa Maria Barboza de. **A Vocaç o do Prazer: A Cidade e a Fam lia no Rio de Janeiro Republicano**. Rio de Janeiro: Recco, 1993.
- BARBOSA, Jo o Paulo. **O P s-Aboli o no Rio de Janeiro: representa es do negro na imprensa (1888- 1910)**. 2016. 229 p. Disserta o (Mestrado em Hist ria) — Programa de P s-Gradua o em Hist ria, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.
- BONDUKI, Nabil. **Origens da Habita o Social no Brasil: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difus o da casa pr pria**. 3^a edi o. S o Paulo: FAPESP, 1998.
- BONELLI, Maria da Gl ria. O instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e o Estado: a profissionaliza o no Brasil e os limites dos modelos centrados no mercado. **Revista Brasileira de Ci ncias Sociais**. S o Paulo, v. 14, n. 39, p. 61-81. 1999.
- BOSI, Ant nio de P dua. **A Hist ria dos Catadores no Brasil**. Editora Verona. 1^a edi o. S o Paulo: SP Verona. 2016.
- BRETAS, Marcos Luiz. A Pol cia e os Cidad os. *In*: BRETAS, Marcos Luiz. **Guerra das Ruas: povo e pol cia na cidade do Rio de Janeiro (1889-1907)**. Rio de Janeiro: Gramma, 2018.
- CARMO, Laura do & I. S. Lima (orgs.). **Hist ria social da l ngua nacional**. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2008.
- CARVALHO, Jos  Murilo de. **Os Bestializados: o Rio de Janeiro e a Rep blica Que N o Foi**. S o Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim: O Cotidiano dos Trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle  poque**. Campinas: Editora UNICAMP, 2012.
- COSTA PINTO, **O Negro no Rio de Janeiro: rela es de ra as numa sociedade em mudan a**. 2^a ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 1998.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. “Acontece Que Eu Sou Baiano”. In: CHALHOUB, Sidney (Org): **Trabalhadores na Cidade**: Cotidiano e Cultura no Rio de Janeiro e em São Paulo, séculos XIX e XX. Campinas, Unicamp, 2009.

_____, “Não Me Ponha no Xadrez Com Esse Malandrão. **Afro-Ásia**. Salvador, n. 38, pp. 179-210, 2008.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da (Org): **Quase-Cidadãos**: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

CAUFILELD, Sueann. **Em Defesa da Honra**: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas: Unicamp, 2000.

DA CUNHA, Olívia Maria Gomes. Criados para Servir: domesticidade, intimidade e retribuição. In: GOMES, Flávio dos Santos e DA CUNHA, Olívia Maria Gomes (Org). **Quase Cidadão**: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

DA MATTA, Roberto. **Relativizando**: uma introdução à antropologia social. Rio de Janeiro: Roco, 1987.

DAMAZIO, Sylvia F. **Retrato Social do Rio de Janeiro na Virada do Século**. Rio de Janeiro: Eduerj, 1996.

DANTAS, Carolina Vianna e ABREU, Martha. **Monteiro Lopes e Eduardo das Neves**: histórias não contadas da Primeira República. Niterói, Eduff, 2021.

DARTON, Robert. **O Beijo de Lamourette**: mídia, cultura e revolução. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

DOMINGUES, Petrônio. “Vai Ficar Tudo Preto”: Monteiro Lopes e a cor na política. In: GOMES, Flávio dos Santos e DOMINGUES, Petrônio. **Da Nitidez e Invisibilidade**: legados do pós-emancipação no Brasil. Belo Horizonte: Fino Traço, 2013.

DOMINGUES, Petrônio e GOMES, Flávio (Org): **Políticas da Raça**: experiências e legados da abolição e da pós – emancipação no Brasil. São Paulo: Selo Negro, 2014.

EDUARDO, Daniel José. **Cidadãos e Eleições no Rio de Janeiro da Primeira República**: do ‘voto de cabresto’ ao Direito de Ser Eleitor. 2011. 121p. Dissertação (Mestrado em História Social) — programa de Pós-Graduação em História, Niterói, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

FAUSTO, Boris. **Trabalho Urbano e Conflito Social**: 1880-1920. 2ª ed. São Paulo, Companhia das Letras, 2016.

FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. v.1. São Paulo: Globo, 2008.

FERREIRA, Marieta de Moraes (Org). “**Rio de Janeiro**: Uma cidade na história”. Rio de Janeiro: editora FGV, 2000.

FREIRE, Américo. **Uma Capital para a República**: Poder federal e forças políticas locais no Rio de Janeiro na virada para o século XX. Rio de Janeiro: Revan, 2000.

GOMES, Angela de Castro. **Burguesia e Trabalho**: política e legislação social no Brasil (1927-1937). 2ªed. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2014.

GOMES, Angela de Castro. Cultura Política e Cultura Histórica no Estado Novo. *In*: ABREU, Martha, SOIHET, Rachel, GONTIJO, Rebeca (Org). **Cultura Política e Leitura do Passado**: historiografia e ensino de história. 2ªed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2010.

GOMES, Tiago de Melo. Para Além da Casa da Tia Ciata: outras experiências no universo cultural carioca (1830-1930). **Afro-Ásia**, v. 29, n. 30, pp. 175-198. 2003.

GOMES, Tiago de Melo. **Um Espelho no Palco**: Identidades Sociais e Massificação da Cultura no Teatro de Revista dos Anos 1920. Campinas: Unicamp, 2004.

GROSSMAN, James R. **A chance to make good**: African-Americans, 1900-1929. New York/Oxford: Oxford University Press, 1997.

HALL, Stuart. The Work of Representation. *In*: HALL, Stuart (Org): **Representation**: cultural representation and signifying practices. London: Sage/Open University, 1997.

HASNBALG, Carlos A. **Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

HIPÓLIDE, Eduardo Gramani. **O Teatro Anarquista como Prática Social do Movimento Libertário (São Paulo e Rio de Janeiro — de 1901 a 1922)**. 2012. 311fl. Dissertação (Mestrado em História) — Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-Graduados em História, 2012.

KARAWEJCZYK, Mônica. **As Filhas de Eva Querem Votar**: dos primórdios da questão à conquista do sufrágio feminino no Brasil (1850-1932). 2013. 398f. Tese (Doutorado em História) — Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

LOBO, Eulalia Maria Lahmeyer et ali. Evolução dos Preços e do Padrão de Vida no Rio de Janeiro, 1820-1930. Resultados Preliminares. **Revista Brasileira de Economia**. Rio de Janeiro, n. 25, v. 4. Out./dez. de 1971.

LOPES, Antonio Herculano. O Teatro de Revista e a Identidade Carioca. *In*: LOPES, Antonio Herculano. **Entre Europa e África: a invenção do carioca**. Rio de Janeiro: Topbook, 2000, p. 13 – 344.

MACIEL, Laura Antunes. De “o povo não sabe ler” a uma História dos trabalhadores da palavra. *In*: MACIEL, Laura Antunes, ALMEIDA, Paulo Roberto de. KHOURY, Yara Aum (Org): **Outras Histórias**: memórias e linguagens. São Paulo: Olho d’ Águia, 2006.

MACIEL, Laura Antunes. Os Limites da Liberdade: lei de imprensa e debates políticos no Rio de Janeiro da Primeira República. **Anuario Colombiano de História Social y de La Cultura**. Bogotá, v. 48, n. 1, p. 383-413, Jun. 2021.

MAGALHÃES, Maria Carmem Côrtes. **O Mecanismo das “Comissões Verificadoras” de Poderes (Estabilidade e Dominação Política, 1894-1930)**. 1986. 203p. Dissertação (Mestrado em História) — Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, 1986.

MARIA NETA, Francisca. **Caminhos da Liberdade: história e memória dos quilombolas da Tabacaria (Palmeira dos Índios, Alagoas)**. 2020. 107p. Dissertação (Mestrado Profissional em História) — Programa de Pós-graduação em História, Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2020.

MATTOS, Marcelo Badaró. Trabalho, Vida Urbana e Experiência de Exploração. In: MATTOS, Marcelo Badaró. **Escravidos e Livres.: Experiências Comuns na Formação da Classe Trabalhadora Carioca**. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008. p. 37-82.

MELLO, Maria Tereza Chaves de. **O Parlamento Estadual do Rio de Janeiro: da Proclamação da República à fusão**. Rio de Janeiro: ALERJ, 1992.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Evaristo de Moraes, Tribuno da República**. Campinas: Unicamp, 2007.

NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. Um reduto negro: cor e cidadania na Armada (1870-1910). In: GOMES, Flávio dos, CUNHA, Olívia Maria Gomes da (Org): **Quase-Cidadãos: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2007. Cap. 9. p.283-314.

NASCIMENTO, Álvaro Pereira. – O pós-abolição no Ensino de História. In: APARECIDA, Maria e SALGUEIRO, Andrade (Org). **A República e a Questão do Negro no Brasil**. Rio de Janeiro: Museu da República, 2005. p. 11-26.

NASCIMENTO, Álvaro Pereira. Trabalhadores Negros e o "Paradigma da Ausência": contribuições à História Social do Trabalho no Brasil. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v. 29, n. 59, dez. 2016. p.612.

PANDOLF, Dulce Vhaves, Os Anos 1930: as incertezas do regime. In: DELGADO, Lúcia de Almeida Neves e FERREIRA, Jorge (Org); **O Brasil Republicano: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo Segunda República (1930-1945)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

PENNA, Eduardo Spiller. **Pajens da Casa Imperial.: Jurisconsultos, Escravidão e a Lei de 1871**. Campinas: Unicamp, 20001.

PEREIRA, Cristina Schettini. **“Que Tenhas Teu Corpo”**: uma história social da prostituição no Rio de Janeiro das primeiras décadas republicanas. 2002. 329p. Tese (doutorado em História), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2002.

PEREIRA, Leonardo Affonso de Miranda. A Dança da Política: trabalhadores, associativismo recreativo e eleições no Rio de Janeiro da Primeira República. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v.37, n. 74, p.1-26.

_____, **A cidade que dança: clubes e bailes negros no Rio de Janeiro (1881-1933)**. Campinas: Unicamp, 2020.

_____, *As Desventuras do Doutor Jacarandá: prática jurídica, racismo e luta por direitos na Primeira República*. Afro-Ásia. Salvador, n. 64, pp. 284-319, 2021.

PINTO, Rebeca Natacha de Oliveira. **De Chocolat: Identidade Negra, Teatro e Educação no Rio de Janeiro da Primeira República**. 2014. 176f. Dissertação (Mestrado em Educação) — Faculdade de Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

PINTO, Surama Conde Sá. **Só Para Iniciados: o jogo político na antiga capital federal**. Rio de Janeiro: Mauad/Faperj, 2011.

RAMOS, Jair de Souza. *Dos Males que Vem com O Sangue: As Representações Raciais e a Categoria de Imigrante Indesejável nas Concepções sobre Imigração da Década de 1920*. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS Ricardo Ventura (org.). **Raça, Ciência e Sociedade**. Rio de Janeiro: Fiocruz. 1996.

RICCI, Paolo e ZULINI, Jaqueline Porto. *As Eleições no Brasil Republicano: para além do estereótipo da fraude eleitoral*. **Histórica**, Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo, n.63, 2015.

SÁ PINTO, Surama Conde. *A Aliança Liberal e a Revolução de 1930*. In: FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Org): **O Tempo do Liberalismo Excludente: da Proclamação da República à revolução de 1930**. Coleção Brasil Republicano. v.1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

SAMPAIO, Gabriel dos Santos, LIMA, Ivana Stolze, BALABAN, Marcelo. **Marcadores da Diferença: raça e racismo na história do Brasil**. Salvador: Edulfba, 2019.

SANTOS, Aderaldo Pereira. **Arma da Educação: cultura política, cidadania e antirracismo nas experiências do professor Hemetério José dos Santos (1870 – 1930)**. 2019. 419 p. Tese (Doutorado em Educação), Faculdade de Educação, Rio de Janeiro, 2019.

SCHUELER, Alessandra F. Martinez de. *Crianças e escolas na passagem do Império para a República*. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 19, n. 37, p. 59-84, set. 1999.

SEIGEL, Micol. *Mães Pretas, Filhos Cidadãos*. In: GOMES, Flávio dos, CUNHA, Olívia Maria Gomes da (Org): **Quase-Cidadãos: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2007. p. 315-346.

SEVCENKO, Nicolau. **Literatura como Missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República**. São Paulo: Brasiliense, 1999.

SEYFERTH, Giralda. **Construindo a Nação: hierarquias raciais e o papel do racismo na Política de imigração e colonização**. In: MAIO, Marcos Chor e SANTOS, Ricardo Ventura. **Raça, Ciência e Sociedade**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/CCBB, 1996.p. 41-58.

SHERNIFF, Robin E. Como os Senhores Chamavam os Escravos: Discursos sobre Cor, Raça e Racismo Num Morro Carioca. *In*: MAGGYE Yvonne e REZENDE, Claudia Barcellos (Org). **Raça como Retórica: a Construção da Diferença**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SILVA, Larissa Wenia Nicácio da. **Histórias da Escravidão e Comércio de Gente em Palmeira dos Índios (1878-1887)**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História), Instituto de Ciências Humanas Comunicação e Arte, Universidade Estadual de Alagoas, Palmeira dos Índios, 2018.

SILVA, Lenina Vernucci da. **Gênero e Poder: Diva Nolf Nazário na luta pelo voto feminino**. 2014. 107f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) —Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2014.

SILVA, Marcos A. da. **Caricata República: zé povo e o Brasil**. São Paulo: Marco Zero, 1990.

SILVA, Thais Lopes. **Entre a ação Legislativa e o Constrangimento Político: o conselho municipal do Distrito Federal (1921-1930)**. 2013. 191f. Dissertação (mestrado em História) — Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2013.

SILVA, Thaís Lopes. **Práticas Políticas: um olhar sobre o legislativo municipal carioca na década de 1920**. 2010. 73f. Monografia (Licenciatura em História) — Instituto Multidisciplinar, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2010.

SLENES, Robert W. Prefácio. *In*: GOMES, Tiago de Melo. **Um Espelho no Palco: identidades sociais e massificação da cultura no tetro de revisa dos anos 1920**. Campinas: Unicamp, 2004. p. 15-26.

SODRÉ, Nelson Werneck. A Grande Imprensa. *In*: SODRÉ, Nelson Werneck. **História da Imprensa no Brasil**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

SOIEHET, Rachel. **Bertha Lutz e Ascensão Social da Mulher (1919-1937)**. 1974. 88f. Dissertação (Mestrado em História) — Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal Fluminense, 1974.

TEIXEIRA, Luana. Severo de Anadia, Exportado pelo Jaraguá em 1877: experiência de um Alagoano nos tempos do Comércio Interprovincial de escravos. *In*: MARQUES, Danilo, MELO SILVA, Carlo de, TEIXEIRA, Luana (Org): **História da Escravidão em Alagoas: diálogo contemporâneo**. Maceió: EDUFAL, 2017.

VASCONCELLOS, Francisco de Assis Guedes de. Combate à fome no Brasil: uma análise histórica de Vargas a Lula. **Revista Nutrição**. v. 18, n. 4, p. 439-457, Aug. 2005.

Victor Nunes. **Coronelismo, Enxada e Voto: o município e o regime representativo no Brasil**. 7ªed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. Da Escravidão à Liberdade: dimensões de uma privacidade possível. *In*: SEVCENKO, Nicolau (Org). **História da Vida Privada no Brasil República: da Belle Époque à Era do Rádio**. São Paulo: Cia das Letras, 1998.p.113.

XAVIER, Giovana. Segredos de Penteadeira: conversas transnacionais sobre raça, beleza e cidadania na imprensa negra pós-abolição do Brasil e dos EUA. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v.26, n. 52, jul./dez. 2013.

XAVIER, Giovana, FARIAS, Juliana Barreto, GOMES, Flávio (Org). **Mulheres Negras no Brasil Escravista e do Pós - Emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.